MUNICÍPIO DE
SOROCABA

SOROCABA, 7 DE DEZEMBRO DE 2007 / ANO XVI / Nº 1.288

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

PORTE PAGO
DR/SP
PRT/SP - 4138/93

Prefeitura lança programa voltado à inclusão social

Jardim Nova Esperança será o primeiro a receber atividades

A Prefeitura de Sorocaba lançou oficialmente, na segunda-feira (03), o projeto Bairro Mais Feliz, a ser desenvolvido no Jardim Nova Esperança, uma das regiões da cidade de grande vulnerabilidade social. O projeto envolverá mais de 40 ações em benefício daquela comunidade, com a participação de oito secretarias municipais que formam um eixo social.

O bairro foi escolhido como piloto do projeto, para ser contemplado com atividades como oficinas nas áreas de saúde, arte, esporte e lazer, educação não formal e qualificação profissional para geração de renda, entre outros programas. As ações da Prefeitura incluem ainda investimentos na infra-estrutura, novos equipamentos públicos, segurança e recuperação urbanística daquela região.

Para o lançamento do projeto, realizado no Teatro Municipal "Teotônio Vilela", a Prefeitura convidou o colombiano Luis Arango Gaviria, psicólogo especializado em combate a drogas, narcotráfico e guerrilha urbana. Ele é um dos responsáveis pela implantação do programa Reconciliação e Paz, em Medellin, na Colômbia, semelhante ao Bairro Mais Feliz.

Em sua manifestação durante a solenidade, o colombiano elogiou a iniciativa da Prefeitura, destacando que o projeto tem um caráter preventivo, ao contrário daquele desenvolvido em seu país. "O índice de violência registrado na Colômbia tinha proporções assustadoras, em 1992, quando atingimos uma média de 380 homicídios para cada 100 mil habitantes. A situação obrigou o governo a projetos sociais de impacto para reverter esta situação, obtendo o sucesso almejado, que se traduziu numa redução, em 2006, de 29 crimes homicídios por 100 mil habitantes", acentuou.

Projeto terá mais de 40 ações em benefício à comunidade

Para o psicólogo, Sorocaba se tornará uma referência mundial com o Bairro Mais Feliz, "justamente por estar fazendo um trabalho de prevenção, numa região onde os índices de violência começam a preocupar as autoridades locais". Gaviria foi informado que as estatísticas policiais indicam que o município registrou neste ano, até agora, uma média de 10 homicídios para cada 100 mil habitantes, número que para ele coloca a cidade numa posição confortável para reduzir ainda mais a violência. "A cidade sai na frente nas suas ações de combate à violência, ao iniciar um programa de grande alcance social como este", ressaltou ele.

CIDADE

Limpeza Pública

Prefeitura define lançamento de 'Cidade Super Limpa'

A Prefeitura de Sorocaba finaliza os últimos acertos para o lançamento oficial do programa "Cidade Super Limpa", previsto para o dia 15 de dezembro. O objetivo é melhorar as condições de limpeza em Sorocaba e a qualidade de vida da população. Na primeira fase, a iniciativa contará com cinco ações nos setores de coleta de lixo, coleta seletiva e manutenção de terrenos públicos e particulares, a serem implantadas de forma gradativa em 2008.

O "Cidade Super Limpa" começou em outubro, com o piloto do projeto "Ecoponto" ***(foto)***, com a distribuição de 21 caçambas pelo Conjunto Habi-tacional "Júlio de Mesquita Filho", para deposição gratuita de pequenos volumes de entulho.

Zaqueu Proença / Secom

Os primeiros 30 dias evitaram a deposição irregular de aproximadamente 380 metros cúbicos de restos de construção e madeira por ruas e terrenos do bairro, levados ao Aterro de Resíduos Inertes. Os "Ecopontos" se estenderão a todas as regiões da cidade, com 150 caçambas, distribuídas em 50 pontos mapeados.

Os serviços de manutenção e fiscalização de terrenos sem construções também ganhará reforço. A Prefeitura de Sorocaba, além de responsável pela roçagem e limpeza de áreas públicas, firmou um convênio com a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimental" (Funap), para que egressos do sistema penitenciário do estado executem o trabalho em áreas particulares, com o repasse do custo aos proprietários. A lei municipal nº. 6.508 / 2001 prevê a punição pela falta de roçagem e a deposição de entulho em terrenos com multa de R$ 3,25 por metro quadrado (valor que dobra em caso de reincidência).

Até o final de 2008, a Prefeitura de Sorocaba estenderá o sistema de coleta mecanizada de lixo a 100% da cidade, que, atualmente atende a 33% dos bairros. O plano de expansão começará neste mês, com a distribuição de 1.200 contêineres pelos bairros Nova Esperança, Jardim Zulmira e Vila Barão.

Carlos Lara/ Saae AI

RESERVATÓRIOS - *O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (Saae) está na etapa de finalização dos dois novos reservatórios de água que está implantando no Jardim Iporanga II, visando ampliar e melhorar o abastecimento de toda aquela região da cidade. Os dois reservatórios cilíndricos - um térreo e o outro elevado - foram montados em chapa de aço carbono, na confluência da avenida Hollyngsworth com a estrada do Ferraz, num investimento de R$ 626.116,00. Com capacidade para 2 milhões de litros de água, o reservatório térreo tem 11 metros de altura e diâmetro de 15 metros, enquanto que o reservatório elevado, com capacidade de 500 mil litros, tem 15 metros de altura e 8,5 metros de diâmetro.*

ÁGUA

Saae mantém preços das novas ligações para 2008

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (Saae) decidiu manter até o próximo ano os atuais preços das ligações de água e esgoto, que permanecerão inalterados até o final de 2008. De acordo com a tabela de preços da autarquia, os preços atuais das ligações de água variam entre R$ 115,32 e 140,95, enquanto que as ligações de esgoto vão de 134,55 a 192,20, de acordo com a localização do imóvel.

Da mesma forma, conforme já havia anunciado em outubro último, quando participou das audiências públicas de apresentação do orçamento municipal, na Câmara de Vereadores, o diretor-geral do Saae decidiu que também não vai aplicar o reajuste do percentual de 92,5% para 100%, referente à coleta, afastamento e tratamento do esgoto, que havia sido acordado com a Câmara Municipal.

A única exceção são as tarifas de água, que deverão apresentar o reajuste anual, no início do próximo ano. A cidade apresenta um crescimento que reflete nas novas ligações de água e esgoto, que estão em torno de quinhentas solicitações por mês.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SES

Secretaria da Saúde

Divisão da Vigilância Sanitária
Tel. 3234-2191
Av. Pereira da Silva, 1156
Jd. Santa Rosália.

Através da presente, a Área da Saúde Coletiva, Divisão da Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 20.381/07
Raia & CIA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
R. Dr. Álvaro Soares, 44 - Centro
Abertura/Encerramento do livro (informatizado) de registro de medicamentos de Controle Especial da Portaria nº. 344/98, das listas C1, C2, C4 e C5; referente a 500 (quinhentas) folhas.
Deferido
2-Processo nº. 25.177/07
Linus Pauling Medicina Diagnóstica LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 – Vergueiro.
Encerramento/Abertura do Livro com 200 (duzentas) folhas para fins de registro de procedimentos Radiológicos.
Deferido
3-Processo nº. 7.449/07
Brasil Wey LTDA
Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
R. Salvador Roque Romano, 20 - Itanguá
Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS
Deferido
4-Processo nº. 20.918/07
Denise de Campos Paulossi
Atividades veterinárias
R. Profª. Izaura da Costa e Silva, 150 - Jd. S. Paulo
Licença Inicial Estab. - Validade: 10/10/2008
Deferido nº CEVS 355220501-750-000003-1-0
5-Processo nº. 19.766/07
Alberto Luiz Cortez Ferreira
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. da Penha, 1303 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 31/10/2008
Deferido nº CEVS 355220501-863-000494-1-7
6-Processo nº. 23.743/07
Ótica Líder Sorocaba LTDA ME
Comércio varejista de artigos de ótica
R. da Penha, 803 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 26/11/2008
Deferido nº CEVS 355220501-477-000177-1-0
7-Processo nº. 19.335/07
José Roberto Tebet
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Riachuelo, 460 - 7º andar/S. 706 - Vl. Adonias
Renovação Licença Estab. - Validade: 31/10/2008
Deferido nº CEVS 355220501-863-000500-1-6
8-Processo nº. 19.868/07
Sidnei Ibedi - Pousada ME
Bar
R. Prof. Armando Rizzo, 70 - Vl. Almeida
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-561-000051-1-8
9-Processo nº. 20.620/07
Hattori Hortifruti LTDA ME
Hortifrutigranjeiro e mercearia
Av. São Paulo, 4525 - Lj. 17 e 18 - Granja Olga
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-472-000013-1-7
10-Processo nº. 22.178/05
Centro de Audiologia Sorocaba LTDA
Serviços de fonoaudiologia
R. Manoel José da Fonseca, 115 – Apto 2 - Centro
Licença Inicial Estab. - Validade: 26/11/2008
Deferido nº CEVS 355220501-865-000004-1-8
11-Processo nº. 14.708/07
Intermédica Sistema de Saúde S.A.
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Av. Itavuvu, 155 - Vl. Olímpia
Renovação Licença Estab. - Validade: 26/11/2008
Deferido nº CEVS 355220501-863-000443-1-8
Renovação Licença Raio X - Validade: 26/11/2008
Deferido nº CEVS 355220501-863-000444-1-5
12-Processo nº. 16.221/07
M Trabt Medicina e Segurança do Trabalho LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
R. Sta. Clara, 105 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 31/10/2008
Deferido nº CEVS 355220501-863-000476-1-9
Renovação Licença Raio X - Validade: 31/10/2008
Deferido nº CEVS 355220501-863-000477-1-6
13-Processo nº. 16.824/06
BMF - Medicina do Tráfego LTDA
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Anibal da Costa Dias, 34 A - Térreo - Vila Lucy
Licença Inicial Estab. - Validade: 31/10/2008
Deferido nº CEVS 355220501-863-000502-1-0
14-Processo nº. 20.366/07
Maria José de Souza
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Sete de Setembro, 287 - 7º Andar/S.72 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 21/11/2008
Deferido nº CEVS 355220501-863-000506-1-0
15-Processo nº. 22.055/07
Maura Aparecida Gentil Ferreira ME
Comércio varejista de artigos de ótica
R. Padre Luiz, 39 - Lj. GA-4 - Centro
Licença Inicial Estab. - Validade: 31/10/2008
Deferido nº CEVS 355220501-477-000173-1-0
16-Processo nº. 22.056/07
Maura Aparecida Gentil Ferreira ME
Comércio varejista de artigos de ótica
R. Padre Luiz, 39 - Lj. GA-4 - Centro
Abertura de Livro com 200 (duzentas) folhas para fins de registro de receitas de ótica.
Deferido
17-Processo nº. 16.952/07
Associação Pró - Reitegração Social da Criança
Atividades de centros de assistência psicossocial
R. Luiza de Carvalho, 86 - Água Vermelha
Renovação Licença Estab. - Validade: 26/11/2008
Deferido nº CEVS 355220501-872-000001-1-6
18-Processo nº. 11.616/06
Gisele Regina Rodrigues Knittel
Comércio atacadista e varejista de frutas, verduras, legumes e tubérculos.
R. Terêncio da Costa Dias, 300 - PGC M 18 a 25
Pq. Sta. Isabel
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-463-000006-1-2
19-Processo nº. 23.837/07
Daniele Cristina Gomes
Clínica Veterinária
R. Claudio Furquim, 189
Assunto: A.I.P.M nº. 6463 de 29/10/07
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
20-Processo nº. 22.700/07
Nagamatsu & Dias Pizzaria - ME
Disk pizza
Av. Cel. Nogueira Padilha, 1618 - Vl. Hortencia
Assunto: A.I.P.M nº. 6503 de 6/11/07
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
21-Processo nº. 22.646/07
Daniela Carla de Oliveira Farias - ME
Bar
Av. Bandeirantes, 2504 – Vl. Brigadeiro Tobias
Assunto: A.I.P.M nº. 6500 de 6/11/07
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Em 06/12/2007

Profª. Msª. Eliana de Paula Leite
Diretora da Área de Saúde Coletiva

Drª. Maria de Fátima Antunes Teixeira Ximenes
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Ana Paula Zagato
Chefe da Seção de Gerenciamento Operacional

LEIS

Processo nº 25.510/2007
LEI Nº 8.299,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Autoriza o Município de Sorocaba, através da Secretaria de Esportes e Lazer, a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de quadra poliesportiva, no Jardim Rubi e Sistema de Lazer na Vila Maria dos Prazeres, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 286/2007 - autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de quadra poliesportiva, no Jardim Rubi e Sistema de Lazer , na Vila Maria dos Prazeres.
Parágrafo único. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei o incluso Termo de Convênio e Cronograma Físico Financeiro das Obras mencionadas no *caput* deste artigo.
Art. 2º Fica o Município autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a dotação orçamentária número 27.812.3007.1029.44.90.51.00, para fazer face as despesas decorrentes da execução do presente Convênio.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 03 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO MATIELLO
Secretário de Esportes e Lazer

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MUNICÍPIO DE SOROCABA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETORA DE IMPRENSA
Neril Peres

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E EDITOR RESPONSÁVEL
Lincoln Santos Salazar - MTb 39.737 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO
Vitor Lippi

VICE-PREFEITO
Geraldo de Moura Caiuby

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Januário Renna

SECRETARIA DA CIDADANIA
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Carlos Alberto Maria

SECRETARIA DA CULTURA
Anderson Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Daniel de Jesus Leite

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
José Antônio Matiello

SECRETARIA DE FINANÇAS
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Mauricio Biazotto Corte

SECRETARIA DA HABITAÇÃO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
José Dias Batista Ferrari

SECRETARIA DA JUVENTUDE
Antônio Carlos Bramante

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Marcelo Tadeu Athayde

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
José Antônio Bolina

SECRETARIA DE PARCERIAS
José Mauricio Dell'Osso Cordeiro

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Rodrigo Moreno

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Luís Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE
Milton Ribeiro Palma

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Renato Gianolla

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Pedro Dal Pian flores

FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Marcos Antonio Figueiredo Bistão

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

N.R. – A presente Lei sob nº 8.299, de 03 de Dezembro de 2 007, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos
do art. 78, § 4º, da L. O. M.
Sorocaba, 03 de Dezembro de 2 007
.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO E O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO JARDIM RUBI E SISTEMA DE LAZER, VILA MARIA DOS PRAZERES.

Processo nº 25.510/2007
Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, neste ato representada por seu titular Francisco Vidal Luna, RG nº 3.500.003, autorizado pelo Governador do Estado nos termos do Decreto nº 51.462/07, doravante designada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE SOROCABA, por meio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Vitor Lippi, RG nº 9.900.695, doravante designado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, autorizado pela Lei Municipal nº ...., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, destinados à construção de quadra poliesportiva, no bairro Jardim Rubi e de Sistema de Lazer, na Vila Maria dos Prazeres, conforme Cronogramas Físico e Financeiro das Obras, que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente convênio terá a duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
Desde que não implique em alteração do objeto, este Convênio, assim como os inclusos Cronogramas Físico-Financeiros das Obras, poderão ser alterados mediante a aquiescência de ambos os signatários, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
1. Caberá ao MUNICÍPIO:
a) executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste convênio, iniciando-se no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, em conformidade com os cronogramas físico-financeiros, que integram este instrumento e em observância à legislação pertinente, bem como os melhores padrões de qualidade e economia;
b) cumprir o que rege a Lei nº 9.938, de 17/04/1998, com relação à acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais;
c) submeter, com antecedência razoável, à aprovação da SECRETARIA, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
d) colocar à disposição da SECRETARIA a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do programa objetivado no ajuste;
e) prestar contas das aplicações decorrentes deste convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;
f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes do presente convênio, pela guarda das obras até suas conclusões e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, em decorrência da execução das mesmas, isentando-se a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;
g) colocar e manter placa de identificação das obras, de acordo com o modelo oficial oferecido pela SECRETARIA.
h) disponibilizar as áreas onde serão construídas as obras, devidamente terraplenadas.
2. Caberá à SECRETARIA:
a) analisar e aprovar a documentação técnica das obras, os respectivos cronogramas, a documentação administrativa para a formalização do processo, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica;
b) acompanhar e supervisionar a execução dos serviços referentes às obras objetos do presente convênio, ambos de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
c) repassar ao MUNICÍPIO os recursos alocados, de acordo com a Cláusula Sexta do presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO
São executores do presente convênio:
1 - Pelo Estado, a Secretaria de Economia e Planejamento, denominada SECRETARIA, cuja fiscalização será exercida por um corpo técnico;
2 – Pelo MUNICÍPIO, a Arquiteta Francine Trevisan, CREA 506193196-8.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR
O valor do presente Convênio é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade da SECRETARIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS
Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Tesouro do Estado, onerarão a Despesa de Código 29.01.12 – Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios da dotação orçamentária do corrente exercício.
§ 1º - Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO, em função deste convênio serão depositados em conta vinculada no Banco Nossa Caixa S/A, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.
§ 2º - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:
1) no período correspondente ao intervalo entre a liberação e a sua efetiva utilização, o MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos, por intermédio do Banco Nossa Caixa S/A., em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ao superior a um mês, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos menores que um mês;
2) as receitas financeiras serão obrigatórias e exclusivamente aplicadas nas obras objeto deste convênio;
3) o MUNICÍPIO anexará os extratos bancários, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela instituição financeira, os quais integrarão a prestação de contas, tratada na Cláusula Quarta, ítem 1, alínea "e", deste Termo;
4) o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração das cadernetas de poupança até a data do efetivo depósito;
5) as notas fiscais; faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar "Convênio - SEP".

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, que faz parte integrante do presente termo de convênio, em 02 (duas) parcelas nos valores de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Parágrafo único. A primeira parcela será repassada em até 30 (trinta) dias da contabilização da respectiva Nota de Empenho, e as demais nos termos do *caput*, após a comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente liberada, conforme previsto no inciso I do § 3º do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
Este convênio poderá a qualquer tempo ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
O descumprimento das obrigações ora definidas, implicará na rescisão do convênio, cabendo a promoção deste ao partícipe que não lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO
Obriga-se o MUNICÍPIO, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida, bem como na hipótese de rescisão do ajuste, a devolvê-los, atualizados monetariamente pelos índices da caderneta de poupança, a partir da data do repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas, reservando-se à SECRETARIA o direito de reter a dotação de recursos que, eventualmente, for objeto de discussão.
E por estarem de acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas.
Palácio dos Tropeiros, em ..... de .....de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

FRANCISCO VIDAL LUNA
Secretaria de Economia e Planejamento

Testemunhas:
1.
2.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
UNIDADE DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO	DATA BASE:
Sorocaba	Outubro -07

OBRA: **Const. de Cancha de Bocha CIS Maria dos Prazeres**

PRAZO PROPOSTO
INICIO: data da assinatura do convênio
FINAL: **60** dias a partir da data da assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA PERÍODO: **60** dias PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **30** dias após a assinatura do convênio	PRAZO DE EXECUÇÃO: **30** dias	2a. ETAPA PERÍODO: **60** dias PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até **30** dias após a aprovação da prest. Contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO: **30** dias	**TOTAL**
1	**Mov. de Terra e Infra estrutura**	vb	1				1
		R$	6.387,91				6.387,91
2	**Superestrutura e alvenarias**	Vb	1				1
		R$	3.736,31				3.736,31
3	**Cancha de Bocha**	vb	0,5		0,5		1
		R$	9.455,09		9.455,08		18.910,17
4	**Paisagismo Pisos e Limpeza**	Vb			1		
		R$			7.760,80		
	RECURSOS ESTADUAIS		**19.579,31**		**17.215,88**		**39.415,18**
	RECURSOS PRÓPRIOS		0,00		0,00		**0,00**
	T O T A L		**19.579,31**		**17.215,88**		**39.415,18**

ASSINATURA: Francine Trevisan
Arquiteta Francine Trevisan
CREA 5061931968

Arqtª Francine Trevisan
Chefe de Adm. Descentralizada

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
UNIDADE DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO: Sorocaba

DATA BASE: Outubro -07

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: data da assinatura do convênio =
FINAL: 60 dias a partir da data da assinatura do convênio

OBRA: Const. de Quadra Poli esportiva no Jd. Rubi

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA PERÍODO: 60 dias PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a assinatura do convênio	PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias	2a. ETAPA PERÍODO: 60 dias PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a aprovação da prest. Contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias	TOTAL
1	Mov. de Terra e Infra estrutura	vb	1		1		1
		R$	3.287,36		3.287,36		3.287.36
2	Quadra e Alambrados	Vb	0,5		0,5		1
		R$	21.896,98		21.896,98		43.793,96
3	Paisagismo e Limpeza Final	vb			1		1
		R$			685,28		685.28
4	=		=		=		
			=		=		
	RECURSOS ESTADUAIS		25.184,34		22.582,26		47.766,6
	RECURSOS PRÓPRIOS		0,00		0,00		0,00
	TOTAL		25.184,34		22.582,26		47.766,6

ASSINATURA: Francine Trevisan Arq. Descentralizada

Arquiteta Francine Trevisan
CREA 506193196 8

Processo nº 17.721/2007
LEI Nº 8.300,
DE 03 DEZEMBRO DE 2 007.

(Dispõe sobre a desafetação de bem público de uso especial e autoriza a concessão de direito real de uso à APADAS – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 263/2007 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado dos bens de uso especial, passando a integrar o rol dos bens dominiais do Município, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, localizado no Jardim Judith, totalizando a área de 1.976,46 m², a saber:
Descrição: "Terreno caracterizado pela Área Institucional, do loteamento Jardim Judith, nesta cidade, pertencente à Municipalidade com área de 1.976,46 (um mil, novecentos e setenta e seis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: tomando-se como ponto de partida o vértice formado com o Sistema de Lazer e Rua André Hurtado Garcia, deste ponto segue em sentido de caminhamento horário; segue em reta na extensão de 71,96 metros, confrontando com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta na extensão de 35,83 metros, deflete em curva à direita e segue no desenvolvimento de 8,70 metros, segue em reta na extensão de 34,30 metros confrontando nestas extensões com a Rua Professora Maria de Lourdes A. Cruz Swenson; deflete à direita em curva no desenvolvimento de 14,33 metros, confrontando com a confluência da Rua Maria de Lourdes A. Cruz Swenson com a Rua André Hurtado Garcia; segue em reta na extensão de 23,99 metros, confrontando com a Rua André Hurtado Garcia, indo atingir o ponto de partida desta descrição, encerrando área acima descrita."
Art. 2º Fica o Município autorizado a conceder direito real de uso à APADAS – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba, o imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, mediante escritura pública, para a construção da sede própria da entidade.
Art. 3º A concessão de que trata esta Lei dar-se-á de forma prevista no artigo 111, § 1º, da Lei Orgânica do Município, dispensada a concorrência pública por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina.
Art. 4º A concessionária se obriga a iniciar a obra, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da lavratura da escritura definitiva, e concluí-la no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar do início da construção, sob pena de o imóvel objeto da presente Lei, reverter ao patrimônio público, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer retenção, indenização ou ressarcimento por quaisquer benfeitorias introduzidas no mesmo, as quais reverterão ao patrimônio público municipal.
Art. 5º O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao patrimônio público municipal, a qualquer tempo, se a concessionária alterar a sua destinação, abandonar seu uso ou descumprir as condições constantes do artigo anterior.
Art. 6º A concessão far-se-á por escritura pública, observadas as seguintes condições:
I – será graciosa;
II – terá a duração de 30 (trinta) anos;
III – a concessionária ficará obrigada a manter no imóvel sua sede própria, promovendo todas as medidas necessárias para tal fim;
IV – a concessionária não poderá ceder o imóvel, ou seu uso, no todo ou em parte, a terceiro, e defendê-lo á contra qualquer turbação de outrem;
V – as despesas decorrentes da lavratura de escritura de concessão correrão por conta da concessionária;
VI – a concessionária se obriga a pagar todas as taxas e tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora concedido.
Art. 7º A presente concessão também poderá ser rescindida a qualquer tempo se a concedente necessitar do imóvel para implantação de vias públicas ou de equipamentos de uso público ou qualquer outra espécie de obra ou serviço público.
Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Processo nº 21.199/2007
LEI Nº 8.301,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor – Pastoral do Menor, visando a ampliação do Projeto "Primeira Chance" para diversos bairros do Município e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 274/2007 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor – Pastoral do Menor, visando a ampliação do Projeto "Primeira Chance" a diversos bairros do Município.
§ 1º Fica a Associação Bom Pastor – Pastoral do Menor, obrigada a ampliar e executar o Projeto "Primeira Chance" atendendo à meta de até 150 (cento e cinqüenta) jovens até o final do exercício de 2008, em três etapas, sendo 50 (cinqüenta) no segundo semestre de 2007, 50 (cinqüenta) no primeiro semestre de 2008 e 50 (cinqüenta) no segundo semestre de 2008.
§ 2º A Prefeitura Municipal de Sorocaba repassará mensalmente à Associação Bom Pastor – Pastoral do Menor, a quantia de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por jovem atendido,sendo R$ 80,00 (oitenta reais) referente à bolsa auxílio e R$ 80,00 (oitenta reais) referente despesas administrativas, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria da Juventude.
Art. 2º Fica a Associação Bom Pastor – Pastoral do Menor, obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais.
Art. 3º Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

ANTONIO CARLOS BRAMANTE
Secretário da Juventude

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Processo nº 21.792/2007
LEI Nº 8.302,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor – Pastoral do Menor, visando a execução do Projeto Jovem Cidadão – Programa Emprego Jovem em vários bairros do Município e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 275/2007 – autoria do Executivo.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor – Pastoral do Menor, visando a execução do Projeto Jovem Cidadão – Programa Emprego Jovem, em vários bairros do Município.
§ 1º Fica a Associação Bom Pastor – Pastoral do Menor, obrigada a implantar e executar o Projeto Jovem Cidadão – Programa Emprego Jovem, atendendo à meta de até 150 (cento e cinqüenta) jovens da faixa etária de 16 e 17 anos de idade, até o final do exercício de 2008, em três etapas, sendo 50 (cinqüenta) no segundo semestre de 2007, 50 (cinqüenta) no primeiro semestre de 2008 e, 50 (cinqüenta) no segundo semestre de 2008.
§ 2º A Prefeitura Municipal de Sorocaba repassará mensalmente à Associação Bom Pastor – Pastoral do Menor, a quantia de R$ 130,00 (cento e trinta reais) por jovem atendido, sendo R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), referente à bolsa auxílio, mais R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) referente às despesas administrativas, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria da Juventude. Além desse montante, caso necessário, a Prefeitura Municipal de Sorocaba repassará o valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês para o pagamento de aluguel de imóveis a cada etapa do projeto.
§ 3º Para atender o disposto no caput, fica o Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 4º O incluso Termo de Convênio fica fazendo parte integrante da presente Lei.
Art. 2º Fica a Associação Bom Pastor – Pastoral do Menor, obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos docu-

mentos fiscais.
Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 8.053, de 13 de dezembro de 2006) até o valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais) em favor do Órgão 19.01.003.3.50.43.00 08 244 4014, com fonte de recurso 1 em nova ação a ser criada denominada "Jovem Cidadão".
Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

ANTONIO CARLOS BRAMANTE
Secretário da Juventude

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TÊRMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR – PASTORAL DO MENOR, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO JOVEM CIDADÃO – PROGRAMA EMPREGO JOVEM.

Processo nº 21.792/2007
Aos ... dias de ... de 2007, o MUNICÍPIO DE SOROCABA, representado por seu Prefeito Municipal Vitor Lippi, a ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 7.913, de 18 de setembro de 2006 , por seu Coordenador, Sr. José Roberto Rosa, RG nº ....., CNPJ nº ..... autorizados pela Lei Municipal nº, doravante denominados respectivamente CONVENENTE e CONVENIADA, celebram o presente convênio que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
O presente convênio tem por objeto a execução do Projeto Jovem Cidadão – Programa Emprego Jovem

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações
2.1 OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
2.1.1. - Arcar com as despesas relativas à:
2.1.1.1. Bolsa Protagonismo - R$ 3.250,00 (mês) - R$ 39.000,00 (ano).
2.1.1.2. Despesas Administrativas – R$ 3.250,00 (mês) - R$ 39.000,00 (ano).
2.1.1.3. Despesas de aluguel de imóveis a cada etapa do projeto - R$ 500,00 (mês) – R$ 6.000,00 (ano).
2.2 OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
2.2.1. - Arcar com as despesas relativas à:
2.2.1.1. Veículo (desgaste/seguro/IPVA) - R$ 500,00 (mês) - R$ 6.000,00 (ano)
2.2.1.2. Honorários Contábeis - R$ 200,00 (mês) - R$ 2.400,00 (ano)
2.2.1.3. Estrutura Administrativa - R$ 1.000,00 (mês) - R$ 12.000,00 (ano)
2.2.1.4. Equipamentos (desgaste) - R$ 300,00 (mês) - R$ 3.600,00 (ano)
2.2.2. Assumir todos os ônus decorrentes das relações trabalhistas necessárias à execução do projeto, não podendo imputar à CONVENENTE qualquer vínculo empregatício com tais profissionais.
Parágrafo único. As despesas apresentadas referem-se ao atendimento de cada grupo de 50 (cinqüenta) jovens.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Financeiros
As despesas decorrentes da execução do presente convênio são consignadas à Secretaria Municipal da Juventude e onerarão a dotação orçamentária nº 19.01.003.3.50.43.00 08 244 4014.

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência
O presente convênio terá a duração de 01 (um) ano, para cada uma das três etapas previstas, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, mediante Termo de Prorrogação, até atingir o limite máximo de 05 (cinco) anos, após o qual será necessário celebrar novo ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Da Denúncia
O presente convênio poderá ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão
O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua rescisão, cabendo a promoção destes ao partícipe que não lhe deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Alterações
As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao bom andamento deste ajuste, deverão ser procedidas mediante Termos de Alteração e não poderão implicar em alteração de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicidade
A divulgação do convênio objeto deste instrumento fará necessariamente referência expressa à CONVENENTE e à CONVENIADA e a inserção de suas marcas em todo o material institucional e de divulgação, mediante prévia e expressa autorização por escrito das partes.

CLÁUSULA NONA - Do Foro
Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente convênio serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o fôro da Comarca de Sorocaba para dirimir as questões na esfera judiciária.
E por estarem de acordo, firmam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Palácio dos Tropeiros, em de de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR - PASTORAL DO MENOR
José Roberto Rosa

Testemunhas:
1.
2.

Processo nº 25.595/2007
LEI Nº 8.303,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Autoriza a Prefeitura transferir recursos ao Instituto Humberto de Campos, para realização de obras de reforma e ampliação do Canil Municipal e construção do Centro Municipal de Castração de Cães e Gatos e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 294/2007 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a repassar ao Instituto Humberto de Campos, o valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para realização de obras de reforma e ampliação do Canil Municipal e construção do Centro Municipal de Castração de Cães e Gatos.
Parágrafo único. A Prefeitura repassará ao Instituto Humberto de Campos o valor de R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais) em parcela única, conforme cronograma físico/financeiro, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.
Art. 2º Fica o Instituto Humberto de Campos, obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 8.053, de 13 de setembro de 2006), até o valor de R$
126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais) em favor do Órgão 11.01.00.10.305.1010.1362.4.4.5.0.42.00.
Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão disponibilizadas através da anulação da despesa 11.01.00.10.302.1003.2372.3.3.90.30.00, no valor de 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretário da Saúde

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana

IDENTIFICAÇÃO: **CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS E CENTRO DE CASTRAÇÃO**
LOCALIZAÇÃO: HUMBERTO DE CAMPOS -SOROCABA SP
MODALIDADE: CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS E CENTRO DE CASTRAÇÃO
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
CONSTRUTORA: CONTRATAR
DATA: AGOSTO/2007

ETAPA FASE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (MÓDULOS E CENTRO DE CASTRAÇÃO)	VALOR DOS SERVIÇOS (R$)	PESO %	MÊS - 01 SIMPL.%	MÊS - 01 ACUM. %	MÊS - 02 SIMPL.%	MÊS - 02 ACUM. %	MÊS - 03 SIMPL.%	MÊS - 03 ACUM. %	MÊS - 04 SIMPL.%	MÊS - 04 ACUM. %	MÊS - 05 SIMPL.%	MÊS - 05 ACUM. %
1	INFRA-ESTRUTURA	17.426,35	13,57%	100,00	100,00				100,00		100,00		100,00
2	SUPERESTRUTURA	13.405,11	10,44%	15,00	15,00	85,00	100,00		100,00		100,00		100,00
3	PAREDES E PAINÉIS	12.538,44	9,77%			60,00	60,00	40,00	100,00		100,00		100,00
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.053,26	1,60%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	1.948,94	1,52%			10,00	10,00	30,00	40,00	60,00	100,00		100,00
6	ESQUADRIAS DE METÁLICAS	11.322,63	8,82%			10,00	10,00	30,00	40,00	60,00	100,00		100,00
7	VIDROS	603,18	0,47%							40,00	40,00	60,00	100,00
8	COBERTURA	15.904,97	12,39%					20,00	20,00	80,00	100,00		100,00
9	FORRO	5.297,90	4,13%							80,00	80,00	20,00	100,00
10	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	8.948,34	6,97%			10,00	10,00	40,00	50,00	40,00	90,00	10,00	100,00
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	15.173,95	11,82%			40,00	40,00	30,00	70,00	20,00	90,00	10,00	100,00
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	11.218,43	8,74%	5,00	5,00	30,00	35,00	15,00	50,00	30,00	80,00	20,00	100,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.563,51	3,55%	5,00	5,00	10,00	15,00	25,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00
14	PINTURA	7.272,02	5,66%							30,00	30,00	70,00	100,00
15	LIMPEZA FINAL	700,00	0,55%									100,00	100,00
	TOTAL >>>>>>	128.377,03	1,00	0,17	0,17	0,24	0,42	0,18	0,60	0,30	0,90	0,10	1,00

Processo nº 12.163/2003
LEI Nº 8.304,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Dispõe sobre a revogação das Leis nºs 7.204, de 09 de agosto de 2004 e 8.204, de 03 de julho de 2007, da repristinação da Lei nº 7.006, de 24 de março de 2004 e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 269/2007 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Ficam expressamente revogadas as Leis nºs 7.204, de 09 de agosto de 2004 e 8.204, de 03 de julho de 2007.
Art. 2º Fica repristinada a Lei nº 7.006, de 24 de março de 2004, restabelecidos seus efeitos.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Processo nº 23.092/2007
LEI Nº 8.305,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Dispõe sobre descontos escalonados a serem aplicados aos valores calculados do Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 261/2007 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos escalonados sobre o valor calculado do Imposto Predial e Territorial Urbano, após aplicada a alíquota correspondente sobre o valor venal dos imóveis, de acordo com as Tabelas I a III, anexas e integrantes desta Lei.
§1º A Tabela I será aplicada aos imóveis tributados através do Imposto Predial Urbano, conforme as informações constantes do cadastro fiscal imobiliário.
§2º As Tabelas II e III serão aplicadas aos imóveis tributados através do Imposto Territorial Urbano, conforme as informações constantes do cadastro fiscal imobiliário e os termos do Artigo 24 e seus §§ da Lei nº 1444/1966, com redação dada pela Lei nº 3448/1990.
Art. 2º O desconto será concedido de maneira que a cada faixa de desconto devido corresponda ao desconto total das faixas anteriores, acrescido do desconto próprio da faixa em que se localiza o imposto calculado.
Art. 3º Os valores constantes das Tabelas I a III são relativos ao mês de novembro de 2006 e serão atualizados, para o exercício de 2008, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-E/IBGE) verificada no período de dezembro de 2006 a novembro de 2007.
Parágrafo único. Os valores atualizados nos termos desta Lei serão atualizados para os exercícios seguintes pelo mesmo método definido no "caput", considerando-se os períodos imediatamente seguintes.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TABELA DE DESCONTOS ESCALONADOS DO IMPOSTO PREDIAL URBANO
Alíquota 1,5%

FAIXA			DESCONTO	CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO
ATÉ		188,82	85%	15% do Imposto Calculado (IC)
188,83	a	755,28	80%	28,32 + 0,20 (IC - 188,82)
755,29	a	1.510,55	75%	141,61 + 0,25 (IC - 755,28)
1.510,56	a	2.643,46	65%	330,43 + 0,35 (IC - 1.510,55)
2.643,47	a	3.776,39	60%	726,95 + 0,40 (IC - 2.643,46)
3.776,40	a	4.720,48	55%	1.180,12 + 0,45 (IC - 3.776,39)
4.720,49	a	5.664,56	50%	1.604,96 + 0,50 (IC - 4.720,48)
5.664,57	a	11.329,14	40%	2.077,00 + 0,60 (IC - 5.664,56)
11.329,15	a	56.645,70	30%	5.475,75 + 0,70 (IC - 11.329,14)
56.645,71	a	151.055,18	20%	37.197,34 + 0,80 (IC - 56.645,70)
ACIMA DE		151.055,18	10%	112.724,93 + 0,90 (IC - 151.055,18)

TABELA DE DESCONTOS ESCALONADOS DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
Alíquota 3%

FAIXA			DESCONTO	CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO
ATÉ		123,50	85%	15% do Imposto Calculado (IC)
123,51	a	246,99	80%	18,53 + 0,20 (IC - 123,50)
247,00	a	494,00	75%	43,22 + 0,25 (IC - 246,99)
494,01	a	741,00	70%	104,98 + 0,30 (IC - 494,00)
741,01	a	988,02	65%	179,08 + 0,35 (IC - 741,00)
988,03	a	1.482,02	60%	265,53 + 0,40 (IC - 988,02)
1.482,03	a	1.976,01	55%	463,13 + 0,45 (IC - 1.482,02)
1.976,02	a	2.964,03	50%	685,43 + 0,50 (IC - 1.976,01)
2.964,04	a	3.952,03	40%	1.179,44 + 0,60 (IC - 2.964,03)
3.952,04	a	5.434,04	30%	1.772,24 + 0,70 (IC - 3.952,03)
5.434,05	a	10.868,07	20%	2.809,64 + 0,80 (IC - 5.434,04)
10.868,08	a	21.736,13	10%	7.156,87 + 0,90 (IC - 10.868,07)
ACIMA DE		21.736,13	0%	16.938,12 + 1,00 (IC - 21.736,13)

TABELA DE DESCONTOS ESCALONADOS DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
Alíquota 6%

FAIXA			DESCONTO	CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO
ATÉ		247,00	85%	15% do Imposto Calculado (IC)
247,01	a	494,00	80%	37,05 + 0,20 (IC - 247,00)
494,01	a	988,02	75%	86,45 + 0,25 (IC - 494,00)
988,03	a	1.482,02	70%	209,95 + 0,30 (IC - 988,02)
1.482,03	a	1.976,01	65%	358,16 + 0,35 (IC - 1.482,02)
1.976,02	a	2.964,03	60%	531,05 + 0,40 (IC - 1.976,01)
2.964,04	a	3.952,03	55%	926,26 + 0,45 (IC - 2.964,03)
3.952,04	a	5.928,04	50%	1.370,86 + 0,50 (IC - 3.952,03)
5.928,05	a	7.904,04	40%	2.358,86 + 0,60 (IC - 5.928,04)
7.904,05	a	10.868,07	30%	3.544,47 + 0,70 (IC - 7.904,04)
10.868,08	a	21.736,14	20%	5.619,29 + 0,80 (IC - 10.868,07)
21.736,15	a	43.472,28	10%	14.313,74 + 0,90 (IC - 21.736,14)
ACIMA DE		43.472,28	0%	33.876,27 + 1,00 (IC - 43.472,28)

Processo nº 28.675/2007
LEI Nº 8.306,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Estende aos funcionários em atividade os benefícios da Lei nº 8.252, de 6 de setembro de 2007, que autoriza a Câmara Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 252/2007 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.
A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam estendidos aos funcionários em atividade os benefícios constantes da Lei nº 8.252, de 06 de setembro de 2007, que autoriza a Câmara Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Processo nº 28.676/2007
LEI Nº 8.307,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Torna obrigatória às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde ou conveniados com o Sistema Único de Saúde, com sede no Município, a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos, na forma que específica, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 238/2007 - autoria do Vereador ANTONIO SÉRGIO ISMAEL.
A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam as maternidades e serviços hospitalares da rede municipal ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS), com sede no Município, que realizam partos, obrigados a colocar no prontuário de cada recém-nascido, o registro do índice APGAR, que identifica suas condições de vascularização cerebral, concomitantemente a seu equilíbrio neurofisiológico, para posterior transcrição em seu cartão.
Parágrafo único. O índice referido neste artigo tem o objetivo de avaliar as condições de vitalidade do recém-nascido, por intermédio da resposta a exame físico realizado entre o primeiro minuto de vida do bebê até os dez minutos seguintes.
Art. 2º As maternidades e os serviços hospitalares deverão fornecer, à família do recém-nascido, uma ficha ou cartão com dados claros e bem precisos de avaliação do bebê.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Processo nº 28.677/2007
LEI Nº 8.308,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Dá nova redação ao Art. 5º da Lei nº 8.262, de 24 de setembro de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação médica cardiológica dos participantes de campeonatos e competições desportivas e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 267/2007 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.
A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O Art. 5º da Lei nº 8.262, de 24 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008. "(NR)
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Processo nº 28.678/2007
LEI Nº 8.309,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 7.838, de 11 de julho de 2006, que obriga o Poder Executivo do Município a comunicar à Câmara Municipal o recebimento de solicitação de alvará para a construção de unidades prisionais e afins no município de Sorocaba e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 228/2007 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.
A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 7.838, de 11 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba obrigada a comunicar à Câmara Municipal o recebimento de solicitação de alvará para a construção e ou funcionamento de unidades prisionais e afins, voltadas a adultos e menores, no Município." (NR)
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Processo nº 12.225/2007
LEI Nº 8.312,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2 007.

Autoriza o Município a celebrar convênio com a Fundação "Profº Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP e entidades afins para execução dos serviços que menciona e dá outras providências.
Projeto de Lei nº 277/2007 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município autorizado celebrar convênio com a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP e entidades afins para execução de serviços de natureza operacional, constantes do Termo de Convênio, por egressos, seus familiares e demais terceiros vinculados à Fundação.
Parágrafo único. Ficam fazendo parte integrante desta Lei os inclusos Termo de Convênio e Anexo I – Relação de Serviços.
Art. 2º O §1º, do Art. 8º da Lei nº 1.602, de 29 de junho de 1970 passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 8º ...*
§1º Decorridos 30 (trinta) dias após a multa imposta pelo caput deste artigo, se as obras não forem executadas, poderão o ser pela Prefeitura ou por entidade sem fins lucrativos, mediante convênio, cobrando-se, do proprietário do imóvel beneficiado, as despesas decorrentes da execução do serviço." (N.R.).
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 06 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO BOLINA
Secretário de Obras e Infra-Estrutura Urbana

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, POR EGRESSOS, SEUS FAMILIARES E DEMAIS TERCEIROS VINCULADOS À FUNDAÇÃO.

Processo nº 12.225/2007
Aos ... dias de ...de 2 007, o MUNICÍPIO DE SOROCABA, representado por seu Prefeito Municipal Doutor Vitor Lippi, através da SECRETARIA DE FINANÇAS e da SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA, representadas por seus secretários titulares, ... e ..... e a FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP, entidade que desenvolve programas de apoio e assistência aos sentenciados, familiares e egressos, vinculada à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, inscrita no CNPJ sob o nº 49.325.434/0001-50, com sede à Rua Dr. Vila Nova, 268, São Paulo, Capital, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Dra. Lúcia Maria Casali de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.269.896-3, SSP/SP, cadastrada no CPF do MF sob o nº 044.212.488-00, autorizados pela Lei Municipal nº ....., doravante denominadas respectivamente PREFEITURA e FUNAP, celebram o presente convênio que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
1.1. O presente Convênio tem por objeto a execução de serviços de natureza operacional aqui descritos e outros serviços correlatos, por egressos, seus familiares e demais terceiros vinculados à FUNAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações
2.1 OBRIGAÇÕES DA FUNAP
2.1.1. Assegurar a execução dos seguintes serviços:
1.1.1.1.1. Limpeza de áreas particulares conforme parâmetros constantes do Anexo I do presente Termo envolvendo:
a) roçagem, e
b) retirada de entulho
2.1.1.2. Construção de calçadas em áreas particulares conforme parâmetros constantes do Anexo I do presente Termo.
2.1.2. Auxiliar e complementar a execução dos seguintes serviços:
2.1.2.1. Limpeza de vias públicas.
2.1.2.2. Limpeza de áreas públicas
2.1.2.3. Coleta de inservíveis domiciliares
2.1.2.4. Operação da usina de reciclagem de entulhos
2.1.2.5. Operação da usina de folhagens e galhos
2.1.2.6. Combate às queimadas
2.1.2.7. Limpeza e recuperação de mata ciliar, cursos d'água e margens
2.1.2.8. Paisagismo e jardinagem
2.1.2.9. Recuperação de prédios públicos
2.1.2.10. Serviços de alvenaria em geral
2.1.2.11.Outros serviços correlatos à limpeza.
2.1.212.Limpeza de muros públicos que tenham sofrido pichações.
2.1.3. Designar um responsável pelas atividades deste convênio.
2.1.4 - Prover sua parcela de recursos materiais e humanos, na quantidade, qualidade e época previstas no Anexo I, respondendo por sua seleção, capacitação, treinamento e remuneração a qualquer título.
2.1.5. Arcar com os ônus decorrentes da incidência de tributos e encargos sociais e trabalhistas que possam advir dos serviços objeto do presente convênio, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Prefeitura.
2.1.6. Responder civil e criminalmente por todos os atos e encargos decorrentes da execução deste Convênio.
2.1.7. Zelar pela boa gestão dos recursos financeiros repassados pela Prefeitura por força deste convênio, cumprindo os compromissos ao efetuar os pagamentos dos custos e encargos dele decorrentes.
2.1.8. Preparar os relatórios mensais para prestação de contas à Prefeitura dos serviços executados e recebimento do repasse de seus respectivos valores.
2.1.9. Prestar os serviços mediante ordens de serviços, emitidas pelos setores competentes da Prefeitura, os quais deverão, obrigatoriamente, respeitar as Áreas de Proteção Permanente, sob pena de responsabilização civil e criminal;
§1º Os serviços mencionados no item 2.1.2.10 só poderão ser executados mediante interesse manifestado por qualquer dos partícipes, desde que previamente submetidos ao setor competente, para verificação de compatibilidade de preços.
§2º O valor a ser repassado pelos serviços relacionados no item 2.1.2 não poderá ultrapassar o limite de R$ 150.000,00/mês (cento e cinqüenta mil reais por mês) no primeiro ano, respeitados os valores unitários pagos pela Prefeitura por serviços terceirizados equivalentes.
2.2. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
2.2.1. Assegurar a plena execução dos serviços decorrentes deste convênio, mediante o repasse de valores correspondentes aos serviços prestados, cujos valores unitários não poderão ser superiores aos pagos pela Prefeitura em atividades similares.
2.2.2. Designar dois fiscalizadores, sendo um de cada Secretaria envolvida nas atividades previstas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste convênio, os quais poderão designar outros para auxiliá-los no fiel cumprimento das obrigações aqui constantes.
2.2.3. Emitir, por seus setores competentes, ordens de serviços, com descrição exata da natureza, local e condições de execução, os quais deverão, obrigatoriamente, respeitar as Áreas de Proteção Permanente, sob pena de responsabilização civil e criminal.
2.2.4. Ceder à FUNAP ou sua representada veículos, máquinas, equipamentos e utensílios que possam contribuir para o pleno cumprimento do objeto do presente convênio, mediante termo formal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Garantia da Continuidade da Prestação dos Serviços de Limpeza
3.1. Nos termos da Lei nº ....., fica assegurado à PREFEITURA, o direito de firmar convênio com outras entidades sem fins lucrativos, para executar o objeto deste ajuste, na impossibilidade de a FUNAP o fazer.
3.2. Fica, ainda, assegurado à PREFEITURA, o

direito de suspender os repasses se constatada a inadimplência de qualquer obrigação assumida pela FUNAP em decorrência do cumprimento deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Financeiros
4.1. Caberá à PREFEITURA o repasse de até R$ 2.902.800,00/ano (dois milhões, novecentos e dois mil e oitocentos reais) à FUNAP, para que a mesma execute os seguintes serviços, respeitando os valores unitários pagos pela PREFEITURA por serviços terceirizados:
Limpeza de áreas, rubrica orçamentária 09.01.00 3.3.90.39.00 15 452 5001 2168;
Construção de calçadas, rubrica orçamentária 09.01.00 4.4.90.51.00 15 451 5003 1110;
Serviços auxiliares e complementares, rubrica orçamentária 09.01.00 3.3.90.39.00 15 122 5010 2190.
Parágrafo único. Os serviços a serem executados são os relacionados neste Termo de Convênio com seus respectivos valores unitários descritos no incluso Anexo I, que permanecerão fixos por um ano e poderão ser reajustados mediante a variação do "Índice de Preços de Obras Públicas – Serviços Gerais com predominância de mão de obra" da Secretaria da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA – Da forma de Pagamento
5.1. Todo último dia útil do mês a PREFEITURA efetuará o repasse dos valores a que tem direito a FUNAP pelo cumprimento dos termos do presente Convênio,especialmente a execução dos serviços constantes dos relatórios mensais,devidamente conferidos pela Fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA - Das Alterações
6.1. As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao bom andamento deste ajuste, deverão ser procedidas mediante Termos de Alteração, lavrados em comum acordo entre os partícipes e não poderão implicar em alteração do objeto deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência
7.1. O presente convênio vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, mediante Termo de Prorrogação, até o limite de 60 (sessenta) meses. Transcorrido tal prazo, se houver interesse entre os partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

CLÁUSULA OITAVA - Da Denúncia
8.1. O presente convênio poderá ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.
8.2. Havendo pendências, os partícipes deverão respeitar as atividades em curso.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão
9.1. O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua rescisão, cabendo a promoção desta ao partícipe que não lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Irrenunciabilidade
10.1. A tolerância, por qualquer dos partícipes, por inadimplência de qualquer cláusula deste convênio, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, renúncia, modificação ou perda do direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro
11.1. Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente convênio serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Sorocaba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões na esfera judiciária.
E por estarem de acordo, firmam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Palácio dos Tropeiros, em de de , 353º da Fundação de Sorocaba.

Testemunhas:
1.
2.

ANEXO I – RELAÇÃO DE SERVIÇOS
2.1.1.1 a) ROÇAGEM DE TERRENOS – 270.000 m2/mês (900 lotes de 300m2 cada) a R$ 0,17/m2 = R$ 45.900,00/mês ou R$ 550.800,00/ano
2.1.1.1 b) RETIRADA DE ENTULHO – 960 m3/mês de entulho retirado por caminhões e retroescavadeira a R$ 100,00/hora do conjunto = 160h/mês x R$ 100,00 = R$ 16.000,00 ou R$ 192.000,00/ano
2.1.1.2 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS – 5.000 m2/mês de calçada (60 lotes de 10m de testada x 1,5 m de largura = 15 m2/lote) x R$ 6,00/m2 = R$ 30.000,00/mês ou R$ 360.000,00
2.1.2 – SERVIÇOS AUXILIARES E COMPLEMENTARES
Limitados a R$ 150.000,00 por mês ou R$ 1.800.000,00/ano compreendendo a execução auxiliar de: Limpeza de vias públicas; Limpeza de áreas públicas; Coleta de inservíveis domiciliares; Operação da usina de reciclagem de entulhos; Operação da usina de folhagens e galhos; Combate às queimadas; Limpeza e recuperação de mata ciliar, cursos d'água e margens; Paisagismo e jardinagem; Recuperação de prédios públicos; Serviços de Alvenaria em Geral e Outros Serviços Correlatos à limpeza, por valores unitários não superiores aos pagos pela PREFEITURA por serviços terceirizados equivalentes.
TOTAL DOS SERVIÇOS
ESTIMATIVA MENSAL R$ 241.900,00
ESTIMATIVA ANUAL R$ 2.902.800,00

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 4.523/1992)
DECRETO Nº 15.932, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2 007.

(Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 9.054, de 27 de outubro de 1994, 9.574, de 12 de janeiro de 1996, 10.147, de 17 de abril de 1997, 10.534, de 04 de fevereiro de 1998, 11.974, de 24 de fevereiro de 2000 e 13.032, de 21 de março de 2001 que, respectivamente, permitiu o uso de bem público municipal, a título precário e prorrogaram o prazo da permissão, dando outras providências)
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos nºs 9.054, de 27 de outubro de 1994, 9.574, de 12 de janeiro de 1996, 10.147, de 17 de abril de 1997, 10.534, de 04 de fevereiro de 1998, 11.974, de 24 de fevereiro de 2000 e 13.032, de 21 de março de 2001 que, respectivamente, permitiu o uso de bem público municipal, a título precário e prorrogaram o prazo da permissão, dando outras providências, pela Sra. Maria Amadeu Silva Soares.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Novembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.934, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2 007.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 6º da Lei nº 8.053 de 13 de dezembro de 2006.
Considerando que a receita para formação do FUNDEB foi estimada em R$ 44.000.000,00 para o exercício.
Considerando que o cronograma de recursos projeta receitas de R$ 55.244.000,00 para o exercício.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Educação um Crédito Adicional Suplementar no importe de R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Valores Suplementados

Dotação	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Valor
895	10.04.01	4.4.90.51.00	12 365 2010	1116	6	2.539.000,00
896	10.04.01	3.1.90.11.00	12 365 2002	2333	6	3.000.000,00
897	10.04.01	3.1.91.13.00	12 365 2002	2333	6	837.000,00
488	10.04.04	4.4.90.51.00	12 361 2001	1207	6	3.624.000,00
			Total da Suplementação->	10.000.000, 00		

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 27 de Novembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 15.935, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2 007.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 6º da Lei nº 8.053 de 13 de dezembro de 2006.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R$ 2.402.200,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Dois Mil e Duzentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Valores Suplementados

Dotação	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Valor
6	03.01.00	3.1.90.11.00	04 122 7002	2408	1	205.500,00
58	05.01.00	3.1.90.11.00	04 122 7007	2400	1	214.000,00
207	07.01.00	4.4.90.51.00	08 244 4012	1259	1	28.400,00
393	10.01.00	4.4.90.51.00	12 364 2005	1013	1	151.000,00
478	10.04.03	3.1.90.11.00	12 362 2003	2384	1	124.000,00
480	10.04.03	3.1.90.34.00	12 362 2003	2384	1	11.000,00
528	11.01.00	3.3.90.48.00	10 301 1008	2378	1	30.000,00
554	11.11.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2372	5	600.000,00
677	17.01.00	3.1.90.01.00	04 122 7009	2299	1	486.900,00
678	17.01.00	3.1.90.03.00	04 122 7009	2299	1	346.000,00
693	18.01.00	3.1.90.11.00	13 122 3009	2297	1	205.400,00
			Total da Suplementação——->	2.402.200,00		

Art. 2º - Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Valores Anulados

Dotação	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Valor
1	02.01.00	3.1.90.11.00	04 122 7011	2407	1	70.000,00
2	02.01.00	3.1.90.13.00	04 122 7011	2407	1	22.800,00
3	02.01.00	3.1.91.13.00	04 122 7011	2407	1	100.000,00
80	06.01.00	3.1.90.11.00	04 129 7001	2244	1	400.000,00
127	07.01.00	3.1.90.11.00	08 122 4007	2152	1	500.000,00

392	10.01.00	3.3.90.39.00	12 364 2005	2436	1	106.692,00
519	11.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1009	2039	1	30.000,00
556	12.01.00	3.1.90.11.00	27 122 3008	2112	1	200.000,00
609	13.01.00	3.3.90.35.00	15 453 5004	2438	1	23.856,27
604	13.01.00	3.1.90.11.00	15 452 8001	2439	1	100.000,00
865	15.01.00	4.4.90.51.00	04 122 6014	1381	1	633.851,73
654	15.01.00	3.1.90.11.00	23 691 6009	2402	1	200.000,00
814	20.01.00	3.3.90.36.00	08 244 6013	2456	1	15.000,00
			Total da Anulação ————à	2.402.200,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 28 de Novembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 15.936, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2 007.

(Dispõe sobre a contenção de empenhos).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 9º da** LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - **Lei de Responsabilidade Fiscal.**

CONSIDERANDO a frustração de receita acumulada até o 4º bimestre do corrente exercício.

CONSIDERANDO que o artigo da lei acima citada, exige a contenção de empenhos até a apuração de sua regularização.

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam considerados contingenciados para qualquer utilização, inclusive para anulação destinada à cobertura de créditos adicionais, os seguintes valores do Orçamento Municipal para o exercício de 2007:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	**CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR INDISPONÍVEL**
24.06.01	4.4.90 51.00 17.512 5007 1051	2.000.000,00
24.06.02	4.4.90.51.00 17.512 5007 1048	11.498.000,00
24.06.02	4.4.90.51.91 17.512 5007 2324	300.000,00
24.06.02	4.4.90.51.91 17.512 5007 1048	200.000,00
24.06.02	3.3.90.39.99 17.512 5007 2181	300.000,00
24.06.02	4.4.90.51.00 17.512 5007 2324	175.000,00
24.06.03	3.3.90.39.00 17.512 5006 2323	600.000,00
24.06.03	4.4.90.51.00 17.512 5006 1047	700.000,00
24.06.03	3.3.90.39.99 17.512 5006 2323	2.700.000,00
24.06.03	3.3.90.39.12 17.512 5006 2323	480.000,00
24.06.03	4.4.90.51.99 17.512 5006 1046	1.076.000,00
24.06.03	4.4.90.51.92 17.512 5006 1047	150.000,00
24.06.04	3.3.90.39.00 17.512 5007 2181	1.000.000,00
24.07.00	4.4.90.51.00 17.512 5007 2181	1.500.000,00
24.07.00	3.3.90.30.99 17.512.5007 2181	500.000,00
24.07.03	3.3.90.30.99 17.512.5007 2181	132.000,00
24.08.00	4.4.90.51.00 28.846 9007 0018	2.344.000,00
	TOTAL R$ 25.655.000,00	

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 15.844, de 28 de setembro de 2007.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Novembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.724/93)
DECRETO Nº 15.937, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Dispõe sobre nomeação de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências)
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especialmente nos termos da Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002,
CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Lei nº 6.564, de 22 de novembro de 2002, que acresce o § 2º ao artigo 4º da Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994 e prevê que cada segmento deverá eleger também um suplente,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados respectivamente, Conselheiros titular e suplente, junto ao Conselho Municipal de Educação, para o mandato de 03(três) anos, representando o segmento de ensino particular de educação infantil, Carmem Teresa Almeida Melchiardes Carvalho e Cláudio Roberto Silva.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 20.517/2007)
DECRETO Nº 15.940, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Altera a redação do memorial descritivo, constante do artigo 1º, do Decreto nº 15.854, de 03 de outubro de 2007 e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º O memorial descritivo constante do artigo 1º, do Decreto nº 15.854, de 03 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
Descrição: Faz frente para Rua Terézio Gonçalves de Camargo, numa extensão de 27,00 metros, do lado direito divide com propriedade de Salvador Vieira de Camargo, numa extensão de 18,50 metros; do lado esquerdo, divide com a Rua Benedito de Almeida Lima, numa extensão de 1,90 metros; e nos fundos com a Rua Pereira da Fonseca, numa extensão de 24,20 metros, encerrando a área de 241,80 metros quadrados. OBS.: No imóvel acima descrito existe edificado 66,24 m² em alvenaria.(NR).
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 15.854, de 03 de outubro de 2007.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.698/2007)
DECRETO Nº 15.941, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Altera a redação do memorial descritivo constante do artigo 1º, do Decreto nº 15.826, de 17 de setembro de 2007 e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º O memorial descritivo constante do artigo 1º, do Decreto nº 15.826, de 17 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
Descrição: Faz frente para a Avenida Bandeirantes, rumo NO 59º 25' 20" na distância de 11,45 metros e em curva, fazendo esquina com a Rua José Sarti, na distância de 2,00 metros; do lado direito, olhando da Avenida, confina com Osvaldo Cabral Sarti, rumo 48º 04' 48" NE na distância de 17,55 metros; do lado esquerdo, confina com a Rua José Sarti, rumo 48º 04' 48" NE, na distância de 21,40 metros; e nos fundos confina por muro com Osvaldo Cabral Sarti, rumo de NO 48º 28' 00", na distância de 12,40 metros, fechando o perímetro, perfazendo a área de 241,00 metros quadrados. OBS.: No imóvel acima descrito existe edificado em alvenaria a área de 152,35 metros quadrados. (NR).
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 15.826, de 17 de setembro de 2007.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.258/2007-SAAE)
DECRETO Nº 15.942, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de passagem do Emissário Rio Sorocaba Trecho 2 e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ ou pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE faixa de servidão de passagem do Emissário Rio Sorocaba Trecho 2, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta do Processo nº 6.258/2007-SAAE, a saber:
Localização: A faixa situa-se na propriedade que consta pertencer ao Sr. Anderson José Godinho e/ ou sucessores, na gleba "C", sito no bairro denominado Itavuvu, neste município e comarca de Sorocaba.
Matrícula nº 61.554
Descrição: Inicia-se no ponto 1 na divisa da propriedade de Darwin José Godinho, deste ponto segue no sentido horário, numa extensão de 48,00 m, até encontrar o ponto 2, confrontando com o remanescente da propriedade de Anderson José Godinho, deste ponto deflete a esquerda e segue numa extensão de 75,00 m, até encontrar o ponto 3, confrontando com o remanescente da propriedade de Anderson José Godinho, deste ponto deflete a direita e segue numa extensão de 5,00 m, até encontrar o ponto 4, confrontando com o remanescente da propriedade de Anderson José Godinho, deste ponto deflete a direita e segue numa extensão de 2,00 m, até encontrar o ponto 5, confrontando com a propriedade de Wagner José Godinho, deste ponto deflete a direita segue numa extensão de 4,00 m, até encontrar o ponto 6, confrontando com o remanescente da propriedade de Anderson José Godinho, deste ponto deflete a esquerda e segue numa extensão de 75,00 m, até encontrar o ponto 7, confrontando com o remanescente da propriedade de Anderson José Godinho, deste ponto deflete a direita e segue numa extensão de 45,00 m, até encontrar o ponto 8, confrontando com o remanescente da propriedade de Anderson José Godinho, deste ponto deflete a direita e segue numa extensão de 3,50 m , até encontrar o ponto 1, início desta descrição, confrontando com a propriedade de Darwin José Godinho. A descrição acima encerra uma área de 194,00 m².
Art. 2º A presente instituição visa a implantação de Emissão Rio Sorocaba – Trecho 2, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.
Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência dos proprietários, ou judicialmente na hipótese contrária.
Art. 4º Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:
I - que o (s) preço(s) não ultrapasse(m) o laudo de avaliação;
II - que o (s) proprietário (s) ofereça (m) título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o(s) imóvel(is) objeto (s) da servidão.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.258/2007-SAAE)
DECRETO Nº 15.943,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de passagem do Emissário Rio Sorocaba Trecho 2 e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ ou pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE faixa de servidão de passagem do Emissário Rio Sorocaba Trecho 2, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta do Processo nº 6.258/2007-SAAE, a saber:
Localização: A faixa situa-se na propriedade que consta pertencer ao Sr. Darwin José Godinho e/ou sucessores, na gleba "D", sito no bairro denominado Itavuvu, neste município e comarca de Sorocaba.
Matrícula nº 61.555
Descrição: Inicia-se no ponto 1 na divisa da propriedade de Meire José Godinho Siedler, deste ponto segue no sentido horário, numa extensão de 48,00 m, até encontrar o ponto 2, confrontando com o remanescente da propriedade de Darwin José Godinho, deste ponto deflete a direita e segue numa extensão de 32,00 m, até encontrar o ponto 3, confrontando com o remanescente da propriedade de Darwin José Godinho, deste ponto deflete a direita e segue numa extensão de 3,50 m, até encontrar o ponto 4, confrontando com a propriedade de Anderson José Godinho, deste ponto deflete a direita e segue numa extensão de 35,00 m, até encontrar o ponto 5, confrontando com o remanescente da propriedade de Darwin José Godinho, deste ponto deflete a esquerda e segue numa extensão de 46,00 m, até encontrar o ponto 6, confrontando com o remanescente da propriedade de Darwin José Godinho, deste ponto deflete a direita e segue numa extensão de 2,50 m, até encontrar o ponto 1, início desta descrição, confrontando com a propriedade de Meire José Godinho Siedler. A descrição acima encerra uma área de 160,00 m².
Art. 2º A presente instituição visa a implantação de Emissão Rio Sorocaba – Trecho 2, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.
Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência dos proprietários, ou judicialmente na hipótese contrária.
Art. 4º Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:
I - que o (s) preço(s) não ultrapasse(m) o laudo de avaliação;
II - que o (s) proprietário (s) ofereça (m) título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o(s) imóvel(is) objeto (s) da servidão.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.258/2007-SAAE)
DECRETO Nº 15.944,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de passagem do Emissário Rio Sorocaba Trecho 2 e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ ou pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE faixa de servidão de passagem do Emissário Rio Sorocaba Trecho 2, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta do Processo nº 6.258/2007-SAAE, a saber:
Localização: A faixa situa-se na propriedade que consta pertencer a Sra. Meire José Godinho Siedler e/ou sucessores, na gleba "E", sito no bairro denominado Itavuvu, neste Município e comarca de Sorocaba..
Matrícula nº 61.556
Descrição: Inicia-se no ponto 1 na divisa da propriedade de Elvira Trujillano Dias, deste ponto segue no sentido horário, numa extensão de 3,00 m, até encontrar o ponto 2, confrontando com o remanescente da propriedade de Meire José Godinho Siedler, deste ponto deflete a esquerda e segue numa extensão de 88,00 m, até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete a esquerda e segue numa extensão de 98,00 m, até encontrar o ponto 4,deste ponto deflete a direita segue numa extensão de 60,00 m, até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete a esquerda e segue numa extensão de 25,50 m, até encontrar o ponto 6, confrontando nessas extensões com o remanescente da propriedade de Meire José Godinho Siedler, deste ponto deflete a direita e segue numa extensão de 2,50 m, até encontrar o ponto 7, confrontando com a da propriedade de Darwin José Godinho, deste ponto deflete a direita e segue numa extensão de 27,00 m, até encontrar o ponto 8, deste ponto deflete a direita e segue numa extensão de 60,00 m, até encontrar o ponto 9, deste ponto deflete a esquerda segue numa extensão de 98,00 m, até encontrar o ponto 10, deste ponto deflete a direita e segue numa extensão de 90,00 m, até encontrar o ponto 11, deste ponto deflete a direita e segue numa extensão de 3,50 m, até encontrar o ponto 12, confrontando nessas extensões com o remanescente da propriedade de Meire José Godinho Siedler, deste ponto deflete a direita e segue numa extensão de 2,80 m, até encontrar o ponto 1, início desta descrição, confrontando com a propriedade de Elvira Trujillano Dias. A descrição acima encerra uma área de 552,00 m².
Art. 2º A presente instituição visa a implantação de Emissão Rio Sorocaba – Trecho 2, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.
Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência dos proprietários, ou judicialmente na hipótese contrária.
Art. 4º Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:
I - que o (s) preço(s) não ultrapasse(m) o laudo de avaliação;
II - que o (s) proprietário (s) ofereça (m) título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o(s) imóvel(is) objeto (s) da servidão.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 14.015/2007)
DECRETO Nº 15.946,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada a alargamento de via pública e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a alargamento de via pública, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 14.015/ 2007, a saber:
Proprietário: consta pertencer ao Sr. Graciliano Plínio da Silva e/ou sucessores.
Local: Rodovia Raposo Tavares - Gleba "1-A" - Sorocaba - SP.
Área: A Desapropriar = 978,51 m² - Expropriado D.E.R. (VIA OESTE) = 177,60
Total = 1.156,11 m²
Matrícula nº 112.949 - 1º ORI
Descrição: O terreno situado na Rodovia Raposo Tavares, designado por Gleba 1-A, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro desta área tem início no marco 10, colocado na cerca da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem –D.E.R., atual Rodovia Raposo Tavares e na divisa com propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, segue em curva sua descrição no sentido horário, pelo desenvolvimento de 5,90 metros, confrontando com a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem – D.E.R., atual Rodovia Raposo Tavares, e confluência da Rua Antonio Gazolla, antiga Rua N; desse ponto segue em reta na extensão de 40,00 metros, no azimute 119º 12' 00",confrontando com a Rua Antonio Gazzola, antiga Rua N; segue em curva à direita pelo desenvolvimento de 3,50 metros, confrontando com a confluência do prolongamento da Rua Antonio Gazzola, antiga Rua N com a Rua Frei Henrique Schween antiga Rua "E",desse ponto segue em reta na extensão de 17,85 metros no azimute 217º 01' 24", confrontando com a Rua Frei Henrique Schween antiga Rua "E", até o marco 9; deflete à direita e segue azimute verdadeiro 290º 22' 51" na distância de 52,00 metros, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba; deflete à direita na extensão de 23,72 metros e azimute 225º 20' 5", novo divisor da faixa desapropriada pelo D.E.R.(através da VIA OESTE), onde teve início, fechando assim uma área de 978,51 metros quadrados; referida gleba localiza-se do lado esquerdo da Rodovia Ra-

poso Tavares, no sentido São Paulo- Interior, distante 1.236,05 metros da Estrada dos Morros e 672,00 metros da Avenida Otávio Augusto Rangel.
Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:
I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 26.551/2007)
DECRETO Nº 15.948,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, destinado a implantação de banheiro público e dá outras providências)
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a implantação de banheiro público, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 26.551/2007, a saber:
Proprietário: consta pertencer a Den Yit Yuen e s/m e Dionísio Sanefugi e s/m e/ou sucessores.
Local : Rua Cel. Benedito Pires nºs 26 e 32- Centro - Sorocaba – SP.
Área: A Desapropriar Terreno = 293,70 – Construção = 345,40 m
Matrícula nº 41.806 - 2º ORI
DESCRIÇÃO: "Um prédio, e respectivo terreno, situado nesta cidade, à rua Cel. Benedito Pires, nºs 26 e 32, medindo a construção e terreno 8,90 metros de frente, por 33,00 metros mais ou menos da frente aos fundos, de ambos os lados, confinando de um lado com propriedade de Abílio Soares, do outro lado com propriedade de Circolo Italiano Gabriele D'annunzio e com o mesmo confinante nos fundos.OBS.: No imóvel acima descrito existe edificado em alvenaria a área de 345,40 m²".
Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:
I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
II - que os proprietários ofereçam título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 05 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.066/2007)
DECRETO Nº 15.949,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Declara imóveis de utilidade pública para fins de desapropriação, destinados à implantação do Poupa Tempo, revoga expressamente o Decreto nº 15.899, de 30 de Outubro de 2007 e dá outras providências)
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados à implantação do Poupa Tempo, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, situados nesta cidade, conforme consta do Processo Administrativo nº 24.066/2007, a saber:
Proprietário: consta pertencer a Maria Elizabeth Grohmann Rosa e Maria Anita Rosa e/ou sucessores.
Área I - A Desapropriar Terreno = 855,52 m²- Construção = 1.240,60 m²
Expropriado = 1.144,48 m² através do Decreto nº 1.151 de 11/01/1972 para implantação da Avenida Dom Aguirre. Área Total = 2.000,00 m²
Local: Rua Leopoldo Machado fundos dos prédios nºs 451 a 487 - Sorocaba – SP.
Matrícula nº 127 - 1º ORI
Descrição: Um terreno de forma regular medindo, mais ou menos, 40,00 metros de largura por 50,00 metros de comprimento, completando a área aproximada de 2.000,00 metros quadrados, contendo em seu interior vários barracões, além de uma balança para veículos, já incorporados ao imóvel, medindo e localizado a partir da linha que recua trinta metros da Rua Leopoldo Machado, no seu lado ímpar, terreno esse que se confronta na frente com os fundos dos prédios nºs 451 a 487, da referida rua; nos fundos por linha reta, com a São Paulo – Serviço de Eletricidade; pelo lado direito por linha reta com Oswaldo F. Rosa e no esquerdo com João Francisco Rosa Sobrinho. OBS.: "No imóvel acima descrito existe edificado em alvenaria a área de 1.240,60m²."
Área II - A Desapropriar Terreno = 576,15 m²- Construção = 36,44 m²
Expropriado = 1.824,85 m² através do Decreto nº 1.151 de 11/01/1972 para implantação da Avenida Dom Aguirre. - Área Total = 2.400,00 m²
Local: Rua Leopoldo Machado fundos do prédio nº 535 - Sorocaba – SP.
Matrícula nº 126 - 1º ORI
Descrição: Um terreno de forma regular, sito nos fundos do quintal do prédio sob nº 535 da Rua Leopoldo Machado, medindo 80,00 metros de largura e 30,00 metros de comprimento, confrontando na frente com os fundos do prédio nº 535, de Maria Elizabeth G. Rosa e outros; do lado direito com João Francisco Rosa Sobrinho; do lado esquerdo com Alonso Rodrigues ou sucessores e, nos fundos com a São Paulo – Serviço de Eletricidade. OBS.: "No imóvel acima descrito existe edificado em alvenaria a área de 301,00 m²."
Área III - A Desapropriar Terreno = 466,10 m²
Local: Rua Leopoldo Machado fundos dos prédios nºs 489, 499, 497 e 507 - Sorocaba – SP.
Matrícula nº 125 - 1º ORI
Descrição: Um terreno que tem sua frente para os fundos dos prédios nºs 489, 499, 497 e 507 da Rua Leopoldo Machado, medindo 20,00 metros de frente para os referidos prédios; 18,50 metros de um lado, confinando com João Francisco Rosa Sobrinho; de outro lado mede inicialmente 3,00 metros, deflete à direita e segue 6,20 metros, confinado nessas duas faces com o prédio 487; deflete à esquerda e segue 15,50 metros, confinando com João Francisco Rosa Sobrinho e 26,20 metros nos fundos, dividindo com João Francisco Rosa Sobrinho; com área de 466,10 metros quadrados.
Área IV - A Desapropriar Terreno = 900,00 m²- Construção = 718,20 m²
Local: Rua Leopoldo Machado nºs 519 e 535 – Sorocaba – SP.
Matrícula nº 5.798 – 1º ORI
Descrição: Um barracão rústico, construído em alvenaria e tijolos sito à Rua Leopoldo Machado sob nºs 519 e 535, com seu respectivo terreno que na sua integridade mede 30,00 (trinta) metros de largura e 30,00 metros de comprimento, mais ou menos, completando a área de 900,00 (novecentos) metros quadrados, confrontando ao lado esquerdo com propriedade de Alonso Rodrigues, ao lado direito e aos fundos com propriedade de João Francisco Rosa Sobrinho. OBS.: "No imóvel acima descrito existe edificado em alvenaria a área de 718,20 m²."
Área V - A Desapropriar Terreno = 287,88 m² - Expropriado = 760,96 m² através do Decreto nº 1.151 de 11/01/1972 para implantação da Avenida Dom Aguirre. Área Total = 1.048,84 m²
Local: Rua Leopoldo Machado fundos da matrícula nº 125 do 1º ORI - Sorocaba – SP.
Descrição: Um terreno de forma regular medindo 26,20 metros, confrontando com propriedade de Maria Elizabeth Grohmann Rosa e Maria Anita Rosa, matrícula nº 125 do 1º ORI; do lado direito de quem da Rua Leopoldo Machado olha para o imóvel mede 39,43 metros, confrontando com propriedade de Maria Elizabeth Grohmann Rosa e Maria Anita Rosa, sucessoras de José Francisco Rosa, Transcrição nº 65.551; do lado esquerdo mede 39,23 metros, confrontando com propriedade de Maria Elizabeth Grohmann Rosa e Maria Anita Rosa, matrícula nº 127 do 1º ORI; e, nos fundos mede 26,44 metros, confrontando com a CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, encerrando a área total de 1.048,84 metros quadrados.
Área VI – A Desapropriar Terreno = 485,77 m² - Expropriado = 274,23 m² -
através do Decreto nº 1.151 de 11/01/1972 para implantação da Avenida Dom Aguirre - Área Total = 760,00 m²
Proprietário: consta pertencer ao Sr. José Francisco Rosa e/ou sucessores.
Local: Rua Leopoldo Machado vizinho nº 507 - Sorocaba – SP.
Transcrição nº 65.551 - 1º ORI
Descrição: Um terreno sito à Rua Leopoldo Machado, medindo 9,50 metros de largura por 80,00 metros de comprimento, confrontando em ambos os lados com Maria Elizabeth Grohmann Rosa e Maria Anita Rosa e, nos fundos com a São Paulo – Serviço de Eletricidade.
Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:
I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
II - que os proprietários ofereçam título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis expropriados.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 15.899, de 30 de outubro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 06 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 18.390/2001)
DECRETO Nº 15.950,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2 007.

(Dispõe sobre a criação do Núcleo de Regularização Fundiária- NRF e dá outras providências)
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, nos termos da Medida Provisória nº 2.220, de 04 de setembro de 2001, que dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º, do artigo 183, da Constituição, cria o Núcleo de Regularização Fundiária e,
CONSIDERANDO os termos da medida Provisória nº 2.220, de 04 de setembro de 2001, que estabelece a concessão de uso especial para fins de moradia, de imóveis públicos ocupados por cinco anos, até 30 de junho de 2001;
CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um sistema de dados e informações geocodificados para o desenvolvimento do Programa Municipal de Regularização Fundiária e, por fim,
CONSIDERANDO que a ampliação desse sistema, através de levantamentos, estudos e pesquisas, é fundamental para o acompanhamento sistemático das outórgas de títulos.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criado o Núcleo de Regularização Fundiária – NRF.
Art. 2º A estrutura desse núcleo será estabelecida através de ato regulamentador, no prazo de 60 dias.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 06 de Dezembro de 2 007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação,Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEJ

Secretaria de Negócios Jurídicos

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETARIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1- PROCESSO - 20.516/2007
Interessado – PADARIA SANTA ROSALIA LTDA
Assunto – Auto de Infração
Recursos datados de 04/09/2007
Despacho – INDEFERIDO

2- PROCESSO - 20.503/2007
Interessado – ALINE LOLO
Assunto – Auto de Infração
Recursos datados de 31 /08/2007e 26/10/2007
Despacho – INDEFERIDO

3- PROCESSO - 20.509/2007
Interessado – LAENE T. LISBOA
Assunto – Auto de Infração
Recursos datados de 10 /09/2007 e 25/10/2007
Despacho – INDEFERIDO

4- PROCESSO - 21.172/2007
Interessado – CELIA REGINA DE SOUZA SANDIN & CIA LTDA
Assunto – Auto de Infração
Recursos datados de 13 /09/2007e 29/10/2007
Despacho – INDEFERIDO

5- PROCESSO - 21.165/2007
Interessado – SILAS CABRAL DA COSTA
Assunto – Auto de Infração
Recursos datados de 14 /09/2007 e 26/10/2007
Despacho – INDEFERIDO

6- PROCESSO Nº 7.566/2007
Interessado – WALTER GARANHANI MATHIAS
Assunto – Solicita Ressarcimento
Requerimento datado de – 20/03/2007
Despacho - INDEFERIDO

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSOS DEFERIDOS
1 - PROCESSO Nº 11.869/93
INTERESSADO – ANTONIO PEDROSO DE SOUZA
ASSUNTO – Cópia de Fls. do Processo
SOLICITANTE – MARIO ANTONIO DE MORAES

2- PROCESSO Nº 13.079/98
INTERESSADO – BAURU PAINEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – BAURU PAINEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

3- PROCESSO Nº 18.785/2007
INTERESSADO – BAURU PAINEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – BAURU PAINEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

4- PROCESSO Nº 18.203/2007
INTERESSADO – BANCO ITAU S/A
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – BANCO ITAU S/A

5- PROCESSO Nº 18.205/2007
INTERESSADO – BANCO ITAU S/A
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – BANCO ITAU S/A

6- PROCESSO Nº 3.840/2002
INTERESSADO – ROBERVAL LISBOA DE CAMARGO
ASSUNTO – Cópia da Planta
SOLICITANTE – JOÃO ALVES

7- PROCESSO Nº 19.213/2000
INTERESSADO – JOSE CARLOS ALCOLEA
ASSUNTO – Cópia da Planta
SOLICITANTE – GISELE CARVAJAL

8- PROCESSO Nº 17.120/2007
INTERESSADO – ANTONIA GILMARA BIAZOTTO DE SOUZA RODRIGUES
ASSUNTO – Cópia da Planta e do Alvará
SOLICITANTE – ANTONIA GILMARA BIAZOTTO DE SOUZA RODRIGUES

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) CARLOS ALBERTO SANTOS ALMEIDA, Professor de Educação Básica II, Nível II, Grupo QM 47, referência 09, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Novembro de 1997, e o **adicional de tempo de serviço** de 32**%** (Trinta e dois por cento) adquiridos em Novembro de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Sorocaba, em 07 de Dezembro de 2007.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretora de Área de Adm Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) ANTONIO SILVIO TOMAZI, Mestre de Manutenção de Veículos, Grupo OP 13, referencia 03, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Maio de 2007, e o **adicional de tempo de serviço** de 20**%** (Vinte por cento) adquiridos em Maio de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Sorocaba, em 07 de Dezembro de 2007.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretora de Área de Adm Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) MARISA INES DE OLIVEIRA BARBARESCO, Professor de Educação Básica II, Nível II, Grupo QM 47, referência 05, tem direito aos benefícios de **adicional de tempo de serviço** de 15**%** (Quinze por cento) adquirido em Maio de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Sorocaba, em 07 de Dezembro de 2007.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretora de Área de Adm Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo ás disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) LYDIA ANHAIA BUENO , Servente , Grupo OP 05, referência 02, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Julho de 2005, e o **adicional de tempo de serviço** de 22**%** (Vinte e dois por cento) adquiridos em Julho de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Sorocaba, em 03 de Dezembro de 2007.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretora de Área de Adm Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo ás disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) DIRCEU NORONHA, Motorista Especializado, Grupo OP 11, referencia 01, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de março de 2006, e o **adicional de tempo de serviço** de 21**%** (Vinte e um por cento) adquiridos em Março de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Sorocaba, em 03 de Dezembro de 2007.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretora de Área de Adm Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo ás disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) PILAR PERES ULIBARRI , Professor de Educação Básica II Nível/I , Grupo QM 46, referência 07, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Dezembro de 2004, e o **adicional de tempo de serviço** de 23**%** (Vinte e três por cento) adquiridos em Novembro de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Sorocaba, em 03 de Dezembro de 2007.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretora de Área de Adm Pessoal

RESOLUÇÃO SERH/DAP/ Nº 027/2007

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.005/78,
Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 19.483-2/07.
Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.406, de 19 de setembro de 1.995, e Lei 4.519/94.

RESOLVE:
Homologar a Pena de REPREENSÃO ao funcionário SERGIO MIGUEL DA GUIA, Guarda Municipal de 2ª Classe, da Secretaria de Governo e Planejamento, por infringência artigo 55, VII; c/c o artigo 54, I; c/c o artigo 85, I; c/c o artigo 87, I, da Lei 4.519 de 13 de Abril de 1994.
Publique-se.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de Dezembro de 2007.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DAP/ Nº 028/2007

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.005/78,
Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 26.598-8/07.
Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.406, de 19 de setembro de 1.995, e Lei 4.519/94.

RESOLVE:
Homologar a Pena de REPREENSÃO ao funcionário MARIO ANTONIO DA COSTA, Guarda Municipal de 2ª Classe, da Secretaria de Governo e Planejamento, por infringência artigo 55, VII; c/c o artigo 54, I; c/c o artigo 85, I; c/c o artigo 87, I, da Lei 4.519 de 13 de Abril de 1994.
Publique-se.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de Dezembro de 2007.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 55.265/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, a partir de 30 de Novembro de 2007, os efeitos da Portaria nº 50.441/DAP, de 06 de Maio de 2005, que nomeou EDSON LLAMAS, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento de Obras Públicas, na Secretaria de Obras e Obras e Infra-Estrutura Urbana.

Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55.266/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, BENEDITO MARTINS, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento de Obras Públicas, da Divisão de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana, a partir de 01 de Dezembro de 2007.-
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55.267/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, a partir de 30 de Novembro de 2007, os efeitos da Portaria nº 54.769/DAP, de 17 de Julho de 2007, que nomeou DENISE MELLO SALVATO LOPES, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Técnico de Unidade de Saúde, na Secretaria da Saúde.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55.268/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, MARIA ELISABETH GONÇALVES GARCIA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador Técnico de Unidade de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2007.-
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55.269/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de AMANDA APARECIDA RODRIGUES, Professor de Educação Básica I, Nível A, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de Dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55.270/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA APARECIDA PEREIRA ATAIDE, Professor de Educação Básica I, Nível A, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de Dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55.271/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de SILVIA RODRIGUES GARCIA, Professor de Educação Básica I, Nível A, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de Dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55.272/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARCELO CARVALHO ZEFERINO, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, da Secretaria das Finanças, a partir de 03 de Dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55.273/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de FABIO LUIS PEREIRA, Professor de Educação Básica I, Nível A, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de Dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55.274/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA INEZ ALBUQUERQUE, Professor de Educação Básica I, Nível A, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de Dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55.276/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de BIANCA BERGAMO BASSO, Professor de Educação Básica II, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de Dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55.277/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARISA DOS ANJOS PINHEIRO GONSALES, Professor de Educação Básica I, Nível A, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de Dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 11/2007

Considerando que o Processo Seletivo - Edital nº 11/2007, com inscrições realizadas no período 24 a 31/10/2007, para o preenchimento de vagas nas área de Direito, aberto pelo Edital publicado em 19/10/2007, foram concluídas, homologo o referido Processo Seletivo nos termos do item 6 do Edital para que se produza todos os efeitos legais.
Sorocaba, 04 de dezembro de 2007.

Rodrigo Moreno
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº6320/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia RODRIGO HENRIQUE ANTUNES, para exercer na Secretaria de Recursos Humanos, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 7.953 de 09 de outubro de 2006.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº6321/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS, para exercer na Secretaria de Recursos Humanos, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 7.953 de 09 de outubro de 2006.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº6322/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ADRIANA APARECIDA MOTTA, para exercer na Secretaria de Recursos Humanos, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 7.953 de 09 de outubro de 2006.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº6323/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ALESSANDRA DA CUNHA GONÇALVES SILVA, para exercer na Secretaria de Recursos Humanos, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 7.953 de 09 de outubro de 2006.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº6324/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ELISETE IMACULADA DE SOUZA , para exercer na Secretaria de Recursos Humanos, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 7.953 de 09 de outubro de 2006.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº6325/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia CAMILA MANUELI DE ARAUJO , para exercer na Secretaria das Relações do Trabalho, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 7.953 de 09 de outubro de 2006.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº6326/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia FABIO PEREIRA DA SILVA , para exercer na Secretaria das Relações do Trabalho, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 7.953 de 09 de outubro de 2006.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº6327/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia MILVA GARBETO ROSA , para exercer na Secretaria das Relações do Trabalho, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 7.953 de 09 de outubro de 2006.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6328/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 6308/DGP, de 21 de novembro de 2007, que nomeou MARCOS SOARES DE ARRUDA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº6329/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ANA CAROLINA ANDRADE ALMEIDA , para exercer na Secretaria de Recursos Humanos, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 7.953 de 09 de outubro de 2006.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de dezembro de 2007.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	Nome	Cargo
6320/DGP	RODRIGO HENRIQUE ANTUNES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
6321/DGP	ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
6322/DGP	ADRIANA APARECIDA MOTTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
6323/DGP	ALESSANDRA DA CUNHA GONÇALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
6324/DGP	ELISETE IMACULADA DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
6325/DGP	CAMILA MANUELI DE ARAÚJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
6326/DGP	FABIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
6327/DGP	MILVA GARBETO ROSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
6329/DGP	ANA CAROLINA ANDRADE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.
O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

RODRIGO MORENO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

SEAD Secretaria da Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 426/2006 – Tomada de Preços nº 032/2006.
Objeto: Fica o contrato celebrado em 05/10/2006, aditado em 15,16% (quinze vírgula dezesseis por cento), do valor inicial, dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
Assunto:Construção de Unidade Básica de Saúde no Conjunto Habitacional Ulisses Guimarães.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: Pratic Service & Terceirizados Ltda.
Valor: R$ 164.133,78 (cento e sessenta e quatro mil cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos).
Sorocaba, 06 de dezembro de 2.007.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 237/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 237/2007 – CPL nº 539/2007**, destinado a **Aquisição de Livros para Oficina Pedagógica SEDU,** 04 de dezembro de 2007.**Marli Fátima Pereira/ pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 251/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 251/2007 – CPL nº 581/2007**, destinado a **Fornecimento de material para Construção por 12 meses – SEOBE,** 06 de dezembro de 2007**. Marli Fátima Pereira.**

Processo CPL nº 034/2002 – Concorrência nº 003/2002
Objeto: Fica o contrato celebrado em 01/10/2002, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 01/10/2007 até 31/03/2008, assim como aditado em 0,38%(zero vírgula trinta e oito por cento),nos termos do artigo 57, inciso II, e dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da LEI.
Assunto: Prestação de serviços de preparo e distribuição de merenda escolar, com fornecimento de gêneros.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: Geraldo J.Coan & Cia Ltda.
Valor: R$ 9.760.397,10 (nove milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).
Sorocaba, 05 de Dezembro de 2.007.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

Processo CPL nº 034/2002 – Concorrência nº 003/2002
Objeto: Fica o contrato celebrado em 01/10/2002, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 01/10/2007 até 31/03/2008, assim como aditado em 0,60%(zero vírgula sessenta por cento),nos termos do artigo 57, inciso II, e dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da LEI.
Assunto: Prestação de serviços de preparo e distribuição de merenda escolar, com fornecimento de gêneros.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: ERJ Adm. E Restaurantes de Empresas Ltda.
Valor: R$ 5.251.638,55 (cinco milhões, duzentos e cinquenta um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos).
Sorocaba, 05 de Dezembro de 2.007.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 260/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 260/2007 – CPL nº 626/2007**, destinado a Instalação de Link de Internet para Secretaria de Governo. Sorocaba, 03 de dezembro de 2007. **Regina Célia Canhada -Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 265/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 265/2007 – CPL nº 655/2007**, destinado a Aquisição de Arquivo Deslizante para a Secretaria de Finanças. Sorocaba, 29 de novembro de 2007. **Regina Célia Canhada -Pregoeira.**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CPL 640/2007

ASSUNTO: Dispensa nº 047/2007; **OBJETO:** Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Concurso Público na Área da Saúde, para Médico I e Médico Plantonista da Prefeitura de Sorocaba. **Fundamento Legal:** artigo 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pelo Sr. Prefeito Municipal , nos termos do artigo 26 "caput" da mesma lei. **Contratada**: Vunesp – Fundação para o vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, **Valor: R$** 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CPL 682/2007

ASSUNTO: Dispensa nº 048/2006; **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Investigação Geológico-Geotécnica para Encostas do Jardim Trujilo. **Fundamento Legal:** artigo 24 Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 26 "caput" da mesma lei. **Contratada**: " Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT" **Valor: R$** 19.692,50 (Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CPL 717/2007

ASSUNTO: Dispensa nº 050/2007; **OBJETO:** Contratação Emergencial para Fornecimento de Oxigênio Medicinal para Abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Sorocaba. **Fundamento Legal:** artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pelo Sr. Secretário da Administração, nos termos do artigo 26 "caput" da mesma lei. **Contratada**: White Martins Gases Industriais Ltda, **Valor: R$** 45.100,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cem Reais).

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

PROCESSO: CPL nº. 528/2007.
MODALIDADE: Convite nº. 155/2007.
OBJETO: **DESTINADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM COM FORNECIMENTO TOPOGRÁFICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO HABITACIONAL ANA PAULA ELEUTÉRIO.**
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.
CONTRATADA: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 146.170,69 (Cento e Quarenta e Seis Mil Cento e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos).
DOTAÇÃO:
09.01.00.3390.39.12.15.451.5003.2174.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Seção de Licitação e Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ASSUNTO: Inexibilidade 049/07; **OBJETO:** Contratação das Emissoras de Televisão, Rádio e Jornais do Município para Veiculação de Campanha Bairro Mais Feliz. **Fundamento Legal:** artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pelo Sr. Secretário da Administração, nos termos do artigo 26 "caput" da mesma lei. **Contratada**: TV Aliança Paulista S/A, **Valor: R$** 24.298,15 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quinze centavos); **Contratada:** TV Sorocaba Ltda, **Valor: R$** 8.368,00 **(**Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais); **Contratada:** Sistema Meridional de Radiodifusão Ltda, **Valor: R$** 3.720,00 **(**Três Mil, Setecentos e Vinte Reais**);** A Melhor Radiodifusão Ltda, **Valor: R$** 798,00 (Setecentos e Noventa e Oito Reais); Sistema Regional de Radiodifusão Ltda , **Valor: R$** 720,00 (Setecentos e Vinte Reais); Radio Cacique de Sorocaba Ltda, **Valor: R$** 720,00 (Setecentos e Vinte Reais); Radio Emissora Vanguarda Ltda, **Valor: R$** 770,00 (Setecentos e Setenta Reais); Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, **Valor: R$** 700,00 (Setecentos Reais); FM Corisco Ltda, **Valor: R$** 720,00 (Setecentos e Vinte Reais); Fundação Espírita André Luiz, **Valor: R$** 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais); **Contratada**: Diário de Sorocaba Jornal e Editora Ltda, **Valor: R$** 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais); **Contratada**: Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda, **Valor: R$** 1.800,00 (Hum Mil, e Oitocentos Reais); **Contratada**: Gráficas Riopretana Ltda, **Valor: R$** 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais); **Contratada**: Fundação Ubaldino do Amaral, **Valor: R$** 8.670,00 (Oito Mil, Seiscentos e Setenta Reais**). Verba**: PMS.

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretária de Governo e Planejamento

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 302/2006 – Convite nº. 062/2006.
Objeto: Fica o contrato celebrado em 17/08/2006, rescindido amigavelmente, nos termos do artigo 78, inciso XVII, combinado com o artigo 79 inciso II, ambos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Assunto: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na área de Planejamento e Gestão.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: Mario Arruda Mortara Consultoria e Serviços- ME
Sorocaba, 04 de dezembro de 2.007.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

LEI Nº 4.595/94

"Art. 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito (ônibus), velório e uma coroa de flores às pessoas reconhecidamente pobres sem recursos financeiros dentro dos limites do município.

Parágrafo Único - A urna fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança."

OFEBAS: 3224-4511 - OSSEL: 3231-4807 - SECID: 3238-2421

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

SEDU

Secretaria da Educação

COMUNICADO SEDU/GS Nº 56,
DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007

A Secretaria da Educação comunica aos diretores das unidades escolares e aos docentes efetivos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba as datas para atribuições de turmas/classes/aulas, para o ano letivo de 2008, obedecendo ao disposto na Resolução SEDU/GS nº 29/2007.

- **Publicação da Resolução:** 29/06/2007
- **Data Base para contagem de tempo de serviço:** 30/06/2007

Cronograma:

A - ATRIBUIÇÃO DE TURMAS/CLASSES PARA PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dia 14/12/2007 - em horário a ser estabelecido pelo diretor.
O saldo remanescente deverá ser entregue pelo(a) Diretor(a) de Escola, na Rua Marcelino Soares Leite, nº 155 – Trujilo (sede do Conselho Municipal de Educação), nos dias 17 e 18/12/2007, em horário estabelecido em cronograma.

B - ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PEB II

1 - Fase I – Unidade Escolar

- composição da jornada atual ou redução da jornada de trabalho docente semanal;
- atribuição da jornada mínima obrigatória ao professor com carga reduzida de trabalho docente;
- ampliação da jornada de trabalho docente semanal na mesma disciplina do cargo.

Dia 11/12/2007
Horário a ser fixado pelo Diretor da Unidade Escolar.
O saldo de aulas deverá ser entregue no protocolo da Secretaria da Educação, no dia 12/12/2007, até 10h.

2 - Fase II – Área de Gestão Educacional

- composição da jornada atual de trabalho docente semanal;
- atribuição da jornada mínima obrigatória ao professor com carga reduzida de trabalho docente;
- ampliação da jornada de trabalho docente semanal na mesma disciplina do cargo.

Local: EM Matheus Maylasky (auditório)
Endereço: Rua Hermelino Matarazzo, 22 – Além Linha

Disciplinas: Arte, Inglês e Português
Dia: 13/12/2007
Horário: 13h

Disciplina: Educação Física
Dia: 13/12/2007
Horário: 15h30min

Disciplinas: Geografia, História e Filosofia
Dia: 14/12/2007
Horário: 13h

Disciplinas: Biologia, Ciências, Matemática, Física e Química
Dia: 14/12/2007
Horário: 15h30min

O saldo de aulas remanescentes, deverá ser retirado no protocolo da Secretaria da Educação, no dia 17/12/2007, a partir das 11 horas.

3 - Fase III – Unidade Escolar
- atribuição de carga suplementar de trabalho docente a ser constituída a partir das aulas remanescentes da ampliação das jornadas de trabalho, até o limite máximo permitido, nos termos da Lei 4599/1994, alterada pela Lei 8119/2007, prioritariamente em componentes curriculares de seu cargo e em outros componentes curriculares, desde que habilitados.

Dia 17/12/ 2007
Horário a ser fixado pelo Diretor da Unidade Escolar.

O saldo de aulas deverá ser entregue no protocolo da Secretaria da Educação, no dia 18/12/2007, até 10h.

4- Fase IV – Área de Gestão Educacional
- atribuição de carga suplementar de trabalho docente a ser constituída a partir das aulas remanescentes da ampliação das jornadas de trabalho, até o limite máximo permitido, nos termos da Lei nº 4599/1994, alterada pela Lei nº 8119/2007, prioritariamente em componentes curriculares de seu cargo e em outros componentes curriculares, desde que habilitados.

Local: EM Matheus Maylasky (auditório)
Endereço: Rua Hermelino Matarazzo, 22 – Além Linha
Dia: 19/12/2007
Horário: 13h
Disciplinas: Arte, Inglês, Português, Educação Física, Geografia, História, Filosofia, Biologia, Ciências, Matemática, Física e Química.

Orientações gerais:

I - Nos atos que se realizarão nas unidades escolares, os(as) Diretores(as) deverão afixar e divulgar os horários com antecedência.
II - O(a) diretor(a) de escola deverá manter afixado, à vista do público interessado, as Resoluções, Comunicado, Editais de Convocação, classificação dos docentes, atribuição e saldo de turmas/classes/aulas remanescentes.
III - Compete ao diretor(a) da unidade escolar:
a) orientar os interessados;
b) cumprir prazos e providências;
c) lavrar atas das sessões de atribuições.

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

EDITAL SEDU/GS
N.º 19 de 06 de dezembro de 2007

A Secretaria da Educação torna públicas pelo presente Edital, às instruções relativas ao período de inscrições, na rede municipal de ensino, nas unidades escolares que atendem em **período INTEGRAL, às crianças nascidas nos anos de 2002,2003,2004,2005 e entre janeiro de 2007 a outubro de 2007**, para o preenchimento das vagas remanescentes relativas ao ano letivo de 2008

I DAS INSCRIÇÕES
1-As inscrições para classificação nos Centros de Educação Infantil (CEIs) que atendem às crianças nascidas nos anos de 2002,2003,2004,2005 e entre janeiro de 2007 a outubro de 2007, em período integral estarão abertas nos dias **11,12 e 13 de dezembro de 2007,** das 8h às 11h30 min. e das 13h às 16h30min. nas unidades que constam no **item II - DAS VAGAS.**
2- Os interessados deverão efetuar a inscrição em apenas uma unidade escolar, sob pena de ter sua inscrição cancelada automaticamente, perdendo o direito de qualquer reivindicação posterior.
3- O processo de inscrição e classificação deverá obedecer aos procedimentos determinados na **Resolução SEDU/GS nº. 57/2006 e Portaria SEDU/GS Nº 11/2007**, que deverão estar afixadas em lugar visível, para conhecimento dos interessados.
4- Com o fim de assegurar a prioridade de vagas no CEI de Período Integral (creche), conforme Resolução SEDU/GS nº 57/2006 e Portaria SEDU/GS Nº 11/2007, o responsável deverá apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo relacionados:
a) Do responsável legal:
Documento de identidade (certidão de nascimento original ou Registro Geral – RG).
b) Do candidato:
Documento de identidade (certidão de nascimento original ou Registro Geral – RG); carteira de vacinação atualizada;
c) Do endereço:
Documento comprobatório de residência em Sorocaba (conta de luz, carnês, e/ou contrato de aluguel).
d) Do trabalho:
Carteira profissional (original) dos pais ou dos responsáveis legais;
Comprovante de autônomo (recolhimento dos tributos INSS ou ISS) dos pais ou responsáveis legais;
Comprovante de renda dos pais ou responsáveis legais;
e) Da mãe adolescente:
Comprovante de freqüência escolar no período diurno, da mãe adolescente emitido pelo diretor da escola de ensino público.
5- A inscrição será feita conforme tabela de idade abaixo:

Nascidos entre janeiro de 2007 a outubro de 2007
Nascidos em 2005
Nascidos em 2004
Nascidos em 2003
Nascidos em 2002

6 - Candidatos gêmeos concorrerão com uma única inscrição.
7- O não cumprimento a quaisquer requisitos relacionados no ítem I DAS INSCRIÇÕES, implicará no cancelamento da inscrição.

II – DAS VAGAS
1- AS VAGAS SERÃO OFERECIDAS CONFORME QUADRO ABAIXO:

CEI - BAIRRO	Nascidos de Janeiro a Outubro de 2007	Nascidos em 2005	Nascidos em 2004	Nascidos em 2003	Nascidos em 2002
CEI 07 – Santa Rosália	---	---	---	02	---
CEI 08 Vl Progresso	---	---	08		
CEI 17 – Jd. Sandra	---	---	28	---	---
CEI 34 – Vila Rica	---	25	---	---	---
Cei 46 – Retiro S.João	---	08	29	---	---
CEI 47 – Ipanema do Meio	---	---	18	---	04
CEI 58 – Jd. Maria Do Carmo	---	---	06	---	---
CEI 59 – Brigadeiro Tobias	01	---	---	---	---
CEI 63 – Alto da Boa Vista	---	---	---	---	15
CEI 64 - Vl Rica	---	---	01	02	12
CEI 67- Vl Barão	---	---	---	---	01

III – DA CLASSIFICAÇÃO
No dia **18/12/07**, o responsável pelo inscrito deverá comparecer na unidade escolar nos horários estabelecidos no quadro B para confirmar a classificação.
1- Os candidatos serão classificados de acordo com o que dispõem os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução SEDU/GS nº57/2006 e Portaria SEDU/GS Nº11/2007.
a) Serão publicadas na escola, as listas dos classificados com direito à matrícula e dos classificados para atribuição de vagas remanescentes.
b) As listas de classificados terão validade conforme parágrafo único do Art. 5º da Portaria SEDU/GSNº 11/2007. As cópias destas listas deverão ser remetidas à Divisão de Educação Básica até 19/12/2007.
c) Serão considerados suplentes todos os demais inscritos classificados.
d) Todos os procedimentos deverão ser registrados em Ata. Cópia desta Ata deverá ser encaminhada à Divisão de Educação Básica até 19/12/07.
2– A publicação da Classificação dos interessados nas vagas deverá ser realizada na própria escola onde o candidato fez a inscrição na seguinte forma:

Quadro B		
TURMAS	DATA	HORÁRIO
Nascidos de janeiro a outubro de 2007	18/12/07	8:00 hs
Nascidos em 2005	18/12/07	9:00 hs
Nascidos em 2004	18/12/07	9 hs e 30 min
Nascidos em 2003	18/12/07	10:00 hs
Nascidos em 2002	18/12/07	10 hs e 30 min

3- O responsável pelo candidato classificado efetuará a matrícula nos dias **18/12/07 das 14hs às 16hs e 19/12/07 das 8:hs e 30 min. às 11hs e das 13hs e 30 min. às 16hs,** apresentando cópias dos documentos constantes no Título I – Das Inscrições – ítem 4.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS
1- Mesmo não havendo vagas publicadas para a faixa etária constante no presente edital, os pais interessados poderão fazer a inscrição para classificação na unidade, desde que a mesma ofereça atendimento.
2- Havendo vagas, os classificados serão chamados rigorosamente pela ordem e seguindo-se os artigos 1º , 2º e 3º da Resolução SEDU/GS Nº 57/2006.
3- Serão publicadas na escola, as listas dos classificados com direito à matrícula e dos classificados que aguardarão surgimento de vagas. Cópias destas listas deverão ser remetidas à Divisão de Educação Básica até 20/12/07
4-Todos os procedimentos deverão ser registrados em Ata.
5- O ato da inscrição implicará, por parte do responsável pelo candidato, no conhecimento e no compromisso da aceitação deste Edital e demais normas disciplinares para o preenchimento das vagas.

6- A inexatidão dos dados ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão a anulação da inscrição antes da efetivação da matrícula.
7- O Diretor de Escola deverá obedecer **rigorosamente** a **data e horário** estabelecidos neste Edital.
8- A direção deverá tornar público o presente Edital, fixando-o em local visível ao público.
9- Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Educação Básica.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

EDITAL SEDU/GS
Nº23 de 06 de dezembro de 2007.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna públicas pelo presente Edital, as instruções relativas às inscrições para as vagas remanescentes, para o Ensino Fundamental e Ensino Médio para o ano letivo de 2008.

I - DAS INSCRIÇÕES
1- As inscrições estarão abertas nos dias **10, 11 e 12 de dezembro de 2007,** das 8 horas às 11horas e 30 minutos, e das 13 horas às 16 horas , nos seguintes locais:
E.M. "Prof. Flávio de Souza Nogueira"
Rua Benedito Galdino de Barros, nº47 - Vila Santana
E.M. "Dr. Getúlio Vargas"
Av. Dr. Eugênio Salerno, nº298 - Centro
E.M. "Matheus Maylasky"
Rua Hermelino Matarazzo, nº 22 – Além Linha
2- O interessado deverá efetuar a inscrição em apenas uma unidade escolar, sob pena de ter sua inscrição cancelada automaticamente, perdendo o direito de qualquer reivindicação posterior.
3- Condições para a inscrição:
3.1 - Para inscrever –se, o candidato deverá apresentar cópia do:
a) Documento de identidade (certidão de nascimento, R.G, etc);
b) Documento comprobatório de residência em Sorocaba (conta de água, luz, contrato de aluguel, etc);
c) Documento comprobatório que freqüenta a série pretendida;
3.2 - Preencher ficha própria.
3.3 - O não atendimento a quaisquer dos requisitos acima, implicará no cancelamento da inscrição.

II - DAS VAGAS
1- Das vagas existentes relacionadas, conforme QUADROS I e II , 10 % das mesmas serão destinadas a portadores de necessidades especiais de acordo com a Lei Municipal nº 5.499, de 11/11/1997.
2- Para inscrição aos 10% de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, o candidato deverá apresentar documentos conforme a seguinte orientação:
2.1 - Deficiência visual – atestado oftalmológico;
2.2 - Deficiência auditiva - audiometria que indique acuidade abaixo de 50 decibéis (perda moderadamente severa) prescrita por otorrinolaringologista e/ou fonoaudiólogo;
2.3- Deficiência física – atestado médico (entende-se por deficiente físico, aquele que possui Paralisia ou Paresia de membros ou ausência dos mesmos).
OBS: As inscrições serão avaliadas e se houver necessidade, o SAPT (Serviço de Atendimento Psicológico e Terapêutico) fará entrevista com o candidato.

III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
1- O preenchimento das vagas de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental e ensino médio será realizado através de sorteio público.
2- O sorteio público das vagas será procedido por uma comissão especial, formada em cada unidade escolar, composta por Diretor da Escola e representantes dos pais dos inscritos.
3- Antes do início do sorteio das vagas, o coordenador dessa comissão deverá anunciar com clareza aos presentes, o número de vagas.
4- O pai ou responsável pelo candidato inscrito, momentos antes do sorteio, deverá colocar na urna o comprovante que recebeu no ato da inscrição e que contém o nome do candidato.
5- O sorteio público das vagas será realizado na própria escola onde o candidato fez a inscrição, na seguinte data e horário:
Data: 14/12/2007
Hora: 09h00

RELAÇÃO DE VAGAS
QUADRO I – ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE	4ª SÉRIE	6ª SÉRIE	7ª SÉRIE	8ª SÉRIE
EM "Prof. Flávio de Souza Nogueira"	/////	/////	02 M	/////
EM " Matheus Maylasky"	01 T	01 M	02 M	03 M

M = manhã
T = tarde

QUADRO II – ENSINO MÉDIO

UNIDADE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
EM "Dr. Getúlio Vargas"	05 N	//////
EM Prof. Flávio de Souza Nogueira	03 N	04 N

M = manhã
N = noite

IV – DA MATRÍCULA
O candidato deverá observar cuidadosamente as instruções que serão fornecidas pelas escolas , bem como respeitar rigorosamente as datas e horários estabelecidos, sob pena de perda de vaga.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS
1. O ato da inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e demais normas disciplinadoras para o preenchimento das vagas. Todos os procedimentos deverão ser registrados em ata. Cópia desta ata deverá ser enviada a Divisão de Educação Básica até 18 de dezembro de 2007.
2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.
3. A matrícula dos candidatos ao Ensino Médio só será deferida após exame do Histórico Escolar no que respeita: aproveitamento, assiduidade e carga horária.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Educação Básica.
5. O diretor deverá obedecer rigorosamente a data e horário estabelecido neste edital.
6. A direção deverá tornar público o presente edital, fixando-o em local visível ao público.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

EDITAL SEDU/GS
Nº24 de 06 de dezembro de 2007.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna públicas pelo presente Edital, as instruções relativas às inscrições para as vagas remanescentes, para o 1º semestre do ano letivo de 2008, para Educação de Jovens e Adultos (Supletivo), correspondente ao Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) e ao Ensino Médio.

I - DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições estarão abertas nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 **de dezembro de 2007,** das 8h00 às 11h e 30 min, das 13h00 às 16h00 e das 18h00 às 20h00 na **E.M "Leonor Pinto Thomaz",** situada a Rua XV de novembro, nº 390 – Centro.

2- Condições para a inscrição
2.1 – Para inscrever –se, o candidato deverá apresentar:
a) Documento de identidade (certidão de nascimento, R.G, etc);
b) Documento comprobatório de residência em Sorocaba (conta de água, luz, contrato do aluguel, etc);
c) Prova de escolaridade da série anterior à pretendida.
2.2- Preencher ficha própria.
2.3– Para o ingresso no Supletivo, será exigida a seguinte idade mínima:

Ensino Fundamental
a) I Termo (5ª série): 14 anos completos até 31/12/2007
b) II Termo (6ª série): 14 anos e seis meses completos até 31/12/2007
c) III Termo (7ª série): 15 anos completos até 31/12/2007
d) IV Termo (8ª série): 15 anos e seis meses completos até 31/12/2007

Ensino Médio
a) 1ª série – 17 anos completos até 31/12/2007
b) 2ª série – 17 anos e seis meses completos até 31/12/2007
c) 3ª série – 18 anos completos até 31/12/2007

2.4 – O não atendimento a quaisquer dos requisitos implicará no cancelamento da inscrição.

II - DAS VAGAS

1- Das vagas existentes relacionadas, 10 % das mesmas serão destinadas aos portadores de necessidades especiais de acordo com a Lei Municipal nº 5.499, de 11/11/1997.
2- Para inscrição aos 10% de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, o candidato deverá apresentar documentos conforme a seguinte orientação:
2.1 – Deficiência visual – atestado oftalmológico;
2.2 - Deficiência auditiva - audiometria que indique acuidade abaixo de 50 decibéis
(perda moderadamente severa) prescrita por otorrinolaringologista e/ou fonoaudiólogo;
2.3- Deficiência física – atestado médico (entende-se por deficiente físico, aquele que possui Paralisia ou Paresia de membros ou ausência dos mesmos).
OBS: As inscrições serão avaliadas e se houver necessidade, o SAPT (Serviço de Atendimento Psicológico e Terapêutico) fará entrevista com o candidato.
3. As vagas a serem sorteadas são as seguintes:
a) E.M. "Leonor Pinto Thomaz"

Ensino Fundamental – Supletivo
Noturno
5ª série – 35 vagas
6ª série – 32 vagas
7ª série – 19 vagas
8ª série – 11 vagas

Ensino Médio – Supletivo
Noturno
1ª série – 15 vagas
2ª série – 14 vagas

III – DO SORTEIO

1. O sorteio público das vagas será procedido por uma Comissão Especial formada na unidade escolar, composta pelo diretor de escola, representante de pais dos inscritos, ou o próprio candidato se maior de 18 anos.
2. O pai ou responsável pelo candidato inscrito ou o próprio candidato, se maior, momentos antes do sorteio, deverá colocar na urna o comprovante que recebeu no ato da inscrição e que contém o nome do candidato.
3 – Será publicada na escola, lista dos sorteados com direito a matrícula. Cópia dessa lista deverá ser enviada a Seção de Educação Básica até 27/12/2007
4 – O sorteio público das vagas será realizado na própria escola onde o candidato fez a inscrição, na seguinte forma:

Data: 18/12/2007
Hora: 19 horas

IV – DA MATRÍCULA

O candidato deverá observar cuidadosamente as instruções que serão fornecidas pelas Escolas, bem como respeitar rigorosamente as datas e horários estabelecidos, sob pena de perda da vaga.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

1. O ato da inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e demais normas disciplinadoras para o preenchimento das vagas.
2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Educação Básica.
4- A matrícula dos candidatos ao Ensino Médio só será deferida após exame do Histórico Escolar no que respeita: aproveitamento, assiduidade e carga horária.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

EDITAL SEDU/GS
Nº 20 de 06 de dezembro de 2007

A Secretaria da Educação torna públicas pelo presente Edital, às instruções relativas ao período de inscrições, na rede municipal de ensino, nas unidades escolares que atendem a Educação Infantil em **período PARCIAL,** às crianças **nascidas nos anos de 2002, 2003 e 2004,** para o preenchimento das vagas remanescentes relativas ao ano letivo de 2008.

I DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições para unidades escolares que atendem a Educação Infantil em **período PARCIAL,** às crianças **nascidas nos anos de 2002 , 2003 e 2004** estarão abertas nos dias **11, 12 e 13 de dezembro de 2007,** das 8h às 11h30 min. e das 13h às 16h30min. nas unidades que constam no **item II - DAS VAGAS.**

2-Os interessados deverão efetuar a inscrição em apenas uma unidade escolar, sob pena de ter sua inscrição cancelada automaticamente, perdendo o direito de qualquer reivindicação posterior.

3-O processo de inscrição e sorteio deverá obedecer aos procedimentos determinados na **Resolução SEDU/GS nº 57/2006**, que deverá ser afixada em lugar visível, para conhecimento dos interessados.

4-Para inscrever-se nas unidades constantes no ítem II – DAS VAGAS, os responsáveis deverão apresentar:

a) Do candidato:
Documento de identidade (certidão de nascimento original ou Registro
Geral – RG); carteira de vacinação atualizada.

b) Do responsável legal:
Documento de identidade (certidão de nascimento original ou Registro Geral – RG).

c) Do endereço:
Documento comprobatório de residência em Sorocaba (conta de luz, carnês e/ou contrato de aluguel).

5-Para inscrição será exigida a seguinte idade:

Nascidos no ano de 2002
Nascidos no ano de 2003
Nascidos no ano de 2004

6- Candidatos gêmeos concorrerão com uma única inscrição.

7- O não cumprimento a quaisquer requisitos do ítem-**I DAS INSCRIÇÕES-** implicará no cancelamento da inscrição.

II – DAS VAGAS

CEI/BAIRRO	*Nascidos em 2004*	*Nascidos em 2003*	*Nascidos em 2002*
CEI 01- V Hortênsia (EM Quinzinho de Barros)	125	22	20
CEI 02 – V Santana	30	08	04
CEI 03 - Cerrado	108	47	20
EM João F. Rosa – Vl Angélica	---	11	---
CEI 05 - Barcelona	82	08	---
CEI 07 – Santa Rosália	24	07	09
CEI 08 – V Progresso	56	21	13
CEI 09 – Jd Arco Iris	88	14	16
CEI 10 - Aparecidinha	---	38	---
CEI 11 – Jd Belmejo	79	14	25
EM Maria Ignez F. Delluno - Mineirão	---	28	30
CEI 13 – Brigadeiro Tobias	60	17	07
Inhayba – Vinculada CEI 13	---	8	8
CEI 14 - Éden	119	---	13
Iporanga -Vinculada CEI 14	---	10	10
CEI 15 - Centro	30	08	15
CEI 16 - Centro	52	11	02
CEI 17 – Jd Sandra	25	---	---
CEI 18 – V Fiore	25	---	16
CEI 20 – A.Grande	45	---	06
CEI 21 – Jd Zulmira	---	08	10
CEI 22 – Lopes de Oliveira	30	09	---
CEI 23 – Jd dos Estados	60	18	08
CEI 25 – Jd Europa	56	20	10
CEI 26 – Central Parque	60	23	14
CEI 27 – Vl Barão	30	02	04
CEI 28 – Pq São Bento	---	---	12
EM Tereza Ciambelli Gianini - Nova Sorocaba	---	51	---
CEI 30- Jd São Paulo	60	23	07
CEI 31- Jd Gonçalves	112	04	10
EM Rosa Cury – Jd Americano	---	---	09
CEI 33 – Nova Esperança	---	26	06
CEI 34 – Vl Rica	---	----	11
CEI 35 – Jd Itanguá II	30	05	17
CEI 36 – Ouro Fino	60	03	17
EM José Mendes - Hungarês	32	20	17
CEI 38 –V Gabriel	83	26	05
CEI 39- V Colorau	60	33	02
CEI 40 – Jd Iguatemi	25	---	---
CEI 41 – Jd. Maria Eugênia	60	20	---
CEI 43 – Jd Gutierres	52	08	11
CEI 44 – V Carvalho	96	32	14
CEI 45 – Pq das Laranjeiras	---	31	25
CEI 46 – Ret. São João	---	17	17
Vinculada Maria dos Prazeres -CEI 48 – Cajuru	---	08	05
CEI 50 – Jd Ipiranga	85	04	13
CEI 51 – Jd Brasilandia	54	---	17
CEI 52 – V Melges	88	16	---
CEI 53 – Jd. Mª Antonia Prado	60	02	20
EM Maria de Lourdes A.Moraes - Sta Marina II	---	02	16
EM Norma Justa DallAra – Vitória Régia	---	31	---
CEI 57 – Julio de Mesquita Fº	92	---	---
CEI 65 – Jardim Novo Mundo	24	---	---
CEI 77 – Vl Astúrias	30	---	06
CEI 78 – Vila Sabiá	---	08	---
CEI 79 – Jd Botucatu	---	25	---
CEI 83 – Jd Lena	---	---	04
CEI 84 – Jd São Guilherme	64	22	---
EM Duljara Fernandes de Oliveira–Sto Amaro	---	---	07
EM Profa. Genny Kalil Milego – Hebert de Souza	---	---	09
EM Walter Carretero - Habiteto	---	19	08
Vinculada Salvador Ortega		10	05
EM Paulo F. N. Tortello -	---	15	---

III – DA CLASSIFICAÇÃO

No dia **17/12/07** o responsável pelo inscrito deverá comparecer na unidade escolar para conhecer a classificação e/ou a necessidade de sorteio.

1- Havendo interessados em número superior ao número de vagas, serão obedecidos os seguintes critérios:

a)Serão atendidos os candidatos de maior idade.

b)No caso de empate haverá sorteio público.

IV– DO SORTEIO

1 – Se necessário, o sorteio público obedecerá aos seguintes procedimentos:

a)Será realizado por comissão especial formada em cada unidade escolar, composta pelo Diretor da Escola, um professor da unidade, um representante dos pais dos candidatos inscritos.

b)O responsável pela criança inscrita, momentos antes do sorteio, deverá colocar na urna o comprovante que recebeu no ato da inscrição e que contém o nome do candidato.

2– O sorteio público das vagas deverá ser realizado na própria escola onde o
candidato fez a inscrição na seguinte forma:

Dia: 17/12/07

Horário	Turmas
9:00 hs	***Nascidos no ano de 2004***
10:00 hs	***Nascidos no ano de 2003***
10:30 hs	***Nascidos no ano de 2002***

3- O responsável pelo candidato sorteado efetuará a matrícula nos dias **17/12/07 das 14hs às 16hs e 18/12/07 das 8:hs e 30 min. às 11hs e das 13hs e 30 min. às 16hs,**apresentando cópias dos documentos constantes no Título I – Das Inscrições – ítem 4.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Mesmo não havendo vagas publicadas para a faixa etária constante no presente edital, os pais interessados poderão fazer a inscrição para classificação na unidade, desde que a mesma ofereça atendimento.

2- As turmas serão montadas a partir de 25 alunos inscritos, não havendo o número apontado, a classe não será aberta.

3- Serão publicadas na escola, as listas dos classificados/e ou sorteados com direito à matrícula e dos classificados que aguardarão surgimento de vagas. Cópias destas listas deverão ser remetidas à Divisão de Educação Básica até 18/12/07

4- Todos os procedimentos deverão ser registrados em Ata.

5- O ato da inscrição implicará, por parte do responsável pelo candidato, no conhecimento e no compromisso da aceitação deste Edital e demais normas disciplinares para o preenchimento das vagas.

6- A inexatidão dos dados ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão a anulação da inscrição antes da efetivação da matrícula.

7- O Diretor de Escola deverá obedecer **rigorosamente** a **data e horário** estabelecidos neste Edital.

8- A direção deverá tornar público o presente Edital, fixando-o em local visível ao público.

9- Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Educação Básica.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

SEMES — Secretaria de Esportes e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE REFORMULAÇÃO DOS CÓDIGOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS: CMJDD E CMFV

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES, convoca todas as entidades de prática desportiva (clubes e associações) que já disputaram ou pretendam disputar algum dos Campeonatos Municipais de Futebol Varzeano, para que apresentem propostas de reformulação parcial ou total dos Códigos Desportivos Municipais, quais sejam: Código Municipal de Justiça e Disciplina Desportiva (CMJDD) e Código Municipal do Futebol Varzeano (CMFV), em vigor desde 08 de fevereiro de 2002.

As propostas de reformulação deverão ser encaminhadas no período de 10 a 17 de dezembro de 2007, por escrito, estando identificada e assinada pelo representante legal da entidade proponente, com as devidas considerações e justificativas.

No dia 20 de dezembro de 2007, às 19h30min., na Sala de Vidro do Paço Municipal (andar térreo), as propostas serão lidas e debatidas, à luz dos preceitos legais regentes da matéria.

Desta reunião serão obtidos subsídios para orientar a reformulação dos Códigos Desportivos, no que for cabível e viável, visando aprimorar a normatização das competições desportivas locais.

Sorocaba, 07 de dezembro de 2007.

José Antonio Matiello
Secretário de Esporte e Lazer

SEOBE Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, nos termos dos artigos 207 e seguintes da Lei nº 1.444 de 13 de dezembro de 1966, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.254 de 27 de dezembro de 1983, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar a pavimentação asfáltica **da Rua Fernando Afonso no Jd. Pires de Melo**, cujo custo será cobrado na forma de rateio entre os proprietários dos imóveis localizados na zona beneficiada e, para tanto, dá conhecimento aos interessados.

DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

BAIRRO: JD. PIRES DE MELO
RUA: R. Fernando Afonso
TRECHO: da R. João Wagner Wey até o final

CÁLCULO DE RATEIO

Conforme plano de rateio total do custo da obra entre os proprietários beneficiados, o preço a ser cobrado é de R$ 42,12 /m2.

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

01 - GENERALIDADES
Os serviços compreenderão a totalidade das obras necessárias desde a implantação de guias e sarjetas até a pavimentação asfáltica.

02 - ETAPAS DE CONSTRUÇÃO

2.1. IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS: compreenderá o preparo da base e a execução de guias e sarjetas de concreto, moldadas no local por extrusão, de acordo com as cotas e dimensões do projeto, utilizando-se concreto dosado gravimetricamente em usinas transportado e misturado em caminhões betoneira com composição granulométrica adequada e abatimento (Slump-Test) igual a 1cm, sendo a superfície do concreto recoberta por uma fina camada de argamassa de cimento e areia de traço 1:4, tendo a sarjeta uma largura de 30cm.

2.2. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.2.1. PREPARO DE SUB-LEITO: compreenderá as operações necessárias à rigorosa conformação geométrica da superfície do sub-leito, de acordo com as cotas, declividades e abaulamentos do projeto, e compactação da superfície de acordo com as "Instruções de Execução" da PMS.

2.2.2. BASE DA BICA CORRIDA: compreenderá o fornecimento, espalhamento e compactação de bica corrida de granito, em camada homogênea e uniforme, com espessura final de 10 cm,

perfeitamente compactada e de acordo com as características geométricas do projeto e as "Instruções de Execução" da PMS

2.2.3. IMPRIMAÇÃO LIGANTE: compreenderá a aplicação de material betuminoso de alta viscosidade sobre a superfície concluída da base, a razão de 1.0 a 1.5 litros por m2.

2.2.5. CAMADA DE ROLAMENTO DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE: compreenderá o fornecimento, espalhamento com vibro-acabadora e compactação de pré-misturado usinado a quente, em camada homogênea e uniforme de 3 cm de espessura, tudo de acordo com as "Instruções de Execução" da PMS.

ORÇAMENTO: R. Fernando Afonso
BAIRRO: Jd. Pires de Melo

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
	Material				
1	Bica corrida	m3	240,00	17,69	4.245,60
2	Emulsão RMC	kg	620,00	0,86	533,20
3	CBUQ	ton	125,00	131,00	16.375,00
	Sub-Total —>				**21.153,80**
	Equipamentos				
4	CB Truck	h	440,00	42,80	18.832,00
5	Retroescavadeira	h	50,00	44,87	2.243,50
6	Motoniveladora	h	40,00	67,09	2.683,60
7	Rolo CA 15 a	h	20,00	46,80	936,00
8	Rolo CA 15 p	h	30,00	46,80	1.404,00
9	Vibro Acabadora	h	20,00	101,90	2.038,00
10	CB Pipa	h	30,00	41,25	1.237,50
	Sub-Total —>				**29.374,60**
	Mão de Obra				
11	Encarregado	h	90,00	18,72	1.684,80
12	Ajudante Geral	h	120,00	4,16	499,20
13	Rasteleiro	h	40,00	8,84	353,60
	Sub-Total —>				**2.537,60**
			Total do Orçamento		**R$ 53.066,00**

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS

Nos termos do artigo 208, alínea "f", da Lei 1.444 de 13 de dezembro de 1966, fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital para os interessados impugnarem, se quiserem, quaisquer dos ítens constantes do mesmo, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Sorocaba, 04 de Dezembro de 2007

Engº José Antonio Bolina
Secretario de Obra e Infra-Estrutura Urbana

SEF Secretaria de Finanças

EDITAL SFAP N.º 0033/2007

Sorocaba, 5 de Dezembro de 2007.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Seção de Fiscalização de Atividades e Publicidade, comunica aos contribuintes abaixo relacionados que no prazo de 05 dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta divisão à Rua Aparecida, 244 – Jardim Santa Rosália, de 2ª a 6ª feira, entre 08:00 e 16:45 h, para tratar de assunto pertinente às suas respectivas empresas constantes nos processos abaixo descriminados.

Salientamos que o não comparecimento implicará no arquivamento dos expedientes.

Contribuinte	Endereço	Processo
NARDELI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	R. BENEDITO CAMARGO, 91 – JD GUADALAJARA	3.655/07
CLEUZA DOS SANTOS VESTUÁRIOS	R. VICENTE DECÁRIA, 696 – JD ROSÁRIO ALCOLÉA	5.229/07
MAURO HENRIQUE CAMPANHA	R. NUNCIA CANGRO MARQUES, 127 – JD OURO FINO	1.472/05
DANIELA CLARA STEINBERG	RD. RAPOSO TAVARES, KM 104 – JD NOVO MUNDO	15.009/06 15.010/06
ASSOCIAÇÃO MELHORAMUNDO	R. BARÃO DE TIBAGY, 41 - BARCELONA	22.438/05
MARCEL MORENO BARBOSA	AV. ARTUR BERNARDES, 815 – JD MARIA DO CARMO	210/06
TEODORO GOGOLA NETO	R. SERAPHIM BANIETTI, 940 - CAGUASSU	15.090/07
VIVACIDADE INTERNET E COMUNICAÇÕES LTDA	R. ÂNGELO ELIAS, 689 – SANTA ROSÁLIA	1.257/06
CBV EMPREENDIMENTOS IMOB.ARQUIT.E ENGENHARIA LTDA	R. ANTÔNIO SOARES LEITÃO, 11 – PARQUE CAMPOLIM	25.289/07

RUBENS COSTA JUNIOR
Diretor de Área

FRANCISCO CARLOS CORRALES
Chefe de Seção

Edital nº 08/2007

A Prefeitura Municipal de Sorocaba – Secretaria de Finanças – Divisão de Fiscalização através da Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes, vem através deste informar aos Feirantes e Moradores próximo a Feira Livre de São Bento – Forun Velho que em decorrência da realização da "Feira de Artesanato de Natal", faz-se necessária nos dias 11 e 18/12/2007 a mudança da Feira Livre de São Bento – Praça Frei Baraúna para a Rua Sarutaia.

Sorocaba, 03 de Dezembro de 2007

Wagner Alex Bedeshi
Chefe de Seção de Fiscalização

Paulo Roberto Pinheiro Camargo
Chefe de Divisão de Fiscalização

EDITAL Nº 76/2007

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, comunicados que conforme disposições constantes em processos administrativos, seus imóveis foram intimados em cumprimento da legislação, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Os pareceres dos recursos julgados também estão listados abaixo. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Aparecida n.º 244.

Processo: 24212/2005
Nome: JF EMPREEND IMOB LTDA
Intimacao: 45208/2007
Rua: RUA JANETE SANCHES M FORAMIGLIO - Qd. G Lt. 21

Processo: 9695/2007
Nome: ANGELO RODRIGUES EMERENCIANO
Intimacao: 4016/2007
Rua: RUA JOSEFA RUBIO BASTIDA - Qd. 37 Lt. 25

Processo: 26601/2007
Nome: JOSE RODRIGUES
Intimacao: 4536/2007
Rua: RUA LUIZ MIGLIORINI - Qd. C7 Lt. 20

Processo: 26602/2007
Nome: JOEL MODESTO DA SILVA
Intimacao: 4537/2007
Rua: RUA LUIZ MIGLIORINI - Qd. C7 Lt. 23

Processo: 26603/2007
Nome: MARIA APARECIDA GARCIA
Intimacao: 4538/2007
Rua: RUA LUIZ MIGLIORINI - Qd. C7 Lt. 24

Processo: 26605/2007
Nome: PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Intimacao: 4461/2007
Rua: RUA LUIZ MIGLIORINI - Qd. C8 Lt. 07

Processo: 26607/2007
Nome: EDUARDO DIEGO DE LIMA E OU
Intimacao: 4463/2007
Rua: RUA LUIZ MIGLIORINI - Qd. C8 Lt. 09

Processo: 26613/2007
Nome: ALTAIR OLIVEIRA SANTOS
Intimacao: 4499/2007
Rua: RUA ANA PONCE MARTINS - Qd. C6 Lt. 29

Processo: 26614/2007
Nome: MARCOS ANTONIO GALLCIANI
Intimacao: 4500/2007
Rua: RUA ROQUE MOACIR MOMM - Qd. C6 Lt. 30

Processo: 26615/2007
Nome: ANA MARIA ZSELICS
Intimacao: 4501/2007
Rua: RUA ROQUE MOACIR MOMM - Qd. C6 Lt. 31

Processo: 26618/2007
Nome: CRISLEY CESAR FERREIRA
Intimacao: 4505/2007
Rua: RUA ROQUE MOACIR MOMM - Qd. C6 Lt. 35

Processo: 26622/2007
Nome: AGNALDO SALUSTIANO
Intimacao: 4506/2007
Rua: RUA ROQUE MOACIR MOMM - Qd. C6 Lt. 36

Processo: 26622/2007
Nome: AGNALDO SALUSTIANO
Intimacao: 4507/2007
Rua: RUA ROQUE MOACIR MOMM - Qd. C6 Lt. 36

Processo: 26627/2007
Nome: CARISVALDO DE SOUZA FREIRE
Intimacao: 4513/2007
Rua: RUA ROQUE MOACIR MOMM - Qd. C6 Lt. 45

Processo: 26628/2007
Nome: VANIA APARECIDA POSSOMATO E OU
Intimacao: 4514/2007
Rua: RUA ROQUE MOACIR MOMM - Qd. C6 Lt. 46

Processo: 26629/2007
Nome: DANILO VIEIRA DANTAS E OU
Intimacao: 4515/2007
Rua: RUA ROQUE MOACIR MOMM - Qd. C6 Lt. 48

Processo: 26630/2007
Nome: JAMIR RUBENS TAUSHERT
Intimacao: 4516/2007
Rua: RUA ROQUE MOACIR MOMM - Qd. C6 Lt. 49

Processo: 26631/2007
Nome: MARIA HELENA PEREIRA FONTES
Intimacao: 4517/2007
Rua: RUA ROQUE MOACIR MOMM - Qd. C6 Lt. 50

Processo: 26642/2007
Nome: ALVARO GUERRA E S/E
Intimacao: 4483/2007
Rua: RUA NILTON ERNESTO - Qd. C6 Lt. 10

Processo: 26656/2007
Nome: SONIA MARIA DA SILVA
Intimacao: 4470/2007
Rua: RUA ANA PONCE MARTINS - Qd. C8 Lt. 17

Processo: 26662/2007
Nome: JOSE APARECIDO DA FONSECA
Intimacao: 4477/2007
Rua: RUA NILTON ERNESTO - Qd. C6 Lt. 3

Processo: 26663/2007
Nome: FABIANO PENEDO MENDES
Intimacao: 4478/2007
Rua: RUA NILTON ERNESTO - Qd. C6 Lt. 4

Processo: 26672/2007
Nome: ANA MARIA TEIXEIRA
Intimacao: 4535/2007
Rua: RUA LUIZ MIGLIORINI - Qd. C7 Lt. 19

Processo: 26674/2007
Nome: EDSON IDALINO SILVA E OU
Intimacao: 4508/2007
Rua: RUA ROQUE MOACIR MOMM - Qd. C6 Lt. 38

Processo: 26675/2007
Nome: SILVIO APARECIDO NUNES
Intimacao: 4503/2007
Rua: RUA ROQUE MOACIR MOMM - Qd. C6 Lt. 33

Processo: 26676/2007
Nome: FABIO DA SILVA SARDELA
Intimacao: 4457/2007
Rua: RUA LUIZ MIGLIORINI - Qd. C8 Lt. 3

Processo: 26678/2007
Nome: DANIEL MENDES NOGUEIRA
Intimacao: 4455/2007
Rua: RUA LUIZ MIGLIORINI - Qd. C8 Lt. 01

Processo: 26684/2007
Nome: SEBATIAO RIBEIRO DE ASSIS
Intimacao: 4549/2007
Rua: RUA SAMUEL STEINBERG - Qd. J Lt. 36

Processo: 26684/2007
Nome: SEBASTIÃO RIBEIRO DE ASSIS
Intimacao: 4550/2007
Rua: RUA SAMUEL STEINBERG - Qd. J Lt. 36

Processo: 26684/2007
Nome: SEBASTIÃO RIBEIRO DE ASSIS
Intimacao: 4548/2007
Rua: RUA SAMUEL STEINBERG - Qd. J Lt. 36

Processo: 26687/2007
Nome: PEDRO RONALDO DE FREITAS
Intimacao: 4560/2007
Rua: RUA SAMUEL STEINBERG - Qd. I Lt. 15

Processo: 26687/2007
Nome: PEDRO RONALDO DE FREITAS
Intimacao: 4559/2007
Rua: RUA SAMUEL STEINBERG - Qd. I Lt. 15

Processo: 26688/2007
Nome: ORESTE TADEU FONTOURA
Intimacao: 4556/2007
Rua: RUA SAMUEL STEINBERG - Qd. I Lt. 9

Processo: 26688/2007
Nome: ORESTE TADEU FONTOURA
Intimacao: 4557/2007
Rua: RUA SAMUEL STEINBERG - Qd. I Lt. 9

Processo: 26693/2007
Nome: LIAMAR PEREIRA SABINO E OU
Intimacao: 4464/2007
Rua: RUA LUIZ MIGLIORINI - Qd. C8 Lt. 10

Processo: 26696/2007
Nome: ANTONIO FERNANDES DA SILVA
Intimacao: 4490/2007
Rua: RUA NILTON ERNESTO - Qd. C6 Lt. 20

Processo: 26697/2007
Nome: RENATO DE CAMPOS SANTANA E OU
Intimacao: 4491/2007
Rua: RUA NILTON ERNESTO - Qd. C6 Lt. 21

Processo: 26698/2007
Nome: JOSE EDIVALDO SILVA
Intimacao: 4492/2007
Rua: RUA NILTON ERNESTO - Qd. C6 Lt. 22

Processo: 26699/2007
Nome: LUCIANE REGINA DE OLIVEIRA
Intimacao: 4493/2007
Rua: RUA NILTON ERNESTO - Qd. C6 Lt. 23

Processo: 26707/2007
Nome: JOSE HELENO BISPO DO NASCIMENTO
Intimacao: 3875/2007
Rua: RUA SEBASTIANA DE JESUS - Qd. H Lt. 65

Processo: 26707/2007
Nome: JOSE HELENO BISPO DO NASCIMENTO
Intimacao: 3874/2007
Rua: RUA SEBASTIANA DE JESUS - Qd. H Lt. 65

Processo: 26708/2007
Nome: REVAIR APARECIDO ALMEIDA
Intimacao: 3873/2007
Rua: RUA SEBASTIANA DE JESUS - Qd. H Lt. 63

Processo: 26710/2007
Nome: ARISVALDO GOMES DE AMORIM
Intimacao: 3871/2007
Rua: RUA SEBASTIANA DE JESUS - Qd. H Lt. 58

Processo: 26794/2007
Nome: ROBERTA LUIZA ZACARIOTTO
Intimacao: 3931/2007
Rua: RUA NELSON JULIANO - Qd. C10 Lt. 44

Processo: 26801/2007
Nome: ELAINE C DE ALMEIDA HIGA
Intimacao: 3938/2007
Rua: RUA NELSON JULIANO - Qd. C10 Lt. 53

Processo: 26802/2007
Nome: SILVIA FERRAZ
Intimacao: 3939/2007
Rua: RUA NELSON JULIANO - Qd. C10 Lt. 55

Processo: 26803/2007
Nome: RODRIGO EDUARDO MENDES
Intimacao: 3940/2007
Rua: RUA NELSON JULIANO - Qd. C10 Lt. 56

Processo: 26806/2007
Nome: MARCELO CORREA CIRILO
Intimacao: 3943/2007
Rua: RUA NELSON JULIANO - Qd. C10 Lt. 63

Processo: 26807/2007
Nome: ZENALIA ALVES FERREIRA VALERIO
Intimacao: 3944/2007
Rua: RUA NELSON JULIANO - Qd. C10 Lt. 64

Processo: 26809/2007
Nome: JOSIMARIO TIBURCIO DA SILVA
Intimacao: 3946/2007
Rua: RUA NELSON JULIANO - Qd. C10 Lt. 68

Processo: 26813/2007
Nome: JF EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA
Intimacao: 3991/2007
Rua: RUA GLORIA DAS GRAÇAS MONTEIRO SOARES - Qd. J Lt. 49

Processo: 26813/2007
Nome: JF EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA
Intimacao: 3992/2007
Rua: RUA GLORIA DAS GRAÇAS MONTEIRO SORES - Qd. J Lt. 49

Processo: 26813/2007
Nome: JF EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA
Intimacao: 45209/2007
Rua: RUA GLORIA DAS GRAÇAS M SOARES - Qd. J Lt. 49

Processo: 26818/2007
Nome: VAGNER CORREIA SANTANA
Intimacao: 3923/2007
Rua: RUA DACIO PANISE - Qd. C10 Lt. 30

Processo: 26819/2007
Nome: NAIR IVETE RIBEIRO ARAUJO
Intimacao: 3924/2007
Rua: RUA DACIO PANISE - Qd. C10 Lt. 31

Processo: 26819/2007
Nome: NAIR IVETE RIBEIRO ARAUJO
Intimacao: 3925/2007
Rua: RUA DACIO PANISE - Qd. C10 Lt. 31

Processo: 26825/2007
Nome: JOSE VITOR DE CARVALHO
Intimacao: 4017/2007
Rua: RUA JOSEFA RUBIO BASTIDA - Qd. 38 Lt. 13

Processo: 26825/2007
Nome: JOSE VITOR DE CARVALHO
Intimacao: 4018/2007
Rua: RUA JOSEFA RUBIO BASTIDA - Qd. 38 Lt. 13

Processo: 26826/2007
Nome: VIVIANE REINECKE
Intimacao: 3912/2007
Rua: RUA DACIO PANISE - Qd. C10 Lt. 6

Processo: 26827/2007
Nome: EMERSON DENIS MARTINS
Intimacao: 3913/2007
Rua: RUA DACIO PANISE - Qd. C10 Lt. 7

Processo: 26834/2007
Nome: ROSANGELA SANTOS
Intimacao: 3909/2007
Rua: RUA DACIO PANISE - Qd. C10 Lt. 3

Processo: 26841/2007
Nome: BENONI TEIXEIRA PEREIRA
Intimacao: 3973/2007
Rua: RUA OCTAVIO CHRISTOFANO - Qd. J Lt. 26

Processo: 26841/2007
Nome: BENONI TEIXEIRA PEREIRA
Intimacao: 3972/2007
Rua: RUA OCTAVIO CHRISTOFANO - Qd. J Lt. 26

Processo: 26845/2007
Nome: JOSE CARLOS DOS SANTOS
Intimacao: 3968/2007
Rua: RUA OCTAVIO CHRISTOFANO - Qd. J Lt. 20

Processo: 26846/2007
Nome: JOSE DJALMA DOS SANTOS
Intimacao: 3967/2007
Rua: RUA OCTAVIO CHRISTOFANO - Qd. J Lt. 19

Processo: 26856/2007
Nome: ROBERT AUGUSTO DOS SANTOS
Intimacao: 3997/2007
Rua: RUA GLORIA DAS GRAÇAS M SOARES - Qd. J Lt. 57

Processo: 26858/2007
Nome: JOSE PEDRO DE LIMA
Intimacao: 3995/2007
Rua: RUA GLORIA DAS GRAÇAS M SOARES - Qd. J Lt. 52

Processo: 26859/2007
Nome: ANTONIO CARLOS LADEIRA
Intimacao: 3994/2007
Rua: RUA GLORIA DAS GRAÇAS M SOARES - Qd. J Lt. 51

Processo: 26872/2007
Nome: ANTONIO DA CRUZ CARRIEL
Intimacao: 3779/2007
Rua: RUA OVIDIO ANTONIO RIBEIRO - Qd. A10 Lt. 42

Processo: 27537/2007
Nome: VANDERLEI DA SILVA SANTOS
Intimacao: 3961/2007
Rua: RUA OCTAVIO CHRISTOFANO - Qd. J Lt. 10

Processo: 27541/2007
Nome: EDVANDRO HIPOLITO DE PONTES E S/E
Intimacao: 3955/2007
Rua: RUA OCTAVIO CHRISTOFANO - Qd. J Lt. 6

Processo: 27546/2007
Nome: JF EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA
Intimacao: 3948/2007
Rua: RUA OCTAVIO CHRISTOFANO - Qd. J Lt. 01

Processo: 27547/2007
Nome: APARECIDA M DA CONCEIÇÃO COSTA
Intimacao: 3993/2007
Rua: RUA GLORIA DAS GRAÇAS M SOARES - Qd. J Lt. 50

Processo: 27550/2007
Nome: CELSO CASTURINO PEDROSO BARBOSA
Intimacao: 3986/2007
Rua: RUA GLORIA DAS GRAÇAS M SOARES - Qd. J Lt. 43

Processo: 27563/2007
Nome: IRANI FERRAZ MOYSES E OUTROS
Intimacao: 4277/2007
Rua: AV DOM AGUIRRE - Qd. 83 Lt. AREA Á

Processo: 27563/2007
Nome: IRANI FERRAZ MOYSES E OUTROS
Intimacao: 4276/2007
Rua: AV DOM AGUIRRE - Qd. 83 Lt. AREA A

Processo: 27564/2007
Nome: IRANI FERRAZ MOYSES E OUTROS
Intimacao: 4275/2007
Rua: RUA HELIO MONZONI - Qd. 83 Lt. A.B

Processo: 27566/2007
Nome: GERSON LUIS RODRIGUES E S/E
Intimacao: 4028/2007
Rua: RUA JOÃO NOGUEIRA - Qd. C1 Lt. 11

Processo: 27570/2007
Nome: KRUGGER HANSEN
Intimacao: 4024/2007
Rua: RUA JOÃO NOGUEIRA - Qd. C1 Lt. 6

Processo: 27571/2007
Nome: DIRCE PREVIATO RODRIGUES
Intimacao: 4023/2007
Rua: RUA JOAO NOGUEIRA - Qd. C1 Lt. 05

Processo: 27572/2007
Nome: REGINA CELIA MISSAKO TAKAHIRA
Intimacao: 4022/2007
Rua: RUA JOÃO NOGUEIRA - Qd. C1 Lt. 04

Processo: 27573/2007
Nome: REGINA CELIA MISSAKO TAKAHIRA
Intimacao: 4021/2007
Rua: RUA JOAO NOGUEIRA - Qd. C1 Lt. 3

Processo: 27574/2007
Nome: JOÃO ROBERTO SOARES
Intimacao: 4020/2007
Rua: RUA JOÃO NOGUEIRA - Qd. C1 Lt. 01

Processo: 27576/2007
Nome: ALESSANDRO RIBAS COSTA
Intimacao: 4038/2007
Rua: RUA DACIO PANISE - Qd. C9 Lt. 15

Processo: 27576/2007
Nome: ALESSANDRO RIBAS COSTA
Intimacao: 4037/2007
Rua: RUA DACIO PANISE - Qd. C9 Lt. 15

Processo: 27579/2007
Nome: MARCELO DE SALES
Intimacao: 4034/2007
Rua: RUA JOÃO NOGUEIRA - Qd. C1 Lt. 22

Processo: 27850/2007
Nome: LILIANE LIMA DA SILVA
Intimacao: 4033/2007
Rua: RUA JOÃO NOGUEIRA - Qd. C1 Lt. 21

Renato Galvão da Silva Neto
Fiscal de Serviços II

Paulo Roberto Pinheiro Camargo
Chefe de Divisão

EDITAL Nº 77/2007

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, comunicados que conforme disposições constantes em processos administrativos, seus imóveis foram autuados em cumprimento da legislação. Os pareceres dos recursos julgados também estão listados abaixo. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Aparecida n.º 244.

Processo: 14937/2004
Nome: MARIA JOSE B CORDEIRO
Auto de multa: 694/2007
Rua: RUA PEDRO PEGORETTI - Qd. 33 Lt. 10

Processo: 14937/2004
Nome: MARIA JOSE B CORDEIRO
Auto de multa: 693/2007
Rua: RUA PEDRO PEGORETTI - Qd. 33 Lt. 10

Processo: 14937/2004
Nome: MARIA JOSE B CORDEIRO
Auto de multa: 692/2007
Rua: RUA PEDRO PEGORETTI - Qd. 33 Lt. 10

Processo: 15026/2004
Nome: CELSO AUGUSTO KAISES
Auto de multa: 952/2007
Rua: RUA PEDRO PEGORETTI - Qd. 34 Lt. 15

Processo: 15026/2004
Nome: CELSO AUGUSTO KAISES
Auto de multa: 949/2007
Rua: RUA PEDRO PEGORETTI - Qd. 34 Lt. 15

Processo: 15026/2004
Nome: CELSO AUGUSTO KAISES
Auto de multa: 950/2007
Rua: RUA PEDRO PEGORETTI - Qd. 34 Lt. 15

Processo: 15026/2004
Nome: CELSO AUGUSTO KAISES
Auto de multa: 951/2007
Rua: RUA PEDRO PEGORETTI - Qd. 34 Lt. 15

Processo: 9174/2007
Nome: VALDIR GOMES DA SILVA
Auto de multa: 617/2007
Rua: RUA PABLO GOMES MATIELLI - Qd. A1 Lt. 31

Processo: 9178/2007
Nome: RENATO CARLOS PISTELLI
Auto de multa: 805/2007
Rua: RUA HEITOR AZEVEDO HUMMEL - Qd. 3 Lt. 7

Processo: 9695/2007
Nome: ANGELO RODRIGUES EMERENCIANO
Auto de multa: 858/2007
Rua: RUA JOSEFA RUBIO BASTIDA - Qd. 37 Lt. 25

Processo: 9695/2007
Nome: ANGELO RODRIGUES EMERENCIANO
Auto de multa: 857/2007
Rua: RUA JOSEFA RUBIO BASTIDA - Qd. 37 Lt. 25

Processo: 15141/2007
Nome: GALVONOPLASTIA 3 H LTDA
Auto de multa: 660/2007
Rua: AV QUINZE DE AGOSTO - Qd. Lt.

Processo: 16035/2007
Nome: RONALDO DE FREITAS CAMILO
Auto de multa: 752/2007
Rua: RUA LEONDINA GONÇALVES MOBAIER - Qd. C2 Lt. 39

Processo: 16121/2007
Nome: WELINGTON LUIZ DA COSTA E OUTRO
Auto de multa: 953/2007
Rua: AV ITAVUVU - Qd. 5 Lt. 10/11/18/19

Processo: 16121/2007
Nome: WELINGTON LUIZ DA COSTA E OUTRO
Auto de multa: 954/2007
Rua: AV ITAVUVU - Qd. 5 Lt. 10/11/18/19

Processo: 16124/2007
Nome: LEVY BONOGLI E S/M
Auto de multa: 931/2007
Rua: RUA ABBUD BACHIR ABDALLA - Qd. H Lt. 4

Processo: 16124/2007
Nome: LEVY BONOGLI E S/M
Auto de multa: 935/2007
Rua: RUA ABBUD BACHIR ABDALLA - Qd. H Lt. 4

Processo: 16167/2007
Nome: JOEL DE ARAUJO XAVIER
Auto de multa: 824/2007
Rua: RUA IOLANDA GAMBACORTA ROSA - Qd. E7 Lt. 41

Processo: 16167/2007
Nome: JOEL DE ARAUJO XAVIER
Auto de multa: 819/2007
Rua: RUA IOLANDA GAMBACORTA ROSA - Qd. E7 Lt. 41

Processo: 20021/2007
Nome: EDER CUNHA NETO
Auto de multa: 853/2007
Rua: AV PAULO EMANUEL DE ALMEIDA - Qd. D3 Lt. 29

Processo: 27557/2007
Nome: LAURA HENRIQUE DE PAULA SILVA
Auto de multa: 865/2007
Rua: RUA LUCIMARA G ZAMBONINI - Qd. C Lt. 24A

Renato Galvão da Silva Neto
Fiscal de Serviços II

Paulo Roberto Pinheiro Camargo
Chefe de Divisão

SECRETARIA DE FINANCAS
AREA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 2° , parag. 1°, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnes/recibos diversos) e vencimentos. Os carnes / recibos diversos serao entregues de forma simples pelos Correios, nos enderecos para correspondencia constantes do Cadastro Municipal, a epoca de suas emissoes.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDERECO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
ADEMIR DA SILVA PEDROSO	PC CDOR NICOLAU SCARPA, 12 AND.001	367.515	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ADEMIR LEITAO DE OLIVEIRA	AV GEN CARNEIRO, 588	367.582	VISA/ZOONOZ	02/01/2008
ADILSON JONAS MARTINS	R. DILERMANDO VIEIRA BORGES,Q.D L.40A	367.473	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ADILSON SIMAO MEDINA E S/E	R. ADEMIR ALEGRE - CABO ALEGRE,Q.D L.50	367.394	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
ADRIANA DE VITO ALMEIDA	R. MANOEL VIEIRA RIBEIRO FILHO,Q.F34 L.	367.593	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
AGNALDO MARIANO	R. GUILHERME BRIVIGLIERI,Q.N L.31	367.390	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
ALAN CARLOS FERREIRA LEITE E S	R. PRFA EMARIA LUIZA GONCALVES,Q.I L.07	367.474	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ALESSANDRO TEJON	R. ZULMIRA GARCIA DOS REIS,Q.M L.06	367.586	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
ALEX DINIS E OUTRA	R. RUBENS PIRES,Q.D3 L.08	367.545	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ALEXANDRE WILLIAN F.DOS SANTOS	R. ZORAIDA DE BARROS NARDI,Q.D L.51	367.650	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
ALEXANDRE WILLIAN F.DOS SANTOS	R. ZORAIDA DE BARROS NARDI,Q.D L.51	367.651	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
ALGACIR CARDOSO GOMES	R. JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA,Q.E L.18	367.648	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
ALINEIDE MOREIRA DE ALMEIDA -	R. APARECIDA, 93	367.578	VISA/ZOONOZ	02/01/2008
ALTAIR SANCHES ESPANHA	R. ARY ANNUNCIATO, 15	367.534	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ALUISIO MARQUES E S/E	R. CARLOS TOMERELI DE SOUZA,Q.A15 L.18	367.420	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
ANA GERALDA GONCALVES	R. JOSE PAES DA MOTTA,Q.D L.18	367.455	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ANA PAULA RIBEIRO TAVEL E OUTR	R. ALVARO TUNIS,Q.38 L.10	367.519	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ANA ROCHA CORDEIRO E S/E	R. FRANCISCO MOISES DA SILVA,Q.M L.01	367.450	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ANGELO GABRIEL NUNES ALMEIDA	AV TEREZA ALBIERO,Q.J L.8	367.424	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
ANIBAL CARDOSO DE AGUIAR	R. JOAO PESSOA, 96	367.553	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ANSELMO CRISTIANO DA SILVA	R. ESMERALDA STA JD R/17,Q.A16 L.13	367.443	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ANTONIO C.P.MORAES E OUTRA	R. PRFA AZELIA DULCE DE CAMPOS MAIA, 249	367.505	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ANTONIO CALLEGARO JUNIOR E S/E	R. JOAO BENEDITO MENA,Q.K L.67	367.590	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
ANTONIO CARLOS F.GUIMARAES E S	R. JORGE PEDRO LUZ,Q.A3 L.02	367.376	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
ANTONIO DA SILVA ACUIO.	R. FLORIVAL CANDIDO,Q.F21 L.27	367.619	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
ANTONIO LOPES ALCALDE	R. MARIO FIDENCIO DA ROSA, 263	367.516	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ANTONIO MASCARENHAS	R. LAURO PACHECO, 132	367.528	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
APARECIDA DE LIMA PORTES	R. DARIA GALVAO DA SILVA, 630	367.625	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
ASSOCIACAO DESERET	R. SALVADOR PEREIRA DE CAMARGO,	367.637	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
ASSOCIACAO DESERET	R. SALVADOR PEREIRA DE CAMARGO,	367.638	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
AURELIO BEZERRA E OUTRA	AV JORGE JAMIL ZAMUR,Q.BD L.29	367.457	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
BENEDITO BUENO BARBOSA	R. PE MADUREIRA, 563	367.554	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
BENEDITO BUENO BARBOSA	R. PE MADUREIRA, 563	367.555	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
BERNADETE LOURDES SANTOS	R. JOSE RODRIGUES CLARO, 406	367.626	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
BIANCHI & AIELLO PARTICIPACOES	R. JOAO PERES RAMOS FILHO,Q.C L.29	367.606	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	R. ALICE BORGES DA SILVA,Q.D8 L.04	367.480	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
CARLOS ALESSANDRO L.LOPES E OU	R. AMERICO TELESFO BOVO, 33	367.551	ITBI	02/01/2008
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA VIVAN	R. PORTOBELLO JD R/04,Q.C L.13	367.546	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
CARMINE ATTILIO GRAZIOSI E S/E	R. MACHADO DE ASSIS, 81	367.514	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
CAUA LOC.DE IMOVEIS PROPRIOS L	AV GEN DCARNEIRO, 1556	367.451	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
CESAR AUGUSTO DE MASI E S/E	R. PEDRO JOSE SENGER, 1655	367.624	ITBI	03/01/2008
CINTHIA RAPOSO DE F.RACHIDE E	R. OSWALDO BELTRAME,Q.A20 L.10	367.377	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
CLAUDETE APARECIDA GARCIA E OU	R. PAULINO AYRES DE AGUIRRE, 260	367.504	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
CLAUDINEI COELHO DA LUZ	R. ANGELO ANTONIO LOMBARDI,Q.I L.05	367.477	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
CLAUDINEI FERREIRA LEITE E S/E	R. ORLANDO BONETTI,Q.J L.55	367.544	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
CLINICA INFANTIL DRA.YARA MOTT	R. CAP DNASCIMENTO FILHO, 341	367.579	VISA/ZOONOZ	02/01/2008
CRISTIANE FERREIRA MENDES OLIV	R. DALIAS-RESID JD R/04,Q.D L.53	367.489	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
CRISTIANE REGINA SILVA	R. TEREZINHA SILVA LEITE, 136 0	367.467	ITBI	02/01/2008
CVE CONSTRUCOES E EMPREENDIMEN	R. FLORIVAL CANDIDO,Q.F21 L.11	367.492	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
CVE CONSTRUCOES E EMPREENDIMEN	R. FLORIVAL CANDIDO,Q.F21 L.10	367.493	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
CVE CONSTRUCOES E EMPREENDIMEN	R. FLORIVAL CANDIDO,Q.F21 L.7	367.494	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
DAMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES	R. DIADEMA, 609	367.560	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
DANIELA ALVES DOS S.OLIVEIRA E	R. SDE MORTEGA MEDINA,Q.B L.21	367.543	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
DECIO ZILIANI MALUF E S/E	R. RESERVA FAZENDA IMPERIAL PQ R/10,Q.G1 L.	367.542	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
DEISE CARVALHO DOS SANTOS	R. JUSSARA ADORNO GONCALVES GIL,Q.C12 L.	367.617	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
DENIS THEODORO DUTRA	AV TEREZA ALBIERO,Q.I L.12	367.484	CONSTR.AMPL.	02/01/2008

DORIVAL SOARES DE OLIVEIRA PAD	R.	ALMIR BENETI, 15	367.583	VISA/ZOONOZ	02/01/2008
E A JOSE SOROC SHOPP. CENTER L	RD	RAPOSO TAVARES, KM99	367.416	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
EDINOELIA GAMA DOS SANTOS	R.	EURIDES PEREIRA BUENO,Q.L L.90	367.444	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
EDNA COELHO GONCALVES	R.	SERGIO ERVILHA VARGAS,Q.E L.7	367.471	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
EDSON ANTONIO BERNUCIO	R.	JOSE GABRIOTTI, 545	367.385	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
EDUARDO AUGUSTO LEAL PINESE E	R.	DALIAS-RESID JD R/04,Q.D L.52	367.485	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ELDY APARECIDO BUENO E S/E	R.	JOSE GOMES DOS SANTOS,Q.F19 L.51	367.389	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
ELIZABETH DE OLIVEIRA PINTO	R.	PEDRO LUIZ DO AMARAL,Q.D L.2	367.426	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
EMERSON ESPIGARES E S/E	R.	MARIA RODRIGUES BETTI,Q.F L.14	367.547	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
EPRIS EMPREEND. DE PRODUTOS I.	R.	MARIA MONCAYO ROMANO,Q.L L.25	367.613	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
ERIC ROMUALDO L.VANDERLEI E S/	R.	WALDIR DE OLIVEIRA, 56	367.411	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
ERICA RODRIGUES DA CUNHA	R.	EDVILSON NUNES DO NASCIMENTO,Q.E L.51	367.508	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ESTHER MORIJO DE O.T.DE BARROS	R.	OSWALDO DANIEL,Q.A L.1/B	367.475	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
EVALDENICE DE SOUZA	R.	LEONILDES DA SILVA SOARES,Q.F24 L.32	367.629	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
EVANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	R.	HILDEMIR LEITE PEGORELLI,Q.C12 L.02	367.506	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
FABIO DE CAMPOS TELLES CORTEZ	R.	WALTER VIEIRA PINTO, 331	367.499	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
FABIO MANSUR CORDEIRO E S/E	R.	HONORATO MANFREDINI,Q.L L.8	367.454	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
FELIPE JOSE PEREIRA E OUTRA	R.	MANOEL FERNANDES TOLENTINO,Q.A15 L.29	367.456	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
FERNANDO DE PAULA SANTOS E S/E	R.	BERNARDO CRESPO LOPES,Q.23 L.18	367.589	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	TV	TERCEIRO CENTENARIO, 58	367.523	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
FRANCISCO DAS CHAGAS M TEIXEIR	R.	JOSE LEITE DO CANTO JUNIOR,Q.S L.03	367.428	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
GUSTAVO HENRIQUE F.CORDEIRO	R.	ZEFERINO XAVIER DE FARIA,Q.F18 L.55	367.462	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA CORD	R.	ZEFERINO XAVIER DE FARIA,Q.F18 L.54	367.452	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
GUSTAVO MARIN E S/E	R.	RIBEIRO DE ANDRADE, 508 CASA DO PASTOR	367.642	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
HELIO BRANCALHAO E S/E	R.	LUIZ MAHUAD,Q.A12 L.14	367.602	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
HELOISA H P B RIBEIRO LOPES	R.	JERONIMO ANTONIO FIUZA,Q.61-A L.4	367.481	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
HIROSHI KAMONSEKI E S/E	R.	SALVADOR CORREA, 521	367.568	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
HUGO MACUCO BORGES	R.	FERNANDO MARTINS COSTA, 168	367.635	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
HUGO MACUCO BORGES	R.	FERNANDO MARTINS COSTA, 168	367.636	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
IDALINA FERREIRA DE SOUZA E OU	R.	JOAO MONTEIRO CEPELLOS, 375	367.417	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
IDALINA FERREIRA DE SOUZA E OU	R.	JOAO MONTEIRO CEPELLOS, 375	367.418	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
IDALINA FERREIRA DE SOUZA E OU	R.	JOAO MONTEIRO CEPELLOS, 375	367.419	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
IRINEU NARDI	AV	BR MTATUI DE, 1354	367.472	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ISAQUE JOIA DE MORAES E/OU	R.	TEN MWILSON DE CASTRO,Q.U L.25	367.446	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ISRAELENE DE OLIVEIRA ALVES	R.	EMERSON LOPES,Q.A L.18	367.395	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
JAIME FERREIRA DOS SANTOS E S/	R.	JOAO BARBARESCO,Q.A14 L.06	367.587	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
JAIR MARQUES	R.	DA BCARIDADE,Q.C L.08	367.646	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
JEFFERSON VIEIRA PALADINI E S/	AV	VINICIUS DE MORAES, 1383	367.382	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
JESSICA PIRES DE OLIVEIRA	R.	PRFA IVERA APPARECIDA G.DOS SANTOS,Q.A1 L.	367.445	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	R.	PROF IABDIEL LOPES MONTEIRO, 87	367.649	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
JOAO BOSCO CARAMICO JUNIOR E O	R.	PROF IROBERTO PASCHOALICK,Q.A2 L.01	367.509	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
JOAO RIBEIRO	R.	PEDRO PEGORETTI, 94	367.641	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
JOSE AUGUSTO DA SILVA FRANCO	R.	BAYARD NOBREGA DE ALMEIDA, 91	367.502	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
JOSE AUGUSTO DE BARROS PUPIN	R.	GERALDO DOMINGOS VESTENA,Q.V L.32	367.615	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
JOSE CELSO ALBERTI E OUTROS	R.	PROF DOSORIO MAIA, 80	367.392	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
JOSE DAS GRACAS MORAES	R.	AFONSO GABRIOTTI,Q.H L.4	367.501	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
JOSE ERIVALDO MOURATO E S/E	R.	IOLANDA GAMBACORTA ROSA,Q.E7 L.35	367.375	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
JOSE MARIANO DA SILVA E S/E	R.	AMERICO PELLINI,Q.F L.32	367.595	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
JOSE REIS FERREIRA E S/E	AV	ITAVUVU, 2637	367.572	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
JOSE REIS FERREIRA E S/E	AV	ITAVUVU, 2637	367.573	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
JOSE TADEU MARIANO	R.	MARIA MORON MALZONI, 106	367.429	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
JOSE VALDIR NUNES	R.	JOAO SANCHES CAMPOS,Q.C L.28	367.498	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
JOSIMAR RIBEIRO DA SILVA	R.	TENENTE JOSE RIBEIRO DA SILVA,Q.C L.	367.476	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
JULIA CONSTANTINO ZAPONI E SM	R.	JOSE TRUGILLANO, 175	367.500	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
JULIO TAKAKI	AL	DOS THELIOTROPIOS, 865	367.497	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
KATIA REGINA SOARES	R.	ELVIRA NANI MONTEIRO,Q.A7 L.05	367.482	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
KATIA REGINA SOARES	R.	MARIA APARECIDA BRUNETTI, 114	367.496	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
LA RIOJA CONST.E INCORP.LTDA	R.	RAPHAEL DIAS DA SILVA,Q.56 L.8	367.557	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
LA RIOJA CONST.E INCORP.LTDA	R.	RAPHAEL DIAS DA SILVA,Q.56 L.8	367.558	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
LAZARO DE OLIVEIRA	PC	MARCILIO CAMPOS PEREIRA, 22	367.490	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
LILIAN REGINA CASSEMIRO	R.	MARIA PERPETUA PINHEIRO DE MORAIS,Q.C L.	367.634	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
LUCIA HELENA DE C.PAIVA ALMEID	R.	ROMILDA PERAGALLO ACQUAVIVA,Q.F23 L.	367.488	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
LUCIANA MARCHESI DE SANTANA	R.	ANDRE DE BOM FURLANES,Q.F27 L.10	367.616	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
LUCILENE PEDRO	R.	JOSE PRESTES DE BARROS,Q.14 L.18/A	367.434	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
LUCIO MIGUEL DA SILVA	R.	DIRCE MIGLIORINI,Q.K L.49	367.447	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
LUIS ANTONIO MATHEUS NETO	AV	IPANEMA, 294	367.510	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
LUIS ANTONIO MATHEUS NETO	AV	IPANEMA, 294	367.511	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
LUIZ ALBERTO DE MARCO E OUTROS	R.	PROF NELSON WILSON,Q.B9 L.09	367.409	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
LUIZ ANTONIO FERNANDES	R.	MARCOS LEAO MENDES,Q.C6 L.52	367.487	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
LUIZ CARLOS CHIARINELLI E S/M	R.	ANA LAURA DE ALMEIDA MARTINI,Q.E L.25/A	367.623	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
LUIZ FOLTRAN	R.	GERALDO RIBEIRO DUARTE, 191	367.644	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
LUIZ GONCALVES DOS SANTOS	R.	RAUL POMPEIA,Q.F L.7	367.412	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
LUIZ GONCALVES DOS SANTOS	R.	RAUL POMPEIA,Q.F L.7	367.413	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
MAC-MECANICA SOROCABA LTDA	R.	TERENCIO COSTA DIAS, 898	367.383	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
MAGNOLIA ALVES DO NASCIMENTO	R.	AURORA TORRES CAZERTA,Q.C4 L.49	367.432	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
MANOEL CARLOS PINTO FERREIRA	R.	DALIAS-RESID JD R/04,Q.E L.3	367.387	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
MANOEL DE OLIVEIRA CARLOS	R.	ANTONIO SILVA SALADINO,Q.B1 L.04	367.631	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
MARCELO COSSO NETO E S/E	R.	MIGUEL MARTINS FILHO, 315	367.437	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
MARCELO DE PAULA SANTOS E S/E	R.	PE LPEDRO DOMINGOS PAES,Q.9 L.4/B	367.614	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
MARCELO TADEU GOMES E S/E	R.	ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA, 551	367.521	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MARCIO CHIARDELLI HARO E OUTRO	R.	MANOEL RIBEIRO DE ANDRADE,Q.14 L.24/A	367.391	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
MARCIO CRISTINO DE OLIVEIRA E	R.	MANOEL COSTA PEREIRA, 532	367.495	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MARCIO PEREIRA DA CRUZ E S/M	R.	ANTONIO ANTUNES DE ALMEIDA,Q.16 L.1/B	367.550	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MARCIO PEREIRA DA SILVA E/OU	R.	CLOVIS GODOY,Q.A10 L.5	367.652	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
MARCIO ROBERTO LEITE MARINS E	R.	FLORENCIO ANTONIO PIRES,Q.B L.8/B	367.522	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MARCO FABRICIO L P DA SILVA E	AV	PE NJOAQUIM GONCALVES PACHECO, 38	367.380	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
MARCO FABRICIO L P DA SILVA E	AV	PE NJOAQUIM GONCALVES PACHECO, 38	367.381	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
MARCOS AUGUSTO BRILHANTE E S/E	R.	GUIDO GIANOLLA, 266	367.503	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MARCOS CESAR PRUDENCIO E/OU	R.	PAULO CANINEU,Q.A16 L.10	367.633	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
MARCOS TADEU CORDEIRO	AL	DOS UNSIDIUNS,Q.98 L.S-T	367.468	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MARGARIDA MARIA QUERCETTI MEND	AV	LONDRES, 460	367.526	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MARIA AP DE ALBUQUERQUE E OUT	R.	ATANAZIO SOARES, 3986	367.527	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MARIA APARECIDA MESSIAS	R.	JORGE PEDRO LUZ,Q.A11 L.06	367.453	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MARIA CONCEICAO DA SILVA MAGRI	R.	LUIZ RICARDO MAFFEI, 1490	367.415	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
MARIA DAS GRACAS DE ALCANTA	R.	MARIA JOSE BRAGA,Q.22 L.08	367.552	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MARIA EMILIA DE A. LERIO	R.	LUIZ COSTA COIMBRA, 229	367.571	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MARIA HELENA ARELIANO	R.	SGT CANTONIO REMIO RIBEIRO,Q.B L.33	367.548	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MARIA ROSA DE LIMA	R.	MARIO MONTEIRO DE CARVALHO,Q.D L.06	367.622	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
MARIANE CRISTINA MAZZA OTTONI	R.	GERALDO SCHONFELDER,Q.C8 L.28	367.427	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
MARIJAN MRGAN E S/E	R.	MARIO MARIANO,Q.A1 L.05	367.408	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
MARIO MORANDO E S/M	R.	PROF RUBENS DOS SANTOS,Q.C1 L.3	367.384	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
MARIZA FATIMA DOS SANTOS	R.	LUCIA LEME DE GODOY ALVES,Q.A L.21	367.632	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
MARLENE IETTO COUT CONEGLIAN	R.	OLIMPIO MENTONE, L.B	367.565	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MARLENE IETTO COUT CONEGLIAN	R.	OLIMPIO MENTONE, L.B	367.566	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MARTINHO MENCK DA SILVA	R.	VITOR CIOFFI DE LUCA,Q.B1 L.25	367.507	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MAURICIO ESTEVAO DOS SANTOS E	R.	AUAD MOYSES, 146	367.533	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MIGUEL CARLOS LOPES SANCHES	R.	OVIDIO ANTONIO RIBEIRO,Q.A8 L.29	367.442	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
MILTON FERNANDES E OUTRO	R.	DA OPENHA, 708	367.627	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
MITSUYOSHI MIYAMOTO E S/M	R.	CEL OCAVALHEIROS, 254	367.653	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
MITSUYOSHI MIYAMOTO E S/M	R.	CEL OCAVALHEIROS, 254	367.654	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
MORENO SA MATERIAIS P/ CONSTR	AV	SAO OPAULO, 280	367.524	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
NATAL PEREIRA LOPES E S/E	R.	JOAQUIM DE CAVALHO GIL,Q.F6 L.27	367.556	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
NATALINA PEDROZO	R.	HILDA DE MORAES PINTO,Q.C7 L.27	367.479	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ODAIR RODRIGUES E S/E	R.	THEODOLINDA LATORRE SOAVE,Q.T L.22	367.597	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
ONESIO CAMARGO	R.	FRONTINO ALEXANDRINO FREIRE,Q.6 L.9	367.600	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
OSMAR FORNAZIERO.	R.	HELENA MARIA AMARO DA CUNHA,Q.D13 L.	367.609	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
OTAVIO ROSA HERDS	R.	CDOR AHERMELINO MATARAZZO, 1096	367.483	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
PEDRO MIRA SANCHEZ E S/E	AV	PE AJOAQUIM GONCALVES PACHECO, 43	367.643	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
REGIS BATALIN RALA E S/E	R.	TRAJANO PIRES, 50	367.645	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
RICARDO ALVES DA SILVA E S/E	R.	RENE BOSCHETTI,Q.U L.21	367.584	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
RICARDO MAGALHAES JORDAO E S/E	R.	JOAO MARTINS FOGACA,Q.C13 L.04	367.464	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
RINALDO GOMES FERREIRA	R.	PRFA MVERA APPARECIDA G.DOS SANTOS,Q.A4 L.	367.478	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ROBERTO CRISTOFORI DOMBIDAU E	R.	JOAO NEGRETI, 62	367.486	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ROSANGELA DA SILVA	AV	ENG NCARLOS REINALDO MENDES, 3040	367.407	VISA/ZOONOZ	28/11/2007
ROSEMARY DE C.ESCANHOELA LIMA	AL	JABOTICABAL, 365	367.639	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
ROSEMEIRE SANCHES CORREA OUTRO	R.	VIDAL DE NEGREIROS, 39	367.469	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
ROSIMEIRE MARIA DE FREITAS E O	R.	ORLANDO PEREIRA FERREIRA,Q.A5 L.12	367.458	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
RUBENS TRUBILIANO E OUTROS	R.	SOROCABA PARK JD R/26,Q.B7 L.07	367.647	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
SANDRO ROBERTO SAMPAIO	AV	ITAVUVU, 2914	367.414	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
SIDVAL CARLOS DE LIMA E OUTRA	R.	ALCINDO SILVEIRA LARA,Q.J L.15	367.591	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
SILVANA PACOZZI	R.	STA DCLARA, 181	367.620	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
SILVIO PEREIRA DOMINGUES E OUT	R.	VOL DPATRIA DA, 666	367.520	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
STELLA MARIS CASSIANO CARVALHO	R.	GERALDO CALDEIRA DE OLIVEIRA,Q.C9 L.	367.569	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
STELLA MARIS CASSIANO CARVALHO	R.	GERALDO CALDEIRA DE OLIVEIRA,Q.C9 L.	367.570	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
T & B LOTEAMENTOS S/C LTDA	R.	DINIZ GOES DA SILVA,Q.A L.20	367.618	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
TECBASE COMERCIAL E CONSTRUTOR	R.	ANTONIO SOARES, 127	367.604	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
TECBASE COMERCIAL E CONSTRUTOR	R.	ANTONIO SOARES, 127	367.605	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
TECBASE COMERCIAL E CONSTRUTOR	R.	ANTONIO SOARES, 127	367.607	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
TECBASE COMERCIAL E CONSTRUTOR	R.	ANTONIO SOARES, 127	367.608	CONSTR.AMPL.	03/01/2008
TEREZA CORTEZ	R.	QUINZINHO DE MORAES, 55	367.517	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
TEREZA CORTEZ	R.	QUINZINHO DE MORAES, 55	367.518	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
UNICONTRS EMP.E PART. IMOB.S/C	R.	RAMON HARO MARTINI, 1029 AND.002 APT.00034	367.577	ITBI	02/01/2008
VALDEMIR DE CARVALHO E S/E	R.	JOAO ROQUE DE OLIVEIRA,Q.F1 L.18	367.393	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
VALDEMIR R. DE OLIVEIRA E S/E	R.	ANDRELINO JOSE PEDROSO, 152	367.512	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
VALDEMIR R. DE OLIVEIRA E S/E	R.	ANDRELINO JOSE PEDROSO, 152	367.513	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
VALERIA MARQUES OLIVEIRA	R.	JOAO JOSE DUARTE,Q.M L.5-A	367.425	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
VANDA LUCIA SANTOS	R.	RESERVA FAZENDA IMPERIAL PQ R/14,Q.K3 L.	367.423	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
VANUSA TIEKO CORAL E S/E	R.	PASCHOAL ALFREDO SORANZ,Q.C2 L.18	367.549	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
VIVIANE PARENTE E S.VIVANCOS E	R.	BERNARDINO DE CAMARGO REIS, L.10	367.525	CONSTR.AMPL.	02/01/2008
VLADEMIR CARLOS CASQUEZ E S/E	R.	SILVIA RUBINATO COCONEZ,Q.A10 L.07	367.398	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
WATSON VIEIRA PINHO E S/E	R.	FRANCISCO BUENO DE CAMARGO, 496	367.386	CONSTR.AMPL.	28/12/2007
YU GUONENG - ME	R.	DA IPENHA, 550	367.575	VISA/ZOONOZ	02/01/2008
YU GUONENG - ME	R.	DA IPENHA, 550	367.576	VISA/ZOONOZ	02/01/2008

Sorocaba, 05 de Dezembro de 2007

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de Seção

EDITAL Nº 172 / 2007

Processo nº 2005 / 7.445-9
Interessado: L.A. BUGANZA
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 29/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2007 / 544-2
Interessado: CPSERVICE INFORMATICA LTDA - ME
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 29/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2003 / 18.790-0
Interessado: LUCIENE OLIVEIRA DA CRUZ BENEDETTE IBRAHIM - ME
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 29/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº: 2004 / 9.858-4
Interessado: ALBERTO TAKANORI SUNAHARA - ME
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 29/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2005 / 18.703-8
Interessado: ORTHOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 28/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2005 / 18.703-8
Interessado: FORT FISIOTERAPIA LTDA
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 28/11/2007
Despacho; SITUACAO IRREGULAR

.Processo nº: 2004 / 18.358-4
Interessado: SANDRA CRISTINA DA SILVA LANCHONETE - ME
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 30/10/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 1998 / 5.866-3
Interessado: JOSE ADINILSON PADAVINE SOROCABA
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 28/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº: 2005 / 5.300-8
Interessado: TRANSMOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 28/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº: 1991 / 10.882-8
Interessado: BAY-BORD BORDADOS LTDA
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 28/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº: 2004 / 15.962-6
Interessado: MARTIN DISLICH - ME
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 28/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº: 2001 / 17.234-4
Interessado: REINALDO CABRAL
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 28/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 1993 / 1.042-6
Interessado: CNH LATIN AMERICA LTDA
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 27/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2006 / 1.469-3
Interessado: CRISTIANE FURQUIM - ME
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 27/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2006 / 7.492-9
Interessado: ARTES DO TEMPO COMERCIO DE ANTIGUIDADES
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 13/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2006 / 7.492-9
Interessado: SONRISA - SOROCABA CONFECCOES LTDA
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 13/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2006 / 7.492-9
Interessado: ALPHA COMPUTER TELEINFORMATICA LTDA
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 13/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2006 / 7.492-9
Interessado: ALPHA SISTEMA ELETRONICO DE SEGURANCA LTDA
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 13/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2006 / 7.492-9
Interessado: LUIZ FRESNEDA
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 13/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2000 / 5.228-2
Interessado: PAULO DE OLIVEIRA SOROCABA
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 14/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2003 / 17.801-6
Interessado: TUTTY'S COM. DE BIJOUTERIAS E ACESSÓRIOS
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 14/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2003 / 17.801-6
Interessado: APARECIDA DE CASSIA PEREIRA
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 14/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2003 / 9.020-3
Interessado: SORODATA INFORMATICA LTDA
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 14/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2004 / 19.900-2
Interessado: MARIA RENATA PAZETTI
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 07/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2000 / 19.625-3
Interessado: JOSE RUI MARTINS
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 21/11/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2005 / 11.468-5
Interessado: FLAVIO AUGUSTO DE BARROS - ME
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 19/10/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2006 / 9.894-4
Interessado: JOSE GUARIGLIA NETO & CIA LTDA
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 12/09/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Processo nº 2007 / 8.673-1
Interessado: PRO-ATIVA SERVICOS DE MANUT. E CONSERVACAO
Assunto: INSCRICAO
Requerido em: 29/10/2007
Despacho: SITUACAO IRREGULAR

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de Seção

AREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PROCESSOS DESPACHADOS PELA AREA DE ADM. TRIBUTÁRIA

Interressado : A RAMOS SANTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS
Reg.Cadastral: 54.34.54.0297.01.000
Processo Nº. : 2007.020.321.1
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interressado : ABIDERMAN ALVES DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 35.11.87.0267.01.000
Processo Nº. : 2004.015.171.4
Assunto .....: AMPLIACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ABILIO RODRIGUES
Reg.Cadastral: 55.14.54.0688.00.000
Processo Nº. : 2007.019.119.2
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ACAO - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA
Reg.Cadastral: 301.349
Processo Nº. : 2007.026.095.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : ADELINO SHIGUERU YANACHI
Reg.Cadastral: 35.54.01.0262.00.000
Processo Nº. : 2007.021.947.2
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ADILSON TEDESCO
Reg.Cadastral: 55.54.20.0379.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : ADRIANA ALVES SOARES
Reg.Cadastral: 114.143
Processo Nº. : 2007.027.339.6
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : ADRIANO EZEQUIEL DOS SANTOS-ME
Reg.Cadastral: 301.373
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : ADVOCACIA - ANA LUCIA MONTEIRO SANTOS
Reg.Cadastral: 138.346
Processo Nº. : 2007.025.537.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : AGENOR ALBUQUERQUE DA SILVA
Reg.Cadastral: 35.61.17.0118.01.000
Processo Nº. : 2004.020.671.6
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : AGROPECUARIA IPATINGA
Reg.Cadastral: 35.54.30.0518.00.000
Processo Nº. : 2007.021.953.0
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : AGROPECUARIA IPATINGA LTDA
Reg.Cadastral: 35.54.32.0014.00.000
Processo Nº. : 2007.022.361.5
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : AGROPECUARIA IPATINGA LTDA
Reg.Cadastral: 35.54.31.0008.00.000
Processo Nº. : 2007.021.922.5
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ALCINE RIBEIRO
Reg.Cadastral: 55.42.05.0372.00.000
Processo Nº. : 2007.020.158.7
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Reg.Cadastral: 24.44.41.0133.01.000
Processo Nº. : 2006.007.020.8
Assunto .....: PLANTA POPULAR
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ALEX ROBERTO SIMOES
Reg.Cadastral: 33.13.62.0436.01.000
Processo Nº. : 2007.015.982.7
Assunto .....: REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ALEX SANDRO NOCETTI
Reg.Cadastral: 301.401
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : ALEXANDRE DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 53.541
Processo Nº. : 2007.012.769.1
Assunto .....: BAIXA
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : ALEXANDRE PREVIATO
Reg.Cadastral: 56.51.83.1732.00.000
Processo Nº. : 2007.026.390.0
Assunto .....: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ALLAUSTRALIA INTERCAMBIOS CULTURAIS LTDA
Reg.Cadastral: 112.910
Processo Nº. : 2007.024.150.0
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : ALMEIRANDO SEVER E OU
Reg.Cadastral: 53.23.10.0242.01.000
Processo Nº. : 2007.021.627.0
Assunto .....: DESMEMBRAMENTO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ALMELINDO DE SOUZA
Reg.Cadastral: 101.668
Processo Nº. : 2007.005.794.8
Assunto .....: RECADASTRAMENTO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : ALMIR DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 34.31.57.0608.01.000
Processo Nº. : 2002.007.584.2
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ALVES E LINHARES ASSISTENCIA LTDA - ME
Reg.Cadastral: 301.387
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : ALZIRA SANTOS MEIRA DE LIMA
Reg.Cadastral: 36.64.52.0259.01.000
Processo Nº. : 2000.004.641.7
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : AMADOR EVANGELISTA JARDIM
Reg.Cadastral: 46.54.04.0074.01.000
Processo Nº. : 2007.007.508.0
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interressado : AMIR ROBERTO FAKREDDINE PRESTES
Reg.Cadastral: 35.34.22.0207.00.000
Processo Nº. : 2007.002.762.8
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: DEFERIDO

Interressado : AMPLEXI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA -
Reg.Cadastral: 301.365
Processo Nº. : 2007.026.095.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Reg.Cadastral: 54.32.93.0155.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : ANA ROMERO HIDALGO
Reg.Cadastral: 43.14.41.0254.01.000
Processo Nº. : 2007.024.627.7
Assunto .....: CANCELAMENTO
Despacho ....: INDEFERIDO

Interressado : ANDERSON JOSE DE ALMEIDA - POUSADA - ME
Reg.Cadastral: 301.347
Processo Nº. : 2007.026.095.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : ANISIO TAVARES DE LIMA
Reg.Cadastral: 34.23.03.0400.01.000
Processo Nº. : 2007.012.299.9
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ANTONIO ALEXANDRE DE LIMA
Reg.Cadastral: 45.13.56.0767.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : ANTONIO CELSO DE CARVALHO
Reg.Cadastral: 55.53.97.0299.01.000
Processo Nº. : 1993.012.781.6
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ANTONIO DONIZETTI DA SILVA
Reg.Cadastral: 36.44.73.0117.01.000
Processo Nº. : 2007.012.103.3
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ANTONIO MOREIRA DE ABREU
Reg.Cadastral: 55.42.06.0170.00.000
Processo Nº. : 2007.020.193.4
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : APARECIDO LUIZ DE SOUZA
Reg.Cadastral: 33.11.89.0118.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : ASSOCIACAO DESPORTIVA CLASSISTA - METSO
Reg.Cadastral: 301.393
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : ASSOCIACAO PRO-SEDE DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 301.366
Processo Nº. : 2007.026.095.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : ATIVO SISTEMA EDUCACIONAL LTDA - ME
Reg.Cadastral: 147.241
Processo Nº. : 2007.010.260.3
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : AUTO MECANICA SCUDELLER LTDA
Reg.Cadastral: 76.512
Processo Nº. : 2007.025.231.7
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : BAC - INTERMEDIACAO E COMERCIO DE VEICUL
Reg.Cadastral: 301.394
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : BACARIM E BACARIM SOROCABA LTDA
Reg.Cadastral: 129.943
Processo Nº. : 2007.027.317.2
Assunto .....: ALTERACAO DE DADOS CADASTRAIS
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : BANCO BRADESCO S/A
Reg.Cadastral: 147.240
Processo Nº. : 2007.025.337.2
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : BENEDITO DIAS DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 45.61.48.0284.00.000
Processo Nº. : 2007.018.242.3
Assunto .....: INTIMACAO/NOTIFICACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : BENEDITO FERNANDES DE BARROS
Reg.Cadastral: 54.53.89.0500.01.000
Processo Nº. : 2005.013.413.9
Assunto .....: REFORMA / AMPLIACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : BRUNO AUGUSTO D'ANGELO - ME
Reg.Cadastral: 301.353
Processo Nº. : 2007.026.095.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : CARLOS NICOLINO MORALES
Reg.Cadastral: 35.53.00.0140.00.000
Processo Nº. : 2007.021.958.9
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : CARLOS NICOLINO MORALES
Reg.Cadastral: 35.53.00.0132.00.000
Processo Nº. : 2007.021.910.0
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : CARLOS RIBEIRO MARTINEZ
Reg.Cadastral: 104.164
Processo Nº. : 2007.002.318.9
Assunto .....: BAIXA
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : CATALUNHA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULO
Reg.Cadastral: 137.703
Processo Nº. : 2007.027.439.4
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : CDNI-CONSULTORIA E ASSESSORIA EM IN
Reg.Cadastral: 300.187
Processo Nº. : 2007.017.516.1
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: PRAZO

Interressado : CELIA REGINA GODINHO ZAYEDE
Reg.Cadastral: 48.64.40.0001.00.000
Processo Nº. : 2007.026.175.5
Assunto .....: PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho ....: PERIMETRO URBANO

Interressado : CELIA SATIE ADATI - ME
Reg.Cadastral: 147.253
Processo Nº. : 2007.024.934.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : CELINA PEREIRA SERAFIM
Reg.Cadastral: 36.62.37.0130.01.000
Processo Nº. : 2000.003.323.3
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : CELIO MARTINS
Reg.Cadastral: 34.63.09.0168.01.001
Processo Nº. : 2003.017.560.8
Assunto .....: REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : CELIO MARTINS
Reg.Cadastral: 34.63.09.0168.02.001
Processo Nº. : 2003.017.560.8
Assunto .....: REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : CESAR AUGUSTO DE NASI
Reg.Cadastral: 54.62.81.0308.01.006
Processo Nº. : 2007.026.519.4
Assunto .....: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho ....: INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interressado : CESAR AUGUSTO DE NASI
Reg.Cadastral: 54.62.81.0308.01.006
Processo Nº. : 2007.026.519.4
Assunto .....: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : CLAUDIA REGINA SPANA
Reg.Cadastral: 23.14.14.0404.00.000
Processo Nº. : 2007.023.853.0
Assunto .....: ATUALIZACAO DE CADASTRO
Despacho ....: DEFERIDO

Interressado : CLAUDINEI GOMES QUEVEDO
Reg.Cadastral: 33.13.64.0423.01.000
Processo Nº. : 2004.020.759.9
Assunto .....: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : CLAUDINEI SANTAGUIDA
Reg.Cadastral: 86.203
Processo Nº. : 2007.024.811.7
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : CLAUDIO ESTEVES MONTEIRO
Reg.Cadastral: 76.456
Processo Nº. : 2007.025.601.1
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : CLEIDE GOMES CARDOSO
Reg.Cadastral: 45.61.48.0410.00.000
Processo Nº. : 2007.018.240.7
Assunto .....: INTIMACAO/NOTIFICACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : CLINICA DE REPOUSO E REABILITACAO BEM-VI
Reg.Cadastral: 301.380
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : COALLA - COMERCIO DE MOVEIS E ROUPAS LTD
Reg.Cadastral: 301.364
Processo Nº. : 2007.026.095.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : COMPAGNONI & DALBEM S/S LTDA
Reg.Cadastral: 136.931
Processo Nº. : 2005.004.571.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
Reg.Cadastral: 47.64.82.0071.00.000
Processo Nº. : 2006.017.048.7
Assunto .....: SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : CONSTRUMIX CENTER CENTRAL DE COMPRAS E D
Reg.Cadastral: 145.366
Processo Nº. : 2007.008.895.0
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : CONTROL EASY TECNOLOGIA LTDA - ME
Reg.Cadastral: 301.359
Processo Nº. : 2007.026.095.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : CRISTIANE CELIA DA SILVA
Reg.Cadastral: 55.41.97.0174.00.000
Processo Nº. : 2007.020.185.0
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : CRISTIANE REGINA SILVA
Reg.Cadastral: 36.62.68.0173.01.000
Processo Nº. : 2007.011.818.7
Assunto .....: REDUCAO DE VALORES
Despacho ....: INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interressado : DAIRTO PIMENTEL DA COSTA
Reg.Cadastral: 55.41.97.0074.00.000
Processo Nº. : 2007.020.181.9
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : DALICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 42.23.61.0038.00.000
Processo Nº. : 2007.008.587.3
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: DEFERIDO

Interressado : DALICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 42.23.61.0050.00.000
Processo Nº. : 2007.008.587.3
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: DEFERIDO

Interressado : DALICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 42.23.10.0306.00.000
Processo Nº. : 2007.008.587.3
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interressado : DE NORA DO BRASIL LTDA
Reg.Cadastral: 96.836
Processo Nº. : 2007.026.300.9
Assunto .....: ALTERACAO DE DADOS CADASTRAIS
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : DENILSON DE LIMA
Reg.Cadastral: 33.61.90.0370.00.000
Processo Nº. : 2007.012.840.0
Assunto .....: FRACIONAMENTO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : DENILSON DE LIMA
Reg.Cadastral: 33.61.90.0363.00.000
Processo Nº. : 2007.012.840.0
Assunto .....: FRACIONAMENTO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : DINAMICO INFORMATICA LTDA - ME
Reg.Cadastral: 301.348
Processo Nº. : 2007.026.095.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : DIOGENES ANTONIO MOREIRA
Reg.Cadastral: 102.122
Processo Nº. : 2007.015.516.3
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: PRAZO

Interressado : DIOGO CANTON VALERIOTE
Reg.Cadastral: 37.54.46.0069.00.000
Processo Nº. : 2007.022.477.9
Assunto .....: CANCELAMENTO DE LANCAMENTO
Despacho ....: INDEFERIDO

Interressado : DIRCEU PEREIRA DA SILVA
Reg.Cadastral: 72.032
Processo Nº. : 2007.024.478.5
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : E.W.M.COMERCIO EQUIP.P/ESCRITORIO E INFO
Reg.Cadastral: 77.349
Processo Nº. : 2007.020.450.8
Assunto .....: BAIXA
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : EDEN FRIOLI
Reg.Cadastral: 109.065
Processo Nº. : 2007.009.410.7
Assunto .....: BAIXA
Despacho ....: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interressado : EDENISE DE MORAES DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 130.356
Processo Nº. : 2007.011.740.3
Assunto .....: BAIXA
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : EDMILSON SANCHES GONSALEZ
Reg.Cadastral: 64.11.27.0235.01.000
Processo Nº. : 2005.003.915.5
Assunto .....: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : EDNA LUCIA RIBEIRO GOMES
Reg.Cadastral: 36.31.31.0165.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : EDSON IERICH E OU
Reg.Cadastral: 44.12.42.0313.00.000
Processo Nº. : 2007.025.627.6
Assunto .....: UNIFICACAO DE LOTES
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : EDYMAC INDUSTRIA E COM.LTDA
Reg.Cadastral: 55.14.54.0585.00.000
Processo Nº. : 2007.018.912.1
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : EGIDIO BUSO
Reg.Cadastral: 35.54.01.0387.00.000
Processo Nº. : 2007.021.944.9
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ELISA DE OLIVEIRA SILVERIO CISZEVSKI
Reg.Cadastral: 34.62.53.2996.00.000
Processo Nº. : 2007.024.842.2
Assunto .....: IMPORT.PAGA DE IPTU
Despacho ....: INDEFERIDO

Interressado : ELIZABETE DE ALMEIDA DO CARMO
Reg.Cadastral: 55.42.14.0053.00.000
Processo Nº. : 2007.020.154.6
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ELIZABETH FLORENTINO THOMAZ
Reg.Cadastral: 24.44.75.0178.01.000
Processo Nº. : 2007.014.292.2
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : EMILIA DE ABREU LIMA GONCALVES
Reg.Cadastral: 46.13.73.0143.01.000
Processo Nº. : 2007.020.394.8
Assunto .....: REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : EMPREENDIMENTOS IMOB.IPATINGA LTDA
Reg.Cadastral: 34.23.23.0077.00.000
Processo Nº. : 1999.018.274.3
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: PARCIALMENTE DEFERIDO

Interressado : EMPREENDIMENTOS IMOB.VIEIRA & ANDRADE LT
Reg.Cadastral: 54.32.90.0058.01.000
Processo Nº. : 2007.022.691.5
Assunto .....: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA LTDA
Reg.Cadastral: 301.368
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : EPRIS EMPREENDEDORA DE PRODUTOS INTERNAC
Reg.Cadastral: 76.54.17.0001.00.000
Processo Nº. : 2005.019.738.3
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interressado : ESAMC JUNIOR SOCIEDADE CIVIL
Reg.Cadastral: 135.256
Processo Nº. : 2007.025.156.6
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : EUFLAUSINA GOMES CHARTONE
Reg.Cadastral: 111.360
Processo Nº. : 2007.024.661.6
Assunto .....: ALTERACAO DE ENDERECO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : EURIPEDES RAMOS JUNIOR
Reg.Cadastral: 43.43.72.0049.01.000
Processo Nº. : 2005.001.801.9
Assunto .....: REFORMA / AMPLIACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : EXACT ELETRONICA COMERCIO E SERVICOS LTD
Reg.Cadastral: 137.957
Processo Nº. : 2007.027.438.6
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : FABIANA MENNA IBEDI - CURSOS - ME
Reg.Cadastral: 301.388
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : FABIO CHAVES GRANDO
Reg.Cadastral: 118.970
Processo Nº. : 2007.013.212.1
Assunto .....: BAIXA
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : FATIMA REGINA LOPES DA SILVA
Reg.Cadastral: 46.24.27.0082.01.000
Processo Nº. : 2007.000.325.6
Assunto .....: REVISAO DE DEBITOS / COBRANCA
Despacho ....: INDEFERIDO

Interressado : FELICIO ALVES DE CAMPOS
Reg.Cadastral: 46.61.41.0131.01.000
Processo Nº. : 2007.012.724.6
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 46.53.49.0293.01.000
Processo Nº. : 2007.022.240.1
Assunto .....: REDUCAO DE VALORES
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : FERNANDA SORANZ GONCALVES
Reg.Cadastral: 34.12.00.0244.00.000
Processo Nº. : 2007.021.822.7
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : FERNANDO CESAR RUIZ CASAGRANDE
Reg.Cadastral: 33.32.84.0325.01.000
Processo Nº. : 2006.014.476.3
Assunto .....: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : FIGUEIRA DE ALMEIDA FORMACAO DE VIGILANT
Reg.Cadastral: 301.346
Processo Nº. : 2007.026.095.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : FILIPPO MALZONE & CIA LTDA
Reg.Cadastral: 44.63.64.0130.00.000
Processo Nº. : 2007.004.413.6
Assunto .....: SOLICITA PROVIDENCIAS
Despacho ....: DEFERIDO

Interressado : FORTUNATA CASAGRANDE PELICIA
Reg.Cadastral: 80.726
Processo Nº. : 2007.024.499.1
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : FRANCISCO CARLOS MEDINA
Reg.Cadastral: 56.53.74.0116.00.000
Processo Nº. : 2007.026.390.0
Assunto .....: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : FRANCISCO CARLOS MEDINA
Reg.Cadastral: 44.14.95.0232.00.000
Processo Nº. : 2007.026.390.0
Assunto .....: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : FRANCISCO CARLOS MEDINA
Reg.Cadastral: 44.14.95.0248.00.000
Processo Nº. : 2007.026.390.0
Assunto .....: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : FRANCISCO CARLOS MEDINA E OUTRO
Reg.Cadastral: 56.51.83.1547.00.000
Processo Nº. : 2007.026.390.0
Assunto .....: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : FRANCISCO CARLOS MEDINA E OUTRO
Reg.Cadastral: 56.51.83.1562.00.000
Processo Nº. : 2007.026.390.0
Assunto .....: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : FRANCISCO CARLOS MEDINA E OUTRO
Reg.Cadastral: 56.51.83.1668.00.000
Processo Nº. : 2007.026.390.0
Assunto .....: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : FRANCISCO CARLOS MEDINA E OUTROS
Reg.Cadastral: 56.51.83.1846.00.000
Processo Nº. : 2007.026.390.0
Assunto .....: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : FRANCISCO CARLOS MEDINA E OUTROS
Reg.Cadastral: 56.51.83.1858.00.000
Processo Nº. : 2007.026.390.0
Assunto .....: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : FRANCISCO CARLOS MEDINA E OUTROS
Reg.Cadastral: 56.51.83.1870.00.000
Processo Nº. : 2007.026.390.0
Assunto .....: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : FRANCISCO CARLOS MEDINA E S/E
Reg.Cadastral: 56.51.83.1612.00.000
Processo Nº. : 2007.026.390.0
Assunto .....: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : FRANCISCO M MARQUES
Reg.Cadastral: 44.41.47.0292.00.000
Processo Nº. : 2007.026.390.0
Assunto .....: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : FRANCISCO MEDINA MARQUES
Reg.Cadastral: 44.41.47.0322.00.000
Processo Nº. : 2007.026.390.0
Assunto .....: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : FRANCISCO ROBERTO BRANDAO DE CAMPOS ANDR
Reg.Cadastral: 74.32.05.1450.01.000
Processo Nº. : 2007.021.611.4
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: RECURSO INDEFERIDO

Interressado : FRANCISCO ROBERTO BRANDAO DE CAMPOS ANDR
Reg.Cadastral: 74.32.05.1450.00.000
Processo Nº. : 2007.021.611.4
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: DEFERIDO

Interressado : FRITZ RESTAURANTE E CHOPPERIA SOROCABA L
Reg.Cadastral: 142.140
Processo Nº. : 2007.024.840.6
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : GENI XAVIER MATSUMURA
Reg.Cadastral: 46.51.09.0067.01.000
Processo Nº. : 2007.005.424.2
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : GEVANILDO MOREIRA DA SILVA E S/E
Reg.Cadastral: 55.14.88.1015.00.000
Processo Nº. : 2007.019.139.0
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : GILMAR MAYORAL THOME
Reg.Cadastral: 44.41.56.0049.01.000
Processo Nº. : 2007.022.991.9
Assunto .....: REDUCAO DE VALORES
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : GISLENE CRISTINA DA SILVA
Reg.Cadastral: 55.41.97.0167.00.000
Processo Nº. : 2007.020.183.5
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : GRUPO CIDADANIA REVIVER
Reg.Cadastral: 33.21.25.0001.00.000
Processo Nº. : 1983.010.376.0
Assunto .....: CESSAO DE AREA/IMOVEL
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : GUIOMAR CABRAL SILVERIO - ME
Reg.Cadastral: 301.399
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : HANASHIRO & GOMES ALIMENTOS LTDA ME
Reg.Cadastral: 144.354
Processo Nº. : 2007.000.111.0
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : HELENA BURGARELI DE SOUZA
Reg.Cadastral: 53.22.46.0204.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : IMPERIUM CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME
Reg.Cadastral: 301.378
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : INDIVEL VELOCIMETROS LTDA
Reg.Cadastral: 121.353
Processo Nº. : 2007.025.830.6
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : INES NAZARETH ROCHA E OU
Reg.Cadastral: 55.14.86.0176.00.000
Processo Nº. : 2007.018.911.3
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : INEZ MARTINS DA CRUZ
Reg.Cadastral: 24.64.67.0109.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : INSTITUTO PRO MED-IPMED
Reg.Cadastral: 137.626
Processo Nº. : 2007.025.870.2
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : IRACI DE SOUZA VILLAS BOAS
Reg.Cadastral: 64.32.56.0056.01.000
Processo Nº. : 2005.015.574.6
Assunto .....: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ....: DEFERIDO

Interressado : IRACI DE SOUZA VILLAS BOAS
Reg.Cadastral: 64.32.47.0373.01.000
Processo Nº. : 2005.015.574.6
Assunto .....: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : IRMAOS CASTILHO E SILVA LTDA
Reg.Cadastral: 14.479
Processo Nº. : 2007.024.556.8
Assunto .....: ALTERACAO DE ENDERECO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : ISMAEL MARIANO
Reg.Cadastral: 26.34.58.0180.01.000
Processo Nº. : 2007.002.902.0
Assunto .....: CANCELAMENTO CARNE DE PAVIMENTACAO
Despacho ....: DEFERIDO

Interressado : IZAURA CLAUDIO RIBEIRO
Reg.Cadastral: 53.41.82.0119.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : J.PAES S/C LTDA
Reg.Cadastral: 111.589
Processo Nº. : 2007.005.250.1
Assunto .....: BAIXA
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : JAIRO RODRIGUES DA SILVA
Reg.Cadastral: 35.42.75.1611.00.000
Processo Nº. : 2007.005.834.2
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: PARCIALMENTE DEFERIDO

Interressado : JESSICA APARECIDA DE O.M.RIBEIRO
Reg.Cadastral: 55.41.97.0060.00.000
Processo Nº. : 2007.020.143.9
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : JOAO ALVES DA SILVA
Reg.Cadastral: 57.53.34.0218.01.000
Processo Nº. : 2007.004.836.8
Assunto .....: CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho ....: DEFERIDO

Interressado : JOAO BATISTA NETO
Reg.Cadastral: 46.21.86.0243.01.000
Processo Nº. : 2007.020.472.2
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : JOAO FERREIRA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 35.33.82.0860.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : JOSE AILTON DIAS PEREZ
Reg.Cadastral: 55.61.56.0042.01.001
Processo Nº. : 1999.018.313.9
Assunto .....: CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : JOSE AILTON DIAS PEREZ
Reg.Cadastral: 55.61.56.0042.02.001
Processo Nº. : 1999.018.313.9
Assunto .....: CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : JOSE AYRES RIBAS NETO
Reg.Cadastral: 65.61.11.0152.01.000
Processo Nº. : 2005.015.035.8
Assunto .....: REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : JOSE CARLOS DA SILVA
Reg.Cadastral: 34.54.63.0281.01.000
Processo Nº. : 2007.000.012.0
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interressado : JOSE ELIAS AMABILE ESSER
Reg.Cadastral: 119.429
Processo Nº. : 2007.010.783.4
Assunto .....: BAIXA
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : JOSE GONCALVES DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 34.12.28.0158.00.000
Processo Nº. : 2007.021.109.9
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : JOSE GREGORI
Reg.Cadastral: 44.42.63.0005.01.000
Processo Nº. : 1994.009.162.2
Assunto .....: REFORMA / AMPLIACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : JOSE PEREIRA GARCIA
Reg.Cadastral: 78.52.52.0043.01.000
Processo Nº. : 2007.005.405.1
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : JOSE REINALDO STRAMANDINOLI
Reg.Cadastral: 88.174
Processo Nº. : 2007.009.737.3
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: PRAZO

Interressado : JOSE ROBERTO ALVES BUFFET - ME
Reg.Cadastral: 301.354
Processo Nº. : 2007.026.095.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : JULIANA MELO CASTANHO
Reg.Cadastral: 34.12.27.0278.00.000
Processo Nº. : 2007.021.067.9
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : JURACY APARECIDA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 120.672
Processo Nº. : 2007.026.199.5
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : KAR SETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Reg.Cadastral: 301.390
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : KATIA KEIKO HARA
Reg.Cadastral: 139.870
Processo Nº. : 2007.009.960.1
Assunto .....: BAIXA
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : KAZUO ISHIKAWA
Reg.Cadastral: 83.002
Processo Nº. : 2007.026.526.9
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : LUCIANE MARTINES MOREIRA
Reg.Cadastral: 54.62.84.0394.01.012
Processo Nº. : 2006.022.007.6
Assunto .....: REDUCAO DE VALORES
Despacho ....: LANCAMENTO DE ITBI

Interressado : LUIZ CARLOS BEDA E OU
Reg.Cadastral: 56.53.44.0433.01.000
Processo Nº. : 2007.003.962.3
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : LUIZ EXPEDITO DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 64.33.35.0355.01.000
Processo Nº. : 2004.019.498.7
Assunto .....: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : LUIZ JANUARIO
Reg.Cadastral: 53.43.67.0059.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : LUPERCIO MARIANO DA SILVA
Reg.Cadastral: 43.22.63.0422.00.000
Processo Nº. : 2007.027.140.8
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: INDEFERIDO

Interressado : MACEDO DE OLIVEIRA ANDRADE E ANDRADE LTD
Reg.Cadastral: 130.884
Processo Nº. : 2007.014.290.6
Assunto .....: BAIXA
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : MACHADO E GALVAO INFORMATICA
Reg.Cadastral: 83.915
Processo Nº. : 2007.010.894.9
Assunto .....: BAIXA
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : MAGNO JESUS DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 24.44.59.0120.01.000
Processo Nº. : 2007.023.103.0
Assunto .....: REDUCAO DE VALORES
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : MANOEL MARQUES DA SILVA
Reg.Cadastral: 55.41.99.0047.00.000
Processo Nº. : 2007.020.184.3
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : MANOEL THOMAZ PRADO
Reg.Cadastral: 35.31.86.0297.00.000
Processo Nº. : 2007.016.983.4
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: DEFERIDO

Interressado : MAPA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Reg.Cadastral: 147.238
Processo Nº. : 2007.027.713.2
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : MARCIA ANTONELLI
Reg.Cadastral: 33.34.90.0162.00.000
Processo Nº. : 2007.021.642.9
Assunto .....: REDUCAO DE VALORES
Despacho ....: DEFERIDO

Interressado : MARCIO MIRANDA MAIA
Reg.Cadastral: 24.11.82.0441.00.000
Processo Nº. : 2007.013.747.6
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 135.203
Processo Nº. : 2007.012.309.6
Assunto .....: BAIXA
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : MARCOS ANTONIO MAGIORE PROMOCOES E EVENT
Reg.Cadastral: 86.825
Processo Nº. : 2007.024.810.9
Assunto .....: SOLICITACAO DE INFORMACOES
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : MARIA ADELIA PINHEIRO DE SORUCO
Reg.Cadastral: 42.32.86.0852.00.000
Processo Nº. : 2007.003.622.3
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: INDEFERIDO

Interressado : MARIA ALEXANDRE DE DEUS
Reg.Cadastral: 45.12.97.0400.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : MARIA APARECIDA COSTA DE ALBUQUERQUE MAT
Reg.Cadastral: 130.060
Processo Nº. : 2007.027.434.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : MARIA APARECIDA VICENTE DA SILVA
Reg.Cadastral: 46.54.42.0226.00.000
Processo Nº. : 2006.016.128.8
Assunto .....: FRACIONAMENTO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : MARIA APARECIDA VICENTE DA SILVA
Reg.Cadastral: 46.54.42.0234.00.000
Processo Nº. : 2006.016.128.8
Assunto .....: FRACIONAMENTO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : MARIA DAS DORES PENA DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 44.21.29.0045.00.000
Processo Nº. : 2007.025.541.9
Assunto .....: ALTERACAO DE DADOS CADASTRAIS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : MARIA DO SOCORRO MARQUES E OU
Reg.Cadastral: 34.12.07.0281.01.000
Processo Nº. : 2006.012.522.6
Assunto .....: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : MARIA ELEUSA PERES
Reg.Cadastral: 54.52.15.0568.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : MARIA IZABEL GODOY
Reg.Cadastral: 53.11.73.1447.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : MARIA JOSE DOS REIS
Reg.Cadastral: 45.14.42.0249.01.000
Processo Nº. : 1993.005.704.7
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : MARIA MARINA DE O.PEREIRA
Reg.Cadastral: 46.41.75.0200.01.000
Processo Nº. : 2007.017.200.2
Assunto .....: REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : MARIA NETA ALVES DA S. TANGERINO
Reg.Cadastral: 45.31.37.0077.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : MARIA NEVES DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 55.43.88.0315.01.000
Processo Nº. : 2004.023.525.1
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : MARIA ONDINA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 46.43.13.0457.01.000
Processo Nº. : 2007.003.223.0
Assunto .....: CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho ....: DEFERIDO

Interressado : MARIO LUIS LOPES
Reg.Cadastral: 56.54.57.0206.01.000
Processo Nº. : 2004.020.617.9
Assunto .....: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : MARKUS ANDREAS REICHLIN
Reg.Cadastral: 35.54.02.0279.01.000
Processo Nº. : 2007.025.647.4
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : MAURO LUCIO COLI
Reg.Cadastral: 54.22.07.0080.01.000
Processo Nº. : 2007.002.187.8
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : MAXIMILIANO FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Reg.Cadastral: 103.576
Processo Nº. : 2007.024.540.2
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : MBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Processo Nº. : 2007.000.986.5
Assunto .....: REDUCAO DE VALORES
Despacho ....: INDEFERIDO

Interressado : MILTON WALTER
Reg.Cadastral: 44.53.67.0315.01.000
Processo Nº. : 1989.015.038.6
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : MIRIAN PASQUALINI
Reg.Cadastral: 137.421
Processo Nº. : 2007.024.463.7
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : MOVIMENTO DE RENOVACAO PELA PAZ
Reg.Cadastral: 78.61.34.0429.00.000
Processo Nº. : 2007.025.086.5
Assunto .....: SUSPENSAO DA EXEC.FISCAL
Despacho ....: DEFERIDO

Interressado : MOVIMIDIA COMUNICACAO DIGITAL LTDA
Reg.Cadastral: 144.351
Processo Nº. : 2007.014.367.2
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: PRAZO

Interressado : MULTIMEIOS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMP
Reg.Cadastral: 301.392
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : N.C.SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Reg.Cadastral: 139.951
Processo Nº. : 2007.027.440.2
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : NELSON FRANCISCO
Reg.Cadastral: 78.61.18.1479.01.000
Processo Nº. : 2007.017.191.3
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: PARCIALMENTE DEFERIDO

Interressado : NEUSA CONCEICAO DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 64.32.24.4940.01.000
Processo Nº. : 2007.025.247.3
Assunto .....: PARCELAMENTO DE DEBITO
Despacho ....: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interressado : NILSON BERTOLA
Reg.Cadastral: 53.22.49.0220.01.000
Processo Nº. : 1993.008.190.6
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : NOEMIA MACHADO DE AZEVEDO
Reg.Cadastral: 44.14.28.0127.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : OCIMAR FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
Reg.Cadastral: 33.31.69.0280.01.000
Processo Nº. : 2007.019.805.6
Assunto .....: REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : OFFICER SPORT COMERCIAL LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 301.363
Processo Nº. : 2007.026.095.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : ONOFRE MISAEL TEODORO
Reg.Cadastral: 106.632
Processo Nº. : 2007.006.556.0
Assunto .....: BAIXA
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : ORIAS ANTONIO CAMARGO
Reg.Cadastral: 46.13.64.0362.01.000
Processo Nº. : 2007.026.391.8
Assunto .....: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho ....: INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interressado : ORIEL MAINETI
Reg.Cadastral: 34.61.95.0317.01.000
Processo Nº. : 2001.008.556.1
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : OSNI RODRIGUES
Reg.Cadastral: 56.54.36.0102.01.000
Processo Nº. : 2003.007.968.5
Assunto .....: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : OTICA COM.LTDA
Reg.Cadastral: 121.512
Processo Nº. : 2007.026.283.7
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : PASCHOALA ELES LOPES
Reg.Cadastral: 63.42.25.1395.00.000
Processo Nº. : 2006.025.670.8
Assunto .....: ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho ....: INDEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interressado : PATRICIA BENITES ALAMINO - ME
Reg.Cadastral: 301.345
Processo Nº. : 2007.026.095.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : PAULO DE CASSIO CESAR FALCAO
Reg.Cadastral: 124.193
Processo Nº. : 2007.024.663.2
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : PEDRO CONDE FILHO
Reg.Cadastral: 22.64.23.0380.00.000
Processo Nº. : 2006.024.162.7
Assunto .....: ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho ....: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interressado : PEDRO GUIMARAES FILHO
Reg.Cadastral: 64.12.29.0146.00.000
Processo Nº. : 2007.005.129.7
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: DEFERIDO

Interressado : PEDRO PASSONATO
Reg.Cadastral: 46.63.15.0554.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : PEDRO VIEIRA MONTEIRO
Reg.Cadastral: 34.12.00.0221.00.000
Processo Nº. : 2007.021.821.9
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : PEDRO VIEIRA MONTEIRO
Reg.Cadastral: 34.12.00.0214.00.000
Processo Nº. : 2007.021.820.1
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L
Reg.Cadastral: 35.34.96.0075.01.000
Processo Nº. : 2007.011.267.7
Assunto .....: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : PITANGUEIRAS HOTEIS LTDA
Reg.Cadastral: 21.42.56.0001.01.000
Processo Nº. : 2006.025.253.3
Assunto .....: ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho ....: INDEFERIDO

Interressado : PLANETA AGUA COMERCIO E SERVICOS DE PROC
Reg.Cadastral: 142.210
Processo Nº. : 2007.024.541.0
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : PLANTEL INCORP PARTIC E CONSTR LTDA
Reg.Cadastral: 56.51.97.0067.00.000
Processo Nº. : 2007.026.390.0
Assunto .....: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : PLANTEL INCORP PARTIC E CONSTR LTDA
Reg.Cadastral: 56.51.97.0091.00.000
Processo Nº. : 2007.026.390.0
Assunto .....: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : PRISMA W' DESIGN LTDA ME
Reg.Cadastral: 120.690
Processo Nº. : 2007.027.298.4
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : PROJETO TOK VIDA
Reg.Cadastral: 301.356
Processo Nº. : 2007.026.095.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : PROSEG PROJETOS DE SEGURANCA E TREINAMEN
Reg.Cadastral: 120.378
Processo Nº. : 2007.024.538.6
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : QUALITY FREIOS LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 301.379
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : QUALY SERVICE LTDA.EPP
Reg.Cadastral: 301.370
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : RAFAEL AMSTALDEN MORA PAGANO
Reg.Cadastral: 44.53.73.0440.03.004
Processo Nº. : 2007.022.096.7
Assunto .....: REDUCAO DE VALORES
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : RAQUEL RODRIGUES FERNANDES PAULINO E OU
Reg.Cadastral: 46.23.60.0198.01.000
Processo Nº. : 2007.020.653.7
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : REGIANE VIEIRA ANTUNES GARCIA
Reg.Cadastral: 33.61.78.0219.01.000
Processo Nº. : 2007.026.121.9
Assunto .....: PARCELAMENTO DE DEBITO
Despacho ....: INDEFERIDO

Interressado : REGINA LUIZA CASARE PEREIRA
Reg.Cadastral: 44.23.37.0275.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : REGINALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Reg.Cadastral: 34.54.04.0167.00.000
Processo Nº. : 2007.026.261.3
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: INDEFERIDO

Interressado : REINALDO PEREIRA TAVARES
Reg.Cadastral: 36.44.60.0052.01.000
Processo Nº. : 2007.012.384.9
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : RITA DE CASSIA BERNI
Reg.Cadastral: 34.32.75.0068.01.000
Processo Nº. : 2007.023.376.2
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ROGERIO CAMPANINI
Reg.Cadastral: 54.12.00.0255.01.000
Processo Nº. : 2003.015.797.8
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ROGERIO DA SILVA
Reg.Cadastral: 135.815
Processo Nº. : 2007.002.130.8
Assunto .....: BAIXA
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : ROSA MARIA DE CAMARGO
Reg.Cadastral: 46.63.13.0361.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : ROSEMEIRE SANCHES CORREA E OU
Reg.Cadastral: 53.12.07.0261.01.000
Processo Nº. : 1997.006.795.5
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ROSEMEIRE SANCHES CORREA E OU
Reg.Cadastral: 53.12.07.0021.01.001
Processo Nº. : 1997.006.795.5
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : ROSEMEIRE SANCHES CORREA E OU
Reg.Cadastral: 53.12.07.0021.02.001
Processo Nº. : 1997.006.795.5
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : RUY MAURICIO DE MOURA
Reg.Cadastral: 76.32.35.0001.00.000
Processo Nº. : 2007.027.445.1
Assunto .....: PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : S ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Reg.Cadastral: 94.009
Processo Nº. : 2007.025.886.8
Assunto .....: ALTERACAO DE ENDERECO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : SAMUEL DE FIGUEIREDO LEITE
Reg.Cadastral: 56.51.35.0418.01.000
Processo Nº. : 2004.020.434.9
Assunto .....: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : SANDRA FABIANO DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 54.64.51.0480.01.000
Processo Nº. : 2005.013.150.7
Assunto .....: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : SEBASTIAO FELIX DA SILVA
Reg.Cadastral: 34.12.28.0224.00.000
Processo Nº. : 2007.021.082.8
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : SEBASTIAO ROBERTO PINTO
Reg.Cadastral: 45.12.56.0597.01.000
Processo Nº. : 2004.021.774.7
Assunto .....: REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : SERGIO SIMOES DE SOUZA
Reg.Cadastral: 82.860
Processo Nº. : 1994.005.941.3
Assunto .....: RENOVACAO DE LICENCA
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : SILVA CALHAS INDAIA LTDA
Reg.Cadastral: 115.792
Processo Nº. : 2007.024.539.4
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : SILVANO PINHEIRO DE SALES
Reg.Cadastral: 35.22.20.0291.00.000
Processo Nº. : 2007.003.412.9
Assunto .....: CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : SILVERIO MULTIMARCAS COMERCIO DE AUTOMOV
Reg.Cadastral: 301.382
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : SILVIA SIVIERI
Reg.Cadastral: 56.51.83.1753.00.000
Processo Nº. : 2007.026.390.0
Assunto .....: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : SOLUCAO CONSULTORIA EMPRESARIAL SOROCABA
Reg.Cadastral: 67.53.13.0157.01.000
Processo Nº. : 2007.022.135.3
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : SONIA LANNES DE MELO
Reg.Cadastral: 24.52.26.0416.01.000
Processo Nº. : 2006.016.827.5
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : SORO PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME
Reg.Cadastral: 301.351
Processo Nº. : 2007.026.095.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : SOS-SOROCABA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT
Reg.Cadastral: 86.145
Processo Nº. : 2007.024.500.6
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : SPORT'S CAR AUTO CENTER LTDA
Reg.Cadastral: 300.649
Processo Nº. : 2007.027.437.8
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : STUDIUM COMUNICACOES E MARKETING LTDA
Reg.Cadastral: 98.188
Processo Nº. : 2007.024.935.4
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : SYLVIA MARIA DE OLIVEIRA QUARTIM BARBOSA
Reg.Cadastral: 34.23.04.0224.01.000
Processo Nº. : 2006.023.481.2
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : TADEU GONCALVES PIRES
Reg.Cadastral: 42.23.17.0052.01.000
Processo Nº. : 2001.016.319.4
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : TARCISO PEREIRA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 54.54.83.0192.01.006
Processo Nº. : 2007.008.484.3
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: INDEFERIDO

Interressado : TARCISO PEREIRA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 54.54.83.0192.01.001
Processo Nº. : 2007.008.485.0
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: INDEFERIDO

Interressado : TARCISO PEREIRA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 54.54.83.0202.00.000
Processo Nº. : 1989.008.037.0
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : TARCISO PEREIRA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 54.54.83.0192.01.001
Processo Nº. : 1989.008.037.0
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : TARCISO PEREIRA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 54.54.83.0192.02.001
Processo Nº. : 1989.008.037.0
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : TARCISO PEREIRA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 54.54.83.0192.02.002
Processo Nº. : 1989.008.037.0
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : TARCISO PEREIRA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 54.54.83.0192.02.003
Processo Nº. : 1989.008.037.0
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : TARCISO PEREIRA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 54.54.83.0192.02.004
Processo Nº. : 1989.008.037.0
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : TARCISO PEREIRA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 54.54.83.0192.02.005
Processo Nº. : 1989.008.037.0
Assunto .....: CONSTRUCAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : TELMA VALERIA PALADINI MASCARENHAS
Reg.Cadastral: 33.12.51.0373.01.000
Processo Nº. : 2007.020.342.7
Assunto .....: REDUCAO DE VALORES
Despacho ....: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interressado : TERESINHA APARECIDA DIAS THOMAZ ROMAO
Reg.Cadastral: 45.64.55.0140.00.000
Processo Nº. : 2007.008.562.6
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: RECURSO INDEFERIDO

Interressado : TERESINHA PEREIRA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 45.53.17.0342.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : TEREZA LAVES ARRUDA
Reg.Cadastral: 44.24.81.0698.00.000
Processo Nº. : 2007.021.159.4
Assunto .....: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho ....: DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interressado : TEREZINHA DE JESUS STECCA MORAIS
Reg.Cadastral: 42.23.61.0458.01.000
Processo Nº. : 2007.000.816.4
Assunto .....: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : TRANSPORTADORA PRISCILA LTDA
Reg.Cadastral: 62.057
Processo Nº. : 2007.010.245.4
Assunto .....: BAIXA
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : TURIBIO PICKLER
Reg.Cadastral: 56.33.90.0335.01.000
Processo Nº. : 2004.021.850.5
Assunto .....: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : VALDECIR DE SOUSA TRANSPORTE ME
Reg.Cadastral: 301.381
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : VALDEMIR PEREIRA DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 45.12.29.0233.01.000
Processo Nº. : 2007.020.206.4
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : VALDERI FERNANDES HOLTZ
Reg.Cadastral: 64.21.06.0180.00.000
Processo Nº. : 2007.004.262.7
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: PARCIALMENTE DEFERIDO

Interressado : VALDERI FERNANDES HOLTZ
Reg.Cadastral: 64.21.06.0170.00.000
Processo Nº. : 2007.004.263.5
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: PARCIALMENTE DEFERIDO

Interressado : VALDINEI GARCIA
Reg.Cadastral: 24.44.78.0391.01.000
Processo Nº. : 2006.024.720.2
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : VALDIR NEVES E OU
Reg.Cadastral: 57.53.56.0076.01.000
Processo Nº. : 2006.017.637.7
Assunto .....: LEGALIZACAO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : VALENTIM MORENO RUSAFA
Reg.Cadastral: 54.63.54.0319.01.000
Processo Nº. : 1985.000.414.4
Assunto .....: AUTENTICACAO DE PLANTAS
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : VALENTIM TOP
Reg.Cadastral: 124.494
Processo Nº. : 2007.024.617.8
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : VITORIA REGIA EMPREENDIMENTOS LT
Reg.Cadastral: 46.24.06.0346.00.000
Processo Nº. : 1989.004.218.7
Assunto .....: FRACIONAMENTO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : VIVIANE DE ALMEIDA LIMA
Reg.Cadastral: 138.187
Processo Nº. : 2007.026.923.8
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : WAGNER GERVASIO
Reg.Cadastral: 76.54.39.0498.00.000
Processo Nº. : 2004.017.795.8
Assunto .....: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho ....: DEFERIDO

Interressado : WALTER APARECIDO DE ARRUDA
Reg.Cadastral: 34.12.27.0308.00.000
Processo Nº. : 2007.021.070.3
Assunto .....: AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho ....: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interressado : WILDERLEI R DE BARROS INFORMATICA ME
Reg.Cadastral: 301.358
Processo Nº. : 2007.026.095.5
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : WILSON LUIZ DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 67.488
Processo Nº. : 2007.025.246.5
Assunto .....: SOLICITACAO
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : WILSON ROBERTO BRIENZE FILHO
Reg.Cadastral: 54.62.57.0221.00.000
Processo Nº. : 2007.019.071.5
Assunto .....: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho ....: DEFERIDO

Interressado : WOODY INFORMATICA LTDA - ME
Reg.Cadastral: 301.397
Processo Nº. : 2007.027.089.7
Assunto .....: NOTIFICACAO
Despacho ....: COMUNICADO

Interressado : ZELITA GONCALVES DE SOUZA
Reg.Cadastral: 45.14.42.0167.01.000
Processo Nº. : 2007.001.634.0
Assunto .....: CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho ....: COMUNICACAO

Interressado : ZF DO BRASIL LTDA
Reg.Cadastral: 66.22.68.0002.01.000
Processo Nº. : 2007.021.272.5
Assunto .....: VIABILIDADE
Despacho ....: DEFERIDO

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de Seção

URBES Trânsito e Transportes

EDITAL Nº 36–DEZEMBRO/07

A 1ª J.A.R.I. – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto 23.099 de 14 de dezembro de 1984, julgou nesta data os recursos de multas de trânsito, que deram entrada entre os dias 26 de outubro à 08 de novembro de 2007, e recursos que retornaram de diligências quais sejam:

Sorocaba, 27 de Novembro de 2007.

Cibele Soares
Secretária
1ª J.A.R.I. Municipal de Sorocaba.

Prefeitura Municipal de Sorocaba — Sistema de Controle de Autos de Infração — 04/12/2(11

Recursos com Resultado no período de 27/11/2007 à 27/11/2007

Placa	Recurso	Notific.	Resultado	Placa	Recurso	Notific.	Resultado
DBT 0068	1.02998/07-8	730175-8	Deferido	BJB 4983	1.03284/07-9	723384-1	Indeferido
CYD 9570	1.03013/07-5	726407-0	Deferido	LBA 4534	1.03285/07-5	727958-2	Indeferido
DPH 7475	1.03056/07-6	724266-2	Indeferido	DQK 3809	1.03286/07-1	724676-5	Indeferido
BIR 7931	1.03112/07-3	725270-6	Indeferido	BVO 7049	1.03287/07-8	727727-0	Indeferido
DQT 5660	1.03178/07-4	729707-6	Deferido	DIW 0440	1.03288/07-4	719600-8	Deferido
DGP 2760	1.03225/07-2	725248-0	Indeferido	CYD 9335	1.03289/07-0	727032-1	Indeferido
CHS 0633	1.03230/07-6	731430-2	Indeferido	EWD 2020	1.03290/07-9	722303-0	Indeferido
DOW 2745	1.03231/07-2	721677-7	Indeferido	DHQ 4966	1.03292/07-1	728079-3	Indeferido
ARW 0112	1.03232/07-9	732821-4	Indeferido	DQK 0899	1.03293/07-8	734277-2	Indeferido
DQK 0670	1.03233/07-5	725262-5	Indeferido	DQT 6522	1.03294/07-4	733467-2	Deferido
CZL 7491	1.03234/07-1	724802-4	Indeferido	DQT 6636	1.03295/07-0	701222-5	Indeferido
DLD 0315	1.03236/07-4	734316-7	Indeferido	CKO 2486	1.03296/07-7	728343-1	Indeferido
BGK 1086	1.03237/07-0	710518-5	Indeferido	DPH 6396	1.03297/07-3	727796-2	Indeferido
DOW 2862	1.03238/07-7	718291-0	Indeferido	CKO 2486	1.03298/07-0	680782-8	Indeferido
AIC 4129	1.03239/07-3	724558-0	Indeferido	DPH 6396	1.03299/07-6	726858-0	Indeferido
DSU 2279	1.03240/07-1	729463-8	Indeferido	CSA 3477	1.03300/07-4	722298-0	Indeferido
CVS 0791	1.03242/07-4	726102-0	Indeferido	DJS 9808	1.03301/07-0	732782-0	Indeferido
MRH 2575	1.03243/07-0	731697-6	Indeferido	CEO 6006	1.03302/07-7	717861-1	Indeferido
DFJ 7373	1.03244/07-7	731504-0	Deferido	DTQ 3473	1.03303/07-3	699233-1	Indeferido
DDY 1019	1.03245/07-3	733314-5	Indeferido	DGF 1079	1.03304/07-0	733931-3	Indeferido
DKR 6181	1.03246/07-0	731528-7	Deferido	DCC 9867	1.03305/07-6	728902-2	Indeferido
DQK 1522	1.03247/07-6	726551-4	Indeferido	BPF 4462	1.03306/07-2	719691-1	Indeferido
CWK 3806	1.03248/07-2	734112-1	Indeferido	CRS 1621	1.03307/07-9	730682-2	Indeferido
DKR 7608	1.03249/07-9	725209-9	Indeferido	DOW 2275	1.03308/07-5	722627-6	Indeferido
DVH 7073	1.03250/07-7	727853-5	Indeferido	IIM 4653	1.03309/07-1	725951-4	Indeferido
CIQ 2070	1.03251/07-3	724743-5	Indeferido	DIW 0775	1.03310/07-0	733251-3	Deferido
DLD 4999	1.03252/07-0	724797-4	Indeferido	DLD 1147	1.03311/07-6	725491-1	Indeferido
DBH 4120	1.03253/07-6	728813-1	Indeferido	CTW 1042	1.03312/07-2	733229-7	Indeferido
BUY 8985	1.03255/07-9	624542-0	Deferido	CKL 4842	1.03313/07-9	726863-7	Deferido
CIQ 0526	1.03256/07-5	726702-9	Deferido	DSU 2355	1.03314/07-5	687214-0	Indeferido
DLV 4995	1.03257/07-1	731963-0	Indeferido	CYP 7818	1.03315/07-1	728028-9	Indeferido
DQK 1462	1.03258/07-8	725004-5	Indeferido	BIT 1339	1.03316/07-8	726968-4	Indeferido
COL 2005	1.03259/07-4	726651-0	Deferido	CQJ 4112	1.03317/07-4	730167-7	Indeferido
CGS 4161	1.03260/07-2	731527-9	Indeferido	DKR 4708	1.03318/07-0	734835-5	Indeferido
CWZ 6913	1.03261/07-9	724000-7	Indeferido	JNA 1021	1.03319/07-7	726897-1	Indeferido
DDY 1133	1.03262/07-5	734204-7	Indeferido	CKL 0404	1.03320/07-5	726848-3	Indeferido
DKR 3860	1.03263/07-1	734355-8	Deferido	DKR 1669	1.03321/07-1	726515-8	Indeferido
DGK 0319	1.03264/07-8	730550-8	Indeferido	DKR 8023	1.03322/07-8	721886-9	Indeferido
DHQ 4388	1.03265/07-4	727808-0	Indeferido	DGV 2469	1.03323/07-4	682005-0	Indeferido
CKL 3285	1.03266/07-0	728017-3	Indeferido	BJF 0029	1.03324/07-0	721444-8	Indeferido
BUF 1800	1.03267/07-7	730800-0	Deferido	DGF 3623	1.03325/07-7	721701-3	Indeferido
DKR 8665	1.03268/07-3	734114-8	Indeferido	BJF 0029	1.03326/07-3	720576-7	Indeferido
CIQ 1932	1.03269/07-0	734339-6	Indeferido	BJF 0029	1.03327/07-0	673096-5	Indeferido
CQI 7730	1.03270/07-8	733493-1	Deferido	BJF 0029	1.03328/07-6	716921-3	Indeferido
CEO 2505	1.03271/07-4	719577-0	Indeferido	DDL 8280	1.03329/07-2	730998-8	Indeferido
CJW 4263	1.03272/07-0	702046-5	Indeferido	DBH 4007	1.03330/07-0	731511-2	Indeferido
CNH 9256	1.03274/07-3	734175-0	Indeferido	BQF 4914	1.03331/07-7	731799-9	Indeferido
CNH 9256	1.03275/07-0	734176-8	Indeferido	CKL 5788	1.03332/07-3	727650-8	Deferido
BSS 1406	1.03276/07-6	728040-8	Indeferido	DQK 2026	1.03333/07-0	729995-8	Indeferido
DGK 4240	1.03277/07-2	726159-4	Indeferido	DKR 6036	1.03334/07-6	735750-8	Indeferido
DJR 9983	1.03278/07-9	728473-0	Deferido	BLC 7803	1.03335/07-2	726904-8	Indeferido
BIT 0212	1.03279/07-5	727618-4	Indeferido	DQK 4907	1.03336/07-9	732919-9	Indeferido
DNN 1697	1.03280/07-3	718566-9	Indeferido	AAO 1752	1.03337/07-5	690627-3	Indeferido
CQG 5512	1.03281/07-0	727608-7	Indeferido	AAO 1752	1.03338/07-1	714047-9	Indeferido
DBH 5504	1.03282/07-6	726959-5	Indeferido	DTQ 1363	1.03339/07-8	728045-9	Indeferido
CSC 1033	1.03283/07-2	722318-8	Indeferido	CQJ 9248	1.03340/07-6	707894-3	Indeferido

Prefeitura Municipal de Sorocaba — Sistema de Controle de Autos de Infração — 04/12/2007 11:20

Recursos com Resultado no período de 27/11/2007 à 27/11/2007

Placa	Recurso	Notific.	Resultado	Placa	Recurso	Notific.	Resultado
AAO 1752	1.03341/07-2	690753-9	Indeferido	KCH 1395	1.03356/07-0	724513-0	Deferido
DVH 5178	1.03342/07-9	683907-0	Indeferido	BVO 2605	1.03357/07-6	724520-3	Deferido
CBJ 8350	1.03343/07-5	713405-3	Indeferido	CIQ 0534	1.03358/07-2	724514-9	Deferido
CCZ 5959	1.03345/07-8	667106-3	Indeferido	CAF 0835	1.03359/07-9	724521-1	Deferido
CHX 6658	1.03346/07-4	730171-5	Indeferido	CEO 4379	1.03360/07-7	724523-8	Deferido
CHX 6658	1.03347/07-0	726650-2	Indeferido	CKK 8838	1.03361/07-3	724526-2	Deferido
CCL 4386	1.03348/07-7	715685-5	Indeferido	CJY 1324	1.03362/07-0	724525-4	Deferido
DPH 7587	1.03349/07-3	693201-0	Indeferido	CIQ 3712	1.03363/07-6	724524-6	Deferido
DTQ 7963	1.03350/07-1	735815-6	Indeferido	CNH 8188	1.03364/07-2	734549-6	Indeferido
CZD 2887	1.03351/07-8	735000-7	Indeferido	DGO 5595	1.03365/07-9	728786-0	Indeferido
BUF 4680	1.03352/07-4	731315-2	Indeferido	DIP 6150	1.03366/07-5	729408-5	Deferido
BNI 0486	1.03353/07-0	724522-0	Deferido	DKR 4880	1.03367/07-1	734029-0	Deferido
CKL 2755	1.03354/07-7	730450-1	Indeferido	FBF 0101	1.03368/07-8	719072-7	Indeferido
GCA 2005	1.03355/07-3	733301-3	Indeferido				

EDITAL Nº 35–NOVEMBRO/07

A 1ª J.A.R.I. – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto 23.099 de 14 de dezembro de 1984, julgou nesta data os recursos de multas de trânsito, que deram entrada entre os dias 19 à 25 de outubro de 2007, e recursos que retornaram de diligências quais sejam:

Sorocaba, 13 de Novembro de 2007.

Cibele Soares
Secretária
1ª J.A.R.I. Municipal de Sorocaba.

Prefeitura Municipal de Sorocaba — Sistema de Controle de Autos de Infração — 28/11/2007 17:48

Recursos com Resultado no período de 13/11/2007 à 13/11/2007

Placa	Recurso	Notific.	Resultado	Placa	Recurso	Notific.	Resultado
DDQ 9197	1.02760/07-1	719493-5	Indeferido	CBB 7618	1.03226/07-9	685297-1	Indeferido
DGU 2214	1.02802/07-6	719508-7	Deferido	DHQ 9296	1.03227/07-5	725388-5	Indeferido
CZC 7679	1.02814/07-4	721368-9	Indeferido	CEX 7938	1.03228/07-1	731800-6	Indeferido
DLD 3039	1.02818/07-0	719119-7	Indeferido	GRN 6455	1.03229/07-8	725635-3	Indeferido
DXO 5173	1.02832/07-2	711462-1	Indeferido	DGF 4143	1.03198/07-5	706950-2	Indeferido
CYS 2885	1.02854/07-6	719607-5	Indeferido	GCA 2005	1.03199/07-1	723366-3	Indeferido
BQA 9330	1.02919/07-0	725116-5	Deferido	DUR 7860	1.03200/07-0	733338-2	Deferido
DVH 6580	1.02958/07-6	716832-2	Deferido	DPZ 6562	1.03201/07-6	722080-4	Indeferido
DTQ 4978	1.02995/07-9	730430-7	Indeferido	BMP 8586	1.03202/07-2	728817-4	Indeferido
DQT 6513	1.03038/07-8	722629-2	Deferido	CYD 6994	1.03203/07-9	726907-2	Indeferido
DLD 0974	1.03040/07-2	728775-5	Deferido	CMO 1023	1.03204/07-5	717798-4	Indeferido
DEW 6917	1.03057/07-2	724431-2	Deferido	DQR 1084	1.03205/07-1	724936-5	Indeferido
BZT 2621	1.03083/07-3	672353-5	Deferido	DLD 1231	1.03206/07-8	709103-6	Indeferido
HDK 1240	1.03179/07-0	704665-0	Indeferido	DPZ 5187	1.03207/07-4	686041-9	Indeferido
CMO 6955	1.03180/07-9	729517-0	Indeferido	DLE 3176	1.03208/07-0	728823-9	Deferido
DTQ 5493	1.03181/07-5	725990-5	Deferido	EVL 6969	1.03209/07-7	674517-2	Indeferido
KOI 1498	1.03182/07-1	685900-3	Indeferido	CEO 2152	1.03210/07-5	733349-8	Indeferido
DXO 4928	1.03183/07-8	719339-4	Indeferido	CEY 7089	1.03211/07-1	731506-6	Deferido
CGJ 3413	1.03184/07-4	725482-2	Indeferido	CTW 0808	1.03212/07-8	730434-0	Deferido
DKZ 9599	1.03186/07-7	727053-4	Indeferido	DTQ 0643	1.03213/07-4	731131-1	Indeferido
DUR 5787	1.03187/07-3	730492-7	Indeferido	DEK 4003	1.03214/07-0	730713-6	Deferido
BVO 2709	1.03188/07-0	730157-0	Indeferido	CVP 6896	1.03216/07-3	730536-2	Indeferido
DKR 4708	1.03189/07-6	733147-9	Deferido	CWE 8796	1.03217/07-0	730403-0	Indeferido
DFJ 9849	1.03190/07-4	726349-0	Indeferido	CWK 2542	1.03218/07-6	729505-7	Indeferido
DGK 1681	1.03191/07-0	733156-8	Indeferido	CJH 2797	1.03219/07-2	725968-9	Indeferido
CCT 4347	1.03192/07-7	733409-5	Indeferido	BHH 8626	1.03220/07-0	732578-9	Deferido
CRG 8386	1.03193/07-3	729004-7	Indeferido	DSU 0635	1.03221/07-7	730864-7	Indeferido
CNU 1640	1.03194/07-0	665574-2	Indeferido	DTI 9103	1.03222/07-3	721785-4	Indeferido
CNU 1640	1.03195/07-6	666834-8	Indeferido	DHQ 0778	1.03223/07-0	723210-1	Indeferido
CLM 8662	1.03196/07-2	721786-2	Indeferido	BIT 4009	1.03224/07-6	728873-5	Indeferido

REEDIÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 001/07

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informa que encontra-se aberta a Concorrência n° 001/07 - destinada à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gerais, Limpeza e Conservação dos Terminais Urbanos de Integração, com o fornecimento de materiais, no Município de Sorocaba/SP. ABERTURA: 09/01/08 às 09:00horas. Informações pelo site: www.urbes.com.br. Os Interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 30,00, na URBES, sito a rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jd. Panorama, Sorocaba/SP, ou através do telefone (0xx15) 3331-5000, no horário das 08:00 às 17:00hs.
Sorocaba, 06 de dezembro de 2007.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Presidente da CPL

Extrato do Contrato n° 023/07

Processo CPL n° 116/07
Modalidade: Convite n° 015/07
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transmissão de Dados da Bilhetagem destinado à interligação de dois ou mais pontos, conectando equipamentos, trocando dados em velocidade de 1,0 Mbps,
Prazo: 12 meses a contar da ativação dos serviços
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
Contratada: ABC Net Telecomunicações e Tecnologia Ltda.
Valor: R$ 67.620,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais)
Assinatura: 23 de novembro de 2007.
Sorocaba, 05 de dezembro de 2007.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Gerente Administrativo e Financeiro

PROCESSO N° 112/07
CONTRATO N° 015/07
O FORNECIMENTO, PELA CONTRATADA A URBES, DE 100.000 UNIDADES DE CARTÕES COM CIRCUITO INTEGRADO SEM CONTATO PARA O SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DE SOROCABA

A **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES**, em conformidade com a Cláusula Sétima, itens 7.1 e 7.1.1. do contrato acima descrito e considerando as ocorrências lavradas no processo em referência, torna pública a presente,
ADVERTÊNCIA
à Empresa **Sonsun Industrial e Comercial Tecnológica da Amazônia Ltda.,** por infração ao item 2.2 – Do Prazo e do Fornecimento, do referido contrato.
Sorocaba, 04 de dezembro de 2007.

Renato Gianolla
Diretor Presidente

PROCESSSO CPL Nº 309/07
TOMADA DE PREÇOS N° 004/07
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NAS CINCO ÁREAS DE TRANSFERÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP

EDITAL DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES,** através de sua Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informa que analisando os documentos apresentados pelas licitantes, decide:

HABILITAR: Precisão Comercial e Construtora Ltda.
S Engenharia e Construções Ltda.
Lemam Construções e Comércio Ltda.

INABILITAR: Cantinho do Ferro Ltda.;
Obragen Engenharia e Construções Ltda.
Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8666/93 e suas alterações. Desde já comunica a CPL que não havendo a interposição de recursos, que a abertura das propostas comerciais das empresas devidamente habilitadas, ocorrerão no dia 17 de dezembro de 2007, às 9h00.
Sorocaba, 06 de dezembro de 2007.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Presidente da CPL

COMUNICADO

RENATO GIANOLLA, Secretário de Transportes, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1.997 – Código de Trânsito Brasileiro e as Leis Municipais 7676/06 e 7.836/06, **RESOLVE** dar publicidade dos locais onde os Radares fixos e estáticos estão em operação.

RADAR FIXO

Nº	LOCAL	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
01	Av. Adão Pereira de Camargo (C/B), próx. a Rua Itanguá	60 Km/h
02	Av. Adhemar de Barros (B/C) oposto ao nº 138	50 Km/h
03	Av. Adhemar de Barros (C/B) nº 282	50 Km/h
04	Av. Américo de Carvalho (B/C), próx. Rua Lineu M. Silveira	60 Km/h
05	Av. Antonio Carlos Comitre (B/C) nº 1.175	60 Km/h
06	Av. Ataliba Pontes (B/C) nº 443	50 Km/h
07	Av. Ataliba Pontes (C/B), oposto nº 185	50 Km/h
08	Av. Barão de Tatuí (B/C) nº 1.083	50 Km/h
09	Av. Barão de Tatuí (C/B) nº 1.144	50 Km/h
10	Av. Brasil nº 507	50 Km/h
11	Av. Dom Aguirre (B/C) nº 3.303	70 Km/h
12	Av. Dom Aguirre (B/C), próx. Rua Com. Hélio Monzoni	70 Km/h
13	Av. Dom Aguirre (B/C), próx. Rua Joaquim F. Barbosa	60 Km/h
14	Av. Dom Aguirre (C/B), próx. Rua Ana M. de Carvalho	70 Km/h
15	Av. Dom Aguirre (C/B), próx. Rua Com. Hélio Monzoni	70 Km/h
16	Av. Dom Aguirre (C/B), próx. Rua Joaquim F. Barbosa	60 Km/h
17	Av. Dr. Afonso Vergueiro (B/C), próx. Esc. Mons. João Soares	60 Km/h
18	Av. Dr. Afonso Vergueiro (C/B) nº 2.620	60 Km/h
19	Av. Dr. Armando Pannunzio (B/C) nº 1.505	60 Km/h
20	Av. Dr. Armando Pannunzio (C/B) nº 844	60 Km/h
21	Av. Dr. Armando Sales de Oliveira (B/C) oposto ao nº 504	50 Km/h
22	Av. Dr. Gualberto Moreira (B/C), próx. Rua Umberto Merighi	50 Km/h
23	Av. Dr. Gualberto Moreira (C/B), próx. Rua Dirceu Delloso	50 Km/h
24	Av. Elias Maluf (C/B) nº 1.568	50 Km/h
25	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (B/C) nº 2.235	60 Km/h
26	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (B/C) nº 3.101	60 Km/h
27	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (C/B), oposto ao nº 3.101	60 Km/h
28	Av. Gal. Carneiro (B/C) nº 551	60 Km/h
29	Av. Gal. Osório (B/C) nº 1.191	60 Km/h
30	Av. Gal. Osório (C/B), com Rua Conde Afonso Celso	60 Km/h
31	Av. Ipanema (B/C) nº 2.179	60 Km/h
32	Av. Ipanema (B/C) nº 5.001	60 Km/h
33	Av. Ipanema (B/C), nº 5567	60 Km/h
34	Av. Ipanema (B/C), próx. Rua Dr. Roberto B. Balsamo	60 Km/h
35	Av. Ipanema (C/B) nº 2.650	60 Km/h
36	Av. Ipanema (C/B), próx. Rua Olavo Mariano	60 Km/h
37	Av. Itavuvu (B/C) nº 1.807	60 Km/h
38	Av. Itavuvu (C/B) nº 1.980	60 Km/h
39	Av. Juvenal de Campos (B/C), próx.e oposto ao nº 450	70 Km/h
40	Av. Paulo Emanuel de Almeida nº 590	60 Km/h
41	Av. Paulo Emanuel de Almeida nº 405	60 Km/h
42	Av. Pército S. Queiroz (B/C), nº 310	50 Km/h
43	Av. Pército S. Queiroz (C/B), nº 272	50 Km/h
44	Av. Prof. Flávio Fazano (B/C) nº 183	50 Km/h
45	Av. Prof. Flávio Fazano (C/B) nº 120	50 Km/h
46	Av. Salvador Milego (B/C) com a Praça Márcia Mendes	50 Km/h
47	Av. Salvador Milego (C/B) nº 514	50 Km/h
48	Av. Santa Cruz (B/C) oposto ao nº 908	50 Km/h
49	Av. Santa Cruz (C/B) oposto ao nº 675	50 Km/h
50	Av. São Paulo (B/C) nº 2.055	60 Km/h
51	Av. São Paulo (B/C), nº 5.135	70 Km/h
52	Av. São Paulo (B/C), prox. ao nº 3.729	70 Km/h
53	Av. São Paulo (C/B), oposto ao nº 5.135	70 Km/h
54	Av. São Paulo (C/B), oposto ao nº 3.729	70 Km/h
55	Av. São Paulo (C/B), próx. a Rua Antonio Monteiro	50 Km/h
56	Av. Washington Luiz (B/C) nº 1.313	60 Km/h
57	Av. Washington Luiz (B/C) nº 653	60 Km/h
58	Av. Washington Luiz (C/B), próx. R. João Loureiro Cosetti	60 Km/h
59	Rua Antonio Silva/Saladino (C/B), ao lado do 1.206	50 Km/h
60	Rua Antonio Silva/Saladino nº 565	50 Km/h
61	Rua Aparecida nº 995	50 Km/h
62	Rua Atanásio Soares (C/B) oposto ao nº 3.703	50 Km/h
63	Rua Atílio Silvano (C/B) nº 856	50 Km/h
64	Rua Cdor. Hermelino Matarazzo nº 1.226	50 Km/h
65	Rua Cdor. Hermelino Matarazzo nº 734	50 Km/h
66	Rua Cdor. Oetterer nº 997	50 Km/h
67	Rua Cel. Nogueira Padilha (B/C) nº 2.443	60 Km/h
68	Rua Cel. Nogueira Padilha (C/B) nº 2.392	60 Km/h
69	Rua Dr. Américo Figueiredo (B/C) nº 2.385	50 Km/h
70	Rua Dr. Américo Figueiredo (B/C), nº 1613	50 Km/h
71	Rua Dr. Américo Figueiredo (C/B) nº 374	50 Km/h
72	Rua Dr. Américo Figueiredo (C/B) nº 605	50 Km/h
73	Rua Dr. Américo Figueiredo (C/B), oposto ao nº 1.593	50 Km/h
74	Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida (B/C) nº 1.969	60 Km/h
75	Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida (C/B), nº 848	50 Km/h
76	Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida, (B/C), oposto ao nº 380	50 Km/h
77	Rua Fernando L. Grohman, oposto ao nº 532	50 Km/h
78	Rua Gonçalves Júnior (B/C) nº 421	50 Km/h
79	R. Isaltino G R Costa C/B próx Av. Adão P Camargo	60 Km/h
80	Rua Isaltino G. R. da Costa (B/C) nº 818	60 Km/h
81	Rua João Wagner Wey (B/C), oposto ao nº 1.000	50 Km/h
82	Rua José J. Lacerda (C/B) nº 552	50 Km/h
83	Rua José Luis Flaquer nº 810	50 Km/h
84	Rua José Martinez Peres (B/C) nº 701	40 Km/h
85	Rua José Martinez Peres (C/B) nº 696	40 Km/h
86	Rua Julio Ribeiro nº 249	50 Km/h
87	Rua Karim Jammal nº 333	50 Km/h
88	Rua Lituania (B/C), próx. Av. Abraham Lincoln	50 Km/h
89	Rua Lituania (C/B), próx. Rua Angelo Vial	50 Km/h
90	Rua Maciel Baião, próx. e oposto ao nº 151	50 Km/h
91	Rua Mascarenhas Camelo nº 822	50 Km/h
92	Rua Oswaldo Cruz (C/B) nº 684	50 Km/h
93	Rua Paes de Linhares (B/C) nº 1.265	40 Km/h
94	Rua Paes de Linhares (C/B) nº 1.160	40 Km/h
95	Rua Paes de Linhares (C/B) nº 1.470	40 Km/h
96	Rua Paes de Linhares (C/B) nº 908 FU	40 Km/h
97	Rua Paes de Linhares, próx. ao nº 391	40 Km/h
98	Rua Profª. Guida Mares (C/B) nº 259	50 Km/h
99	Rua Ramon Haro Martini (B/C) nº 683	50 Km/h
100	Rua Sadrac de Arruda (B/C) nº 400	60 Km/h

RADAR ESTÁTICO

Ordem	TIP	TIT	Local	Velocidade
01	Av.	Dr.	Afonso Vergueiro	60km/h
02	Av.	Dom	Aguirre	70km/h
03	Av.		Antonio C. Comitre	60km/h
04	Av.	Dr.	Armando Pannunzio	60km/h
05	Av.	Eng.	Carlos R. Mendes	60km/h
06	Av.	Gal.	Carneiro	60km/h
07	Av.		Ipanema	60km/h
08	Av.		Itavuvu	60km/h
09	Av.	Gal.	Osório	60km/h
10	Rua		Américo Figueiredo	60km/h

11	Rua	José Joaquim de Lacerda	50km/h

TABELA DE INFRAÇÕES
(LEI Nº 11.334, de 25 de Julho de 2006.)

PONTOS	INFRAÇÃO	MULTA
4	MÉDIA superior à máxima em até 20%	R$ 85,13
5	GRAVE superior à máxima em mais de 20% até 50%	R$ 127,69
7 Suspensão imediata do Direito de Dirigir e Apreensão do documento de habilitação	GRAVÍSSIMA superior à máxima em mais de 50%	R$ 574,62

Palácio dos Tropeiros, 06 de Dezembro de 2007

RENATO GIANOLLA
Secretário de Transportes

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2007

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES faz saber a todos que realizará Concurso Público para provimento de cargos vagos especificados a seguir, sob organização e aplicação do **Instituto Nacional de Educação CETRO – Instituto Cetro**:

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO E REQUISITOS

Código do Cargo	Cargos	Total de Vagas	Vaga para Candidato Portador de Necessidades Especiais	Salário Mensal R$	Carga Horária	Requisitos Exigidos	Valor da Taxa de Inscrição
101	Auxiliar Administrativo II	8	01	810,07	8 horas diárias	Ensino Médio Completo e Curso de Planilha Eletrônica e Editor de Texto com comprovação	R$ 32,00
102	Auxiliar Administrativo III	2	--	1.073,49	8 horas diárias	Ensino Médio Completo e Curso de Planilha Eletrônica e Editor de Texto com comprovação	R$ 32,00
103	Desenhista Auto Cad	2	--	1.073,49	8 horas diárias	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Auto Cad com comprovação	R$ 32,00
104	Engenheiro de Tráfego	1	--	2.155,90	8 horas diárias	Curso Superior de Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 50,00
105	Fiscal de Transporte Coletivo	4	--	1.094,95	7 horas diárias	Ensino Médio Completo, Curso de Planilha Eletrônica e Editor de Texto com comprovação e Carteira Nacional de Habilitação Categorias "A" e "C"	R$ 32,00
106	Motorista – 8 h	4	--	957,60	8 horas diárias	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação com exame psicotécnico e comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos na função	R$ 20,00
107	Técnico em Agrimensura	1	--	1.854,36	8 horas diárias	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agrimensura ou equivalente, devidamente registrado no CREA	R$ 32,00
108	Técnico em Informática	2	--	1.073,49	8 horas diárias	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática com comprovação	R$ 32,00

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico **http://www.institutocetro.org.br**, no período de **05 a 21 de dezembro de 2007**, iniciando-se no dia**, 05/12/07 às 12h** e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h do dia 21/12/07**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar o posto de inscrição que estará disponível, nos dias úteis, no horário das 10 horas ás 16 horas, localizado na Rua Professor Toledo, 104, Centro, Sorocaba/SP.
O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.
Efetuar o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) para os cargos com escolaridade de Nível Fundamental, de R$ 32,00 (trinta e dois reais) para os cargos com escolaridade de Nível Médio e de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para o cargo com escolaridade de Ensino Superior, referente a taxa de inscrição, **POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
O candidato que se sentir beneficiado pelas Leis nº 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e Decretos nº 12.883/2000, 13.334/2002 e 13.607/2002 deverá, **no período de 05 a 18 de dezembro de 2007**, no horário das 10h às 16h, comparecer no posto de inscrição localizado na **Central de Cadastramento, ao lado do Terminal Santo Antonio, antiga biblioteca na** cidade de Sorocaba/SP, com a documentação necessária para comprovação dos requisitos para obtenção do benefício.
Somente será efetivada a inscrição dos candidatos beneficiados pelas Leis nº 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e Decretos nº 12.883/2000, 13.334/2002 e 13.607/2002, após a análise dos documentos apresentados, conforme previstos nos respectivos Decretos.
ATENCÃO: O Edital do Concurso Público nº 01/2007, em sua íntegra, estará disponível nos locais de inscrição, afixado na sede da URBES e divulgado no endereço eletrônico http://www.institutocetro.org.br.
Sorocaba, 30 de novembro de 2007.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Presidente da Comissão de Processo Seletivo 2007

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904
Tel/Fax.: (15) 3238-1111 – site: http://www.camarasorocaba.sp.gov.br

MESA DIRETORA – 2007

PRESIDENTE: PAULO FRANCISCO MENDES – PSDB
1º VICE-PRESIDENTE: José Francisco Martinez – PSDB
2º VICE-PRESIDENTE: Gervino Gonçalves – PR
3º VICE-PRESIDENTE: Moacir Luis Silva de Oliveira – PPS
1ª Secretária: Neusa Maldonado Silveira – PSDB
2º Secretário: Jessé Loures de Moraes – PV
3º Secretário: Júlio César Ribeiro – PDT

Antônio Arnaud Pereira – PT
Antônio Sérgio Ismael - PT
Benedito de Jesus Oleriano – PMN
Carlos Cezar da Silva – PTB
Francisco França da Silva – PT
Francisco Jesus Perotti – PV
Francisco Moko Yabiku – PSDB
Gervino Gonçalves – PR
Hélio Aparecido de Godoy – PSDB
Irineu Donizeti de Toledo – PRB
Jessé Loures de Moraes – PV
João Donizeti Silvestre – PSDB
José Francisco Martinez – PSDB
Júlio César Ribeiro – PDT
Mário Marte Marinho Júnior – PPS
Moacir Luís Silva de Oliveira - PPS
Neusa Maldonado Silveira – PSDB
Paulo Francisco Mendes – PSDB
Tânia Baccelli – PT
Waldomiro Raimundo de Freitas - PHS

Portaria n.º 101/2007
(Dispõe sobre a exoneração de servidora)

Paulo Francisco Mendes, Presidente da **Câmara Municipal de Sorocaba**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. lº Exonerar, a partir desta data, a Sr.ª **Toniângela Adriana Evangelista de Camargo**, portadora do R.G. n.º 27.954.640-3 SSP/SP, do cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador Benedito de Jesus Oleriano, para o qual foi nomeada, em caráter de substituição, através da Portaria nº 053/2007, de 11 de maio de 2007.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 30 de novembro de 2007.

Paulo Francisco Mendes
Presidente

Portaria 102/2007
(Dispõe sobre a designação de funcionário)

Paulo Francisco Mendes, Presidente da **Câmara Municipal de Sorocaba**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. lº Designar o Sr. **Ossamu Koyama,** Oficial Legislativo, portador do RG nº 12.301.637 SSP/SP, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de **Diretor de Divisão de Assuntos Internos**, enquanto perdurarem as férias da Sr.ª Marli Siqueira Perez, a partir de 05 de dezembro de 2007.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 30 de novembro de 2007.

Paulo Francisco Mendes
Presidente

PORTARIA N° 103/2007
(Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Sindicância)

PAULO FRANCISCO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em especial no previsto no art. 23, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os funcionários **Claudinei José Gusmão Tardelli, Ossamu Koyama e Marli Paes Duarte de Morais** para comporem Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para apuração de eventuais responsabilidades.
Art. 2° A Comissão ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para encerramento dos trabalhos, enviando relatório circunstanciado à Mesa Diretora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 30 de novembro de 2007.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

Portaria n.º 104/2007
(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

Paulo Francisco Mendes, Presidente da **Câmara Municipal de Sorocaba**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. lº Exonerar, a partir de 1º de Dezembro de 2007, o Sr. **Benedito Luiz Duarte Neto**, portador do R.G. n.º 12.115.378-2 SSP/SP, do cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador Benedito de Jesus Oleriano, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 171/2006, de 16 de outubro de 2006.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 30 de novembro de 2007.

Paulo Francisco Mendes
Presidente

Portaria n.º 105/2007
(Dispõe sobre a nomeação de servidora)

Paulo Francisco Mendes, Presidente da **Câmara Municipal de Sorocaba**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. lº Nomear a Sr.ª **Toniângela Adriana Evangelista de Camargo**, portadora do RG nº 27.954.640-3 SSP/SP, para exercer, a partir de 03 de dezembro de 2007, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **Benedito de Jesus Oleriano**.
Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 01 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Sorocaba, 30 de novembro de 2007.

Paulo Francisco Mendes
Presidente

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR MARCOS SOARES MACHADO, MM. JUIZ DA VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei 6830/80, art. 8º, inciso IV, E ART. 27 DA Lei de Execução Fiscal, FAZ SABER , aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que, perante este Juízo e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas, processam-se regularmente os termo da ação de Execução Fiscal, promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA contra:

* COMERCIO DE GAS MELLO SOROCABA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 995.73 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 57199, proc. Nº 8102/2000.

* DORACI AVELLANEDA DIAS, para a cobrança da quantia de R$ 922.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 65199, proc. Nº 8182/2000.

* CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 618198, proc. Nº 8422/1999.

* CLODOALDO GRANADO, para a cobrança da quantia de R$ 113.67 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 620498, proc. Nº 8445/1999.

* MARCOS AURELIO SALDANHA, para a cobrança da quantia de R$ 92.19 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2188799, proc. Nº 8750/2001.

* DANIVIDES G. ARRUDA, para a cobrança da quantia de R$ 151.19 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 681898, proc. Nº 9080/1999.

* EDISON VILSON BANHEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 65.40 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 716098, proc. Nº 9422/1999.

* LUZIA MENDANHA ARAUJO, para a cobrança da quantia de R$ 87.95 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE OCUPACAO DO SOLO E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2257699, proc. Nº 9468/2001.

* EDUARDO HUMBERTO MEDINA CORREA, para a cobrança da quantia de R$ 267.84 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 724698, proc. Nº 9508/1999.

* BAR E MERCEARIA 7 AMIGOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 400.95 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992, CDA nº 1237195, proc. Nº 9680/1996.

* BAR E MERCEARIA LOPES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 570.90 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992, CDA nº 1238195, proc. Nº 9690/1996.

* BARRETO & NOGUEIRA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 1182.98 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992, CDA nº 1240395, proc. Nº 9710/1996.

* JOAO DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 769.26 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TERMO DE CONFISSCO DE DIVIDA E PARCELAMENTOE TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 106999, proc. Nº 9874/2000.

* VALDI LUIS DA ROSA, para a cobrança da quantia de R$ 83.33 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2303099, proc. Nº 10008/2001.

* RICARDO HAFID GATTAZ ABDALLA, para a cobrança da quantia de R$ 83.33 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2303299, proc. Nº 10010/2001.

* JOSE LUIZ LOPES, para a cobrança da quantia de R$ 683.60 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 136599, proc. Nº 10170/2000.

* AIR TRAVEL REPRESENTACOES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 674.48 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 140999, proc. Nº 10214/2000.

* SOS SCREEN COMERCIAL LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 666.05 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 144399, proc. Nº 10248/2000.

* TEMPERCENTER COM.E INSTALADORA DE VIDROS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 665.86 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a TERMO DE CONFISSAO DE DIVIDA E PARCELAMENTO E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 144599, proc. Nº 10250/2000.

* CLARISE QUINTEIRO, para a cobrança da quantia de R$ 168.36 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992, CDA nº 1322995, proc. Nº 10526/1996.

* SONIA MARIA RODRIGUES SIMOES, para a cobrança da quantia de R$ 592.85 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 197199, proc. Nº 10776/2000.

* SALETE FATIMA PEDROSO SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 31.92 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 4569500, proc. Nº 10854/2003.

* JOSE ANTONIO CUBAS, para a cobrança da quantia de R$ 563.18 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TERMO DE CONFISSCO DE DIVIDA E PARCELAMENTO E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 214799, proc. Nº 11032/2000.

* INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS RADIANTE LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 553.53 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 221799, proc. Nº 11102/2000.

* SIDNEI MONTES GARCIA, para a cobrança da quantia de R$ 547.48 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 226799, proc. Nº 11152/2000.

* NILSON SEVILHA, para a cobrança da quantia de R$ 547.48 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 227399, proc. Nº 11158/2000.

* DROGARIA PARADA DO ALTO LTDA ME, para a cobrança da quantia de R$ 547.48 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 228199, proc. Nº 11166/2000.

* GENILDO PEREIRA FLOR, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 789598, proc. Nº 11184/1999.

* GEOVANI RIBEIRO SANTIAGO, para a cobrança da quantia de R$ 65.40 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 791398, proc. Nº 11202/1999.

* CAETES IND.COM.ARTEF.CIMENTO MAT.CONSTR.LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 538.59 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 234399, proc. Nº 11228/2000.

* VIP CORRETORA S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 524.80 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 251799, proc. Nº 11402/2000.

* MILEDE DE OLIVEIRA SCHUAB, para a cobrança da quantia de R$ 524.80 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 252399, proc. Nº 11408/2000.

* JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 524.80 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 252799, proc. Nº 11412/2000.

* GOMES COMIDA CASEIRA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 524.80 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 253199, proc. Nº 11416/2000.

* ROTAS TURISTICAS AGENCIA DE VIAGENS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 524.11 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 253799, proc. Nº 11422/2000.

* FERREIRA & JUNIOR LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 517.23 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 257999, proc. Nº 11464/2000.

* RETENTORES BRASIL LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 513.45 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 260799, proc. Nº 11492/2000.

* GUIOMAR FERREIRA DA ROCHA GIANNINI MOVEIS, para a cobrança da quantia de R$ 502.11 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 271599, proc. Nº 11600/2000.

* FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA JUNIOR, para a cobrança da quantia de R$ 497.98 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 276399, proc. Nº 11648/2000.

* TARCISIO PIZZO LEMOS, para a cobrança da quantia de R$ 492.13 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 282799, proc. Nº 11712/2000.

* ELIZENE VERGARA, para a cobrança da quantia de R$ 491.50 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 283399, proc. Nº 11718/2000.

* JOSE ROBERTO FIERI, para a cobrança da quantia de R$ 481.72 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 291799, proc. Nº 11802/2000.

* VALDIR DE OLIVEIRA BOM SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 479.42 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 293799, proc. Nº 11822/2000.

* TREVISOL & MARIANO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 479.42 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 293899, proc. Nº 11823/2000.

* SANDRA RANGEL, para a cobrança da quantia de R$ 479.42 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 294799, proc. Nº 11832/2000.

* ROQUE LUIZ GODINHO, para a cobrança da quantia de R$ 479.42 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 294899, proc. Nº 11833/2000.

* PEDRO PIASSA, para a cobrança da quantia de R$ 479.42 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 295399, proc. Nº 11838/2000.

* NEIDE PINTO, para a cobrança da quantia de R$ 479.42 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 295799, proc. Nº 11842/2000.

* MARIA ELIZABETH GONCALVES DE MORAES, para a cobrança da quantia de R$ 479.42 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 296399, proc. Nº 11848/2000.

* LUCKYSTAR CONFECCOES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTD, para a cobrança da quantia de R$ 479.42 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 296999, proc. Nº 11854/2000.

* JORGE JOSE AIDAR, para a cobrança da quantia de R$ 479.42 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 297799, proc. Nº 11862/2000.

* J.B.GONCALVES NETO, para a cobrança da quantia de R$ 479.42 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 297899, proc. Nº 11863/2000.

* J C SAMPAIO SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 479.42 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 297999, proc. Nº 11864/2000.

* EUNICE DE JESUS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 479.42 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 298799, proc. Nº 11872/2000.

* JOAO ANTONIO RODRIGUES MAESTRO JUNIOR, para a cobrança da quantia de R$ 468.35 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 308399, proc. Nº 11968/2000.

* PATRICIA REGINA NAVARRO DE FRANCA, para a cobrança da quantia de R$ 467.71 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a SSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 308599, proc. Nº 11970/2000.

* LUIZ DE CARVALHO FELICISSIMO, para a cobrança da quantia de R$ 456.74 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 326399, proc. Nº 12148/2000.

* JOSE LUIZ GUERREIRO, para a cobrança da quantia de R$ 456.74 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 327799, proc. Nº 12162/2000.

* JOCHICO LANCHES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 456.74 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 328399, proc. Nº 12168/2000.

* J C OLIVEIRA DROGARIA, para a cobrança da quantia de R$ 456.74 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 329399, proc. Nº 12178/2000.

* EDUARDO ENRIQUE HERMOSILLA VILLAR, para a cobrança da quantia de R$ 456.74 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 331399, proc. Nº 12198/2000.

* DROGARIA AGUA VERMELHA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 456.74 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 331999, proc. Nº 12204/2000.

* ANA MARIA BELO ESQUERDO, para a cobrança da quantia de R$ 456.74 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 335799, proc. Nº 12242/2000.

* CARLOS HENRIQUE LOPES GONCALVES, para a cobrança da quantia de R$ 449.18 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 346399, proc. Nº 12348/2000.

* MARIA CRISTINA FORTES PAZZINI, para a cobrança da quantia de R$ 447.60 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 348399, proc. Nº 12368/2000.

* ARNALDO FROTA FONSECA E CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 447.10 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 348999, proc. Nº 12374/2000.

* BLUE MARLIN INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LT, para a cobrança da quantia de R$ 445.85 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 349799, proc. Nº 12382/2000.

* EDIMILSON ANTONIO LEME SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 445.39 (14/04/1999), mais os acrés-

cimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 350399, proc. Nº 12388/2000.

* IVO VALENTINO, para a cobrança da quantia de R$ 444.28 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 352399, proc. Nº 12408/2000.

* MARIA APARECIDA SILVEIRA LARA VIEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 441.61 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 359199, proc. Nº 12476/2000.

* JUARES FLORES SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 435.42 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 374399, proc. Nº 12628/2000.

* MONY ALIMENTOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 434.90 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 374799, proc. Nº 12632/2000.

* JOAO BATISTA DE SALES DOMINGUES, para a cobrança da quantia de R$ 434.05 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 376799, proc. Nº 12652/2000.

* R.Z.N. CONSTRUCOES LTDA., para a cobrança da quantia de R$ 431.93 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 379599, proc. Nº 12680/2000.

* ARACI DE CASSIA CARVALHO PEREIRA, para a cobrança da quantia de R$ 279.30 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1473800, proc. Nº 12723/2002.

* ROBINSON AUGUSTIN CAVIERES SALINAS, para a cobrança da quantia de R$ 426.49 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 384999, proc. Nº 12734/2000.

* GILBERTO JOSE DE CAMARGO, para a cobrança da quantia de R$ 420.20 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 394399, proc. Nº 12828/2000.

* AMARA ANIZIA DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 420.20 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 394799, proc. Nº 12832/2000.

* TORREFACAO EUGENIO & FERREIRA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 419.23 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 396799, proc. Nº 12852/2000.

* EDUARDO BOKAZI ELIAS, para a cobrança da quantia de R$ 418.06 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 397799, proc. Nº 12862/2000.

* ARMANDO ATHAYDE, para a cobrança da quantia de R$ 275.29 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1999, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1998, CDA nº 1487800, proc. Nº 12863/2002.

* VALDEMIR DA SILVA E SOUZA, para a cobrança da quantia de R$ 275.15 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1488800, proc. Nº 12873/2002.

* LEANDRO MACHADO BINO, para a cobrança da quantia de R$ 414.39 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 402499, proc. Nº 12932/2000.

* DISK-GAS LTDA., para a cobrança da quantia de R$ 414.39 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 402699, proc. Nº 12934/2000.

* WALTER PEREIRA & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 406699, proc. Nº 12974/2000.

* F. T. PROPAGANDA E MARKETING S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 272.81 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1500800, proc. Nº 12993/2002.

* STAMPA BOUTIQUE LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 411099, proc. Nº 13018/2000.

* JOSE CACERES CASTILHO, para a cobrança da quantia de R$ 242.20 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 910799, proc. Nº 19032/2000.

* S C B ELETRONICA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 414499, proc. Nº 13052/2000.

* PEDRO RODRIGUES SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 418699, proc. Nº 13094/2000.

* PEDRO EVALDO MORAIS SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 419099, proc. Nº 13098/2000.

* PAULO SERGIO FERREIRA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 419499, proc. Nº 13102/2000.

* PARA BRAS PARA QUEDAS DO BRASIL LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 420499, proc. Nº 13112/2000.

* NEUSA MARIA CAMARGO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 422499, proc. Nº 13132/2000.

* NELSON EVANGELISTA DA SILVA FILHO SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 422699, proc. Nº 13134/2000.

* MORAES & LOPES SOROCABA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 423499, proc. Nº 13142/2000.

* MAURA OLIVEIRA DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 424999, proc. Nº 13157/2000.

* MARTA HELENA FELICIANO, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 425499, proc. Nº 13162/2000.

* NADIR RIBEIRO DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 63.52 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2603999, proc. Nº 13177/2001.

* LUCIO MIRANDA FILHO, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 433699, proc. Nº 13244/2000.

* LUCIANO FERREIRA DA SILVA LANCHONETE, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 433899, proc. Nº 13246/2000.

* LION SPORT CONFECCAO COM.E INDUSTRIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 434499, proc. Nº 13252/2000.

* LANCHONETE LUMA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 435499, proc. Nº 13262/2000.

* JOSUE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 436499, proc. Nº 13272/2000.

* JOSE ROBERTO FERREIRA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 437099, proc. Nº 13278/2000.

* JOSE FABIO CRUZ, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 439099, proc. Nº 13298/2000.

* JOSE BARROS DE OLIVEIRA FILHO, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 440099, proc. Nº 13308/2000.

* JORGE APARECIDO DE MELO, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 441099, proc. Nº 13318/2000.

* JOAO LUIZ GIL SOROCABA ME, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 442099, proc. Nº 13328/2000.

* JOAO ANTONIO PEREIRA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 443099, proc. Nº 13338/2000.

* IVAN MATIAS DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 445099, proc. Nº 13358/2000.

* LUIZ DE PAULA, para a cobrança da quantia de R$ 63.52 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2626899, proc. Nº 13406/2001.

* SERGIO DIAS DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 271.99 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1503700, proc. Nº 13443/2002.

* PAULO ROBERTO CECATTO, para a cobrança da quantia de R$ 271.99 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1504700, proc. Nº 13453/2002.

* ELENICE CABRAL SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 271.99 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1509300, proc. Nº 13499/2002.

* ANTONIO DE AZEVEDO-EDEN, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 465099, proc. Nº 13558/2000.

* JOSE LUIZ GONZAGA LEITE, para a cobrança da quantia de R$ 63.52 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2644399, proc. Nº 13581/2001.

* DILMA APARECIDA CLETO, para a cobrança da quantia de R$ 401.18 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 481899, proc. Nº 13726/2000.

* J.F. FON & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 400.02 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 483999, proc. Nº 13747/2000.

* J.R.W. FREIOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 397.86 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 486899, proc. Nº 13776/2000.

* S CARVALHO E S CARVALHO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 397.65 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 487099, proc. Nº 13778/2000.

* JOSE CARLOS GOSSI SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 397.65 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 487299, proc. Nº 13780/2000.

* L.M.C.AR COM.E MANUT.DE AR CONDICIONADO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 265.51 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1539700, proc. Nº 13803/2002.

* MOZART JOSE DE MORAIS & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 265.40 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1540700, proc. Nº 13813/2002.

* GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 393.43 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 493299, proc. Nº 13840/2000.

* BIONUTRI INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 391.18 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 496099, proc. Nº 13868/2000.

* FLORIANO GOMES DA COSTA FILHO, para a cobrança da quantia de R$ 63.52 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2675999, proc. Nº 13897/2001.

* FATIMA CRISTINA RODRIGUES, para a cobrança da quantia de R$ 63.52 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2677199, proc. Nº 13909/2001.

* BAR E LANCHES JULIANA DE SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 263.73 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1550700, proc. Nº 13913/2002.

* ENEDINO BIONDI, para a cobrança da quantia de R$ 63.52 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2679999, proc. Nº 13937/2001.

* CAMPOS & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 262.70 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1999, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1998, CDA nº 1554700, proc. Nº 13953/2002.

* ELIZEU NEVES, para a cobrança da quantia de R$ 63.52 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2681999, proc. Nº 13957/2001.

* ELIETH MARTINS BALHE, para a cobrança da quantia de R$ 63.52 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2682799, proc. Nº 13965/2001.

* EDSON MEDEIROS SIMAS, para a cobrança da quantia de R$ 63.52 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2684999, proc. Nº 13987/2001.

* VITOR HUGO SBEGUE BARROS, para a cobrança da quantia de R$ 262.06 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1558700, proc. Nº 13993/2002.

* EDNA MARTINS TOMAZI, para a cobrança da quantia de R$ 63.52 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2686199, proc. Nº 13999/2001.

* VALMIR GARCIA DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 262.06 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1559700, proc. Nº 14003/2002.

* EDIVALDO ROBERTO DE ARRUDA, para a cobrança da quantia de R$ 63.52 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2686599, proc. Nº 14003/2001.

* DURVALINO SONSIM, para a cobrança da quantia de R$ 63.52 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2688399, proc. Nº 14021/2001.

* SUPORTE COMERCIO E SERVICOS SOROCABA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 262.06 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1562700, proc. Nº 14033/2002.

* SOROCABA EXPRESS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 262.06 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1563700, proc. Nº 14043/2002.

* ANTONIO CAVELAGNA, para a cobrança da quantia de R$ 500.56 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/2000, referente a TAXA DE EMISSCO E CADASTRAMENTO E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1999, CDA nº 4092301, proc. Nº 14168/2004.

* ARLINDO CARDOZO, para a cobrança da quantia de R$

63.52 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2706699, proc. Nº 14237/2001.

* ANGELO DA SILVA PINHEIRO, para a cobrança da quantia de R$ 63.52 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2716099, proc. Nº 14331/2001.

* FRANCISCO ALFREDO FLORES SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 262.06 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1599700, proc. Nº 14403/2002.

* ADILSON DE OLIVEIRA LUCAS, para a cobrança da quantia de R$ 63.52 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2724299, proc. Nº 14413/2001.

* ADELINO LEITE, para a cobrança da quantia de R$ 63.52 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2725699, proc. Nº 14427/2001.

* JOSE BARBOSA CRUZ, para a cobrança da quantia de R$ 378.46 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 518999, proc. Nº 14464/2000.

* JOSE BENEDITO VICENTIN, para a cobrança da quantia de R$ 63.09 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2732699, proc. Nº 14497/2001.

* ERNANI DE BRITO, para a cobrança da quantia de R$ 63.09 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2733099, proc. Nº 14501/2001.

* CARMEN BRISOLA, para a cobrança da quantia de R$ 63.09 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2733499, proc. Nº 14505/2001.

* MIRIAM HELENA OLIVEIRA RODRIGUES, para a cobrança da quantia de R$ 375.95 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 524399, proc. Nº 14518/2000.

* CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO ITAPOA, para a cobrança da quantia de R$ 372.71 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 527399, proc. Nº 14548/2000.

* DISTRIBUIDORA DE PROD.ALIMENT.MARINHEIRO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 372.31 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 528999, proc. Nº 14564/2000.

* CIBELLE MATUCCI SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 370.96 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 532399, proc. Nº 14598/2000.

* AILTON MIGUEL RODRIGUES SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 60.89 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXAS DEW FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2758099, proc. Nº 14751/2001.

* EDSON J. GOMES - BOLSAS, para a cobrança da quantia de R$ 262.06 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1605500, proc. Nº 14773/2002.

* EDIMARCIO TEIXEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 262.06 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1606500, proc. Nº 14783/2002.

* DONADELLI & SCHWARZ REPRESENTACOES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 262.06 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1607500, proc. Nº 14793/2002.

* CLEAN MOTORS SERVICOS E COMERCIO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 262.06 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1611500, proc. Nº 14833/2002.

* CENTRO NACIONAL INST.AUT.CONTR.COM.MONT.MANUT, para a cobrança da quantia de R$ 262.06 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1612500, proc. Nº 14843/2002.

* BAR E PASTELARIA CABRI LTDA., para a cobrança da quantia de R$ 354.77 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 562999, proc. Nº 14904/2000.

* ARMANDO TROLEZZI, para a cobrança da quantia de R$ 154.13 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 1215595, proc. Nº 14920/1996.

* ADILSON SIMOA DA SILVA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 262.06 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1622500, proc. Nº 14943/2002.

* ASSOCIACAO DAS EMPREITEIRAS DE SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 154.13 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 1221795, proc. Nº 14980/1996.

* JOSE CARLOS GOMES SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 345.55 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 586999, proc. Nº 15144/2000.

* CLOTILDE AMABILE TREVIZOL MERCEARIA, para a cobrança da quantia de R$ 343.51 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 594399, proc. Nº 15218/2000.

* CASA DE CARNES RENALU LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 343.51 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 594599, proc. Nº 15220/2000.

* RUY TELES MIRANDA JUNIORSOROCABA ME, para a cobrança da quantia de R$ 343.31 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 595599, proc. Nº 15230/2000.

* O CHAVEIRO DA PONTE, para a cobrança da quantia de R$ 343.31 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 595999, proc. Nº 15234/2000.

* SALETE FATIMA PEDROSO SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 248.70 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1694100, proc. Nº 15659/2002.

* OSMIR TROMBINE SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 327.29 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 630199, proc. Nº 15766/2000.

* EDILMAR ROBERTO TANACOLI, para a cobrança da quantia de R$ 327.29 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 630499, proc. Nº 15769/2000.

* M.M. DA SILVA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 320.62 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 646399, proc. Nº 15928/2000.

* GASES SOROCABA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 320.62 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 647599, proc. Nº 15940/2000.

* JOSE ALBERTO DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 247.04 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1707500, proc. Nº 16043/2002.

* ROSALBA DE OLIVEIRA LINO GALLI, para a cobrança da quantia de R$ 316.47 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 658399, proc. Nº 16048/2000.

* JOAO JAIR DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 246.08 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1999, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1998, CDA nº 1713500, proc. Nº 16103/2002.

* BIONUTRI IND.E COM.DE ALIMENTOS LTD, para a cobrança da quantia de R$ 615.56 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 20501, proc. Nº 16118/2003.

* BYSTROFF & MACEDO LTDA., para a cobrança da quantia de R$ 245.82 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1717500, proc. Nº 16143/2002.

* FRANCISCO LOPES, para a cobrança da quantia de R$ 245.21 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1720500, proc. Nº 16173/2002.

* EDSON ISQUIERDO, para a cobrança da quantia de R$ 579.48 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1999, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1998, CDA nº 42101, proc. Nº 16334/2003.

* ELIAS DORVALINO GOMES, para a cobrança da quantia de R$ 305.50 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 687799, proc. Nº 16342/2000.

* DURVALINO REDONDO, para a cobrança da quantia de R$ 305.50 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 687999, proc. Nº 16344/2000.

* CLAUDINEI MARTINS ANTUNES, para a cobrança da quantia de R$ 305.50 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 688399, proc. Nº 16348/2000.

* ELIETE AP.FERREIRA OKANO, para a cobrança da quantia de R$ 477.40 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1999, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1998, CDA nº 44101, proc. Nº 16354/2003.

* ANDERSON DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 305.50 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 689399, proc. Nº 16358/2000.

* JULIO BARBOSA SALES, para a cobrança da quantia de R$ 304.55 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 692399, proc. Nº 16388/2000.

* SPIANDORELLO COMUNICACOES S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 242.03 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1742500, proc. Nº 16393/2002.

* LUCIO SILVA DE OLIVEIRA FILHO, para a cobrança da quantia de R$ 304.41 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 693599, proc. Nº 16400/2000.

* JOSE EMILIO NOCETTI SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 304.41 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 693799, proc. Nº 16402/2000.

* POLIJURIS-ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 242.03 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1745500, proc. Nº 16423/2002.

* WILSON FERNANDES DE ASSIS SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 302.96 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 698399, proc. Nº 16448/2000.

* LOGGUS COM.REC.IMP.E EXP.DE A. PC A.P/A.LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 302.47 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 699799, proc. Nº 16462/2000.

* EUSNI SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 242.03 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1756500, proc. Nº 16533/2002.

* CEARENSES LTDA S/C, para a cobrança da quantia de R$ 242.03 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1760500, proc. Nº 16573/2002.

* BIOBIT INFORM.CONSULT.,SIST.,TREIN.E COM.LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 242.03 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1761500, proc. Nº 16583/2002.

* ENAURA PINTO DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 74.96 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993/02/01 1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992/1993, CDA nº 1482395, proc. Nº 16610/1996.

* A HIDRAULICA COM MAT P/ CONSTRUCAO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 240.47 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1772500, proc. Nº 16693/2002.

* MARLENE LUIZA DE LIMA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 301.03 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 702399, proc. Nº 16700/2000.

* TRAMA - TEX TECIDOS SOROCABA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 297.94 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 710399, proc. Nº 16780/2000.

* L.C.S. AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 297.94 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 713999, proc. Nº 16816/2000.

* ORLANDO MARTINS, para a cobrança da quantia de R$ 297.27 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 719799, proc. Nº 16874/2000.

* SAVERIO FLORIANO FAZZIO, para a cobrança da quantia de R$ 296.91 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 720399, proc. Nº 16880/2000.

* MARIA CRISTINA GASPAR OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 296.24 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 721399, proc. Nº 16890/2000.

* MARIA JUDITH ROCHA MENDES, para a cobrança da quantia de R$ 111.05 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/2000, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1999, CDA nº 99201, proc. Nº 16905/2003.

* MARIA LUCIA DE ALMEIDA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 875.25 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 99401, proc. Nº 16907/2003.

* ONOFRE SIVERIO PAEZ, para a cobrança da quantia de R$ 294.89 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 725399, proc. Nº 16930/2000.

* PACOLIM PAPEL COPIAD.LIV.E INFORMAT, para a cobrança da quantia de R$ 293.28 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 730999, proc. Nº 16986/2000.

* ISMAEL VICENTE MAGALHAES E CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 293.28 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 731199, proc. Nº 16988/2000.

* MARCOS ROBERTO PARANHA, para a cobrança da quantia de R$ 292.90 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE FICALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 732199, proc. Nº 16998/2000.

* NILSON PROENCA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 291.98 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE FICALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 734199, proc. Nº 17018/2000.

* ROSARIO LOPES DE SOUZA, para a cobrança da quantia de R$ 290.38 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 737599, proc. Nº 17052/2000.

* FRANCISCA MILANO PROENCA, para a cobrança da quantia de R$ 161.10 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 1528195, proc. Nº 17060/1996.

* EDARILDO MORENO GONCALVES, para a cobrança da quantia de R$ 290.38 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 738799, proc. Nº 17064/2000.

* ROSALINA COELHO GIL ANTONIO SOROCABA ME, para a cobrança da quantia de R$ 286.83 (14/04/1999), mais

os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a TAXA DE EMISSCO E CADASTRAMENTO E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 749399, proc. Nº 17170/2000.

* NELSON DE AQUINO, para a cobrança da quantia de R$ 284.57 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 754199, proc. Nº 17218/2000.

* FANABRA INDUSTRIA COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 284.38 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 755199, proc. Nº 17228/2000.

* BENEDITO CONCEICAO MACHADO, para a cobrança da quantia de R$ 282.77 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 760399, proc. Nº 17280/2000.

* LUIZ CICATTI, para a cobrança da quantia de R$ 276.61 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 777399, proc. Nº 17450/2000.

* VICENTE FERREIRA DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 782199, proc. Nº 17498/2000.

* SOLANGE DE ALMEIDA ORNELLAS, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 783399, proc. Nº 17510/2000.

* SAPATARIA SANTOS S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 783999, proc. Nº 17516/2000.

* RIKA IMOVEIS S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 784599, proc. Nº 17522/2000.

* REGINA SONSIM SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 784799, proc. Nº 17524/2000.

* PAULO SERGIO MENDES SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 785399, proc. Nº 17530/2000.

* PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS NAKAGAWA, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 785799, proc. Nº 17534/2000.

* OSWALDO GIACOMO & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 785999, proc. Nº 17536/2000.

* NOIVA MODAS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 786199, proc. Nº 17538/2000.

* MOISES SOARES DE OLIVEIRA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 786799, proc. Nº 17544/2000.

* MAURICIO DE OLIVEIRA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 786999, proc. Nº 17546/2000.

* MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 787199, proc. Nº 17548/2000.

* GOMES COMIDA CASEIRA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 351.86 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 1575895, proc. Nº 17550/1996.

* MARCIA RODRIGUES SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 787999, proc. Nº 17556/2000.

* MARCELO CARVALHO GONCALVES RAMALHO, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 788199, proc. Nº 17558/2000.

* LUIZ TORRES-SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 788399, proc. Nº 17560/2000.

* LOGUS ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 788799, proc. Nº 17564/2000.

* JOSE TEODORO TROMBELLI, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 789199, proc. Nº 17568/2000.

* JOSE MARTINS JUNIOR, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 789599, proc. Nº 17572/2000.

* JOSE GERALDO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 789799, proc. Nº 17574/2000.

* JHONNY VIDRACARIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 791199, proc. Nº 17588/2000.

* IRINILSON VIGARI, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 791399, proc. Nº 17590/2000.

* IPANEMA AGRO COM PECUARIA REPRES LTDA ME, para a cobrança da quantia de R$ 275.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 791599, proc. Nº 17592/2000.

* VALDIR VIEIRA E VASCONCELLS, para a cobrança da quantia de R$ 268.91 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 816999, proc. Nº 18004/2000.

* ELIANE DANDREAU SANTOS COPA QUENTE, para a cobrança da quantia de R$ 268.04 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a TAXA DE EMISSCO E CADASTRAMENTO E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 820399, proc. Nº 18038/2000.

* SELETEC ENGENHARIA PROJ CONSTR LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 260.13 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 847399, proc. Nº 18308/2000.

* SANDRA RANGEL, para a cobrança da quantia de R$ 260.13 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 847599, proc. Nº 18310/2000.

* FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA, para a cobrança da quantia de R$ 260.13 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 854199, proc. Nº 18376/2000.

* JOAO DIONISIO ROSA, para a cobrança da quantia de R$ 161.10 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 1678095, proc. Nº 18710/1996.

* JOAO FERREIRA, para a cobrança da quantia de R$ 107.06 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992, CDA nº 1680095, proc. Nº 18730/1996.

* JOAO GENTIL MARTINS, para a cobrança da quantia de R$ 107.06 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992, CDA nº 1681195, proc. Nº 18740/1996.

* JORGE MAURICIO DA CONCEICAO SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 150.57 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 1706995, proc. Nº 18994/1996.

* ANTONIO CARLOS DE MELLO SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 241.22 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 914799, proc. Nº 19072/2000.

* ANDRADE & CAMPANHOLI S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 240.65 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 916599, proc. Nº 19090/2000.

* JOSE ANTONIO MANOEL, para a cobrança da quantia de R$ 159.79 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 1716695, proc. Nº 19090/1996.

* ELZA GENESI, para a cobrança da quantia de R$ 239.24 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 921199, proc. Nº 19136/2000.

* JOSE BENEDITO DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 159.79 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 1724895, proc. Nº 19170/1996.

* MARCO ANTONIO MARCONDES BONADIA, para a cobrança da quantia de R$ 2074.07 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998/02/01/1999/02/01/2000/02/01/2001, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997/1998/1999/2000, CDA nº 321201, proc. Nº 19271/2003.

* ENZO JOSE BATISTA DUO, para a cobrança da quantia de R$ 233.18 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 941999, proc. Nº 19344/2000.

* JOSE DELA LIBERA FILHO, para a cobrança da quantia de R$ 52.73 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 1743995, proc. Nº 19360/1996.

* FRANCISCO BENEVIDES JUNIOR, para a cobrança da quantia de R$ 232.90 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 943799, proc. Nº 19362/2000.

* JOSE ALIPIO PACHECO MACHADO, para a cobrança da quantia de R$ 232.67 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 944999, proc. Nº 19374/2000.

* WILSON TANIGUCHI, para a cobrança da quantia de R$ 2074.07 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998/02/01/1999/02/01/2000/02/01/2001, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997/1998/1999/2000, CDA nº 333401, proc. Nº 19393/2003.

* MERIDIONAL COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 231.45 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 949399, proc. Nº 19418/2000.

* MARCO ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 231.41 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 949799, proc. Nº 19422/2000.

* ORLANDO MARTINS, para a cobrança da quantia de R$ 231.21 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 950599, proc. Nº 19430/2000.

* JOSE FRANCELINO FRANCA LEITE SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 154.13 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 1750995, proc. Nº 19430/1996.

* CREDMAFRA COM DE VEIC E ASS FINANC LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 231.21 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 951799, proc. Nº 19442/2000.

* JOSE GONCALVES DE MELO, para a cobrança da quantia de R$ 161.10 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 1756095, proc. Nº 19480/1996.

* BENEDITO LEITE MEDEIROS SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.96 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 957599, proc. Nº 19500/2000.

* OSMAR BATISTA DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 229.96 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 957799, proc. Nº 19502/2000.

* WILLIAN ROBERTO CARDOSO SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 960399, proc. Nº 19528/2000.

* WASHINGTON RENATO ALVES FRANCO JUNIOR, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 960799, proc. Nº 19532/2000.

* VALTER GARCIA CHANES-ME, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 964999, proc. Nº 19574/2000.

* VALDEMIR VIEIRA DE SOUZA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 966799, proc. Nº 19592/2000.

* VALDEMIR ERCOLIN, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 966999, proc. Nº 19594/2000.

* TSUNEO HOSOJIRI, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 968799, proc. Nº 19612/2000.

* THOMAZ LAMARCA SOBRINH0 OAB.101528/D 260789., para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 970799, proc. Nº 19632/2000.

* TEMPO RELOGIOS INDUSTRIAIS LIMITADA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 971799, proc. Nº 19642/2000.

* T.P.DE OLIVEIRA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 972799, proc. Nº 19652/2000.

* SUELI GUERREIRO, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 973999, proc. Nº 19664/2000.

* SPEED FLY CARGAS AEREAS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 974799, proc. Nº 19672/2000.

* JOSE PEDRO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 107.06 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992, CDA nº 1776695, proc. Nº 19680/1996.

* SIRVOLAR EMPRESA TEMPORARIA LTDA., para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 976399, proc. Nº 19688/2000.

* JOSE PORRINO GUERREIRO NETO, para a cobrança da quantia de R$ 857.56 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 1778895, proc. Nº 19702/1996.

* SIDNEI ANTONIO FELIPE, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 978799, proc. Nº 19712/2000.

* SERGIO LOPES & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 980199, proc. Nº 19726/2000.

* SELMA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 980799, proc. Nº 19732/2000.

* SANTOS & MELO EMPREITEIRA E COMERCIO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 982199, proc. Nº 19746/2000.

* SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os

acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 982399, proc. Nº 19748/2000.

* SABRE COMERCIO E SERVICOS EM ELETRICIDADE LTD, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 983599, proc. Nº 19760/2000.

* S.L.BARBOSA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 983799, proc. Nº 19762/2000.

* RUI PEREIRA DE CARVALHO, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 984799, proc. Nº 19772/2000.

* RUBENS ALVES SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 985599, proc. Nº 19780/2000.

* ROTH & VENDT LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 985799, proc. Nº 19782/2000.

* ROSANIA APARECIDA M.DE O. GRATTO, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 986399, proc. Nº 19788/2000.

* ROSANGELA MANIEZO REDONDO, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 986599, proc. Nº 19790/2000.

* ROSANE APARECIDA DE CAMPOS MACHADO, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 986799, proc. Nº 19792/2000.

* RONALDO NUNHO GOMES, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 987399, proc. Nº 19798/2000.

* ROMUALDO PALMEIRA CABRAL VASCONCELLOS, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 987999, proc. Nº 19804/2000.

* ROGER MORAES DELGADO, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 988599, proc. Nº 19810/2000.

* ROBERTO VALEIRO, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 989799, proc. Nº 19822/2000.

* RICARDO DE SOUZA BARCA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 991399, proc. Nº 19838/2000.

* RAPIDO TRANSFESA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 995199, proc. Nº 19876/2000.

* PEDRO DEMKE, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1001599, proc. Nº 19940/2000.

* PAULO ROBERTO LEMOS PINHEIRO, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1002199, proc. Nº 19946/2000.

* PAULO NASCIMENTO FILHO, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1002799, proc. Nº 19952/2000.

* OVIDIO BOSQUETO ALVES, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1004799, proc. Nº 19972/2000.

* OSNI PAULA LEITE, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1005799, proc. Nº 19982/2000.

* OLIVEIRA & SHIZUO REPRESENTACOES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1007599, proc. Nº 20000/2000.

* OLGA NOEMI PUEBLOS DE CIRAOLO, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1007799, proc. Nº 20002/2000.

* O REI DOS RETALHOS DE SOROCABA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1008799, proc. Nº 20012/2000.

* NIVALDO DOMINGOS CAETANO FRAINES, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1009599, proc. Nº 20020/2000.

* NILO FERREIRA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1009999, proc. Nº 20024/2000.

* NEUZA FERRETTE SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1010399, proc. Nº 20028/2000.

* NEUSA LOPES ALFONSI SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1010599, proc. Nº 20030/2000.

* NELSON SEISSO ARAKAKI, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1010999, proc. Nº 20034/2000.

* NELSON ROBERTO DOS SANTOS SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1011199, proc. Nº 20036/2000.

* NALZIRA PIOVEZAN, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1012599, proc. Nº 20050/2000.

* KEBER RUSSO IND COM MATERIAIS CONSTR LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 579.09 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992, CDA nº 1817395, proc. Nº 20079/1996.

* MARIA INEZ ALVES DA SILVA CAMPOS, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1022999, proc. Nº 20154/2000.

* MARIA DAS NEVES FELICIANO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1024399, proc. Nº 20168/2000.

* MARIA AP. RICARDO DA SILVA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1025599, proc. Nº 20180/2000.

* MARCOS ANTONIO SIMAO SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1026399, proc. Nº 20188/2000.

* MARCO AURELIO MONTEIRO, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1026599, proc. Nº 20190/2000.

* M.E.G. MARTINS & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1030799, proc. Nº 20232/2000.

* M.A.G.ORTEGA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1030999, proc. Nº 20234/2000.

* LUIZ VIEIRA MAIA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1031599, proc. Nº 20240/2000.

* LUIZ MAKOTO ISHIBE, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1031999, proc. Nº 20244/2000.

* LUIZ FERNANDO PASCOLI, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1032399, proc. Nº 20248/2000.

* LUIZ CLAUDIO JORDAO DE CASTILHO, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1032999, proc. Nº 20254/2000.

* LUIZ CARLOS BERTO, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1033799, proc. Nº 20262/2000.

* LUIZ ANTONIO ZANETE, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1034399, proc. Nº 20268/2000.

* LUIZ ANTONIO REY, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1034599, proc. Nº 20270/2000.

* LUIZ ANTONIO PROENCA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1034799, proc. Nº 20272/2000.

* LUIZ ANTONIO DIAS FERRAZ ME, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1034999, proc. Nº 20274/2000.

* LUIS ROBERTO PEREIRA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1035599, proc. Nº 20280/2000.

* GUILHERME HOBUS JUNIOR, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1067199, proc. Nº 20596/2000.

* GIOVANI CARMELO PULICI ME, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1068199, proc. Nº 20606/2000.

* GEDIAO DE GOES VIEIRA - SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1071199, proc. Nº 20636/2000.

* FULL SENSE AG. MARKETING DIR E COM BRINDES LT, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1072199, proc. Nº 20646/2000.

* FRANCISCO EDENESIO FERREIRA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1073399, proc. Nº 20658/2000.

* FRANCISCO DE ASSIS FONSECA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1073799, proc. Nº 20662/2000.

* FLORA PHOENIX LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1074599, proc. Nº 20670/2000.

* FLAVIO ILDEFONSO DE OLIVEIRA SOUZA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1074799, proc. Nº 20672/2000.

* FERREIRA E BENEDITO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1075799, proc. Nº 20682/2000.

* FERNANDO ANTONIO UNES TICLE, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1076599, proc. Nº 20690/2000.

* FABIO EUGENIO STIPP LUZ, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1077399, proc. Nº 20698/2000.

* F. PEREIRA DIAS, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1077799, proc. Nº 20702/2000.

* EVILAZIO BIAZINI, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1078399, proc. Nº 20708/2000.

* EVANDRO MEDEIROS SIMAS SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1078799, proc. Nº 20712/2000.

* ESTRELA MANUTENCAO DE EQUIP ELETRON S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1079399, proc. Nº 20718/2000.

* EMERI BARBOSA N. KOMAUER, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1081599, proc. Nº 20740/2000.

* ELISABETH RENATA GLADCHEFF FONSECA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1082399, proc. Nº 20748/2000.

* EJA ESCRITORIO DE PREST.SERVICOS S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1083199, proc. Nº 20756/2000.

* EDVALDO MANOEL DA SILVA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1083599, proc. Nº 20760/2000.

* EDSON PINEDA PIETROBON, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1084799, proc. Nº 20772/2000.

* EDEL EMPREEND. IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTD, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1087399, proc. Nº 20798/2000.

* E.SOBRAL, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1087599, proc. Nº 20800/2000.

* DOMINICIA JOSE DE MELO SILVA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1088599, proc. Nº 20810/2000.

* DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TAKUSHI LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1089599, proc. Nº 20820/2000.

* DEO FAB REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1091999, proc. Nº 20844/2000.

* DENIZ A.B.C. & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1092199, proc. Nº 20846/2000.

* DEIA DISTRIBUIDORA,IMPORT.,EXPORT.,AGENC.LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1092999, proc. Nº 20854/2000.

* DECORACAO MONTALTO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1093199, proc. Nº 20856/2000.

* CONTINENTAL CLASSE "A" PINT. E DECORACOES LTD, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1097399, proc. Nº 20898/2000.

* CONSTRUTORA E EMPREITEIRA EURIZITE LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1098199, proc. Nº 20906/2000.

* COMERCIO DE HORTIFRUTIGRAG. RIBEIRO PAES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1099599, proc. Nº 20920/2000.

* COMERCIO DE FRUTAS BERNARDI LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1099799, proc. Nº 20922/2000.

* COMERCIO DE ALIMENTOS PARAISO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1100199, proc. Nº 20926/2000.

* CLOVIS SATURNINO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1101499, proc. Nº 21144/2000.

* CLISA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1101699, proc. Nº 21146/2000.

* CLEBER RUY SALERNO, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1102099, proc. Nº 21150/2000.

* CLAUDIO DE CAMPOS, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1102499, proc. Nº 21154/2000.

* CLAUDIO ALCIONE DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1102699, proc. Nº 21156/2000.

* CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA DE SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1103099, proc. Nº 21160/2000.

* CLAUDIA MARTINS, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1103299, proc. Nº 21162/2000.

* CLARO & ALBA TRANSPORTES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1103699, proc. Nº 21166/2000.

* CICERO ALUIZIO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1104299, proc. Nº 21172/2000.

* CEREALISTA R V LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1105299, proc. Nº 21182/2000.

* CELSO DOMINGOS ANTUNES DA CRUZ, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1106099, proc. Nº 21190/2000.

* CELIUS LEMES, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1106299, proc. Nº 21192/2000.

* CARPECAS COM E REFORMAS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1107099, proc. Nº 21200/2000.

* CARLOS TOASSA CAMARGO & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1107299, proc. Nº 21202/2000.

* CARLOS EDUARDO REIS E SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1108299, proc. Nº 21212/2000.

* CANDIDO EMPREITEIRA E COMERCIO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1109099, proc. Nº 21220/2000.

* CAMAROES A BORDO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1109299, proc. Nº 21222/2000.

* C.F. PEDROSO SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1109899, proc. Nº 21228/2000.

* BENEDITO DONIZETTI DA SILVA & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1112299, proc. Nº 21252/2000.

* BEMC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1112899, proc. Nº 21258/2000.

* ANA MARIA DE PAULA GARCIA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1122299, proc. Nº 21352/2000.

* AMADOR PEDRO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1122699, proc. Nº 21356/2000.

* ALPHA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1123699, proc. Nº 21366/2000.

* ALEXANDRE GARCIA SALDANHA CORREA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1125299, proc. Nº 21382/2000.

* AILTON MIGUEL RODRIGUES SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1126099, proc. Nº 21390/2000.

* AGROCOMERCIAL ANDRADE SIMAS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1126899, proc. Nº 21398/2000.

* AGRICIO APARECIDO DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1127299, proc. Nº 21402/2000.

* AGNALDO DUARTE DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1127499, proc. Nº 21404/2000.

* ADRIANO JERONIMO SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1127699, proc. Nº 21406/2000.

* LOURIVAL JESUS PINTO, para a cobrança da quantia de R$ 52.73 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 1853295, proc. Nº 21414/1996.

* ACE-ALCANTARA COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1129499, proc. Nº 21424/2000.

* A.C. LEITE SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 229.88 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1130299, proc. Nº 21432/2000.

* CREDMAFRA COM DE VEIC E ASS FINANC LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 229.38 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1132499, proc. Nº 21454/2000.

* TRILL VEICULOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 228.91 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1134099, proc. Nº 21470/2000.

* FABIO CAMARGO DE PROENCA, para a cobrança da quantia de R$ 228.35 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1137299, proc. Nº 21502/2000.

* LUIZ ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 226.81 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1142299, proc. Nº 21552/2000.

* JOSE PEREIRA FRANCO SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 226.81 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1142499, proc. Nº 21554/2000.

* DARCI DEROBIO SERRANO, para a cobrança da quantia de R$ 226.81 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1142899, proc. Nº 21558/2000.

* OTAVIO GOMES DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 269.64 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998/02/01/1999/02/01/2000/02/01/2001, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997/1998/1999/2000, CDA nº 536801, proc. Nº 21565/2003.

* ROCHA & MASSUKADO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTD, para a cobrança da quantia de R$ 226.09 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1146699, proc. Nº 21596/2000.

* LUIZ CARLOS PINHEIRO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 159.79 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 1875295, proc. Nº 21632/1996.

* FLORISVALDO VIANA DE SOUZA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 222.22 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1167899, proc. Nº 21808/2000.

* VICTOR NARCIZO DE OLIVEIRA FILHO, para a cobrança da quantia de R$ 221.22 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1172099, proc. Nº 21850/2000.

* BIONUTRI INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 696.57 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/2000/02/01/2001, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1999/2000, CDA nº 570801, proc. Nº 21905/2003.

* AIRTON LOPES COPELLI, para a cobrança da quantia de R$ 219.72 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1178499, proc. Nº 21914/2000.

* GRUPO DIET - PX GRUPO ECOLOGICO DE SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 219.15 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1182099, proc. Nº 21950/2000.

* PLINIO CLEMENTINO DELL'OSSO & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 218.51 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1185299, proc. Nº 21982/2000.

* EDSON NAVAS, para a cobrança da quantia de R$ 216.77 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1194099, proc. Nº 22070/2000.

* MARCOS ANTONIO DE ANDRADE, para a cobrança da quantia de R$ 364.92 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992/1993, CDA nº 1923495, proc. Nº 22110/1996.

* MARCOS GRANATO, para a cobrança da quantia de R$ 1036.51 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 1928295, proc. Nº 22158/1996.

* MERIDIONAL COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 212.94 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1212999, proc. Nº 22260/2000.

* CLAUDINEI MORAES SANTOS BAR, para a cobrança da quantia de R$ 211.94 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1216999, proc. Nº 22300/2000.

* GENESIO MACHADO NETO, para a cobrança da quantia de R$ 211.49 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1219999, proc. Nº 22330/2000.

* COMERCIO DE PNEUS PARADA CENTRAL LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 211.39 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1220799, proc. Nº 22338/2000.

* VANESSA MORENO PANISE, para a cobrança da quantia de R$ 210.53 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1224799, proc. Nº 22378/2000.

* PAULO BENEDITO DOS SANTOS SOROCABA ME, para a cobrança da quantia de R$ 204.19 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1260999, proc. Nº 22740/2000.

* OSVALDO AUGUSTO PEDROSO NETO, para a cobrança da quantia de R$ 203.68 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1263399, proc. Nº 22764/2000.

* DORIVAL FERRAZ DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 203.68 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1263799, proc. Nº 22768/2000.

* DESPACHANTE PORTUENSE S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 200.35 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1277599, proc. Nº 22906/2000.

* EDSON DE JESUS MORAES SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 200.29 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1277799, proc. Nº 22908/2000.

* RUBENS FRANCISCO DA SILVA MERCEARIA, para a cobrança da quantia de R$ 200.20 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1278599, proc. Nº 22916/2000.

* MERCEARIA AQUAMEL LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 200.20 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1278799, proc. Nº 22918/2000.

* RENZ E PETERSON COM.DE ALIM.E EMBALAGENS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 199.80 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1282399, proc. Nº 22954/2000.

* MARCELO SAMIR HASSAN, para a cobrança da quantia de R$ 199.80 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1283199, proc. Nº 22962/2000.

* KAIXAL T.T. REPRESENTACOES SOCIEDADE CIV.LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 199.80 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1283399, proc. Nº 22964/2000.

* IVANILDO LINS DE ARAUJO, para a cobrança da quantia de R$ 199.80 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1283799, proc. Nº 22968/2000.

* ESCRITORIO DE DESPACHANTE SIMUS S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 199.80 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1284599, proc. Nº 22976/2000.

* ZAQUE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 197.12 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1300599, proc. Nº 23136/2000.

* MURARO COMERCIO DE VEICULOS E

ESTACION.LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 2265.78 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2042695, proc. Nº 23298/1996.

* SANDRA MARA DA SILVA RODRIGUES, para a cobrança da quantia de R$ 194.82 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1312399, proc. Nº 23310/2000.

* SANTOS & BIERBAUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 194.76 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1312999, proc. Nº 23316/2000.

* M A VIEIRA DA SILVA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 194.76 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1313199, proc. Nº 23318/2000.

* COMERCIAL SIMUS DISTRIB.BEBIDAS E CEREAIS LTD, para a cobrança da quantia de R$ 193.10 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1331199, proc. Nº 23498/2000.

* BENEDITO ESTEVAM FERREIRA, para a cobrança da quantia de R$ 193.10 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1331999, proc. Nº 23506/2000.

* APARECIDA QUEIROZ DE ALMEIDA, para a cobrança da quantia de R$ 193.10 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1332399, proc. Nº 23510/2000.

* V. J. DA SILVA & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 191.57 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1338799, proc. Nº 23574/2000.

* JOSE CARLOS RODRIGUES - TINTAS, para a cobrança da quantia de R$ 191.07 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1344599, proc. Nº 23632/2000.

* VALDEMIR DA SILVA LUZ-SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 190.24 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1348199, proc. Nº 23668/2000.

* NORBERTO ROCHA DE SOUSA, para a cobrança da quantia de R$ 52.73 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 2083695, proc. Nº 23706/1996.

* LUCINEIA NASCIMENTO, para a cobrança da quantia de R$ 187.64 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1359599, proc. Nº 23782/2000.

* LUIZ JORGE DE A. BEZERRA, para a cobrança da quantia de R$ 186.97 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1363399, proc. Nº 23820/2000.

* CLAUDECI SIVIRINO, para a cobrança da quantia de R$ 186.97 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1363799, proc. Nº 23824/2000.

* TRILA MALHAS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 186.71 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1364599, proc. Nº 23832/2000.

* HELIO MOURA, para a cobrança da quantia de R$ 184.54 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1375199, proc. Nº 23938/2000.

* LUIZ ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 184.51 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1377399, proc. Nº 23960/2000.

* JOSE CARLOS VERRI, para a cobrança da quantia de R$ 184.51 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1378199, proc. Nº 23968/2000.

* JORGE DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 184.51 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1378599, proc. Nº 23972/2000.

* DISTRIBUIDORA DE PROD.ALIMENT.MARINHEIRO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 2468.65 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 187600, proc. Nº 23975/2001.

* JOAO BATISTA GOMES DO AMARAL, para a cobrança da quantia de R$ 184.51 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1379399, proc. Nº 23980/2000.

* JAIRO VIEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 184.51 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1379599, proc. Nº 23982/2000.

* DAVYS IMOVEIS S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 2468.65 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 189600, proc. Nº 23995/2001.

* PANORAMICA EMPREENDIMENTOS IMOBIL.S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 154.13 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 2125095, proc. Nº 24107/1996.

* ILSON GIL MACHADO, para a cobrança da quantia de R$ 182.40 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1393999, proc. Nº 24126/2000.

* TANIA REGINA GRANADO SAALFELD, para a cobrança da quantia de R$ 182.05 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1395999, proc. Nº 24146/2000.

* MAURO CELSO CIRIACO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 182.05 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1396399, proc. Nº 24150/2000.

* MARIA DO SOCORRO SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 182.05 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1396599, proc. Nº 24152/2000.

* ISAEL DE MACEDO, para a cobrança da quantia de R$ 182.05 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1397199, proc. Nº 24158/2000.

* EUNICE VALENTIM S PIRES CORREA, para a cobrança da quantia de R$ 182.05 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1397599, proc. Nº 24162/2000.

* CRISTINA APARECIDA M. ALBERTO, para a cobrança da quantia de R$ 182.05 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1397999, proc. Nº 24166/2000.

* CALABREZAO PERNIL E LANCHES, para a cobrança da quantia de R$ 182.05 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1398399, proc. Nº 24170/2000.

* PAULO CESAR GOETTENAUER DOS SANTOS COUTO, para a cobrança da quantia de R$ 159.59 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº 2132295, proc. Nº 24176/1996.

* PAULO CEZAR RICARTE, para a cobrança da quantia de R$ 196.69 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº 2133495, proc. Nº 24188/1996.

* AIA REVENDEDORA DE LIVROS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 180.35 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1999, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1998, CDA nº 2319000, proc. Nº 24454/2002.

* PINTURAS ARAUJO S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 73.87 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 2167795, proc. Nº 24574/1996.

* TASC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 1449.10 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 299400, proc. Nº 25211/2001.

* ROSANA VIEIRA FERRAZ, para a cobrança da quantia de R$ 397.44 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992, CDA nº 2233495, proc. Nº 25218/1996.

* S C B ELETRONICA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 33.48 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº 2249195, proc. Nº 25380/1996.

* SAMUEL VAGNER BONFIM, para a cobrança da quantia de R$ 574.41 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2255095, proc. Nº 25438/1996.

* SANDRO ROBERTO ALVES PENA, para a cobrança da quantia de R$ 52.73 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 2260095, proc. Nº 25488/1996.

* SANDRO ROSA ANTONIO, para a cobrança da quantia de R$ 161.10 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2260295, proc. Nº 25490/1996.

* SEBASTIAO MARTINS DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 50.78 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº 2270195, proc. Nº 25587/1996.

* SERGIO RICARDO FERREIRA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 482.07 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2280295, proc. Nº 25686/1996.

* SETA SERV TEC ADMIN REP SC LTD, para a cobrança da quantia de R$ 168.36 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992, CDA nº 2283695, proc. Nº 25720/1996.

* SHEILA MARIA SALGADO LOBO, para a cobrança da quantia de R$ 577.08 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992/1993, CDA nº 2286495, proc. Nº 25748/1996.

* VERA LUCIA GAGLIARDI SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 1092.48 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1999, referente a RENDAS EVENTUAIS E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1998, CDA nº 361500, proc. Nº 26077/2001.

* CHANG CHOU MEI JUNG, para a cobrança da quantia de R$ 1031.01 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a RENDAS EVENTUAIS E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 375900, proc. Nº 26221/2001.

* TEREZINHA APARECIDA F.DE ALMEIDA, para a cobrança da quantia de R$ 559.23 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2335195, proc. Nº 26230/1996.

* ARMAZEM PONTO DE ENCONTRO CHOPERIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 1027.86 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 377500, proc. Nº 26237/2001.

* TRANSPORTE A R LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 477.95 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2346395, proc. Nº 26338/1996.

* TRANSRAPIDO LUIZAO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 512.71 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2347095, proc. Nº 26348/1996.

* UBIRAJARA PROENCA, para a cobrança da quantia de R$ 482.07 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2351195, proc. Nº 26389/1996.

* COMERCIO DE PROD.ALIM.RENACY, para a cobrança da quantia de R$ 941.76 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 400900, proc. Nº 26471/2001.

* VALDIR DE GOES, para a cobrança da quantia de R$ 49.47 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº 2363495, proc. Nº 26510/1996.

* VALDIR DE OLIVEIRA BOM & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 619.51 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992/1993, CDA nº 2363595, proc. Nº 26511/1996.

* VALENTI & MARTINS S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 184.55 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 2367595, proc. Nº 26549/1996.

* VICENTE BUENO DE CAMARGO SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 301.16 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 2385695, proc. Nº 26726/1996.

* WALDECI DA SILVA AMARO, para a cobrança da quantia de R$ 159.79 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992/02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2397795, proc. Nº 26846/1996.

* WANDERLEY ANTONIO SAMPAIO, para a cobrança da quantia de R$ 318.93 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993/02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992/1993, CDA nº 2405895, proc. Nº 26926/1996.

* CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 316.95 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998/02/01/1999, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997/1998, CDA nº 1066801, proc. Nº 27234/2003.

* JANET LUNKO YUI, para a cobrança da quantia de R$ 303.79 (10/10/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº 5136995, proc. Nº 27895/1997.

* MERCIA RITSUKO KIDO, para a cobrança da quantia de R$ 379.51 (10/10/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº 5153995, proc. Nº 28065/1997.

* BENITO HERNANDES MARTINEZ, para a cobrança da quantia de R$ 1600.23 (27/10/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a TERMO DE CONFISSCO DE DIVIDA E PARCELAMENTO E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 5170295, proc. Nº 28228/1997.

* CORACI ALVES DE ANDRADE, para a cobrança da quantia de R$ 823.62 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998/02/01/1999/02/01/2000/02/01/2001, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997/1998/1999/2000, CDA nº 1221401, proc. Nº 28874/2003.

* JOSE WILSON TEIXEIRA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 823.62 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998/02/01/1999/02/01/2000/02/01/2001, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997/1998/1999/2000, CDA nº 1239001, proc. Nº 29050/2003.

* CLINICA COMUNICACOES S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 823.62 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998/02/01/1999/02/01/2000/02/01/2001, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997/1998/1999/2000, CDA nº 1241001, proc. Nº 29070/2003.

* SOFT MAKERS INFORMATICA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 555.22 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1999/02/01/2000/02/01/2001, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1998/1999/2000, CDA nº 1247401, proc. Nº 29134/2003.

* ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL DO RABICO S/C LTD, para a cobrança da quantia de R$ 97.11 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1999, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1998, CDA nº 3273200, proc. Nº 35792/2002.

* MARIA INES BAPSTISTELLA, para a cobrança da quantia de R$ 80.00 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 3582000, proc. Nº 39154/2002.

* SIDNEY SUAREZ MUNHOZ, para a cobrança da quantia de R$ 170.11 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1472499, proc. Nº 714/2001.

* JEFERSSON TADEU POLANZAN AILY, para a cobrança da quantia de R$ 72.83 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1999, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1998, CDA nº 3676500, proc. Nº 1104/2003.

* LUIZ CARLOS MACHADO, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1195198, proc. Nº 2310/2000.

* RETENTORES BRASIL LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 536.86 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 684100, proc. Nº 2834/2002.

* IDAL EPELMAN, para a cobrança da quantia de R$ 524.17 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 704200, proc. Nº 3035/2002.

* SUPERTUBA S/C IND E COM DE SUPERMERCADOS, para a cobrança da quantia de R$ 5360.16 (30/12/1996), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995-02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994/1995, CDA nº 247396, proc. Nº 4250/1998.

* SIMONE DE FATIMA MONTEIRO, para a cobrança da quantia de R$ 118.05 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1926799, proc. Nº 5834/2001.

* CHARLES REINMULLER, para a cobrança da quantia de R$ 116.45 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1947399, proc. Nº 6040/2001.

* REDE DE LOJAS YRANI, para a cobrança da quantia de R$ 1685.96 (31/07/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente a TAXA DE LICEN•A PARA PUBLICIDADE E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº 856695, proc. Nº 8021/1996.

* SEBASTIANA CORREA LOURENCO, para a cobrança da quantia de R$ 154.13 (31/07/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 916895, proc. Nº 8605/1996.

* SEBASTIAO DE MORAES, para a cobrança da quantia de R$ 179.35 (31/07/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 918495, proc. Nº 8621/1996.

* E.SOBRAL, para a cobrança da quantia de R$ 113.07 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 708698, proc. Nº 9348/1999.

* EDGARD MATIELLO JUNIOR, para a cobrança da quantia de R$ 744.24 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 711698, proc. Nº 9378/1999.

* EDINO XAVIER MARTINS, para a cobrança da quantia de R$ 131.90 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 713698, proc. Nº 9398/1999.

* EDIR CARLOS ALVES DE ALMEIDA, para a cobrança da quantia de R$ 413.81 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 713898, proc. Nº 9400/1999.

* EDISON RUFINO, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 715898, proc. Nº 9420/1999.

* EDIVALDO MACEDO, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 716698, proc. Nº 9428/1999.

* EDIVALDO ROBERTO DE ARRUDA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 716898, proc. Nº 9430/1999.

* EDMILSON DE JESUS ALMEIDA, para a cobrança da quantia de R$ 267.84 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 717698, proc. Nº 9438/1999.

* EDMILSON IZIDORO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 717898, proc. Nº 9440/1999.

* EDMILSON TOMEZ BUENO, para a cobrança da quantia de R$ 267.84 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 718098, proc. Nº 9442/1999.

* EDNA MARTINS TOMAZI, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 719098, proc. Nº 9452/1999.

* EDSON DE ANDRADE CORREA, para a cobrança da quantia de R$ 65.40 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 720698, proc. Nº 9468/1999.

* EDSON DOMINGUES, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 721098, proc. Nº 9472/1999.

* EDSON MARIO SILVA PEREIRA, para a cobrança da quantia de R$ 267.84 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 721898, proc. Nº 9480/1999.

* EDUARDO DA SILVA LOPES, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 724098, proc. Nº 9502/1999.

* EDUARDO KENGI KAMIYAMAZAKI, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 724898, proc. Nº 9510/1999.

* EDUARDO REPRESENTACOES S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 725098, proc. Nº 9512/1999.

* EDVALDO ZEFERINO NUNES, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 725898, proc. Nº 9520/1999.

* EHO COMERCIAL LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 404.01 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 726898, proc. Nº 9530/1999.

* ELCIO CELESTINO VITORIO, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 727898, proc. Nº 9540/1999.

* JEFERSSON TADEU POLANZAN AILY, para a cobrança da quantia de R$ 39.41 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1999, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1998, CDA nº 4470800, proc. Nº 9690/2003.

* IMPACTO CENTRO DE CONDIC.FISICO E COM.LTDA., para a cobrança da quantia de R$ 775.16 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 104799, proc. Nº 9852/2000.

* F. V. TRANSPORTES LTDA., para a cobrança da quantia de R$ 765.27 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 107799, proc. Nº 9882/2000.

* JOSE EUGENIO FERREIRA PRADO & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 756.19 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 111199, proc. Nº 9916/2000.

* SOLAREX QUIMICA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 750.63 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 112399, proc. Nº 9928/2000.

* FORMIGUEIRO COM E RECUP DE METAIS NAO FERROS, para a cobrança da quantia de R$ 743.71 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 114399, proc. Nº 9948/2000.

* POLICE & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 738.97 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 115799, proc. Nº 9962/2000.

* ANGELICA VENERANDA KUNITAKE, para a cobrança da quantia de R$ 736.91 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 116799, proc. Nº 9972/2000.

* NIPPON COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 728.97 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 119599, proc. Nº 10000/2000.

* IVALDO DE MORAES MAGALHAES SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 726.31 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a TAXA DE LICEN•A PARA PUBLICIDADE E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 120599, proc. Nº 10010/2000.

* DIONISIO FRANCISCO GONCALVES, para a cobrança da quantia de R$ 726.09 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TERMO DE CONFISSCAO DE DÖVIDA E PARCELAMENTO E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 120799, proc. Nº 10012/2000.

* NLA ALAMBRADOS E BLOCOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 720.86 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 122199, proc. Nº 10026/2000.

* BAR E CAFE DO EDEN SOROCABANO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 706.28 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 128199, proc. Nº 10086/2000.

* CAFE SHOPPING COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 702.97 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TERMO DE CONFISSCAO DE DIVIDA E PARCELAMENTO E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 128799, proc. Nº 10092/2000.

* FURLANES E SILVA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 689.46 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 134399, proc. Nº 10148/2000.

* CLADIOZE DIAS SALES & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 688.46 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 134799, proc. Nº 10152/2000.

* MISAEL BARBOZA GOUVEA, para a cobrança da quantia de R$ 683.60 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 136199, proc. Nº 10166/2000.

* MARCIA APARECIDA GHIRALDI-ROUPAS, para a cobrança da quantia de R$ 683.60 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 136399, proc. Nº 10168/2000.

* GUINDASTE NOSSA SENHORA APARECIDA S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 679.73 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 138599, proc. Nº 10190/2000.

* MAURO RODRIGUES DA SILVA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 666.58 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 144199, proc. Nº 10246/2000.

* CELIA MARIA GON|ALVES, para a cobrança da quantia de R$ 57.60 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992, CDA nº 1300095, proc. Nº 10302/1996.

* IZABEL ROSA DE OLIVEIRA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 641.25 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 155199, proc. Nº 10356/2000.

* DROGARIA SANTA MARINA DE SOROCABA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 638.23 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 157199, proc. Nº 10376/2000.

* ELISEU TRUGILLIANO CABRERISSO, para a cobrança da quantia de R$ 65.40 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 733798, proc. Nº 10626/1999.

* ELIZEU LEMES DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 93.77 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 735798, proc. Nº 10646/1999.

* ESPIRITO SANTO & ABREU S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 306.77 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 746798, proc. Nº 10756/1999.

* J.L.K. CONFECCOES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 592.85 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 197399, proc. Nº 10778/2000.

* EVILAZIO BIAZINI, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 752398, proc. Nº 10812/1999.

* FAUSTO BRAULIO GUILHERME, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 757798, proc. Nº 10866/1999.

* FERNANDA MARIA TRICTA MOREIRA GOES ME, para a cobrança da quantia de R$ 113.03 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 759398, proc. Nº 10882/1999.

* IMPERATRIZ IND COM EMPACOT PRODS ALIM LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 585.78 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 201199, proc. Nº 10896/2000.

* FITNESS COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 230.66 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 764798, proc. Nº 10936/1999.

* JUNOT INDUSTRIA E COM.VAREJ.ACES.CAES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 579.24 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 205199, proc. Nº 10936/2000.

* FLAVIO & EVANDRO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 113.79 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 764998, proc. Nº 10938/1999.

* FLAVIO DE PAULO, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 765798, proc. Nº 10946/1999.

* COMERCIAL CAMPOS & VASCONCELOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 576.97 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 206799, proc. Nº 10952/2000.

* EXPRESSO RIO GRANDE SAO PAULO S/A, para a cobrança da quantia de R$ 574.71 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 208199, proc. Nº 10966/2000.

* SPEED STORE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 570.17 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 210399, proc. Nº 10988/2000.

* GERCINO DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 65.40 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 795198, proc. Nº 11240/1999.

* GILBERTO ALVES, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 798798, proc. Nº 11276/1999.

* GILDA DE SOUZA PATROCINIO SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 362.44 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 800798, proc. Nº 11296/1999.

* GREGORIO ANTONIO PINTO, para a cobrança da quantia de R$ 171.48 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 806798, proc. Nº 11356/1999.

* JOSE LUIZ PAULA, para a cobrança da quantia de R$ 502.11 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 271199, proc. Nº 11596/2000.

* CASA DE CARNES GUERREIRO SOROCABA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 502.11 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 272199, proc. Nº 11606/2000.

* RUBENS MILANI SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 500.31 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 274799, proc. Nº

11632/2000.

* SONIA MARIA PORTO MENEZES, para a cobrança da quantia de R$ 489.49 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 285199, proc. Nº 11736/2000.

* ELISABETE ARAUJO ELIAS, para a cobrança da quantia de R$ 489.49 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 285399, proc. Nº 11738/2000.

* LABOR PRESTACAO DE SERVICO E REPRESENT. LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 486.99 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 287399, proc. Nº 11758/2000.

* KUGUI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 482.87 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 290799, proc. Nº 11792/2000.

* CARLOS ALBERTO FUMAGALLI, para a cobrança da quantia de R$ 698.82 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 130399, proc. Nº 10108/2000.

* MARCELO POLANO DE ARAUJO, para a cobrança da quantia de R$ 456.74 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 325999, proc. Nº 12144/2000.

* MARCIO OCANHA DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 68.60 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 2508799, proc. Nº 12188/2001.

* COHAB BANDEIRANTES, para a cobrança da quantia de R$ 451.16 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TERMO DE CONFISSCAO DE DIVIDA E PARCELAMENTO E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 341399, proc. Nº 12298/2000.

* WAGNER ANTONIO DE BARROS, para a cobrança da quantia de R$ 441.61 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 355199, proc. Nº 12436/2000.

* TEIXEIRA & ANGELO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 441.61 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 355999, proc. Nº 12444/2000.

* RHOTIER JOALHEIROS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 441.61 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 356999, proc. Nº 12454/2000.

* MIGUEL ARCANJO VIEIRA BARROS, para a cobrança da quantia de R$ 441.61 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 358199, proc. Nº 12466/2000.

* EMPIRE PRODUCOES S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 441.61 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 362999, proc. Nº 12514/2000.

* EGLE PACHECO BATAIOTE, para a cobrança da quantia de R$ 441.61 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 363199, proc. Nº 12516/2000.

* CONFECCOES PLAST LAR LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 441.61 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 363999, proc. Nº 12524/2000.

* APARECIDA DE ANDRADE MEIRA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 441.61 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 365199, proc. Nº 12536/2000.

* DORIVAL PRAXEDES PIRES DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 440.86 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 367199, proc. Nº 12556/2000.

* ELO CONSULTORIA E EMP. IMOBILIARIOS S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 424.98 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 387199, proc. Nº 12756/2000.

* LEANDRO DE SOUZA TAKENAWA, para a cobrança da quantia de R$ 421.77 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 391199, proc. Nº 12796/2000.

* VANTUIL LOPES DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 140.84 (31/07/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº 1029395, proc. Nº 13082/1996.

* HELENA MARIA DA CUNHA ALVES, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 446899, proc. Nº 13376/2000.

* GILSON ROBERTO GONZALES, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 447699, proc. Nº 13384/2000.

* GILMAR PIOVEZANI SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 447899, proc. Nº 13386/2000.

* GENESI BONINE & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 448699, proc. Nº 13394/2000.

* ELZA MARIA BELLINI MARQUES-ME, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 451699, proc. Nº 13424/2000.

* EDSON ROBERTO DE ABREU SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 452899, proc. Nº 13436/2000.

* JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, para a cobrança da quantia de R$ 59.74 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2794899, proc. Nº 15119/2001.

* COMERCIAL CONSTRUTORA GUITTE LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 18013.85 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998-02/01/1999-02/01/2000-02/01/2001, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997/1998/1999/2000, CDA nº 188701, proc. Nº 17817/2003.

* JOSE DE MIRANDA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 304.67 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº 1742995, proc. Nº 19350/1996.

* JEFERSSON TADEU POLANZAN AILY, para a cobrança da quantia de R$ 154.80 (11/12/2001), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/2000, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1999, CDA nº 386501, proc. Nº 19924/2003.

* PEDRO DAVID PEREIRA, para a cobrança da quantia de R$ 21.17 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 3266599, proc. Nº 20333/2001.

* JOAO EDWARD SORANZ FILHO, para a cobrança da quantia de R$ 408.31 (16/11/1994), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº 1636994, proc. Nº 20802/1996.

* PLACIDO BENEDITO CAMPOS DE AZEVEDO, para a cobrança da quantia de R$ 222.22 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1167499, proc. Nº 21804/2000.

* MARILENE DE CAMARGO, para a cobrança da quantia de R$ 222.22 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1167699, proc. Nº 21806/2000.

* SHIRLEI APARECIDA NEVES RIBEIRO, para a cobrança da quantia de R$ 219.90 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TERMO DE CONFISSCAO DE DIVIDA E PARCELAMENTO E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1177499, proc. Nº 21904/2000.

* WILSON VIEIRA SILVA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 219.15 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1181499, proc. Nº 21944/2000.

* WILSON RODRIGUES SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 217.62 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1190099, proc. Nº 22030/2000.

* FLORIVAL MENDES DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 217.62 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1190299, proc. Nº 22032/2000.

* MARIA APARECIDA ANDRADE ARMENIO, para a cobrança da quantia de R$ 110.32 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992/1993, CDA nº 1936295, proc. Nº 22238/1996.

* BENEDITO GONCALVES, para a cobrança da quantia de R$ 199.80 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1285199, proc. Nº 22982/2000.

* MERCANTIL SOROCABA DE GEN ALIMENTICIOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 1321.26 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992/1993, CDA nº 2017395, proc. Nº 23047/1996.

* MESSIAS MARTINS SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 857.56 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2020395, proc. Nº 23077/1996.

* MIGUEL LUIZ MALAFRONTE, para a cobrança da quantia de R$ 235.94 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992/1993, CDA nº 2024395, proc. Nº 23117/1996.

* MORAES PICCINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 435.27 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992, CDA nº 2039595, proc. Nº 23267/1996.

* MOVEIS E DECORACOES SLOPE LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 278.70 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992-1993, CDA nº 2041595, proc. Nº 23287/1996.

* NARCISO JUVENTINO NARESSI, para a cobrança da quantia de R$ 1207.28 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2049695, proc. Nº 23367/1996.

* NELE ASSESSORIA TECNICA S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 155.47 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº 2055695, proc. Nº 23427/1996.

* NEUSA FERREIRA, para a cobrança da quantia de R$ 57.60 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992, CDA nº 2066795, proc. Nº 23537/1996.

* NILSON SEVILHA, para a cobrança da quantia de R$ 367.07 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 2075395, proc. Nº 23623/1996.

* OSVALDO AUGUSTO PEDROSO NETO, para a cobrança da quantia de R$ 184.55 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº 2108395, proc. Nº 23947/1996.

* OSVALDO PEREIRA DA COSTA, para a cobrança da quantia de R$ 196.57 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2111695, proc. Nº 23977/1996.

* PADARIA E CONFEITARIA BARAO DE TATUI LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 650.23 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992/1993, CDA nº 2121495, proc. Nº 24073/1996.

* PANIFICADORA CONF.LANC.RAINHA DE ITAVUVU LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 1350.77 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2123495, proc. Nº 24092/1996.

* PANIFICADORA LINIU PAIVA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 1137.78 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2123995, proc. Nº 24097/1996.

* PAULO DE MEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 327.94 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992, CDA nº 2134395, proc. Nº 24197/1996.

* PAULO MARCELO DE LARA, para a cobrança da quantia de R$ 931.83 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2137995, proc. Nº 24232/1996.

* PEDRO ANTONIO GEBAILE, para a cobrança da quantia de R$ 482.07 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2150995, proc. Nº 24407/1996.

* PEDRO AURELIANO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 391.92 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2151995, proc. Nº 24417/1996.

* PEDRO DE CARVALHO LEITE, para a cobrança da quantia de R$ 258.45 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992, CDA nº 2153595, proc. Nº 24433/1996.

* PERES & PEREZ COM.E DIST.DE PROD.AL.MIU.GERAL, para a cobrança da quantia de R$ 482.07 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2165095, proc. Nº 24547/1996.

* PIRAJIBU IND E COM DE PEDRAS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 708.71 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº 2168095, proc. Nº 24577/1996.

* R.M. ESMERALDA MAT. P/ CONSTRU|'O LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 668.43 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2180195, proc. Nº 24697/1996.

* RICARDO SOARES SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 529.46 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2205695, proc. Nº 24947/1996.

* ROBERTO INACIO DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 375.06 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992/1993, CDA nº 2212895, proc. Nº 25017/1996.

* S D COMERCIO DE CALCADOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 1225.17 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992-1993, CDA nº 2249395, proc. Nº 25382/1996.

* SAMUEL VAGNER BONFIM, para a cobrança da quantia de R$ 347.41 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992-1993, CDA nº 2254995, proc. Nº 25437/1996.

* SEBASTIAO DIAS DA SILVA-SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 483.30 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992, CDA nº 2269195, proc. Nº 25577/1996.

* SHOJI SHOJI & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 218.20 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992, CDA nº 2287595, proc. Nº 25759/1996.

* SIDNEI ELIAS DOS REIS & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 282.17 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992, CDA nº 2288895, proc. Nº 25771/1996.

* TEREZINHA DE JESUS PEREIRA, para a cobrança da quantia de R$ 949.31 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2336395, proc. Nº 26242/1996.

* TRAMUBI COMERCIO DE LIVROS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 482.07 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2343095, proc. Nº 26307/1996.

* UNITRAFO REPRESENTA|OES S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 322.48 (16/08/1995), mais os acrés-

cimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992/1993, CDA nº 2352595, proc. Nº 26403/1996.

* VALMIR RODRIGUES DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 698.91 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992/1993, CDA nº 2370395, proc. Nº 26577/1996.

* VENDRA PROMOCOES E REPRESENTACOES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 482.07 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2378995, proc. Nº 26662/1996.

* VERA LIGIA RICCI MALENTACHI, para a cobrança da quantia de R$ 317.74 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992/1993, CDA nº 2380195, proc. Nº 26674/1996.

* VIEIRA & ROMANA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 857.56 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2389395, proc. Nº 26763/1996.

* VLADIMIR JOSE SOUZA ARANHA, para a cobrança da quantia de R$ 159.59 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº 2394395, proc. Nº 26813/1996.

* WALDECI WEIZEL CORADIN, para a cobrança da quantia de R$ 93.09 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº 2397895, proc. Nº 26847/1996.

* WALDOMIRO LENCIONE DA ROSA, para a cobrança da quantia de R$ 216.40 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992/1993, CDA nº 2401395, proc. Nº 26882/1996.

* Z & E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 477.95 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992-02/01/1993-02/01/1994, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991/1992/1993, CDA nº 2420395, proc. Nº 27069/1996.

* AYRTON RODRIGUES, para a cobrança da quantia de R$ 467.28 (06/10/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 44798, proc. Nº 952/1999.

* CEREALISTA R V LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 235.18 (06/10/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 88798, proc. Nº 1392/1999.

* ESPACO PROJ E CONSTRUCOES, para a cobrança da quantia de R$ 2533.44 (30/12/1996), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 91396, proc. Nº 2038/1998.

* FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 420.86 (06/10/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 153198, proc. Nº 2202/1999.

* MARIA APARECIDA BALBACHAN, para a cobrança da quantia de R$ 614.27 (06/10/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 277498, proc. Nº 3472/1999.

* JOSUE SOARES DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 124.56 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1829899, proc. Nº 4818/2001.

* VALTER GARCIA CHANES-ME, para a cobrança da quantia de R$ 235.18 (06/10/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 409398, proc. Nº 6302/1999.

* ANTONIO BERNADINO DA COSTA, para a cobrança da quantia de R$ 272.58 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 491398, proc. Nº 7122/1999.

* YOSHIO SHIMOTE E S/M, para a cobrança da quantia de R$ 105.32 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2062399, proc. Nº 7288/2001.

* CLEUZA VITAL PAES, para a cobrança da quantia de R$ 186.34 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 619798, proc. Nº 8438/1999.

* CLISA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 115.33 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 619998, proc. Nº 8440/1999.

* LIVRARIA E PAPELARIA CIDADE LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 815.98 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 90999, proc. Nº 8440/2000.

* CLOVIS ROBERTO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 65.40 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 621998, proc. Nº 8460/1999.

* CN FERRAMENTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 391.18 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 622198, proc. Nº 8462/1999.

* DANPLAST DE SOROCABA INDUSTRIA E COMERCIO LTD, para a cobrança da quantia de R$ 809.67 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 93799, proc. Nº 8468/2000.

* COMERCIO DISTRIB.PROD.ALIMENTICIOS LUGANO LTD, para a cobrança da quantia de R$ 227.65 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 625998, proc. Nº 8500/1999.

* COMERCIO INSTR.MUSICAIS,CENTRO AP.FORM.P.NILO, para a cobrança da quantia de R$ 209.85 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 626198, proc. Nº 8502/1999.

* CONCIMA S/A INCORP.E CONSTR., para a cobrança da quantia de R$ 302.53 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a TAXA DE LICEN•A PARA PUBLICIDADE E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 628198, proc. Nº 8522/1999.

* CONSTRUTORA E EMPREITEIRA EURIZITE LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 644698, proc. Nº 8708/1999.

* CONTATO CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 509.20 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 657898, proc. Nº 8840/1999.

* IVALDO DE MORAES MAGALHAES SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 659.00 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a TAXA DE LICEN•A PARA PUBLICIDADE E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 147599, proc. Nº 10280/2000.

* SOZA E SOZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 638.58 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 156799, proc. Nº 10372/2000.

* DROGARIA DISKE FARMA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 638.23 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 157399, proc. Nº 10378/2000.

* WALTER DOS SANTOS LATUF, para a cobrança da quantia de R$ 607.98 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 173599, proc. Nº 10540/2000.

* ELIANA MARIA FRANGUELLI MANELLI, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 729998, proc. Nº 10588/1999.

* ELIANE DANDREAU SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 189.97 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 730398, proc. Nº 10592/1999.

* ELIAS CAETANO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 65.40 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 730598, proc. Nº 10594/1999.

* ELIETH MARTINS BALHE, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 732198, proc. Nº 10610/1999.

* ELIO LOURENCO FERREIRA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 732398, proc. Nº 10612/1999.

* ELISON RODRIGUES PEREIRA, para a cobrança da quantia de R$ 65.40 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 734198, proc. Nº 10630/1999.

* ELITE E ASSESSORIA DE VENDAS S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 734398, proc. Nº 10632/1999.

* ELIZA FERREIRA DE MORAIS, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 734598, proc. Nº 10634/1999.

* ELIZABETE DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 735198, proc. Nº 10640/1999.

* ELIZIO GALINDO, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 735998, proc. Nº 10648/1999.

* ELOISIO CARLOS FERREIRA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 736398, proc. Nº 10652/1999.

* ELOIZA ALAMINO JERONIMO, para a cobrança da quantia de R$ 135.47 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 736598, proc. Nº 10654/1999.

* ELSON PEDRINHO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 737398, proc. Nº 10662/1999.

* EMERSON MONTEIRO SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 104.02 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 738998, proc. Nº 10678/1999.

* EMERSON SEIZES MACHADO, para a cobrança da quantia de R$ 135.47 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 739198, proc. Nº 10680/1999.

* EMPREENDIMENTOS IMOB SANTA TEREZINHA S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 740998, proc. Nº 10698/1999.

* EMPREITEIRA IRMAOS VIEIRA S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 741398, proc. Nº 10702/1999.

* ENAURA PINTO DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 741998, proc. Nº 10708/1999.

* ENGECON SOROCABA ENG.CONSTR.E REPRES.LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 742598, proc. Nº 10714/1999.

* MARIA APARECIDA BALBACHAN, para a cobrança da quantia de R$ 600.42 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 191999, proc. Nº 10724/2000.

* PIZZA NA PEDRA, para a cobrança da quantia de R$ 599.87 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE LICEN•A PARA PUBLICIDADE E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 192399, proc. Nº 10728/2000.

* DOM JOAO JOIAS, para a cobrança da quantia de R$ 599.87 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXA DE LICEN•A PARA PUBLICIDADE E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 192999, proc. Nº 10734/2000.

* MODAS CHARMINHO BLUE LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 599.75 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TERMO DE CONFISSCAO DE DIVIDA E PARCELAMENTO E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 193399, proc. Nº 10738/2000.

* JUNQUEIRA & ABUSSAMRA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 598.78 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXAS DE LICEN•A PARA PUBLICIDADE E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 193999, proc. Nº 10744/2000.

* ESTER LIONTINO RIBEIRO, para a cobrança da quantia de R$ 183.92 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 747398, proc. Nº 10762/1999.

* DROGARIA SAO FELIPE DE SOROCABA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 595.53 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 195999, proc. Nº 10764/2000.

* ISHIHAMA & FILHOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 590.59 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 198999, proc. Nº 10794/2000.

* FERNANDO CESAR FARIA RIBEIRO, para a cobrança da quantia de R$ 267.84 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 760598, proc. Nº 10894/1999.

* DROGA RIO BRANCO SOROCABA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 570.17 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 210999, proc. Nº 10994/2000.

* GERALDO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 792398, proc. Nº 11212/1999.

* GERALDO LUIZ FERREIRA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 793798, proc. Nº 11226/1999.

* GERSON ALVES MOREIRA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 795598, proc. Nº 11244/1999.

* GERSON LUIS GODINHO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 388.77 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a TERMO DE CONFISSCAO DE DIVIDA E PARCELAMENTO TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 796598, proc. Nº 11254/1999.

* GIANE GRAZINA, para a cobrança da quantia de R$ 135.47 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 798598, proc. Nº 11274/1999.

* GILBERTO BARIONI, para a cobrança da quantia de R$ 314.55 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 798998, proc. Nº 11278/1999.

* GILBERTO LUIZ ESTEVES SOARES, para a cobrança da quantia de R$ 65.40 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 799998, proc. Nº 11288/1999.

* GILMAR DA CUNHA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 801598, proc. Nº 11304/1999.

* GILSON TORRES DE SOUZA, para a cobrança da quantia de R$ 147.04 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 803398, proc. Nº 11322/1999.

* GIORGIO VISENTIN, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 803598, proc. Nº 11324/1999.

* GOES EVENTOS & ASSOCIADOS S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 804998, proc. Nº 11338/1999.

* GRAFICA MAGIPEL DE SOROCABA LTDA ME, para a cobrança da quantia de R$ 182.71 (17/11/1998), mais os

acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 806398, proc. Nº 11352/1999.

* GRANJA VIENA S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 806598, proc. Nº 11354/1999.

* ANTONIA DE PAIVA SOUZA, para a cobrança da quantia de R$ 512.20 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 261799, proc. Nº 11502/2000.

* DI VERONA CONFECCOES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 511.18 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 262999, proc. Nº 11514/2000.

* CHAFIC WADY FARATH, para a cobrança da quantia de R$ 510.70 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 263799, proc. Nº 11522/2000.

* TEXTIL FIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 506.68 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 265999, proc. Nº 11544/2000.

* INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES SOROC. LTD, para a cobrança da quantia de R$ 505.14 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 266999, proc. Nº 11554/2000.

* CHAFIC WADY FARATH, para a cobrança da quantia de R$ 503.41 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 268799, proc. Nº 11572/2000.

* WALKER VOLPI, para a cobrança da quantia de R$ 502.11 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 269399, proc. Nº 11578/2000.

* ROSELI DE FATIMA LOPES SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 502.11 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 269799, proc. Nº 11582/2000.

* MARIA GENTIL RODRIGUES, para a cobrança da quantia de R$ 502.11 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 270799, proc. Nº 11592/2000.

* MARCIA REGINA PETRILLO, para a cobrança da quantia de R$ 502.11 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 270999, proc. Nº 11594/2000.

* BATISTA & SILVA DE SOR.COM.DE CARN.E DER.LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 502.11 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 272599, proc. Nº 11610/2000.

* MERIDIANA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 494.55 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 279799, proc. Nº 11682/2000.

* MYSTICA PEDRAS E CRISTAIS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 488.31 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TERMO DE CONFISSCAO DE DIVIDA E PARCELAMENTO E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 285999, proc. Nº 11744/2000.

* COMERCIO DE MOVEIS ICARAI LTDA., para a cobrança da quantia de R$ 485.60 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 288799, proc. Nº 11772/2000.

* CLAUDINEI PIMENTEL SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 479.42 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 299599, proc. Nº 11880/2000.

* BAR MERCEARIA LANC PANESE LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 479.42 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 299999, proc. Nº 11884/2000.

* ROSA RODRIGUES CARLOS SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 476.02 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 302399, proc. Nº 11908/2000.

* VERA LUCIA DE MENEGHEL BUENO PINTO, para a cobrança da quantia de R$ 456.74 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 318599, proc. Nº 12070/2000.

* VENDRAMINI PAES E DOCES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 456.74 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 318799, proc. Nº 12072/2000.

* SONIA MARA MATHEUS, para a cobrança da quantia de R$ 456.74 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 320399, proc. Nº 12088/2000.

* SERGIO LUIS LIND, para a cobrança da quantia de R$ 456.74 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 320799, proc. Nº 12092/2000.

* SECRET SPOT COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 456.74 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 320999, proc. Nº 12094/2000.

* RIBEIRO & RIBEIRO SOROCABA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 456.74 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 321799, proc. Nº 12102/2000.

* FABIO DA SILVA MATTOS, para a cobrança da quantia de R$ 456.74 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 330799, proc. Nº 12192/2000.

* MARTA REGINA ALVES, para a cobrança da quantia de R$ 441.61 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 358799, proc. Nº 12472/2000.

* MARGARIDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 441.61 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 359399, proc. Nº 12478/2000.

* JOSE ROBERTO COMERON, para a cobrança da quantia de R$ 441.61 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 360399, proc. Nº 12488/2000.

* JOSE CARLOS MASSOM & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 441.61 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 360799, proc. Nº 12492/2000.

* EDIVAL JOAQUIM DE CASTRO, para a cobrança da quantia de R$ 441.61 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 363399, proc. Nº 12518/2000.

* TEREZINHA DE JESUS CLAUDIO, para a cobrança da quantia de R$ 420.20 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 393399, proc. Nº 12818/2000.

* PAZZIA PIZZA E PASTA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 423.97 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 388399, proc. Nº 12768/2000.

* LUIS CARLOS GHIGNATTI, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 433499, proc. Nº 13242/2000.

* JOSE OTAVIO ALVES DE FIGUEIREDO, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 437499, proc. Nº 13282/2000.

* HELDER REEVES PRESTES-ME, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 447099, proc. Nº 13378/2000.

* GERTRUDES FERREIRA DOS SANTOS FRANCA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 448099, proc. Nº 13388/2000.

* FRANTELLE & ANDRADE LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 449099, proc. Nº 13398/2000.

* FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO - SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 449499, proc. Nº 13402/2000.

* ERIKA PEREIRA GONCALVES, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 451499, proc. Nº 13422/2000.

* ELIZABETE VALENTIM SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 452099, proc. Nº 13428/2000.

* ELIO CUSTODIO, para a cobrança da quantia de R$ 411.37 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 452499, proc. Nº 13432/2000.

* MARCIA MARQUES VIEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 95.30 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº 1914295, proc. Nº 22020/1996.

* FERNANDO DE CAMPOS FILHO E S/M, para a cobrança da quantia de R$ 8248.98 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 33300, proc. Nº 22244/2001.

* MAURILIO FERREIRA DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 112.98 (16/08/1995), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992, CDA nº 2008195, proc. Nº 22956/1996.

* S.O.S. SALVADOS-LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 196.38 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1304799, proc. Nº 23234/2000.

* JOSE MARIA DAVID JUNIOR ARTESANATO, para a cobrança da quantia de R$ 196.14 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1306199, proc. Nº 23248/2000.

* OSEAS RODRIGUES PACHECO, para a cobrança da quantia de R$ 193.10 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1997, CDA nº 1324799, proc. Nº 23434/2000.

* EDSON ORTEGA PADILHA, para a cobrança da quantia de R$ 182.05 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1397799, proc. Nº 24164/2000.

* CARLOS AL.SILVEIRA E OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 179.59 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1413499, proc. Nº 124/2001.

* RENATA PAULA PEREIRA, para a cobrança da quantia de R$ 174.67 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1440499, proc. Nº 394/2001.

* DAVI PAULO DORNELES, para a cobrança da quantia de R$ 174.67 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1441499, proc. Nº 404/2001.

* CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FARIAS, para a cobrança da quantia de R$ 832.42 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 444000, proc. Nº 426/2002.

* J.POLANCZYK & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 330.12 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1044798, proc. Nº 780/2000.

* JAIR LOVATI, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1048098, proc. Nº 813/2000.

* JANUARIO NEVES DE BRITO, para a cobrança da quantia de R$ 191.18 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1051198, proc. Nº 844/2000.

* JOAO CARLOS ASSENCIO, para a cobrança da quantia de R$ 79.94 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1065398, proc. Nº 986/2000.

* JOAO EDUARDO DA CUNHA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1071798, proc. Nº 1050/2000.

* JOAO FERREIRA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 180.91 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 1072998, proc. Nº 1062/2000.

* PAULO MARCELINO DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 72.41 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1997, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 3696900, proc. Nº 1308/2003.

* JOSE ANTONIO MANOEL, para a cobrança da quantia de R$ 381.64 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1098198, proc. Nº 1314/2000.

* JOSE CARLOS SOARES, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1113598, proc. Nº 1468/2000.

* C!LIO LINS DE ALBUQUERQUE, para a cobrança da quantia de R$ 2143.19 (30/12/1996), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 45696, proc. Nº 1624/1998.

* JOSE BATISTA DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 161.16 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXAS DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1538899, proc. Nº 1654/2001.

* BENEDITO ALVES DE SOUZA, para a cobrança da quantia de R$ 161.16 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXAS DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1539099, proc. Nº 1656/2001.

* E R MINETO & CIA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 3825.35 (30/12/1996), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a TERMO DE CONFISSCAO DE DIVIDA E PARCELAMENTO E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 81796, proc. Nº 1950/1998.

* EMPRESA SOROCABANA DE ALIMENTOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 2778.38 (30/12/1996), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 89396, proc. Nº 2020/1998.

* LINEU CANDIDO PIRES, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1180098, proc. Nº 2159/2000.

* LOURDES MARIA REPIKA DO MONTE, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1181998, proc. Nº 2178/2000.

* LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA DOMINGUES, para a cobrança da quantia de R$ 60.40 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1186998, proc. Nº 2228/2000.

* INDUSTRIA DE MOVEIS LUMA'S LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 646.76 (06/10/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 185798, proc. Nº 2528/1999.

* JOSE NILDO MARCHETTE, para a cobrança da quantia de R$ 902.96 (30/12/1996), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 152196, proc. Nº 3336/1998.

* LUIZ ALVES DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 501.28 (13/11/2000), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1998, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1996, CDA nº 760700, proc. Nº 3600/2002.

* MODOLO INDUSTRIA E COM.EST.METALICAS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 420.86 (06/10/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 307698, proc. Nº 4024/1999.

* MARCOS CEO, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1234598, proc. Nº 4038/2000.

* MARIA APARECIDA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1243598, proc. Nº 4128/2000.

* MARIA DAS GRACAS ARRUDA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 314.14 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1247598, proc. Nº 4168/2000.

* MARIA FABIANO DE LIMA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1253098, proc. Nº 4223/2000.

* PAZZIA PIZZA E PASTA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 187.55 (06/10/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 341198, proc. Nº 4359/1999.

* MARIO MANOEL PINA, para a cobrança da quantia de R$ 310.33 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1269798, proc. Nº 4390/2000.

* MARIO PRATA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1270598, proc. Nº 4398/2000.

* R & J INDUSTRIA E COM.ARTEFATOS DE COURO LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 420.86 (06/10/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 351698, proc. Nº 4464/1999.

* ROBERTO CORREA TOTA, para a cobrança da quantia de R$ 235.18 (06/10/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 359398, proc. Nº 4541/1999.

* ROCHA & MASSUKADO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTD, para a cobrança da quantia de R$ 126.84 (06/10/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 361098, proc. Nº 4558/1999.

* MIGUEL BARBOSA RAMOS, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1287598, proc. Nº 4568/2000.

* MIGUEL DE OLIVEIRA DIAS, para a cobrança da quantia de R$ 113.67 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1288098, proc. Nº 4573/2000.

* MIGUEL LUIZ MALAFRONTE, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1289098, proc. Nº 4583/2000.

* MILTON LUIZ GUETTI ME, para a cobrança da quantia de R$ 57.98 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1292098, proc. Nº 4613/2000.

* RUIZ & GARCIA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 235.18 (06/10/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 371598, proc. Nº 4663/1999.

* SALVADOR SOARES DA SILVA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 266.13 (06/10/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 374598, proc. Nº 4693/1999.

* NEUZA APARECIDA VEDOVATO PEREIRA, para a cobrança da quantia de R$ 563.71 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1311598, proc. Nº 4808/2000.

* ODAIR SILVA DA COSTA, para a cobrança da quantia de R$ 187.87 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1323098, proc. Nº 4923/2000.

* ODILA DE BARROS OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1323998, proc. Nº 4932/2000.

* RUY TELLES MIRANDA JUNIOR, para a cobrança da quantia de R$ 124.01 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1841499, proc. Nº 4934/2001.

* OITO EDITORA E PROPAGANDA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1328598, proc. Nº 4978/2000.

* JOSE VICENTE DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 124.01 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1855499, proc. Nº 5074/2001.

* JOSE MORVAN SEWAYBRIKER, para a cobrança da quantia de R$ 124.01 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1856899, proc. Nº 5088/2001.

* ORLANDO SILVEIRA DE CAMARGO, para a cobrança da quantia de R$ 43.43 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1333398, proc. Nº 5128/2000.

* PATRICIA PIRES CORREA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1349798, proc. Nº 5292/2000.

* PAULO FOGACA SOROCABA, para a cobrança da quantia de R$ 246.40 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1354798, proc. Nº 5342/2000.

* PAULO ROBERTO HANNICKEL, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1359798, proc. Nº 5392/2000.

* PAULO SERGIO CRAVITO, para a cobrança da quantia de R$ 29.20 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1361798, proc. Nº 5412/2000.

* PAULO SERGIO DE SOUZA, para a cobrança da quantia de R$ 28.81 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1361998, proc. Nº 5414/2000.

* PEDRO DEMKE, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1363798, proc. Nº 5432/2000.

* PEDRO LUIZ RODRIGUES, para a cobrança da quantia de R$ 402.83 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1369198, proc. Nº 5486/2000.

* PEDRO MARIA DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1369798, proc. Nº 5492/2000.

* ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, para a cobrança da quantia de R$ 173.75 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1400198, proc. Nº 5796/2000.

* VERA LUCIA BATISTA, para a cobrança da quantia de R$ 116.45 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1943999, proc. Nº 6006/2001.

* VALTER DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 116.45 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1944199, proc. Nº 6008/2001.

* JOAO MARCELO IZUI, para a cobrança da quantia de R$ 116.45 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 1946199, proc. Nº 6028/2001.

* RUTEMAR DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1423798, proc. Nº 6032/2000.

* SANTO NUNES DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1433398, proc. Nº 6190/2000.

* SEBASTIAO ALVES NICOLAU, para a cobrança da quantia de R$ 85.93 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1435798, proc. Nº 6214/2000.

* SEBASTIAO ALVES NICOLAU, para a cobrança da quantia de R$ 85.93 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1435798, proc. Nº 6214/2000.

* VALDEIR RIBEIRO, para a cobrança da quantia de R$ 63.27 (06/10/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a TAXA DE ILUMINACAO PéBLICE TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 403998, proc. Nº 6248/1999.

* SERGIO RICARDO SOARES, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1443798, proc. Nº 6294/2000.

* SERRALHERIA CANDELABROLTDA, para a cobrança da quantia de R$ 183.92 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTAS E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1444798, proc. Nº 6304/2000.

* SETEMBRINA DE OLIVEIRA GUARA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1448798, proc. Nº 6344/2000.

* SEVERINO SEBASTIAO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1450398, proc. Nº 6360/2000.

* SICRU COMERCIO DE TECIDOS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1451398, proc. Nº 6370/2000.

* SIDNEI ANTONIO FELIPE, para a cobrança da quantia de R$ 154.78 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1452398, proc. Nº 6380/2000.

* SILAS DE JESUS PUPO, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1454798, proc. Nº 6404/2000.

* WATERLOO ANTIGUIDADES E PRESENTES LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 235.18 (06/10/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 420198, proc. Nº 6410/1999.

* SILMA CADARIO DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1455398, proc. Nº 6410/2000.

* SILVEIRA & SILVA S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1456798, proc. Nº 6424/2000.

* SILVIA MARA VARELLA, para a cobrança da quantia de R$ 230.66 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1457398, proc. Nº 6430/2000.

* SILVIO CESAR SILVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1458198, proc. Nº 6438/2000.

* SPEED FLY CARGAS AEREAS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 230.66 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1471398, proc. Nº 6570/2000.

* ADELINA DOS SANTOS COSTA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 437598, proc. Nº 6584/1999.

* ADEMIR LOPES RODRIGUES, para a cobrança da quantia de R$ 135.47 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 440598, proc. Nº 6614/1999.

* TADEU FERRAZ, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1479198, proc. Nº 6648/2000.

* TANIA REGINA LIMA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1479598, proc. Nº 6652/2000.

* TARLEX REPRESENTACOES S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1480598, proc. Nº 6662/2000.

* TECHNOCOMP INFORMATICA LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1481198, proc. Nº 6668/2000.

* TERESA VIRGILIO DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1483598, proc. Nº 6692/2000.

* TEREZA MARIA DOS SANTOS, para a cobrança da quantia de R$ 182.71 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1484198, proc. Nº 6698/2000.

* TEREZINHA LORATO, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1485398, proc. Nº 6710/2000.

* ADMUL PINTO FILHO, para a cobrança da quantia de R$ 283.41 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 451198, proc. Nº 6720/1999.

* ADOLFO DE PAULA DE OLIVEIRA, para a cobrança da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 451398, proc. Nº 6722/1999.

* TONY JOSE DA SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1489798, proc. Nº 6754/2000.

* OSVALDO RECIO GARCIA, para a cobrança da quantia de R$ 109.66 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a TAXAS DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 2009599, proc. Nº 6760/2001.

* TRANS NOVOLAR MUDANCAS LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 540.35 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1491198, proc. Nº 6768/2000.

* VALENTIM DE OLIVEIRA NETO, para a cobrança da quantia de R$ 257.94 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a TAXA DE OCUPACAO DO SOLO E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1505798, proc. Nº 6914/2000.

* VALERIA MIRANDA DUARTE, para a cobrança da quantia de R$ 185.13 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1506198, proc. Nº 6918/2000.

* VALERIO DO NASCIMENTO ARCENIO, para a cobrança da quantia de R$ 135.47 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1506398, proc. Nº 6920/2000.

* VIP CORRETORA S/C LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 381.64 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1518698, proc. Nº 7043/2000.

* VITOR HUGO DE PAULA, para a cobrança da quantia de R$ 57.61 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1519198, proc. Nº 7048/2000.

* WALMIR HENRIQUE GALVAO, para a cobrança da quantia de R$ 135.47 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1527598, proc. Nº 7132/2000.

* WALTER JOSE DA SILVA SOROCABA, para a cobrança

da quantia de R$ 236.69 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1528898, proc. Nº 7398/2000.

* ZERLOTTI & R. R DE P. DES. LT, para a cobrança da quantia de R$ 77.88 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a AUTO DE INFRACAO E MULTA E TAXAS ANEXAS I, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 1541898, proc. Nº 7528/2000.

* BELARMINO MORAES ARRUDA NETO, para a cobrança da quantia de R$ 267.84 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 546798, proc. Nº 7708/1999.

* OLARIA GUADALUPE LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 1454.92 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 36199, proc. Nº 7892/2000.

* AUTO MECANICA A. GRANDE LTDA, para a cobrança da quantia de R$ 1084.24 (14/04/1999), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1996, referente a ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1995, CDA nº 50199, proc. Nº 8032/2000.

* CARLOS EDUARDO REIS E SILVA, para a cobrança da quantia de R$ 116.08 (17/11/1998), mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1995, referente a TAXA DE FISCALIZACAO DE INSTALACAO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1994, CDA nº 583198, proc. Nº 8072/1999.

* Benedita Maria da Silva Ferri, para a cobrança da quantia de R$ 57,01, mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991, referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº20005/94, proc. Nº699/95.

* Edson Roberto de Moura, para a cobrança da quantia de R$ 1.536,68,mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992 referente AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº3119/95, proc. Nº959/96.

* Manoel Ferreira Junior, para a cobrança da quantia de R$ 57,01 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990 , CDA nº20688/94 , proc. Nº1142/95.

* Artur Gomes Moura Filho, para a cobrança da quantia de R$ 126,82 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990 , CDA nº19947/94 , proc. Nº1741/95.

* Garviz artefatos de couro, para a cobrança da quantia de R$ 155,31 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994 , referente AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E TAXAS ANEXAS , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993 , CDA nº3924/95 , proc. Nº1913/96.

* J.M.Cleto, para a cobrança da quantia de R$ 134,17 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993 , referente AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E TAXAS ANEXAS , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992 , CDA nº4651/95 , proc. Nº2646/96.

* João Benedito Alves, para a cobrança da quantia de R$ 60,90 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994 , referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993 , CDA nº4870/95 , proc. Nº2863/96.

* Lanchonete Cocktail dos Sonhos, para a cobrança da quantia de R$ 444,22 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994 , referente AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E TAXAS ANEXAS , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993 , CDA nº6114/95 , proc. Nº4109/96.

* Marcio P.dos Santos, para a cobrança da quantia de R$ 119,34 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992 , referente AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E TAXAS ANEXAS , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991 , CDA nº6718/95 , proc. Nº4871/96.

* Med'Ca Comércio Ltda, para a cobrança da quantia de R$ 1.829,38, mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº7305/95, proc. Nº5467/96.

* Victor Hercílio de Campos Pereira, para a cobrança da quantia de R$ 68,16 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990 , CDA nº16043/94 , proc. Nº9320/95.

* Claudio Menezes, para a cobrança da quantia de R$ 470,35 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E TAXAS ANEXAS , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990 , CDA nº17206/94 , proc. Nº14089/95.

* Antonio Fernando Mello Marcondes, para a cobrança da quantia de R$ 103,67 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente ISSQN , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990 , CDA nº9137/94 , proc. Nº15341/95.

* José Carlos Ferreira, para a cobrança da quantia de R$ 52,85 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente ISSQN , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990 , CDA nº12395/94 , proc. Nº15987/95.

* João Wilson Machado Sorocaba, para a cobrança da quantia de R$ 93,43 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990 , CDA nº12159/94 , proc. Nº16270/95.

* Escolas Reino Encantado S/C Ltda, para a cobrança da quantia de R$ 66,51 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990 , CDA nº10972/94 , proc. Nº16955/95.

* Francisco Marcelino, para a cobrança da quantia de R$ 52,85 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente ISSQN , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990 , CDA nº11293/94 , proc. Nº17105/95.

* Pedro Carrer Sorocaba, para a cobrança da quantia de R$ 59,33 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990 , CDA nº14611/94 , proc. Nº17635/95.

* Pedro de Souza Barros, para a cobrança da quantia de R$ 68,16 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990 , CDA nº14616/94 , proc. Nº17640/95.

* Pedro L.Camargo Sorocaba, para a cobrança da quantia de R$ 57,01 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990 , CDA nº14636/94 , proc. Nº17660/95.

* Peixaria Peixoto Ltda, para a cobrança da quantia de R$ 104,58 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº14667/94 , proc. Nº17691/95.

* Pedro Tadeu de Oliveira Guedes Ribeiro, para a cobrança da quantia de R$ 80,16 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente ISSQN , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº14656/94 , proc. Nº17680/95.

* Paulo Morais Rodrigues, para a cobrança da quantia de R$ 102,04 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº14542/94 , proc. Nº17850/95.

* Francisco Elio Larroy, para a cobrança da quantia de R$ 52,85 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente ISSQN , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº11273/94 , proc. Nº18150/95.

* Luiz de Matos, para a cobrança da quantia de R$ 104,58 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº13178/94 , proc. Nº18270/95.

* Luiz Antonio Alonso, para a cobrança da quantia de R$ 54,16 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente ISSQN , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº13097/94 , proc. Nº18992/95.

* Instituto de Radiologia de Sorocaba Ltda, para a cobrança da quantia de R$ 92,38 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE E TAXAS ANEXAS , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº11697/94 , proc. Nº21166/95.

* Indústria e Com.de Colchões e Estof.Juli Ltda, para a cobrança da quantia de R$ 63,02 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº11653/94 , proc. Nº21122/95.

* Ishi Representações S/C Ltda, para a cobrança da quantia de R$ 57,89 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº11762/94 , proc. Nº21231/95.

* Ismael Batazar, para a cobrança da quantia de R$ 13,07 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE E TAXAS ANEXAS , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº11767/94 , proc. Nº21236/95.

* Ivan Dias de Morais, para a cobrança da quantia de R$ 26,34 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente ISSQN , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº11796/94 , proc. Nº21322/95.

* Baldo & Cia Ltda, para a cobrança da quantia de R$ 153,86 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E TAXAS ANEXAS , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº21454/94 , proc. Nº22255/95.

* Eleni Brunetti, para a cobrança da quantia de R$ 93,43 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº10804/94 , proc. Nº22995/95.

* Empresa de Des.Urbano do Estado de SP S/C Ltda, para a cobrança da quantia de R$ 57,89 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº10902/94 , proc. Nº24025/95.

* Geraldo R.Martins, para a cobrança da quantia de R$ 105,78 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E TAXAS ANEXAS , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990 , CDA nº21665/94 , proc. Nº24209/95.

* Crizantemo H.de Souza, para a cobrança da quantia de R$ 105,78 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991 , referente AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E TAXAS ANEXAS , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990 , CDA nº21567/94 , proc. Nº24647/95.

* Alfredo Cleto Sorocaba, para a cobrança da quantia de R$ 132,28 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1993 , referente AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E TAXAS ANEXAS , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1992 , CDA nº487/95 , proc. Nº26091/95.

* Almeida & Rufino Ltda, para a cobrança da quantia de R$ 264,02 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E TAXAS ANEXAS , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991 , CDA nº512/95 , proc. Nº26115/95.

* Antonio Alves de Freitas, para a cobrança da quantia de R$ 146,70 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992 , referente TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E TAXAS ANEXAS , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991 , CDA nº747/95 , proc. Nº26349/95.

* Antonio Carlos Mendes, para a cobrança da quantia de R$ 570,28 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992 , referente TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E TAXAS ANEXAS , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991 , CDA nº817/95 , proc. Nº26419/95.

* Antonio Lopes de Cara, para a cobrança da quantia de R$ 22,67 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992 , referente TAXA DE OCUPAÇÃO DO SOLO E TAXAS ANEXAS , não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº957/95 , proc. Nº26559/95.

* Barca e Monteiro Ltda, para a cobrança da quantia de R$ 230,29 , mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994 , referente AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº1807/95, proc. Nº28197/95.

* Luiz Gonzaga de Almeida, para a cobrança da quantia de R$ 121,80, mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1994, referente AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1993, CDA nº6441/95, proc. Nº4597/96.

* Oloncio de Assis Queiros, para a cobrança da quantia de R$ 137,03, mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1992, referente AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E TAXAS ANEXAS, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1991, CDA nº8035/95, proc. Nº6194/96.

* Sueli Botelho, para a cobrança da quantia de R$ 95,74, mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991, referente TAXA DE FISCALIZACÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº15596/94, proc. Nº9427/95.

* Pedro Ribeiro, para a cobrança da quantia de R$ 20,91, mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991, referente ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº14646/94, proc. Nº17670/1995.

* Octavio Dias dos Santos, para a cobrança da quantia de R$ 28,08, mais os acréscimos legais, dívida inscrita em 02/01/1991, referente ISSQN, não recolhidos no(s) exercício(s) de 1990, CDA nº14234/94, proc. Nº18497/95.

* CABRAL DE MENEZES SP COR CAMB, processo nº 1847/1993, Certidão de Dívida Ativa nº 386792, para a cobrança de Cr$ 168.932,40 (30/11/92), mais os acréscimos legais, referente a IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 11/92, não recolhidos no exercício de 1988. FAZ SABER, também, que foi efetivado o ARRESTO nos referidos autos, que recaiu sobre "UM LOTE DE TERRENO SOB O Nº 20, Q-A, JD. DAS ACACIAS, BAIRRO DO MATADOURO (O LOTEAMENTO ESTÁ REGISTRADO SOB. Nº 26796 DE ORDEM EM 11/08/80 NO 1º CRIA DE SOROCABA - AVALIADO EM R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)"

* HAGOP AGHAZARIAN, processo nº 2127/96, Certidão de Dívida Ativa nº 414195, para a cobrança de R$ 674,86 (em 07/95), mais os acréscimos legais, referente a CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/93, não recolhidos no exercício de 1992. FAZ SABER, também, que foi efetivado o ARRESTO nos referidos autos, que recaiu sobre "IMOVEL SITUADO A RUA BENEDITO DAS NEVES TERRENO DE ESQUINA DA Q-21, L-14, COM AREA TOTAL DE 331,00M², INSCR. CADASTRAL 3454370124 - AVALIADO EM R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)"

* GRUPO PG DIV EMP IMOB LTDA, processo nº 2321/95, Certidão de Dívida Ativa nº 459594, para a cobrança de R$ 6,29 (em 10/94), mais os acréscimos legais, referente a IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/91, não recolhidos no exercício de 1990. FAZ SABER, também, que foi efetivado o ARRESTO nos referidos autos, que recaiu sobre "UM TERRENO COM AREA DE 250,00M², RUA 111, Q-DL1, L-17, PQ SÃO BENTO, INSCR. CADASTRAL 364147021800000 - AVALIADO EM R$ 2.200,00 (DOI MIL E DUZENTOS REAIS), EQUIVALENTE À 2.486,72 UFIRS"

* GRUPO PG DIV EMP IMOB LTDA, processo nº 2391/95, Certidão de Dívida Ativa nº 466594, para a cobrança de R$ 6,29 (em 10/94), mais os acréscimos legais, referente a IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/91, não recolhidos no exercício de 1990. FAZ SABER, também, que foi efetivado o ARRESTO nos referidos autos, que recaiu sobre "UM TERRENO COM AREA DE 250,00M², RUA 129, Q-EI, L-17, PQ SÃO BENTO, INSCR. CADASTRAL 36413100500000"

* GRUPO PG DIV EMP IMOB LTDA, processo nº 2401/95, Certidão de Dívida Ativa nº 287094, para a cobrança de R$ 6,29 (em 08/94), mais os acréscimos legais, referente a IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/91, não recolhidos no exercício de 1990. FAZ SABER, também, que foi efetivado o ARRESTO nos referidos autos, que recaiu sobre "UM TERRENO SITUADO NA RUA DULCE BRUNETTI POLI, Q-BL, L-15, COM AREA TOTAL DE 250,00M², INSCR. CADASTRAL 3611600644 - AVALIADO EM R$ 3.900,00 (TRES MIL E NOVECENTOS REAIS)"

-* GRUPO PG DIV EMP IMOB LTDA, processo nº 2710/95, Certidão de Dívida Ativa nº 259394, para a cobrança de R$ 8,87 (em 09/94), mais os acréscimos legais, referente a IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/91, não recolhidos no exercício de 1990. FAZ SABER, também, que foi efetivado a PENHORA nos referidos autos, que recaiu sobre "UM IMOVEL SITUADO A RUA JOSE LOURENÇO DE GODOY, 92, PQ. SÃO BENTO, COM AREA DE 125,00M², COM INSCR. CADASTRAL 363387013401 - AVALIADO EM R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)"

* GRUPO PG DIV EMP IMOB LTDA, processo nº 3248/95, Certidão de Dívida Ativa nº 454794, para a cobrança de R$ 6,29 (em 10/94), mais os acréscimos legais, referente a IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/91, não recolhidos no exercício de 1990. FAZ SABER, também, que foi efetivado o ARRESTO nos referidos autos, que recaiu sobre "UM LOTE DE TERRENO DE Nº 12, Q-DL, FRENTE PARA A RUA 107, PQ. SÃO BENTO, COM AREA DE 250,00M², COM MATRICULA Nº34644 DO 1º CRIA DE SOROCABA, INSCR. CADASTRAL 364149017300000 - AVALIADO EM R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)"

* GRUPO PG DIV EMP IMOB LTDA, processo nº 3528/95, Certidão de Dívida Ativa nº 408794, para a cobrança de R$ 6,29 (em 10/94), mais os acréscimos legais, referente a IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/91, não recolhidos no exercício de 1990. FAZ SABER, também, que foi efetivado o ARRESTO nos referidos autos, que recaiu sobre "UM IMOVEL LOCALIZADO NO PQ. SÃO BENTO, SOROCABA, L-18, Q-CL, FRENTE PARA A RUA 82, COM AREA DE 250,00M², COM MATRICULA DE Nº 34644 DO 1º CRIA DE SOROCABA, INSCR. CADASTRAL 37544602700000 - AVALIADO EM R$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)"

* GRUPO PG DIV EMP IMOB LTDA, processo nº 3571/95, Certidão de Dívida Ativa nº 413094, para a cobrança de R$ 6,29 (em 10/94), mais os acréscimos legais, referente a IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/91, não recolhidos no exercício de 1990. FAZ SABER, também, que foi efetivado o ARRESTO nos referidos autos, que recaiu sobre "UM IMOVEL NO PQ. SÃO BENTO, NA RUA AV. MARGINAL, Q-CII, L-50, INSCR. CADASTRAL 3754720641000 - AVALIADO

EM R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)"

* GRUPO PG DIV EMP IMOB LTDA, processo nº 3618/95, Certidão de Dívida Ativa nº 442594, para a cobrança de R$ 6,29 (em 10/94), mais os acréscimos legais, referente a IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/91, não recolhidos no exercício de 1990. FAZ SABER, também, que foi efetivado o ARRESTO nos referidos autos, que recaiu sobre "UM IMOVEL LOCALIZADO NO PQ. SÃO BENTO, L-30, Q-DR, COM FRENTE PARA A RUA 116, COM AREA TOTAL DE 250,00M², COM MATRICULA Nº 34644 DO 1º CRIA DE SOROCABA, INSCR.CADASTRAL 364155040200000 - AVALIADO EM R$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)"

* LUIZ HENRIQUE CARDOSO, processo nº 4606/96, Certidão de Dívida Ativa nº 645095, para a cobrança de R$ 2.991,59 (em 07/95), mais os acréscimos legais, referente a CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/92, não recolhidos no exercício de 1991. FAZ SABER, também, que foi efetivado o ARRESTO nos referidos autos, que recaiu sobre "UM IMOVEL SITUADO NA RUA NELSON CORREA LEITE, 16, Q-24, L-24, COM AREA TOTAL DE 133,02M², INSCR. CADASTRAL 451288030601 - AVALIADO EM R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)"

* CABRAL MEN SP C C VAL MOB S/A, processo nº 7692/95, Certidão de Dívida Ativa nº118294, para a cobrança de R$ 22,74 (em 09/94), mais os acréscimos legais, referente a IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/91, não recolhidos no exercício de 1990. FAZ SABER, também, que foi efetivado o ARRESTO nos referidos autos, que recaiu sobre "UM TERRENO SOB Nº 10, Q-D, JD. DAS ACACIAS, BAIRRO MATADOURO, REGISTRADO SOB Nº 1 DA MATRICULA Nº 26796, INSCR. CADASTRAL 553394054500000, LOCALIZADO NA RUA 03 - AVALIADO EM 9.658,12 (NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)"

-* ANTONIO APARECIDO CRISPIM E OUTROS, processo nº 14366/96, Certidão de Dívida Ativa nº 1159195, para a cobrança de R$ 49,47 (em 08/95), mais os acréscimos legais, referentes a IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/92, não recolhidos no exercício de 1991. FAZ SABER, também, que foi efetivada a PENHORA nos referidos autos, que recaiu sobre "UM BLOQUEIO DE VALORES REALIZADO VIA BACEN-JUD NO VALOR DE R$ 160,31(CENTO E SESSENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), NO BANCO SANTANDER BANESPA S/A, PROTOCOLO 20070000106011 (06/02/2007), NA CONTA 26.038610-1, GUIA DE DEPOSITO 000001-1, N° DE IDENTIFICAÇÃO DEPÓSITO 015107022603861014 EM 24/05/2007"

-* TEC BASE COM E CONST LTDA, processo nº 11833/95, Certidão de Dívida Ativa nº 808494, para a cobrança de R$ 20,54 (em 10/94), mais os acréscimos legais, referentes a IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/91, não recolhidos no exercício de 1990. FAZ SABER, também, que foi efetivada a PENHORA nos referidos autos, que recaiu sobre "UM IMOVEL SITUADO NA RUA JOSE LUQUES, L-24, Q-F, COM AREA TOTAL DE 125,00M², INSCR. CADASTRAL 453177014500000 – AVALIADO EM R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)"

* GRUPO PG DIV EMP IMOBILIARIOS LTDA, processo nº 12033/95, Certidão de Dívida Ativa nº1825694, para a cobrança de R$ 2.111,47 (em 11/94), mais os acréscimos legais, referentes a CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/91, não recolhidos no exercício de 1990. FAZ SABER, também, que foi efetivado o ARRESTO nos referidos autos, que recaiu sobre "UM TERRENO SOB. N° 12, Q-AS, PQ. SÃO BENTO, BAIRRO DA CRUZ DE FERRO, COM AREA DE 250,00M², REGISTRADO NA MATRICULA N° 62438 DO 1° CRIA DE SOROCABA, INSCR. CADASTRAL 363230040000000 – AVALIADO EM R$ 4.242,17 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS"

-* NACIB ELIAS ESPER, processo nº 16571/95, Certidão de Dívida Ativa nº 1880494, para a cobrança de R$ 105,56 (em 11/94), mais os acréscimos legais, referentes a AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/91, não recolhidos no exercício de 1990. FAZ SABER, também, que foi efetivada a PENHORA nos referidos autos, que recaiu sobre "UM LOTE DE TERRENO DESIGNADO POR L-01, Q-C, SITUADO NA RUA QUELUZ, Q-C, L-01, JD. IGUATEMI, COM AREA DE 268,00M², INSCR. CADASTRAL 554122009000000 – AVALIADO EM R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)"

-* MARIA APARECIDA LADEIRA, processo nº 21969/95, Certidão de Dívida Ativa nº 637294, para a cobrança de R$ 19,28 (em 10/94), mais os acréscimos legais, referentes a IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/91, não recolhidos no exercício de 1990. FAZ SABER, também, que foi efetivada a PENHORA nos referidos autos, que recaiu sobre "UM IMOVEL SITUADO NA RUA PROF° JOÃO DORETTO, 467 E SEU RESPECTIVO TERRENO, L- 16, COM AREA TOTAL DE 256,00M², INSCR. CADASTRAL 344200050900000 – AVALIADO EM R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)"

-* OLAVO MARINHO DOS SANTOS, processo nº 23438/95, Certidão de Dívida Ativa nº 1908594, para a cobrança de R$ 4.396,62 (em 11/94), mais os acréscimos legais, referentes a CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E TAXAS ANEXAS. Dívida inscrita em 01/91, não recolhidos no exercício de 1990. FAZ SABER, também, que foi efetivada a PENHORA nos referidos autos, que recaiu sobre "UM IMOVEL PARA A RUA AVELINO DOS SANTOS, ESQUINA COM A RUA 06 DO PQ. SÃO BENTO, L-34, Q-AK, COM AREA DE 467,00M², INSCR. CADASTRAL 363222022800 – AVALIADO EM R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)"

E, como o(a) Executado(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL pelo qual ficará o(a) mesmo(a) CITADO(A) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida acrescida de juros de mora, multa e demais encargos ou nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir o pagamento do débito, cujo
Edital será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 23 de novembro de 2007. (a) MARCOS SOARES MACHADO - Juiz de Direito.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550, Tel. (15) 3228-1263
http://www.trt15.gov.br
Processo: 2012-1992-016-15-00-9
Edital de Leilão: nº 173/2007

O DOUTOR HAMILTON LUIZ SCARABELIM, Juiz do Trabalho da 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA-SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2.008 **(10/01/2008)**, às **13:00** horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, será levado ao público pregão de venda e arrematação dos bens penhorados na execução dos autos nº 2012-1992-016-15-00-9, entre partes **ANTONIO BALESTRA NETO**, exeqüente e **GILSON PERES ALBUQUERQUE – SOROCABA + 1**, executadas, localizado no local indicado abaixo, avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme auto de avaliação de fls. 204, realizada em 07/02/2002 e que serão os seguintes:
"50% (cinqüenta por cento) de um imóvel representado pelo prédio construído no terreno sob o nº 16, da quadra 44, da Vila Barão, com frente para a Rua MMDC, nº 300, matrícula do terreno nº 56120, do 1º CRIA de Sorocaba, constando de uma residência com 125 m2, com fachada rosa e acabamento, com sala, cozinha, banheiro e dois quartos, mais um galpão comercial de 220 m2; na parte superior um galpão coberto, sem acabamento 365 m2; aparenta regular estado de conservação, avaliado em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo a parte pertencente ao executado (50%) em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)."
Observações:
01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praceamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.
02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praceamento, independentemente de nova determinação.
03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como sua regularização perante os órgãos públicos competentes.
04- Penhora devidamente registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba.
Quem pretender arrematar ditos bens que serão LEILOADOS em data única, na forma do artigo 888 da CLT, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara. Sorocaba, 03/12/2007.
Eu, (a) CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Técnico Judiciário, digitei.
Eu, (a) ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi.
(a) HAMILTON LUIZ SCARABELIM - Juiz do Trabalho

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SERT

Secretaria de Relações do Trabalho

PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Prefeitura de SOROCABA

Secretaria de Relações do Trabalho

1791893/1	Agente de Organização Escolar	Ensino Médio Completo	12 meses exp em controle de alunos, visitantes e funcionários, possuir academia de formação de guardetes
1789184/1	Ajudante de Cozinha	Ensino Fundamental	36 meses exp em preparação de café e sucos, lavagem de alimentos, limpeza de restaurantes, montagem e fechamento de marmitex
1800032/1	Ajudante de Eletricista	Ensino Fundamental	06 meses exp em instalações elétricas em geral
1785721/2	Ajudante de Estruturas Metálicas	Ensino Fundamental	12 meses exp em montagem de estruturas metálicas, trabalho em altura elevada, permanência em alojamento
1798291/1	Ajudante de Estruturas Metálicas	Ensino Fundamental	24 meses exp em traçagem, calandra, oxi corte, montagem de estruturas e virolas. Conhecimentos em leitura e interpretação de desenhos
1798398/1	Ajudante de Lavador de Veículos	Ensino Fundamental	24 meses exp em lavagem e limpeza e acabamento em veículos
1791921/4	Ajudante de Obras	Ensino Fundamental	12 meses exp em obras civis, organização e limpeza do local e manuseio de materiais
1783082/4	Ajudante de Serralheiro	Ensino Fundamental	06 meses exp na função, instalar e confeccionar peças
1798287/1	Ajudante Geral	Ensino Fundamental	Para serviços gerais na área de calderaria
1779960/1	Alinhador de Direção	Ensino Médio Completo	24 meses exp na função, diagnósticos de problemas e correções, veículos multimarcas, equipamento eletronico
1799929/2	Armador de Ferragens na Construção Civil	Ensino Fundamental	24 meses exp comprovada na função
1796851/1	Armador de Ferragens na Construção Civil	Ensino Fundamental	12 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horário
1784659/4	Armador de Ferragens na Construção Civil	Ensino Fundamental	12 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horário
1792144/2	Armador de Ferragens na Construção Civil	Ensino Fundamental	12 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horário
1718984/2	Atendente de Mesa	Ensino Fundamental	12 meses exp em atendimento ao clientes, emissão de pedidos, limpeza de mesas, retirada de pratos, etc...
1795807/1	Atendente de mesa	Ensino Médio Completo	Exercer funções de garçonete, disponibilidade para trabalho noturno
1797927/1	Atendente de Mesa	Ensino Médio Incompleto	03 meses exp em atendimento ao público, disponibilidade de horário
1798271/1	Auxiliar de Almoxarifado	Ensino Médio Completo	12 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horário, serviços de carga e descarga em veículos e caminhões
1799249/1	Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio Completo	03 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horário
1797454/1	Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental	12 meses exp em cozinha, auxilio à cozinheira, limpeza do local, disponibilidade de horário
1797927/3	Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental	12 meses exp em cozinha de buffet, montagem de saladas, higiene do local
1797739/1	Auxiliar de Jardinagem	Ensino Fundamental	12 meses exp comprovada na função
1795784/1	Auxiliar de Limpeza	Ensino Fundamental	12 meses exp em limpeza de fachadas e interiores em geral, disponibilidade de horário
1790620/1	Auxiliar de Mecânico de Refrigeração	Ensino Médio Incompleto	12 meses exp comprovada na função
1788831/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	12 meses exp na função, limpeza de pátios, auxílio à manutenção, limpeza de máquinas em geral
1796103/1	Azulejista	Ensino Fundamental	12 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horário

1799929/3	Azulejista	Ensino Fundamental	24 meses exp comprovada na função
1786903/3	Balconista de Peças de Autos	Ensino Médio Completo	12 meses exp em peças de autos, vendas internas e externas, possuir habilitação para moto
1797927/5	Barman	Ensino Médio Completo	12 meses exp em manuseio de copos e bebidas em geral, montagem de drinks, decoração, atendimento ao cliente
1797454/3	Caixa de Bar, Lanchonete e Restaurante	Ensino Médio Completo	18 meses exp em emissão de cupom fiscal, habilidade com matemática, conhecimentos de informática
1793583/1	Caldeireiro Montador	Ensino Médio Completo	12 meses exp em montagem e fabricação de peças na área de calderaria
1799929/4	Carpinteiro	Ensino Fundamental	24 meses exp comprovada em obras
1796851/2	Carpinteiro	Ensino Fundamental	12 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horário
1793608/1	Carpinteiro	Ensino Fundamental	06 meses exp comprovada em confecção de formas para concreto
1784659/3	Carpinteiro	Ensino Fundamental	12 meses exp comprovada na função
1792144/1	Carpinteiro	Ensino Fundamental	12 meses exp na função, bons conhecimentos em formas e telhados, disponibilidade de horário
1792545/1	Caseiro	Ensino Fundamental	12 meses exp em serviços de chácara, cuidar de animais, plantio, limpeza de piscina, jardins, apresentar carta de referência do último emprego
1795064/1	Caseiro	Ensino Fundamental	Casal para tomar conta de chácara, apresentar carta de referencia de emprego anterior
1792267/1	Consultor Corporativo	Ensino Fundamental	06 meses exp em vendas internas e externas, captação de clientes, possuir veículo próprio, disponibilidade de horário
1780992/1	Consultor de Vendas	Ensino Médio Completo	05 meses exp em vendas corporativas, telefonia celular, visita a empresas e pessoas, possuir carro próprio
1784843/1	Consultor de Vendas	Ensino Médio Incompleto	12 meses exp em planos corporativos de telefonia, exp em vendas externas, possuir carro ou moto própria
1797088/1	Consultor de Vendas	Ensino Médio Incompleto	12 meses exp em vendas, possuir veículo proprio, trabalho com vendas de telefonia móvel
1800035/2	Costureira de Máquina Reta	Ensino Fundamental	12 meses exp comprovada na função
1773375/2	Costureira de Máquina Reta	Ensino Fundamental	12 meses exp em malhas e costura com máquina duas agulhas
1800035/1	Costureira em Geral	Ensino Fundamental	12 meses exp em máquina interloque, duas agulhas, fechadeira de braço e máquina de cós
1797927/2	Cozinheiro (a) de Restaurante	Ensino Fundamental	12 meses exp em todos os tipos de pratos, trabalho em buffet, disponibilidade de horário
1786952/4	Cozinheiro Geral	Ensino Fundamental	12 meses exp em manipulação de alimentos, disponibilidade de horários, p/ trabalho em restaurante de posto de gasolina
1797521/1	Cozinheiro Geral	Ensino Médio Incompleto	06 meses exp comprovada na função, disponibilidade para trabalho aos sábados
1797382/3	Cozinheiro Geral	Ensino Fundamental	12 meses exp em guarnições e carnes, disponibilidade de horário
1795945/1	Cozinheiro Industrial	Ensino Médio Incompleto	12 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horário
1799272/2	Cumin	Ensino Médio Completo	03 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horário
1790646/1	Eletricista	Ensino Médio Incompleto	12 meses exp em painéis, circuitos, tomadas, interruptores, cabines, quadros, bombas, luminárias e lâmpadas
1798300/1	Eletricista de Instal. Veículos Automotores	Ensino Fundamental	12 meses exp em elétrica de veículos, caminhões, tratores, empilhadeiras, conhecimentos em dínamos, alternadores, chicote, painel, etc...
1791921/2	Eletricista de Instalações Industriais	Ensino Fundamental	12 meses exp em instalações elétricas em geral, bandejas, cabeamentos, painéis, etc...
1800032/2	Eletricista de Instalações Industriais	Ensino Fundamental	06 meses exp em instalações elétricas em geral, luminárias, etc...
1777132/1	Eletricista de Manutenção em Geral	Ensino Médio Completo	12 meses exp na função, conhecimentos em CLP e inversor de frequência
1799929/1	Encanador	Ensino Fundamental	24 meses exp comprovada na função
1791921/1	Encanador Industrial	Ensino Fundamental	12 meses exp em tubulação industrial
1793583/2	Encarregado de Produção	Ensino Médio Completo	24 meses exp comprovada na área de calderaria pesada e solda
1762852/1	Encarregado de Soldagem	Ensino Fundamental	36 meses exp em soldas em geral, especialmente solda MIG
1797123	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	12 meses exp comprovada na função, possuir registro da Profissão no Conselho Local, habilidade com vendas, disponibilidade de horário
1798330/1	Garçon	Ensino Médio Incompleto	12 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horário
1799282/1	Garçon	Ensino Médio Completo	03 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horário
1783945/1	Gesseiro	Ensino Fundamental	12 meses exp em moldes de gesso para decoração e revestimentos, disponibilidade de horário
1789915/1	Inspetor de Qualidade	Ensino Fundamental	24 meses exp na função, conhecimentos em mecânica e elétrica
1799725/1	Instalador de Alarme	Ensino Médio Completo	Possuir conhecimentos em instalação de alarmes ou curso técnico na área, habilitado para carro e moto
1783284/1	Instalador de Som e Acessórios de Veículos	Ensino Fundamental	24 meses exp em instalação de som, alarmes e insul-filme
1787003/1	Mecânico de Ar condicionado e Refrigeração	Ensino Médio Completo	12 meses exp na função, possuir curso na área, ser habilitado, serviços de instalação e manutenção de ar condicionado e refrigeração
1782517/3	Mecânico de Automóveis e Caminhões	Ensino Fundamental	12 meses exp em mecânica de veículos leves e caminhões
1800034/1	Mecânico de Freios de Automóveis	Ensino Médio Completo	12 meses exp em freios, motores e suspensão de veículos multimarcas
1783082/6	Mecânico Manut Aparelhos Esp e Ginástica	Ensino Fundamental	12 meses exp em manutenção e reparação de aparelhos esportivos e de ginástica
1785219/1	Mensageiro	Ensino Médio Incompleto	12 meses exp em serviços de filantropia, possuir veículo próprio, disponibilidade de horário
1785721/1	Montador de Estruturas Metálicas	Ensino Fundamental	12 meses exp em montagem de estruturas metálicas em locais elevados, permanência em alojamento
1791406/1	Montador de Móveis de Madeira	Ensino Fundamental	06 meses de exp na função, possuir moto própria, disp de horário
1792286/1	Motorista Carreteiro	Ensino Fundamental	24 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horários, possuir curso MOPP, habilitação letra E
1785263/2	Nutricionista	Superior Completo	12 meses exp comprovada em restaurante industrial, disp de horário
1792162/1	Oficial de Serviços Diversos	Ensino Médio Cursando	**Vaga exclusiva para deficientes físicos ou auditivos**
1799735/1	Oficial de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	06 meses exp em serviços gerais de limpeza, conservação ou manutenção em geral
1797307/1	Oficial de Serviços Gerais	Ensino Médio Incompleto	Para serviços de auxilio em alinhamento, balanceamento de rodas e direção, em veículos multimarcas, a emprersa dará treinamento
1795335/1	Oficial de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	06 meses exp em indústria, conh básicos em pintura eletrostática, líquida e jateamento, disp de horário, preferencialmente morador da Vl. Progresso
1784504/1	Oficial de Serviços Gerais	Ensino Médio Incompleto	12 meses exp em instalações elétricas, instalação de redes de proteção, possuir habilitação, disponibilidade de horário
1797149/2	Oficial de Serviços Gerais	Ensino Médio Incompleto	12 meses exp na função, possuir habilitação e moto própria, trabalho de pesquisa de preços em Sorocaba e Região
1795911/1	Operador de Caldeira	Ensino Fundamental	12 meses exp em operação de caldeira a óleo, comprovação em carteira
1798255/1	Operador de Injetora de Plástico	Ensino Médio Incompleto	12 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horário
1781341/1	Operador de Ponte Rolante	Ensino Médio Completo	60 meses exp comprovada na função
1787818/1	Operador de Telemarketing Ativo e Receptivo	Ensino Médio Completo	06 meses exp na função, trabalho em turnos
1795165/1	Operadora de Telemarketing Ativo e Receptivo	Ensino Médio Completo	12 meses exp na função, disponibilidade de horário, venda de assinatura de jornais
1798384/1	Pedreiro	Ensino Fundamental	24 meses exp comprovada na função
1797781/2	Pedreiro	Ensino Fundamental	12 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horário
1796851/3	Pedreiro	Ensino Fundamental	12 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horário
1791670/1	Pedreiro	Ensino Médio Completo	12 meses exp em construção e reformas de casas, escolas, prédios, etc...
1791921/5	Pedreiro de Acabamento	Ensino Fundamental	12 meses exp em acabamento de obra, colocação de pisos, azulejos e cerâmicas
1799735/2	Porteiro	Ensino Fundamental	12 meses exp em controle de acesso de pessoas e veículos, serviços de portaria em geral
1795149/1	Porteiro	Ensino Médio Completo	24 meses exp na função, conhecimentos em sistema de comunicações via rádio
1793581/1	Porteiro	Ensino Médio Completo	12 meses exp em controle de acesso de pessoas e veículos, habilitado para carro e moto, experiência em sala de rádio
1797927/4	Recepcionista Atendente	Ensino Médio Completo	12 meses exp em atendimento ao cliente, trabalho em buffet, domínio de informática
1799272/1	Recepcionista Atendente	Ensino Médio Completo	03 meses exp no ramo de alimentos, atendimento ao cliente, pedidos de refeições, disponibilidade de horário
1799738/1	Repositor de Mercadorias	Ensino Médio completo	Conhecimentos em reposição de mercadorias de supermercados
1797320/2	Representante Comercial Autônomo	Ensino Médio Completo	06 meses ex em captação e vendas externas junto à empresas
1797149/1	Representante Comercial Autônomo	Ensino Médio Incompleto	12 meses exp em vendas de alimentos, a empresa fornece treinamento
1797382/2	Saladeira	Ensino Fundamental	12 meses exp comprovada na função, disponibilidade de horário
1785480/1	Salgadeira	Ensino Médio Completo	12 meses exp em frituras e assados, produção de salgados em geral
1764657/1	Serralheiro	Ensino Fundamental	24 meses exp na função, possuir interpretação de desenho, trabalho com chapas de metais diversos
1783082/2	Serralheiro	Ensino Fundamental	12 meses exp em corte e acabamento em chapas e aluminio, possuir leitura e interpretação de desenho
1784124/2	Serralheiro	Ensino Fundamental	24 meses exp em montagem de peças de calderaria leve e soldas em geral com eletrodo e solda mig
1791921/3	Serralheiro Modelista	Ensino Fundamental	12 meses exp em confecção de portas, portões, janelas e esquadrias
1798384/2	Servente de Obras	Ensino Fundamental	24 meses exp comprovada na função
1797781/1	Servente de Pedreiro	Ensino Fundamental	06 meses exp em serviços gerais em obras, disponibilidade de horário
1797498/1	Supervisor Seção Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	12 meses exp em multi serviços, comando de equipe de limpeza, jardinagem e portaria, elaboração de planilhas, controle de estoques, possuir carro
1783033/1	Técnico de Refrigeração (instalação)	Ensino Médio Completo	12 meses exp em refrigeração e hidráulica em eletrodomésticos, possuir carteira de habilitação
1788272/1	Torneiro Mecânico	Ensino Fundamental	12 meses exp em tornearia de manutenção em oficina mecânica, tornearia de eixos, cardã, etc...
1797344/1	Vendedor de Serviços	Ensino Médio Completo	12 meses exp em vendas, conhecimentos em matemática e informática, disponibilidade de horário
1780446/1	Vendedor de Serviços	Ensino Médio Completo	36 meses exp no ramo alimetício, possuir carro próprio
1784883/1	Vendedor de Serviços	Ensino Médio Completo	Parta vendas de empréstimo pessoal, cartão de crédito e marketing de rede, treinamento oferecido pela empresa
1785945/1	Vendedor de Serviços	Ensino Médio Completo	Vendas de produtos de limpeza e alimentos em geral, possuir carro ou moto própria
1787878/1	Vendedor em Comércio Atacadista	Ensino Médio Completo	12 meses exp em vendas externas, possuir moto própria, vendas de yogurtes no comércio em geral
1797917/1	Vendedor Lojista	Ensino Médio completo	12 meses exp em vendas de móveis, trabalho de vendas externas, possuir carro próprio, disponibilidade de horário
1770045/1	Vendedor no Comércio de Mercadorias	Ensino Médio Completo	06 meses exp em venda de material de segurança individual, possuir carro ou moto
1793624/1	Vendedor Porta a Porta	Ensino Fundamental	06 meses exp em vendas externas, para venda de produtos de auto escola
1788278/1	Vendedor Porta a Porta	Ensino Médio Completo	06 meses exp em vendas em geral, vendas por catálogo, moveis e eletrodomésticos

Deficientes Físicos, Auditivos, Visuais e Mentais Cadastramento e entrega de Currículos no Pat

Atendimento: R. Coronel Cavalheiros, 353 - Esquina com R. Leopoldo Machado - das 8h às 16h

Os candidatos deverão comparecer munidos de Carteira Profissional e RG. Serão encaminhados somente cinco candidatos para cada vaga anunciada e a experiência deverá ser devidamente comprovada pelo candidato para o encaminhamento. As vagas acima ofertadas têm o perfil solicitado pelas empresas, não sendo de responsabilidade deste Posto as exigências por elas indicadas.

OBRAS

Jardim Ipiranga

Prefeitura instala parque e segue com obras de Área de Transferência

Os moradores da região do Jardim Ipiranga ganharão em breve uma nova opção para lazer e a prática de atividades físicas. A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana (Seobe), realiza atualmente serviços de limpeza e terraplanagem em um terreno onde será implantado um parque municipal. Ele se localizará em uma área de 70 mil metros, a ser ocupada também pela Área de Transferência da Zona Oeste (ATZO) e uma unidade da Casa do Cidadão.

O futuro parque do Jardim Ipiranga terá pista de caminhada, calçadas em seu entorno, sistema de iluminação e área verde, com gramado, arbustos e mudas de árvores.

Simultaneamente, continuam as obras para a instalação da ATZO, praticamente asfaltada. Localizada na rotatória de acesso ao Ipiranga e Parque Manchester, ela é uma das cinco que integrarão o sistema de transporte coletivo de Sorocaba em 2008, permitindo aos passageiros trocar de ônibus sem passar pelos atuais terminais. Já o terreno da Casa do Cidadão, que disponibilizará serviços públicos municipais, receberam ações de terraplanagem, anteriores à construção.

FESTAS

Carlos Lara / Saae AI

PRONTA PARA O NATAL - *A Estação de Tratamento de Água "Dr. Armando Pannunzio", a ETA Cerrado, já está pronta para o Natal. Na noite de quarta-feira (05) foi inaugurada a decoração, com o acionamento do sistema de iluminação. São 2.500 cordões com 100 lampadas cada, 1.000 metros de mangueiras luminosas e painéis com figuras representando o Papai Noel, o presépio com o Menino Jesus e os Reis Magos, Árvores de Natal, sinos e estrelas, entre outros, distribuídos pela fachada da ETA, que passa a ser uma das principais atrações da cidade neste período de festividades.*

Zaqueu Proença / Secom

REVITALIZAÇÃO

Prefeitura finaliza obras em Brigadeiro Tobias

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana (Seobe), desenvolve os últimos detalhes da revitalização da avenida Bandeirantes, em Brigadeiro Tobias. Atualmente os últimos serviços acontecem na praça "Alberto Sarti", como a pintura do coreto e a instalação de bancos. As melhorias começaram no primeiro semestre, para valorizar a paisagem e melhorar a qualidade de vida do bairro, aliada à construção do contorno alternativo da rodovia Raposo Tavares.

O visual da praça ***(foto ao lado)*** começou a mudar com a substituição dos 1.200 metros quadrados de piso por concreto vermelho, a troca de sistema de iluminação, um novo paisagismo, formado por pedriscos, arbustos e mudas de árvores (com a manutenção de espécies antigas) e a pintura especial em um muro, que reproduz o Casarão de Brigadeiro Tobias. O Centro Esportivo teve suas calçadas ampliadas e pista de caminhada, além de área gramada.

A Prefeitura autorizou a revitalização da avenida Bandeirantes como complementação ao contorno alternativo da rodovia Raposo Tavares, responsável por diminuir o tráfego de veículos pesados da via. As melhorias ainda incluíram novas calçadas e paisagismo na entrada do bairro e o recapeamento asfáltico da avenida e das ruas Joaquim Roque de Oliveira e Maria Augusta da Silva, em parceria com a Viaoeste.

OBRAS

Centro de Saúde

Prefeitura prepara implantação de cobertura em nova unidade da Vila Fiori

As obras de construção do novo Centro de Saúde da Vila Fiori, iniciadas há cerca 90 dias, seguem em andamento. A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana (Seobe), realiza intervenções para concretar a segunda laje. O prédio deverá estar com a cobertura pronta até o final do mês, enquanto, simultaneamente, continuam ações nas demais dependências, com a concretagem do segundo pavimento e o levantamento de pilares e paredes.

Émerson Ferraz / Secom

A unidade, com 1.212 metros quadrados, fica na esquina das ruas Atanázio Soares e André Manente, e irá substituir as instalações atuais, em um prédio alugado na Vila Santana. O projeto busca oferecer uma estrutura moderna e um espaço mais adequado e confortável para atender à região, composta por 36 bairros e uma população com cerca de 6 mil famílias e 18 mil moradores.

O CS da Vila Fiori oferecerá sete consultórios clínicos e pediátricos, dois ginecológicos com banheiros independentes e um consultório odontológico com duas cadeiras, para atendimento simultâneo, sala de curativo, sala de coleta, duas salas de enfermagem, salas de espera dirigidas a cada serviço, sala de coordenação, sala de atendimento de enfermagem para criança, sala de esterilização, depósito, salas de vacina e inalação, sala com equipamentos de ginástica, farmácia e dependências de apoio.

Ainda haverá atendimentos especiais a portadores de hipertensão e diabetes; atendimento pediátrico, com atenção integral à saúde da criança, programa da asma, recém-nascido de risco, mortalidade infantil, bebê saudável, programa nutricional; programa de planejamento familiar, orientações, entre outros serviços.

INTERCÂMBIO

Seminário 'Cultura da Paz' aborda experência que diminuiu a criminalidade em Medellín

A Prefeitura de Sorocaba promove, em parceria com a Fundação Ubaldino do Amaral (FUA), nesta sexta-feira (07), o Seminário "Cultura da Paz", com a participação do psicólogo colombiano Jorge Fernando Gaviria Vélez. O evento tem início às 14h, no auditório da FUA (Av. Carlos Reinaldo Mendes nº 2800), com entrada franca.

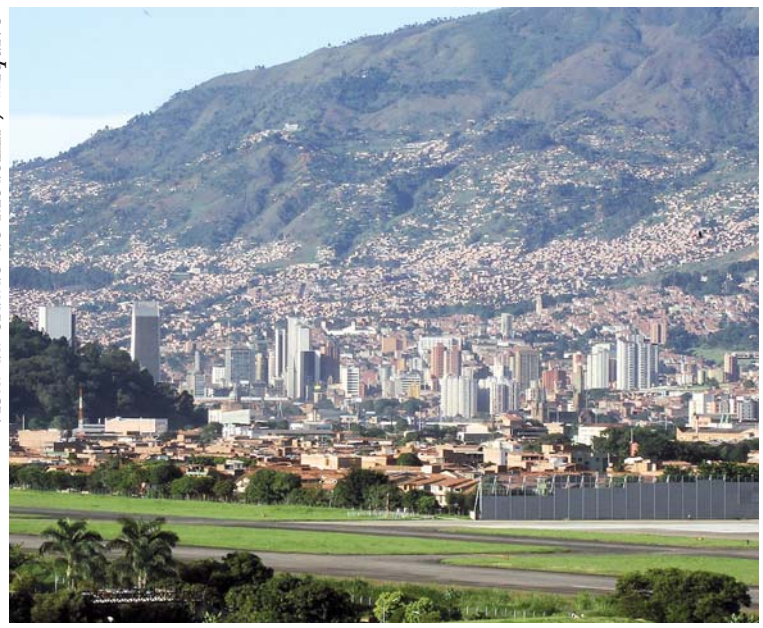

Vista da cidade de Medellín / Arquivo

Com a aplicação do Programa Paz e Reconciliação, o índice de criminalidade de Medellín ***(foto ao lado)*** baixou de 381 (por mil habitantes) em 1991, para 29,4 em 2006. Os beneficiados pelo programa recebem uma ajuda de custo que varia de 200 a 400 dólares mensais. Para receber o dinheiro, a contrapartida do beneficiado é voltar a estudar e participar de atividades psico-sociais e comunitárias. "Nosso objetivo é transmitir a capacidade técnica e comporta-mental para que essa pessoa possa conseguir a sua reinserção no mercado de trabalho", disse Gaviria.

FUNDO SOCIAL

Natal Dourado cumpre quota e recebe doação de prêmios

Os funcionários públicos da Prefeitura fizeram a sua parte e cumpriram a meta de arrecadação para a Campanha Natal Dourado. Nessa sexta-feira (07) o Carrefour Esplanada fará a entrega simbólica dos três prêmios que serão sorteados entre os colaboradores. Aos que compraram os cupons de R$ 1,00 cada, será sorteada uma TV de 29 polegadas, pela Loteria Federal, neste sábado (08).

É por meio da venda dos cupons que a campanha consegue arrecadar o dinheiro necessário para a compra de cinqüenta mil brinquedos, estipulada como a meta desse ano. Foram distribuídos 25 mil cupons aos funcionários da Prefeitura e 25 mil para os funcionários do Banco do Brasil. Ainda dá tempo de colaborar com a campanha, depositando qualquer quantia na conta do Natal Dourado no Banco do Brasil - Banco 001, agência 2923-8 (Árvore Grande), conta 2007-9.

A grande festa de Natal para as crianças também será na sexta-feira (14), a partir das 9h, no Centro Esportivo de Brigadeiro Tobias. O evento contará com atividades recreativas e de lazer e com a presença do Papai Noel, que fará a distribuição dos presentes às crianças do bairro, mediante a apresentação de uma senha.